

JARBAS SOARES JÚNIOR
Procurador-Geral de JustiçaMARCO ANTÔNIO LOPES DE ALMEIDA
Corregedor-Geral do Ministério PúblicoNÁDIA ESTELA FERREIRA MATEUS
Ouvidora do Ministério PúblicoELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO
Procuradora-Geral de Justiça Adjunta JurídicaMÁRCIO GOMES DE SOUZA
Procurador-Geral de Justiça Adjunto AdministrativoCARLOS ANDRÉ MARIANI BITTENCOURT
Procurador-Geral de Justiça Adjunto InstitucionalPAULO DE TARSO MORAIS FILHO
Chefe de GabineteCLÁUDIA FERREIRA PACHECO DE FREITAS
Secretária-GeralCLARISSA DUARTE BELLONI
Diretora-Geral**CIRCULAÇÃO IRRESTRITA - QUINTA-FEIRA, 15 DE SETEMBRO DE 2022**

O Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público do Estado de Minas Gerais-DOMP/MG, instituído pela Resolução PGJ n.º 1, de 6 de janeiro de 2014, com fundamento no parágrafo único do art. 1.º da Lei Estadual n.º 19.429, de 11 de janeiro de 2011, é veiculado, sem custos, no sítio do Ministério Público do Estado de Minas Gerais (www.mpmg.mp.br) na rede mundial de computadores (Internet). O DOMP/MG é o instrumento oficial de publicação, divulgação e comunicação dos atos processuais, procedimentais e administrativos do Ministério Público do Estado de Minas Gerais e substitui a versão impressa das publicações oficiais. Sua publicação atende aos requisitos de autenticidade, integridade, validade jurídica e interoperabilidade da Infraestrutura de Chaves Públicas Brasileira (ICP-Brasil), instituída pela MP-2.200-2/2001.

▲ ATOS ADMINISTRATIVOS**▲ PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA****ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA**

Autoriza, nos termos do art. 18, inciso XLIII, da Lei Complementar n.º 34/94, a Promotora de Justiça Anelisa Cardoso Ribeiro, da comarca de Contagem, a se ausentar da Promotoria de Justiça no dia 2 de setembro de 2022, para participar, como palestrante, do VI Seminário de Defesa Animal, na Universidade Federal do Paraná-UFPR, em Curitiba-PR.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Rafael Pureza Nunes da Silva, da comarca de Ipatinga, para participar de reunião de trabalho no Centro de Apoio Operacional das Promotorias de Justiça de Defesa do Meio Ambiente, Patrimônio Histórico e Cultural, Habitação e Urbanismo-CAOMA, em Belo Horizonte, no dia 16 de setembro de 2022.

Designa, nos termos da Resolução PGJ n.º 57/2002, a Promotora de Justiça Danielle Cristina Barral de Queiroz para o exercício das funções de Diretora da Secretaria das Promotorias de Justiça da comarca de Montes Claros, no período de 19 de setembro a 5 de outubro de 2022, durante afastamento do oficiante.

Convoca, com fundamento no art. 18, inciso LXI, da Lei Complementar Estadual n.º 34/94, o Promotor de Justiça Fernando Muniz da Silva, da comarca de Varginha, para participar de reunião de trabalho no Centro de Autocomposição e Segurança Jurídica-COMPOR, em Belo Horizonte, no dia 7 de outubro de 2022.

Indica, nos termos do art. 18, inciso XXI, "h", da Lei Complementar n.º 34/94, do art. 1.º da Resolução CNMP n.º 30/2008, do art. 4.º da Resolução Conjunta PRE-MG/PGJ-MG n.º 1/2017 e do art. 3.º da Resolução PGJ n.º 15/2017, Promotor Eleitoral Substituto para o exercício das funções afetas ao Ministério Público perante a zona eleitoral especificada:

Muriaé/187.ª ZE	Sílvio José Marques Landim	08 e 09/09/2022
-----------------	----------------------------	-----------------

Obs.: Quando do início do exercício das funções eleitorais, enviar ofício ao Procurador Regional Eleitoral, Dr. Eduardo Morato Fonseca, informando CPF, Título de Eleitor, endereço, telefone, e-mail e, no caso de primeira indicação ou eventual mudança, dados bancários, preferencialmente pelo endereço eletrônico premg@mpf.mp.br.

Altera a Portaria n.º 2270/2022, referente ao plantão para exercício de atividades ordinárias e urgentes na Capital, durante o segundo semestre de 2022:

- De 16 a 23 de setembro:

CRIMINAL

Exclui: Flávia Albergaria de Carvalho Bilac Pinto

Inclui: Thiago Augusto Vale Lauria

INFÂNCIA E JUVENTUDE

Inclui: Luciana Cristina Giannasi

Altera a escala de plantão para o exercício de atividades urgentes nos feriados e fins de semana e nos dias úteis durante o período noturno, nas regiões administrativas abaixo relacionadas:

REGIÃO ADMINISTRATIVA XLV

Comarca(s) / unidade(s): Conceição das Alagoas; Uberaba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-09-2022 - 18-09-2022	Exclui: Fábio Roberto Machado (Uberaba) Inclui: Rodrigo Lionel Barbosa Falaschi (Conceição das Alagoas)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LIX

Comarca(s) / unidade(s): Novo Cruzeiro; Teófilo Otoni.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
17-09-2022 - 23-09-2022	Exclui: Mariah Santos Santa Anna (Teófilo Otoni) Inclui: Julian Fleury Rocha (Teófilo Otoni)
24-09-2022 - 30-09-2022	Exclui: Julian Fleury Rocha (Teófilo Otoni) Inclui: Mariah Santos Santa Anna (Teófilo Otoni)

REGIÃO ADMINISTRATIVA LXXII

Comarca(s) / unidade(s): Bocaiuva; Francisco Sá; Grão Mogol; Janaúba.

Período / Ano	Promotor(es) Comarca(s)
24-09-2022 - 25-09-2022	Exclui: Reginaldo Carvalho Romeiro (Janaúba) Inclui: Raíssa Ellen Ramos Neves (Janaúba)

Nomeando, nos termos do artigo 14, II, da Lei nº 869/52, a servidora Larissa Azevedo, MAMP 6345, para o cargo em comissão de Coordenador I, código MP-DAS04-0008, padrão MP-75, de recrutamento limitado, do Quadro de Pessoal dos Serviços Auxiliares do Ministério Público, com vigência a partir de 14.09.2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

 **PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO**

ATOS DO PROCURADOR-GERAL DE JUSTIÇA ADJUNTO ADMINISTRATIVO

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 13.09.2022, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Leila Moreira de Souza, MAMP 5438-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

Prorrogando jornada especial de trabalho, a contar de 09.10.2022, nos termos da Lei nº 9.401, de 18/12/86 e Decreto nº 27.471 de 22/10/87, à servidora Juliana Martins Bretas de Carvalho, MAMP 2985-00, devendo a servidora demonstrar semestralmente a necessidade da referida prorrogação.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

CHEFE DE GABINETE

ATOS DO CHEFE DE GABINETE

- Portaria nº 3421/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 8.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, nos dias 8 e 9 de setembro corrente, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 3422/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Belo Horizonte, André de Oliveira Andrade, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiências virtuais da Central de Recepção de Flagrantes-CEFLAG da Capital, no dia 14 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 3423/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, a Promotora de Justiça da comarca de Itaúna, Maria José de Figueiredo Siqueira e Magalhães Souza, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 5.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 15 de setembro corrente.

- Portaria nº 3424/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Três Marias, José Antônio Freitas Dias Leite, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na Promotoria de Justiça da comarca de Morada Nova de Minas, no período de 15 de setembro a 9 de outubro do corrente ano, durante afastamento do oficiante.

- Portaria nº 3425/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Uberaba, Rafael Calil Tannus, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 15 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 3426/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Uberaba, Rafael Moreno Rodrigues Silva Machado, para, sem prejuízo de suas atribuições, exercer as funções do Ministério Público na 11.ª Promotoria de Justiça daquela comarca, no dia 16 de setembro corrente, durante afastamento do titular.

- Portaria nº 3427/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Belo Horizonte, João Pedro Avelar Alves Carneiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, atuar em audiências virtuais da Central de Recepção de Flagrantes-CEFLAG da Capital, no dia 16 de setembro corrente, durante afastamento da oficiante.

- Portaria nº 3428/2022 – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar nº 34/94, o Promotor

de Justiça da comarca de Poços de Caldas, Wagner Iemini de Carvalho, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Poço Fundo, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0000429-62.2022.8.13.0517, no dia 23 de setembro corrente, às 9 horas.

- Portaria n.º 3152/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça da comarca de Paraopeba, Vander Ângelo Diniz, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Esmeraldas, para atuar na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0241.22.000440-2, no dia 5 de dezembro do corrente ano, às 9 horas.

* Republicada com alteração.

- Portaria n.º 3387/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXI, “f”, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Ílio Jefferson Antunes de Souza para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na 1.ª Promotoria de Justiça da comarca de Montes Claros, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0433.18.003257-8, no dia 9 de dezembro de 2021, às 9 horas.

* Republicada com correção.

- Portaria n.º 3420/2022* – Designa, por delegação, nos termos do artigo 18, inciso XXXV, da Lei Complementar n.º 34/94, o Promotor de Justiça Substituto em exercício na comarca de Ipatinga, Jonas Júnio Linhares Costa Monteiro, para, sem prejuízo de suas atribuições, cooperar na Promotoria de Justiça da comarca de Açucena, atuando na sessão de julgamento do Tribunal do Júri referente ao Processo n.º 0029376-47.2021.8.13.0005, no dia 19 de setembro corrente.

* Republicada com correção.

Concedendo férias-prêmio, nos termos do artigo 119, § 1º, combinado com o artigo 127, da Lei Complementar n.º 34/94, art. 31, § 4º da Emenda à Constituição 57/03 e art. 1º, § 2º, IV, da Resolução 35/05, conforme Parecer 1436227, Expediente SEI 19.16.3657.00252272020-46, a:

Ana Carolina Garcia Costa, 03 (três) meses, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 16/08/2022;

Ângela Fabero, 03 (três) meses, referentes ao 6º quinquênio, a partir de 07/08/2022;

Ângelo Alexandre Marzano, 03 (três) meses, referentes ao 4º quinquênio, a partir de 24/08/2022;

Márcio José de Oliveira, 03 (três) meses, referentes ao 7º quinquênio, a partir de 14/08/2022;

Maria de Lurdes Rodrigues Santa Gema, 03 (três) meses, referentes ao 8º quinquênio, a partir de 10/08/2022.

PAULO DE TARSO MORAIS FILHO

Promotor de Justiça

Chefe de Gabinete

CENTRO DE ESTUDOS E APERFEIÇOAMENTO FUNCIONAL

ATOS DA DIRETORA DO CEF

Torna pública, nos termos da Lei Federal n.º 11.788/2008, da Resolução CNMP n.º 42/2009 e da Resolução PGJ n.º 48/2021, a abertura de inscrições para seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital n.º 625/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Campos Altos, destinado ao preenchimento de uma vaga

de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 19 a 25 de setembro de 2022 e prova agendada para o dia 28 de setembro de 2022, às 9h, na Rua Getúlio Portela, 65, Centro, Campos Altos/MG (Fórum local). Informações: (37) 3426-2356.

- Edital nº 627/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itaguara, destinado ao preenchimento de uma vaga de estágio de pós-graduação em Direito, com inscrições abertas de 20 a 26 de setembro de 2022 e prova agendada para o dia 28 de setembro de 2022, às 13h, na Praça Raimundo de Moraes Lara, 135, Itaguara/MG (Fórum Local). Informações: (31) 3184-1777.

A íntegra dos editais e demais informações acerca dos processos seletivos de estágio ficam disponibilizadas no link: <https://www.mpmg.mp.br/portal/menu/servicos/concursos-e-estagios/estagios/processos-seletivos.shtml>

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, que houve retificação publicada no Portal do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, referente ao Edital nº 591/2022.

Torna público, nos termos da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado final das seleções públicas destinadas ao preenchimento de vagas de estágio:

- Edital nº 561/2022, promovido pela 1ª e 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Santa Rita do Sapucaí:

1º Artur Fernandes de Lima Júnior;

- Edital nº 564/2022, promovido pela 3ª Promotoria de Justiça da comarca de Igarapé:

1º João Victor Gomes Batistele;

2ª Ana Carolina da Silva Reis;

3ª Valéria Danielle de Souza Ramos;

4ª Eduarda Rodrigues Scardua Couto;

5ª Gabriela das Flores Rodrigues;

6ª Victoria Regina Silva Neves.

- Edital nº 577/2022, promovido pela 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Frutal:

1ª Larissa Chaves Fernandes;

2ª Renata Almeida Borges;

3ª Milena Silva Rodrigues;

4ª Isadora dos Santos Silva;

5ª Mariana Gazzola Silva;

6ª Isabel Cristina Santos;

7ª Isabella Chiquini Bagulho;

8ª Isabel Cristina Menezes Moraes;

9ª Júlia Pereira Silva;

10ª Diana Dutra Sant'Ana.

- Edital nº 594/2022, promovido pelas Promotorias de Justiça da comarca de Bocaiuva:

1º Afrânio Henrique Pimenta Bittencourt;

2ª Anne Vitória Leal Silva;

3ª Anna Cecília O. B. Natalino.

Altera a classificação final do Edital nº 540/2022, promovido pela Promotoria de Justiça da comarca de Itamonte, para:

1º Tayná Cristina Monteiro;

2ª Katty Maria de Araújo.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 391/2022, com validade até 14 de setembro de 2024:

1º Sara Júlia Roque da Silva.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 467/2022:

Não houve candidatos aprovados.

Homologa, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o resultado do Edital nº 570/2022, com validade até 14 de setembro de 2023:

1ª Larissa Gomes da Silva;

2ª Alice Braga Moreira Davi.

Prorroga, nos termos da Resolução CNMP nº 42/2009 e da Resolução PGJ nº 48/2021, o prazo de validade do Edital nº 516/2021 para 16 de novembro de 2023.

Nomeia, por delegação do Procurador-Geral de Justiça, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, os acadêmicos abaixo relacionados para exercício das funções de estagiário do Ministério Público, a partir de 19 de setembro corrente:

- Ana Victória Gonçalves Silva, matrícula 1514100, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio obrigatório junto à 7ª Promotoria de Justiça da comarca de Patos de Minas, com o compromisso de estágio válido até 31 de dezembro de 2023;

- Clícia Laiane de Assis Bento, matrícula 1514200, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Ervália, com o compromisso de estágio válido até 18 de março de 2024;

- Emilly do Carmo Laurentino, matrícula 1514300, graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 4ª Promotoria de Justiça da comarca de Pirapora, com o compromisso de estágio válido até 30 de junho de 2024;

- Isabela Perácio Silveira, matrícula 1513900, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 2ª Promotoria de Justiça da comarca de Além Paraíba, com o compromisso de estágio válido até 5 de março de 2024;

- Paulo Victor Quintiliano Barbosa, matrícula 1514000, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à Promotoria de Justiça da comarca de Conceição do Rio Verde, com o compromisso de estágio válido até 12 de abril de 2023;

- Sara Lorrane Virgílio Miranda, matrícula 1513800, pós-graduanda do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 5ª Promotoria de Justiça da comarca de Coronel Fabriciano, com o compromisso de estágio válido até 12 de setembro de 2024.

Retifica a nomeação de Carlos Henrique de Carvalho Freire, publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público de Minas Gerais de 21 de agosto de 2021, para:

- Carlos Henrique de Carvalho Freire, matrícula 1330100, pós-graduando do curso de Direito, para exercício das funções de estágio não obrigatório, na submodalidade bolsista, junto à 1ª Promotoria de Justiça da comarca de Campo Belo, com o compromisso de estágio válido até 6 de outubro de 2022.

Autoriza a prorrogação do vínculo dos estagiários do Ministério Público, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021:

- Ana Carla Lima Reis, matrícula 1211700, para 2 de outubro de 2022;
- Betânia Bezerra Figueira, matrícula 1508100, para 18 de agosto de 2023;
- Brenda Tavares Brito, matrícula 1266800, para 16 de março de 2023;
- Larissa Carolinne Rocha Rodrigues, matrícula 1283200, para 8 de abril de 2023;
- Marcella Oliveira da Silva, matrícula 1302900, para 22 de maio de 2023;
- Núbya Pinheiro da Costa Teixeira, matrícula 1350400, para 17 de agosto de 2023;
- Vinicius Dantas Ribeiro, matrícula 1321000, para 23 de dezembro de 2022.

Autoriza, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, a transferência da estagiária Lara da Costa Brito, matrícula nº 1481400, da Promotoria de Justiça da comarca de São João do Paraíso para a Promotoria de Justiça da comarca de Salinas a partir de 13 de setembro de 2022.

Autoriza a concessão de licença para tratar de interesses particulares, nos termos da Resolução PGJ nº 48, de 28 de outubro de 2021, em favor dos estagiários:

- Andressa Albuquerque Batista, matrícula 1331800, de 6 a 21 de outubro de 2022;
- Kelvis Renato Silva Cruz, matrícula 1468900, de 25 de agosto a 8 de setembro de 2022.

ELAINE MARTINS PARISE

Procuradora de Justiça

Diretora do Centro de Estudos e Aperfeiçoamento Funcional

DIRETORIA-GERAL

ATOS DA DIRETORA-GERAL

- Deferindo, nos termos do art. 8 da Resolução 17/2005, c/c art. 3 da Resolução 25/2009 desta PGJ, licença-maternidade a:

MAMP NOME DIAS

5396-00 LGR Período: 01/09/2022 a 27/02/2023 180

5596-00 LGS Período: 04/09/2022 a 02/03/2023 180

6128-00 VOLC Período: 07/09/2022 a 05/03/2023 180

- Deferindo, nos termos do art. 1º da Resolução PGJ nº 05 de 06 de fevereiro de 2006 e do art. 3º da Resolução PGJ nº 13 de 06 de maio de 2016, licença-paternidade a:

MAMP NOME DIAS

4116-00 FPB a partir de: 11/09/2022

- Deferindo, nos termos do art. 3 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

1214-00 CMCT Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1

1927-01 DAA Período: 06/09/2022 a 06/09/2022 1

1992-00 RPT Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1

2475-00 CMGO Período: 06/09/2022 a 06/09/2022 1

2493-00 AEM Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1

2507-00 JFB Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1

2511-00 RFF Período: 02/09/2022 a 02/09/2022 1

2511-00 RFF Período: 05/09/2022 a 05/09/2022 1

2541-00 EAML Período: 05/09/2022 a 05/09/2022 1

2548-00 AGF Período: 08/09/2022 a 08/09/2022 1

2554-00 LMTS Período: 06/09/2022 a 12/09/2022 7

2591-00 MHSS Período: 08/09/2022 a 08/09/2022 1

2666-00 FGL Período: 11/07/2022 a 08/10/2022 90

2688-00 CBT Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1

2690-00 JBLL Período: 08/09/2022 a 08/09/2022 1

2723-00 LTATS Período: 08/09/2022 a 09/09/2022 2

2736-00 WLBN Período: 01/09/2022 a 02/09/2022 2

2760-00 ERSF Período: 06/09/2022 a 15/09/2022 10

2813-00 CRPS Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1

2949-00 RMGB Período: 12/09/2022 a 12/09/2022 1

3074-00 ACGM Período: 01/09/2022 a 02/09/2022 2

3202-00 JDFS Período: 06/09/2022 a 13/09/2022 8

3294-00 CMB Período: 07/09/2022 a 20/09/2022 14

3342-00 EMOB Período: 01/09/2022 a 01/09/2022 1
3556-00 NMR Período: 08/09/2022 a 09/09/2022 2
3749-00 LAR Período: 22/08/2022 a 20/10/2022 60
4108-00 FDQ Período: 06/09/2022 a 14/09/2022 9
4135-00 AVO Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1
4212-00 RCRS Período: 08/09/2022 a 21/09/2022 14
4298-01 FCPS Período: 08/09/2022 a 09/09/2022 2
4324-00 SMOP Período: 08/09/2022 a 08/09/2022 1
4469-00 DF Período: 01/09/2022 a 02/09/2022 2
4654-00 GOSL Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1
4827-00 JGDA Período: 08/09/2022 a 08/09/2022 1
4876-00 CLO Período: 08/09/2022 a 09/09/2022 2
4981-00 NMR Período: 08/09/2022 a 09/09/2022 2
5567-00 IDSA Período: 01/09/2022 a 30/09/2022 30
6304-00 KRPR Período: 30/08/2022 a 26/09/2022 28

- Deferindo, nos termos do art. 14 da Resolução 17/2005 desta PGJ, dispensa em virtude de falecimento de pessoa da família a:

MAMP NOME DIAS

2580-00 ECP Período: 09/09/2022 a 16/09/2022 8

- Deferindo, nos termos do art. 7 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

1883-00 RRAS Período: 25/08/2022 a 09/09/2022 16
1927-01 DAA Período: 05/09/2022 a 05/09/2022 1
1927-01 DAA Período: 08/09/2022 a 08/09/2022 1
1988-00 PWRS Período: 01/09/2022 a 01/09/2022 1
2634-00 FPTS Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1
2717-00 MRPS Período: 08/09/2022 a 14/09/2022 7
3222-00 MDP Período: 08/09/2022 a 08/09/2022 1
3482-01 CMS Período: 02/09/2022 a 02/09/2022 1
3761-00 MRFR Período: 06/09/2022 a 06/09/2022 1

4584-00 MGCA Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1

4947-00 VSGM Período: 12/09/2022 a 12/09/2022 1

5208-00 ASM Período: 12/09/2022 a 12/09/2022 1

5355-00 EOCR Período: 09/09/2022 a 09/09/2022 1

5359-00 LPFR Período: 06/09/2022 a 07/09/2022 2

6039-00 TRS Período: 01/07/2022 a 10/07/2022 10

6146-00 WCC Período: 06/09/2022 a 06/09/2022 1

6423-00 BIFOC Período: 12/09/2022 a 12/09/2022 1

- Deferindo, nos termos do art. 17 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da própria saúde a:

MAMP NOME DIAS

2198-00 JMAP Período: 08/09/2022 a 09/09/2022 2

6812-00 DPLS Período: 05/09/2022 a 05/09/2022 1

6812-00 DPLS Período: 12/09/2022 a 12/09/2022 1

6901-00 JLVR Período: 07/09/2022 a 20/09/2022 14

- Deferindo, nos termos do art. 19 da Resolução 17/2005 desta PGJ, licença para tratamento da saúde de pessoa da família:

MAMP NOME DIAS

6824-00 JPM Período: 08/09/2022 a 08/09/2022 1

CLARISSA DUARTE BELLONI

Diretora-Geral

ATOS PROCESSUAIS E PROCEDIMENTAIS

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA

CONVOCAÇÃO

O Procurador-Geral de Justiça, no uso de suas atribuições, convoca os Senhores Membros da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais para a 9ª Sessão Ordinária do Órgão Colegiado, exercício de 2022, a realizar-se no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Pauta da 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de

2022, a realizar-se no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14 horas:

1 - Apreciação de atas de sessões anteriores:

2 - Expedientes recebidos e expedidos:

3 - Procedimentos administrativos:

3.1 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0120863/2021-68, ID 3116268

Recorrente: Servidora Lenice Valdirene Alves Bullado

Relator: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Revisor: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

Advogados: Abelardo Figueiredo Vieira Sapucaia, OAB/MG nº 112.536

Rafael Vieira Figueiredo Sapucaia, OAB/MG nº 130.223

3.2 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0012162/2021-66, ID 3087902

Recorrente: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Relator: Procurador de Justiça Eleazar Vilaça

Revisor: Procurador de Justiça Luiz Antônio Sasdelli Prudente

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG nº 58.400

Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG nº 70.316

3.3 - Apreciação dos Recursos Administrativos nº 19.16.2237.0056192/2022-85, ID 3130011, nº 19.16.2237.0057723/2022-70, ID 3130299

Recorrentes: Corregedoria-Geral do Ministério Público e pelo Promotor de Justiça E. U.

Relator: Procurador de Justiça Ricardo Emanuel de Souza Mazzoni

Revisor: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Advogados: Luís Carlos Parreiras Abritta, OAB/MG nº 58.400

Marcelo Miranda Parreiras, OAB/MG nº 70.316

3.4 - Apreciação do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0082467/2022-21, ID 3134438

Recorrente: Servidora Ana Paula Alves Carvalho

Relator: Procurador de Justiça Carlos Eduardo Mafra Cavalcanti

Revisor: Procurador de Justiça Mário Drummond da Rocha

Advogados: Leonardo Militão Abrantes, OAB/MG 77.154

Juliana Lemos Costa, OAB/MG 118.956

3.5 - Apreciação da Proposta nº 19.16.0485.0055656/2020-06, ID 3080510

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de redistribuição das atribuições das 2ª e 4ª Promotorias de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Relator: Procurador de Justiça Carlos Augusto Canedo Gonçalves da Silva

Revisor: Procurador de Justiça Edmar Augusto Gomes

3.6 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0100305/2022-97, ID 3137208

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de redistribuição das atribuições da 7ª Promotoria de Justiça da Comarca de Belo Horizonte, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Relator: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Revisor: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

3.7 - Apreciação da Proposta nº 19.16.2237.0100389/2022-60, ID 3137214,

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Objeto: Proposta de redistribuição das atribuições das Promotorias de Justiça da Comarca de Pedro Leopoldo, apresentada pelo Procurador-Geral de Justiça.

Relator: Procurador de Justiça Derivaldo Paula de Assunção

Revisor: Procurador de Justiça Olintho Salgado de Paiva

3.8 - Apreciação da Proposta nº 19.16.0485.0066569/2022-35, ID 3131928

Proponente: Procurador-Geral de Justiça

Relator: Procurador de Justiça Gilberto Augusto de Mendonça

Revisora: Procuradora de Justiça Luiza de Marilac Martins Carelos

3.9 - Apreciação do Agravo Interno oposto nos autos do Recurso Administrativo nº 19.16.2237.0065268/2022-55, ID 3131575

Agravante: Procurador de Justiça José Antônio Baeta de Melo Cançado

Relator: Procurador de Justiça Antônio Joaquim Schellenberger Fernandes

4 – Assuntos administrativos, proposições, indicações e assuntos gerais.

4.1 - Proposta SEI nº 19.16.2237.0107547/2022-18.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

Presidente da Câmara de Procuradores de Justiça

CÂMARA DE PROCURADORES DE JUSTIÇA. INTIMAÇÃO. INCLUSÃO EM PAUTA. 9ª SESSÃO ORDINÁRIA. 20/09/2022. 14 HORAS.

Nos termos dos artigos 28 e 46 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça, ficam os senhores advogados e interessados intimados da inclusão dos expedientes supramencionados na pauta de julgamento da 9ª Sessão Ordinária da Câmara de Procuradores do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022, a realizar-se no dia 20 de setembro do corrente ano, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

Consoante dispõe o artigo 103 do Regimento Interno do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, em caso de vista ou retirada da pauta, os autos serão incluídos na próxima Sessão de Julgamento, independentemente de nova intimação.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Lorene De Marchi e Silva

Diretoria do Colégio e da Câmara de Procuradores de Justiça

Superintendência dos Órgãos Colegiados

CONSELHO SUPERIOR DO MINISTÉRIO PÚBLICO

ADITAMENTO

Aditamento à pauta da 16ª SESSÃO ORDINÁRIA do Egrégio Conselho Superior do Ministério Público do Estado de Minas Gerais, exercício de 2022, a realizar-se no dia 19 de setembro de 2022, às 14 horas, de forma SEMIPRESENCIAL, no Salão dos Órgãos Colegiados - Auditório Procurador de Justiça Hermano da Costa Val Filho - 1º andar do Edifício Castellar Modesto Guimarães, Avenida Álvares Cabral, 1.690, Santo Agostinho, Sede da Procuradoria-Geral de Justiça e, POR VIDEOCONFERÊNCIA, com a utilização da ferramenta Microsoft Teams.

4 – Assuntos administrativos:

4.6 – Apreciação do Procedimento Administrativo Interno nº 268/2022, SEI nº 19.16.0961.0109595/2022-43, Conselheiro-Relator Marcos Tofani Baer Bahia.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

JARBAS SOARES JÚNIOR

Procurador-Geral de Justiça

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

DIRETORIA DE GESTÃO DE SISTEMAS DA ATIVIDADE-FIM (DSAF)

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos

Investigatórios Criminais no sistema MPe:

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL: FLAVIA CUNHA DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0133.0008299/2022-97, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): VANDERLEI CIRO DE SOUZA.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº 32.16.0261.0008315/2022-73, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): S. E. V, M. P. V, V. E. E, A. M. P. E. L, S. L. L. M, A. S. E, I. S. D. L. U. L, F. A. D. V. U. E. R. L, E. D. M. A, R. D. S. P.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL: LUIS MAURICIO OHARA RAMIRES

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0324.0007981/2022-78, instaurado em 31/08/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Vitima(s): ANY GABRIELE FÉLIX FERREIRA DA SILVA. Representado(s): CÍCERO FÉLIX FERREIRA. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 13/09/2022.

COMARCA: ITAPECERICA

RESPONSÁVEL: PEDRO HENRIQUE ANDRADE SANTIAGO

- Procedimento Investigatório Criminal nº 02.16.0335.0008295/2022-13, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: CRIMINAL. Representado(s): JOSÉ GERALDO FELIX REIS. Medida judicial em 13/09/2022.

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 02.16.0486.0000753/2022-10, instaurado em 26/05/2022. Área de atuação: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL DE SPS. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 13/09/2022.

- Procedimento Administrativo de tutela de interesses individuais indisponíveis nº 33.16.0486.0004358/2022-21, instaurado em 30/05/2022. Área de atuação: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): NÃO IDENTIFICADO. Arquivamento no órgão de execução com recurso ao órgão em 13/09/2022.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Administrativo de outras atividades não sujeitas a inquérito civil nº 34.16.0567.0008316/2022-78, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANGLOGOLD ASHANTI CÓRREGO DO SÍTIO MINERAÇÃO S. A..

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº 04.16.0699.0008304/2022-96, instaurado em 13/09/2022. Área de atuação: EXECUÇÃO PENAL (CÍVEL). Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS.

Instauração e encerramento de Inquéritos Cíveis, Procedimentos Preparatórios, Procedimentos Administrativos, Procedimentos Investigatórios Criminais, Investigações Preliminares e Processos Administrativos do Procon, Procedimentos de Projetos Sociais e Procedimentos Preparatórios Eleitorais no Sistema de Registro Único (SRU):

COMARCA: ABAETE

RESPONSÁVEL: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0002.22.000046-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): O. D. M. P.. Representado(s): O..

COMARCA: ABRE CAMPO

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0003.22.000220-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MILTON GUALBERTO DA ROCHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0003.22.000135-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CONTROLE DA CONSTITUCIONALIDADE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.19.000224-0, instaurado em 06/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MACKSUEL DE MOURA ROCHA COSTA. Representado(s): ADMINISTRAÇÃO PÚBLICA DO MUNICÍPIO DE SERICITA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.15.000028-3, instaurado em 31/01/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SEBASTIÃO PEREIRA MAGESTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0003.22.000284-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CORNÉLIO DIAS ALVARENGA. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

COMARCA: AGUAS FORMOSAS

RESPONSÁVEL: FELIPE MARQUES SALGADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0009.22.000144-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GILDETE ALVES DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0009.22.000147-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0009.22.000148-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THAIS TORRES DE RABELO GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.10.000083-6, instaurado em 27/05/2010. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILVÂNIO FAGUNDES DE SOUZA, ILDÁSIO FERREIRA ROSA. Representado(s): LAURO ALVES JARDIM, SELSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.15.000154-4, instaurado em 01/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO PEREIRA MARTINS, OLINDO DE MIRANDA SOUSA NETO. Representado(s): CISMEN - CONSÓRCIO INTERMUNICIPAL DE SAÚDE DO MÉDIO MUCURI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.21.000038-7, instaurado em 02/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DEUSDETE GOMES PEREIRA, MARDEM FARIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MACHACALIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA FIORATI FREITAS

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.08.000035-0, instaurado em 18/12/2008. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PROCURADORIA DE JUSTIÇA ESPECIALIZADA EM CRIMES DE PREFEITOS MUNICIPAIS. Representado(s): MILTON TRINDADE VIEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE MARQUES SALGADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0009.11.000089-1, instaurado em 09/11/2011. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): O MUNICÍPIO DE UMBURATIBA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: AIMORES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROMULO CHEGUEVARA GANDHI COSTA PEREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0011.20.000055-9, instaurado em 09/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0011.16.000215-7, instaurado em 26/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONTRAFEL - COMÉRCIO E TRANSPORTE FERREIRA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: AIURUOCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0012.20.000053-2, instaurado em 10/12/2020. Assunto: CÍVEL. Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SERRANOS. Representado(s): REGINALDO RUEL ARANTES, REGIS MATERIAL DE CONSTRUÇÃO LTDA, REINALDO BATISTA ARANTES, SIMONE RAMOS ARANTES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

COMARCA: ALEM PARAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE PEREIRA MAFIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0015.21.000050-9, instaurado em 01/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNO COSTA BAUER, MUNICÍPIO DE ALÉM PARAÍBA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GUSTAVO GUIMARAES DA SILVA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0015.21.000099-6, instaurado em 16/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): MATADOURO FRIGORÍFICO DA ASSOCIAÇÃO DOS COMERCIANTES DE CARNE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: ALFENAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0016.14.000076-7, instaurado em 20/03/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): JOSÉ LUIZ DE SOUZA BRUZADELLI. Representado(s): LUIZ ANTONIO DA SILVA, POMPÍLIO DE LOURDES CANAVEZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: FREDERICO CARVALHO DE ARAUJO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0016.22.000275-8, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PAULO HENRIQUE BORGES FERNANDES.

RESPONSÁVEL: GISELE STELA MARTINS ARAUJO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0016.22.000277-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL).

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0016.22.000276-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO FERNANDES DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0016.22.000278-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

COMARCA: ALMENARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA BARBARA CANEDO OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.21.000339-2, instaurado em 22/03/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000212-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ALCINA BARBOSA SOUTO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE RIO DO PRADO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0017.22.000203-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE RIO DO PRADO. Representado(s): EDNILZA MUNIZ.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000067-7, instaurado em 16/02/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ALMENARA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000068-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BANDEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000070-1, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATA VERDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000073-5, instaurado em 16/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RUBIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CORDEIRO CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.14.000356-1, instaurado em 16/06/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RANIERI ALMEIDA SOUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0017.22.000364-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): F. F. G. F..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0017.22.000254-1, instaurado em 23/06/2022. Assunto: ELEITORAL. Representado(s): PARTIDOS POLÍTICOS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000601-3, instaurado em 21/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CATIA SORES DE OLIVEIRA, ROMÉRCIO DE OLIVEIRA GOBIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.20.000076-2, instaurado em 19/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DO PATRIMONIO PÚBLICO DOS VALES DO MUCURI E JEQUITINHONHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.17.000227-7, instaurado em 27/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AVILMAR DOS ANJOS SILVA, DIEGO MARTINS DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.18.000277-0, instaurado em 25/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HERMINIO NICO DA SILVA NETO. Representado(s): MARCELO FERNANDES DE ALMEIDA-PREFEITO MUNICIPAL DE PALMOPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0017.19.000037-6, instaurado em 11/06/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELIO OLIMPIO GOMES. Representado(s): MARCIO ANDRE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/09/2022.

COMARCA: ALPINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA BRISOLA BRITO PRADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.16.000058-4, instaurado em 03/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO JOSE DA BARRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.15.000135-2, instaurado em 19/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JÚLIO CÉSAR BUENO SILVA - PREFEITO MUNICIPAL DE ALPINÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Inquérito Civil nº MPMG-0019.15.000231-9, instaurado em 19/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SAO JOSE DA BARRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: ALTO RIO DOCE

RESPONSÁVEL: GIOVANNA ARAUJO DA CRUZ ATTANASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0021.22.000017-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CIPOTÂNEA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0021.22.000022-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROMEU GONÇALVES DE PAIVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0021.21.000086-1, instaurado em 13/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO DONIZETE CARDOSO. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: ALVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINO COTTA MARTINS TEIXEIRA FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0023.19.000050-7, instaurado em 28/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FRANCISCO EDUARDO BITENCOURT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: ANDRELANDIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0028.22.000023-7, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PAULO CÉSAR FERREIRA LOPES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.15.000254-2, instaurado em 16/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BEN HUR MARQUES RACHID. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BOM JARDIM DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.19.000080-3, instaurado em 17/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MADRE DE DEUS DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO SILVEIRA PROTASIO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.22.000124-3, instaurado em 14/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): WESLEY FERREIRA COELHO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0028.20.000111-4, instaurado em 08/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ARANTINA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: ARACUAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMIRA REZENDE TRINDADE ROLDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.16.000712-5, instaurado em 12/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): INSTITUTO TÉCNICO DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL LTDA ? ME. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAÇUAÍ, TAVARES CONSULTORIA E AUDITORIA - EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.15.000720-0, instaurado em 01/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CORONEL MURTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORONEL MURTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.13.000005-1, instaurado em 20/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AVERALDO MOREIRA MARTINS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.13.000095-2, instaurado em 06/03/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAÇUAÍ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0034.18.000119-9, instaurado em 21/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE VIRGEM DA LAPA. Representado(s): HARLEY LOPES DE OLIVEIRA, EX-PREFEITO DE VIRGEM DA LAPA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0034.21.000307-4, instaurado em 08/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDUARDO FERREIRA DE SOUZA, ROGER SILVA DE OLIVEIRA. Representado(s): ARMANDO JARDIM PAIXÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0034.15.000418-1, instaurado em 26/11/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ANTÔNIO FONSECA DE OLIVEIRA, JOSÉ MANOEL BARBOSA, MUNICÍPIO DE VIRGEM DA LAPA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0034.18.000015-9, instaurado em 24/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): VALMIR SILVA COSTA - EX-PREFEITO

MUNICIPAL DE PADRE PARAÍSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

COMARCA: ARAGUARI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.21.000924-3, instaurado em 22/10/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 1. V. C. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.000056-2, instaurado em 25/01/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 06/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.000181-8, instaurado em 22/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001360-7, instaurado em 05/09/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Investigado(s): R. H. D. P.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0035.22.001387-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): 7. P. D. J. D. C. D. A.. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.22.001394-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA FAGUNDES SIQUEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.21.001083-7, instaurado em 28/01/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): ADENILSON ANTÔNIO MOTA DE SOUSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0035.22.000875-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0035.22.001390-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): RAFAEL MIRANDA MARTINS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.19.002403-0, instaurado em 08/03/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): ERIVAN BEZERRA DA SILVA, MARIA JOSÉ LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.21.000222-2, instaurado em 28/10/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE ARAGUARI. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000901-9, instaurado em 01/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): FELYPE EDUARDO CEARENSE MARQUES, LUIZ GABRIEL PEREIRA MACHADO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001382-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): MARIA RONICLEIDE TORRES MARIANO. Representado(s): MUNICÍPIO DE INDIANÓPOLIS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001383-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LUCIANO PAULO DOS SANTOS. Representado(s): JHEMILLY DE OLIVEIRA PAULA SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001384-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.000695-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE ARAGUARI.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001202-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001375-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001380-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001381-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001388-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0035.22.001396-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0035.22.001385-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): COMUNIDADE TERAPEUTICA EL SHADDAY, COMUNIDADE TERAPÊUTICA PRÓ-VIDA, COMUNIDADE TERAPÊUTICA SER - SERVIÇO EVANGÉLICO DE REABILITAÇÃO DE ARAGUARI, MUNICÍPIO DE ARAGUARI.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0035.21.000174-5, instaurado em 22/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: NATHALIA SCALABRINI FRACON

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.17.002532-0, instaurado em 09/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): APURAR DEMOLIÇÃO OU DESCARACTERIZAÇÃO DE IMÓVEL INVENTARIADO NA RUA AFONSO PENA E OUTROS IMÓVEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.18.001941-2, instaurado em 20/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUÍZO ELEITORAL DA 16ª ZONA DE ARAGUARI/MG. Representado(s): RAUL JOSE DE BELEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0035.20.000473-3, instaurado em 27/04/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO ATLÉTICA CARIVAN CORDEIRO, WERLEY FERREIRA DE MACEDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: ARAXA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0040.21.000345-1, instaurado em 24/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE ARAXÁ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.16.001483-9, instaurado em 29/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA - OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): DENTISTAS FUNCIONÁRIOS DA PREFEITURA MUNICIPAL DE ARAXÁ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.19.000547-6, instaurado em 26/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DA TAPIRA, KLÉBER DOMINGOS DE MELO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000093-9, instaurado em 28/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.20.000461-8, instaurado em 25/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VEREADOR JOSÉ VALDEZ DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000137-2, instaurado em 16/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000348-5, instaurado em 30/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.21.000639-7, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000011-7, instaurado em 18/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DENÚNCIA ANÔNIMA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000027-3, instaurado em 18/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRAL DE APOIO OPERACIONAL PATRIMÔNIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000167-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000182-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUIZ CARLOS BITTENCOURT. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000248-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000249-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0040.22.000233-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLEMENTE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ARCOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL BENEDETTI PARISOTTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0042.20.000292-3, instaurado em 05/10/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAOPP - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO

PATRIMÔNIO PÚBLICO MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0042.17.000317-4, instaurado em 04/05/2018. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CÉLIO ALVES DE SOUZA (LATICÍNIO DO CELINHO), JEFFERSON RODRIGUES DE OLIVEIRA (LATICÍNIO DO JEFINHO), MARCOS VENÍCIUS SOUZA (LATICÍNIO DO MAXUEL), ULISSES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0042.18.000209-1, instaurado em 30/05/2018. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTOS REVENDADORES DE COMBUSTÍVEIS E SEUS DERIVADOS DAS CIDADES DE ARCOS E PAINS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0042.22.000004-8, instaurado em 03/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS - CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE ARCOS. Representado(s): ANTONIO JOAQUIM CONTINS VELOSO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0042.20.000292-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAOPP - CENTRO DE APOIO OPERACIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE ARCOS.

COMARCA: AREADO

RESPONSÁVEL: VANDERSON TADEU DE VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0043.22.000203-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0043.22.000105-1, instaurado em 09/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE AÇÃO SOCIAL DE AREADO. Representado(s): CONCEIÇÃO APARECIDA DO ROSÁRIO, JOSÉ HENRIQUE DO ROSÁRIO, MARIA APARECIDA SALES, PAULO SÉRGIO DO ROSÁRIO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0043.22.000072-3, instaurado em 04/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DOUGLAS ÁVILA MOREIRA - PREFEITO MUNICIPAL DE AREADO, MARILIA APARECIDA DE OLIVEIRA PIMENTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: BAEPENDI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.17.000137-1, instaurado em 23/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HILTON LUIZ DE CARVALHO ROLLO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.18.000140-3, instaurado em 18/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ROBERTO TREVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0049.21.000088-8, instaurado em 15/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BRUNO TAVARES FERNANDES DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE BAEPENDI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: BAMBUÍ

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.22.000109-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MÁRIO SÉRGIO PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.18.000305-8, instaurado em 15/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BELCHIOR FORTUNATO ALVES, PODER LEGISLATIVO DO MUNICÍPIO DE MEDEIROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0051.20.000103-3, instaurado em 22/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARCO LUCIO CARDOSO. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0051.21.000119-7, instaurado em 14/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANDERSON MIGUEL LEITE SANTOS, LÉCIO JOSÉ DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0051.21.000029-8, instaurado em 15/03/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): ESCOLA AGROTÉCNICA FEDERAL DE BAMBUÍ. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: BARBACENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO FERNANDES NEVES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0056.22.000668-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. E. S. T. B.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: ELISSA MARIA DO CARMO LOURENCO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0056.22.000677-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIO NATALINO DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.001049-4, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): COMPHA - CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.22.000670-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PMMAMB BARBACENA. Representado(s): MATERIALIZA INCORPORAÇÃO IMOBILIÁRIA LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.22.000671-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): PMMAMB BARBACENA. Representado(s): DIRCEU ALVES DAS CHAGAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ PAULO BHERING NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.20.000569-4, instaurado em 07/07/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS SENHORA DOS REMÉDIOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.21.000806-8, instaurado em 19/10/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): 6ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000140-0, instaurado em 17/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EVANIELE FATIMA DE SOUZA SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000658-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ISABEL CRISTINA MOREIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000663-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000664-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA ESPECIALIZADO DE ASSISTÊNCIA SOCIAL DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0056.22.000666-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0056.17.000681-3, instaurado em 05/07/2017. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTÔNIO CARLOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.20.000754-2, instaurado em 03/09/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000438-0, instaurado em 14/07/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE BARBACENA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.21.000207-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): HOSPITAL REGIONAL DE BARBACENA DR JOSÉ AMÉRICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS DE SOUZA CHAVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0056.22.000087-3, instaurado em 24/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0056.22.000301-8, instaurado em 19/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO ALVES DO AMARAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.20.000672-6, instaurado em 16/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO-CAOPP. Representado(s): MARLENE DE OLIVEIRA MENDES SILVA, RAIMUNDO NONATO MARQUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000448-9, instaurado em 16/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CARLOS AUGUSTO SOARES DO NASCIMENTO - PREFEITO DE BARBACENA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.21.000895-1, instaurado em 04/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MATILDE LOURDES DE MOURA E SOUZA MARINHO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RESSAQUINHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0056.22.000405-7, instaurado em 30/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO ALVES DONATO - PREFEITO MUNICIPAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: BELO HORIZONTE

RESPONSÁVEL: ANA CAROLINA ZAMBOM PINTO COELHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.015236-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.006588-4, instaurado em 07/02/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): F. L., L. E. D. C. P., S. A. D. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011748-7, instaurado em 01/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.016028-9, instaurado em 14/06/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.011479-9, instaurado em 04/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A. F. M. D. S., W. W. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.013780-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.014617-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): N. J. G.. Investigado(s): G. C. M. D. B. H..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.014077-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.001887-3, instaurado em 28/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.006853-0, instaurado em 23/08/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representante(s): A APURAR, DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.014985-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.014986-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.21.009657-4, instaurado em 28/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.16.017826-5, instaurado em 17/01/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): PENSÃO DA SRA. AGOSTINHA. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008509-0, instaurado em 01/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DERYCK AUGUSTO BARBOSA DA SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015083-5, instaurado em 06/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BÁRBARA PAIVA. Representado(s): POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.010005-3, instaurado em 23/11/2021. Assunto: SAÚDE.

Representado(s): M. D. N. R.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DO AMARAL XAVIER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.001077-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: DANIEL BATISTA MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.007733-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DEPUTADA ESTADUAL BEATRIZ CERQUEIRA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: DANIEL PIOVANELLI ARDISSON

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.000375-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.005592-5, instaurado em 19/04/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DOIMO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.015144-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MUNDO NOVO DESEMBARGADOR JOSÉ NEPOMUCENO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.015189-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO UNIMED.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.015194-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO INIMÁ DE PAULA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IRAIDES DE OLIVEIRA MARQUES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.012121-6, instaurado em 15/12/2021. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): P. D. J. D. C. D. A.. Investigado(s): R. E. C. F. - P. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.11.008093-4, instaurado em 14/11/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO-ARAGUARI. Representado(s): BHTRANS, COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, MGS - MINAS GERAIS ADMINISTRAÇÃO E SERVIÇOS S.A., PREFEITURA MUNICIPAL DE BELO HORIZONTE, SLU-SUPERINTENDÊNCIA DE LIMPEZA URBANA DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KETI TURI BOSCATO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.010684-1, instaurado em 29/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.013924-8, instaurado em 14/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RÔMULO AUGUSTO SANTOS DE ANDRADE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.011466-2, instaurado em 11/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.008830-0, instaurado em 31/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROGER ALEXANDRE NOGUEIRA GONTIJO. Representado(s): UEMG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.007376-5, instaurado em 29/09/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): POLICIA CIVIL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.012790-6, instaurado em 07/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.22.013388-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.006552-0, instaurado em 25/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): BÁRBARA COELHO PEREIRA. Reclamado(s): CENTRO DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.006527-0, instaurado em 29/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): KAROLLAYNE CAMPOS RODRIGUES. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.006552-0, instaurado em 08/06/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): BÁRBARA COELHO PEREIRA. Reclamado(s): CENTRO DE MUSCULAÇÃO E GINÁSTICA LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 25/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.016314-3, instaurado em 30/11/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): AMAZON SERVIÇOS DE VAREJO DO BRASIL LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.003293-2, instaurado em 09/03/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): JOSÉ LUIZ DE OLIVEIRA. Reclamado(s): CONSÓRCIO CIDADE INDUSTRIAL - CONCIDI. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.004305-3, instaurado em 01/04/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): CLAUDILENE DO NASCIMENTO AMARAL. Reclamado(s): UNIMINAS CONSÓRCIO LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.006527-0, instaurado em 05/05/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): KAROLLAYNE CAMPOS RODRIGUES. Reclamado(s): SOCIEDADE DE ENSINO SUPERIOR ESTÁCIO DE SÁ LTDA.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 29/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.010883-1, instaurado em 07/07/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): POSTO ALPES LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009168-0, instaurado em 13/07/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): BRASA BEER BH LTDA., KRUG BIER INDÚSTRIA LTDA.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014671-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS. Reclamado(s): SOCIEDADE MINEIRA DE CULTURA - PUC MINAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.004043-4, instaurado em 12/11/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: FLAVIO ALEXANDRE CORREA MACIEL

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.22.014962-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JM COMÉRCIO & SERVIÇOS DE TRANSPORTES LTDA - ME.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.006597-7, instaurado em 26/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): D. O.. Representado(s): A. A. D. M., S. C.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL PIOVANELLI ARDISSON

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.000375-4, instaurado em 30/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): UNIDADE GESTORA DE MONITORAÇÃO ELETRÔNICO. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO ALEXANDER VIEIRA SOARES

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0024.19.004530-2, instaurado em 20/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MANUELA BATISTA PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.013640-2, instaurado em 01/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): B. H. D. G., B. M. D. A. A. C., C. N. L. E., H. G., M. R. V., O. G. N., O. G. V. -. M.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.000013-9, instaurado em 22/01/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CHEQUER BUFFE CHAMONE, THÁIS VIANA DE FREITAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.20.014919-3, instaurado em 26/11/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCON ESTADUAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): BANCO SANTANDER S.A.. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/09/2022.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.21.015745-9, instaurado em 18/03/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): BANCO SANTANDER.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.22.015004-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): BANCO SANTANDER (BRASIL) S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.001324-1, instaurado em 31/01/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): FERNANDO LINO SANTOS DA SILVA. Reclamado(s): TIM CELULAR S.A..

ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.002948-6, instaurado em 27/04/2020. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ARGENTINA PERDIGÃO DE FIGUEIREDO TORRES. Reclamado(s): MARISA LOJAS S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 21/08/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.013139-9, instaurado em 05/11/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): CONSUMIDOR(A) ANÔNIMO(A). Reclamado(s): OI MÓVEL S/A. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.000945-2, instaurado em 04/02/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): BRAULIO GUEDES E SILVA. Reclamado(s): TIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.007603-0, instaurado em 21/06/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR PEDE SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): BRADESCO FINANCIAMENTOS S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/07/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.011369-2, instaurado em 27/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): EDNA CONCEIÇÃO DE SALLES. Reclamado(s): VIVO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.015613-9, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ANA MARIA DUARTE CAMILO. Reclamado(s): BANCO BMG, BANCO BRADESCO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.015745-9, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO ANONIMATO. Reclamado(s): BANCO SANTANDER. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 18/03/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.017682-2, instaurado em 07/02/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): ROBSON DOS ANJOS BASTOS. Reclamado(s): CLARO S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.002590-2, instaurado em 24/02/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): FABÍOLA POLIANA PENA. Reclamado(s): BANCO PAN S.A.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.005204-7, instaurado em 12/04/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): MATILDE DA CONCEICAO COELHO. Reclamado(s): BANCO SAFRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.000233-1, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): SARA REGINA BARBOSA. Reclamado(s): DAYANNE CAMPOS CANGUSSU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.009600-2, instaurado em 27/06/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): WEVERTON LEONY MOREIRA. Reclamado(s): COPASA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUBER SERGIO TATAGIBA DO CARMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.20.014660-3, instaurado em 08/07/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS.

Reclamante(s): CARLOS ESTÊVÃO DA SILVEIRA. Reclamado(s): ITAÚ CONSIGNADO SA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012085-1, instaurado em 08/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): ÊNIO CRUZ DE ALMEIDA JÚNIOR. Reclamado(s): VIRTUS TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.012459-8, instaurado em 10/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): PROCURADORIA DA REPÚBLICA - MINAS GERAIS. Reclamado(s): VIRTUS TECH TECNOLOGIA E SERVIÇOS S.A., VIRTUSPAY.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.011859-0, instaurado em 12/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamante(s): CONSUMIDOR SIGILOSO. Reclamado(s): AUTO TRUCK - ASSOCIAÇÃO DE AUTOMÓVEIS E VEÍCULOS PESADOS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.013229-4, instaurado em 17/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): ANÔNIMO - CONTATO PELO ATENDIMENTO AO CIDADÃO - SITE DO MP. Reclamado(s): YUP NET.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.013587-5, instaurado em 19/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS REGULAMENTADOS PELA ANATEL. Reclamante(s): TIAGO DA SILVA PEREIRA. Reclamado(s): JUSTWEB TELECOMUNICACOES LTDA.

RESPONSÁVEL: GUIOMAR SOARES DE OLIVEIRA NETA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004662-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.006942-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.006613-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. P. F.. Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.013354-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.003813-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.000004-8, instaurado em 27/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.015180-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR(A) ANÔNIMO(A). Reclamado(s): BARRACA DA SHEILA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.19.013190-4, instaurado em 06/08/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D.. Investigado(s): A. P. R., C. I. D. A. L., C. E. O.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.19.009751-9, instaurado em 24/10/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LAR FRATERNIDADE MARIA DE NAZARÉ - LAFRAMN. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.000799-3, instaurado em 21/01/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): E. A. S. C.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: JACQUELINE FERREIRA MOISES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.014971-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ALVARO MARTINS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.015065-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CHRISTIAN DAVID MIRANDA IRIA. Representado(s): PATRICIA SANTOS MIRANDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.002864-3, instaurado em 05/03/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): G. D. T. M. S.. Investigado(s): L. D. S. R., P. E. S. D. L., R. M. R. R.. AJUIZADA AÇÃO em 29/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.15.018074-3, instaurado em 26/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): P.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.16.011213-2, instaurado em 09/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REPRESENTAÇÃO ANÔNIMA VIA OUVIDORIA. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE DESENVOLVIMENTO ECONÔMICO CIENCIA TECNOLOGIA E ENSINO SUPERIOR-SEDECTES, UEMG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO MEDEIROS SILVA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.014414-5, instaurado em 17/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): EDSON CEOLIN, PLANETA CONSTRUÇÕES CIVIS COMÉRCIO E SERVIÇOS DE INFORMÁTICA E CONDICIONADORES DE AR LTDA EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.013970-5, instaurado em 03/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): REGIANE CRISTINA MACHADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.006928-0, instaurado em 11/05/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ASSOCIAÇÃO AMBIENTE BRASIL, ESTADO DE MINAS GERAIS, HUMBERTO CANDEIAS CAVALCANTI, IEF - INSTITUTO ESTADUAL DE FLORESTAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.003619-0, instaurado em 30/03/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): CONSELHO BRASILEIRO DE OFTALMOLOGIA - CBO. Reclamado(s): OTICA JZ GLASSES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KETI TURI BOSCATO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.011826-1, instaurado em 31/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COMPANHIA DE HABITAÇÃO DO ESTADO DE MINAS GERAIS- COHAB. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.013830-1, instaurado em 10/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.001257-5, instaurado em 05/04/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. A. D. S. C., F. S. I. M., L. F. M.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.19.008764-3, instaurado em 28/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CLAUDIO COUTO TERRÃO, GUSTAVO LOUREIRO PASCHOALINI, JOELMA CONCEIÇÃO ZEFERINO DE OLIVEIRA, LEME CONSULTORIA EM GESTÃO DE RH LTDA., THIAGO QUEIROGA MAFRA, TRIBUNAL DE CONTAS DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.013830-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RECEITA FEDERAL DO BRASIL. Representado(s): MUNICÍPIO DE BELO HORIZONTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO COSTA COSCARELLI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.011676-8, instaurado em 21/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO DUQUE BARBABELLA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.012224-6, instaurado em 18/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): P. J. D. S. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.18.014156-6, instaurado em 11/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO CULTURAL PIPOCA DOCE, UNIÃO JUNINA MINEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.002710-8, instaurado em 27/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RITA DE CÁSSIA SOARES DOS REIS. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS - SEE/MG, SECRETARIA DE ESTADO DE PLANEJAMENTO E GESTÃO DE MINAS GERAIS - SEPLAG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.009524-6, instaurado em 05/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONTROLADORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.011299-1, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: LUCIANA KELLEN SANTOS PEREIRA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.006486-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO SAINT ETIENNE.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.006705-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALYSSON FELIPE ALVES GOMES. Representado(s): POLÍCIA MILITAR DE MINAS GERAIS - PMMG.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.007075-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s):

DANIEL DE ANDRADE VIEIRA. Representado(s): NEZY ELVIRA CHAGAS VIGGIANO RABELLO, SERVALI COMERCIAL LTDA - ME.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.008787-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): S.. Representado(s): B. B., M. A. R. B., N. B. P. & L. L. - M., T. H. F., V. H. B..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.006172-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): S.. Representado(s): B..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.006498-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PABLO GIORDANI CÂMARA RAMOS. Representado(s): RESENHA BAR E RESTAURANTE EIRELI - EPP.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA RIBEIRO DA FONSECA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.20.013396-5, instaurado em 20/05/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS MOREIRA CAMPOS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.003449-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VEREADOR GABRIEL SOUSA MARQUES DE AZEVEDO. Representado(s): SÃO DIMAS TRANSPORTES LTDA..

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.000458-6, instaurado em 07/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE BELO HORIZONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.013396-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LUCAS MOREIRA CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIA DE LURDES RODRIGUES SANTA GEMA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.015002-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): RECOMENDAÇÃO AO CMDCA/BH - TRABALHO VOLUNTARIO, TRABALHO VOLUNTARIO NOS PROCESSOS DE ESCOLHA DE CONSELHEIROS TUTELARES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELO ALEXANDRE MARZANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.009587-3, instaurado em 05/11/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.21.015941-4, instaurado em 03/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.002495-4, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): B. C. B.. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.010856-7, instaurado em 10/09/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.004085-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: MARIO KONICHI HIGUCHI JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.22.014250-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS

(CRIMINAL). Investigado(s): A. V..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARTA ALVES LARCHER

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.009458-7, instaurado em 03/03/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.015437-3, instaurado em 06/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ FAUSTINO RIBEIRO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.21.015436-5, instaurado em 26/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CONDOMÍNIO DO EDIFÍCIO MONTEZUMA. Representado(s): CASA LAICOS BAR EIRELI - EPP. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.014926-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SUELI PRADO CORDEIRO. Representado(s): BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTE S E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE, SMPU, SUPERNOSSO CAIÇARAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.014937-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SUELI PRADO CORDEIRO. Representado(s): BHTRANS - EMPRESA DE TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BELO HORIZONTE S.A., MART MINAS BARREIRO, SMPU-PBH.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0024.22.014941-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SUELI PRADO CORDEIRO. Representado(s): BHTRANS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.009458-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.015437-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JOSÉ FAUSTINO RIBEIRO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA FERNANDA ARAUJO PINHEIRO FONSECA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0024.20.001856-2, instaurado em 27/07/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): G. A. F. D. M., M. T. F., V. N. D. S. F.. Investigado(s): A. D. S. J., D. P. D. S., E. D. M. G., R. J. D. M., R. J. A. B., S. D. E. D. J. E. S. P., S. D. A. S. D. M. G.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: NELIO COSTA DUTRA JUNIOR

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.002945-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SIGILOSO. Representado(s): O FINO SABOR DO PÃO EIRELI.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.015061-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.17.018786-8, instaurado em 27/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): COMPANHIA ENERGÉTICA DE MINAS GERAIS S.A. - CEMIG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AIMARA DE BRITTO DIAS LEITE CABALEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0024.22.011346-8, instaurado em 15/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.21.015331-8, instaurado em 01/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): O. E. M. J.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.003964-8, instaurado em 13/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): BRUNO CUSTODIO MARTINS GUERRA. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.006540-3, instaurado em 25/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): A.. Representado(s): M. B. D. C., S. M. D. S.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.007310-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MARIA DA PENHA PEREIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0024.22.007313-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DARLEN MARRA DE FREITAS SALES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KETI TURI BOSCATO

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.002769-4, instaurado em 23/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FLAVIO CEZAR DE SOUZA. Representado(s): MARIA DAS DORES TEODORO NASCIMENTO, MUNICÍPIO DE POÇOS DE CALDAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.20.009114-8, instaurado em 11/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SECRETARIA DE ESTADO DE EDUCAÇÃO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO FROES ALVES FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0024.21.011243-9, instaurado em 17/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, POLICIA MILITAR DO ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.014728-4, instaurado em 06/09/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): LUIZ FERNANDO DA SILVA. Reclamado(s): DROGARIA ARAUJO S/A.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.22.007036-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): O CONSUMIDOR OPTOU PELO SIGILO DE SEUS DADOS. Reclamado(s): TIM EMPRESA DE TELECOMUNICAÇÕES, VIVO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.21.004556-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): RODRIGO FONSECA MACHADO. Reclamado(s): BANCO C6 - FICSA CONSIGNADOS S.A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO FERREIRA ABREU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0024.19.013980-8, instaurado em 12/11/2019. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): OTÁVIO FERNANDES VILHENA DE MELO, PROCON ESTADUAL DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): MINDTEC ELETRONICOS EIRELI LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ALEXANDRE NEVES DA MOTTA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0024.19.019544-6, instaurado em 04/12/2019. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): LUCAS BRAGA DE MELO. Reclamado(s): BS PHARMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDSON ANTENOR LIMA PAULA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0024.19.001755-8, instaurado em 31/01/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MANOEL DE PASSOS BARROS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMA LEITE DA CUNHA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.014599-9, instaurado em 02/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.014921-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CONSELHO ESTADUAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE MG-CEDCA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.014958-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL LUCAS MACHADO - FELUMA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.015080-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE APOIO AO ENSINO, PESQUISA E EXTENSÃO-FEPE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.015096-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO MARIANA RESENDE COSTA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.015170-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO SALVAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0024.22.015201-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO LOGOSÓFICA EM PROL DA SUPERAÇÃO HUMANA - SEDE CENTRAL.

RESPONSÁVEL: WILLIAM GARCIA PINTO COELHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0024.22.014939-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BELO VALE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Inquérito Civil nº MPMG-0064.20.000067-3, instaurado em 27/10/2020. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): ANTONIO GERALDO MALTA DE MOURA. Representado(s): CEMIG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: BETIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.14.001085-4, instaurado em 13/05/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE BETIM. Representado(s): JULISMAR BASILIO BOTELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MAYER MELEO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.001748-2, instaurado em 20/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE ACOMPANHAMENTO E CONTROLE SOCIAL DO FUNDEB. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO DE BETIM - SEMED. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004619-2, instaurado em 01/02/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.001888-0, instaurado em 18/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GISELE POLIANA DA SILVA CAMPOS MARTINS. Representado(s): AUTOPLÁS INDÚSTRIA, COMÉRCIO, IMPORTAÇÃO E EXPORTAÇÃO DE PLÁSTICOS TÉCNICOS LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001075-2, instaurado em 08/07/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): AGNALDO RODRIGUES DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MAYER MELEO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000182-5, instaurado em 20/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOAB RIBEIRO COSTA ADVOGADOS ASSOCIADOS, MUNICÍPIO DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.001576-9, instaurado em 06/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LAISON STEFANI COSTA. Representado(s): IGREJA BATISTA DA LAGOINHA, MUNICÍPIO DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000266-6, instaurado em 07/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ECOS - EMPRESA DE CONSTRUÇÕES, OBRAS, SERVIÇOS, PROJETOS, TRANSPORTES E TRÂNSITO DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.20.001448-1, instaurado em 13/10/2020. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. D. M. A. D. B.. Investigado(s): M. A. O. R.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0027.22.001109-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. M. D. S..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0027.22.001117-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000646-7, instaurado em 03/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VERA LÚCIA DA SILVA PINHEIRO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.15.002027-2, instaurado em 10/07/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ DE SOUZA MESSIAS. Representado(s): ADRIANO OSCAR MESSIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.000050-2, instaurado em 13/01/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s):

10ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BETIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.17.003251-3, instaurado em 13/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): INSTITUTO MINEIRO DE AGROPECUÁRIA. Representado(s): RONALDO CAETANO ALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.000381-3, instaurado em 09/06/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PJ DO MEIO AMBIENTE DAS BACIAS DOS RIOS DAS VELHAS E PARAPEBA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001572-6, instaurado em 16/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TRANSPORTADORA VERONESE LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000506-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ALAOR ANTÔNIO LOURENÇO XAVIER. Representado(s): JULIANA MARQUES DA ROCHA 10420793666.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001091-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GEUVANI JOSÉ DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.001094-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO MIRANDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.22.000981-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SIMONE ALEXANDRE MARTINS. Representado(s): LOS PRIMOS, QUINTAL DO CHICO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.19.000004-5, instaurado em 03/01/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ANTONIO GERALDO DE SANTANA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.20.000026-6, instaurado em 10/01/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): CENTRO POP. Representado(s): SEMAS -BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000356-5, instaurado em 29/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCELIA LEITE FARIA. Representado(s): SMS - BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000204-7, instaurado em 08/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEXSON BENICIO GUIMARÃES RAMOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000843-2, instaurado em 25/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000867-1, instaurado em 29/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): UBS CACHOEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.000962-0, instaurado em 13/07/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): JULIANA MARIA DE JESUS FARIA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001286-3, instaurado em 02/09/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): 22ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001594-0, instaurado em 12/11/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CERSAM BETIM CENTRAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.21.001678-1, instaurado em 02/12/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SAMIRA SOARES DE MELO. Representado(s): MUNICÍPIO DE BETIM, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000440-5, instaurado em 25/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WALDOMIRO ALVES DA SILVA. Representado(s): SMS BETIM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.20.000272-6, instaurado em 30/01/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): SEMAS -BETIM. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.21.001402-6, instaurado em 29/09/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BETIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA MENDONCA DE SIQUEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.001271-2, instaurado em 30/08/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): 2º PELOTÃO DE POLÍCIA DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLEVERSON TEIXEIRA RUBEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.13.009969-3, instaurado em 05/12/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GERALDO ALVES ROCHA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BETIM/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MAYER MELEO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.19.002469-8, instaurado em 02/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARINA APARECIDA CUNHA. Representado(s): ELZILENE AMBROSIO DE AGUIAR FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001099-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MAYER MELEO

- Inquérito Civil nº MPMG-0027.16.004934-5, instaurado em 22/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): ÁLVARO GONÇALVES FERNANDES, EDSON LEONARDO MONTEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: SPENCER DOS SANTOS FERREIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.001050-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): VANDERLEI ALVES DA SILVA. Representado(s): LAR CASA DE IDOSO VOVÓ NICE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0027.22.000885-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ADEMAR ALVES DE SOUZA. Representado(s): CONTRAN, DETRAN MG DEPARTAMENTO DE TRANSITO DO ESTADO DE MINAS GERAIS.

RESPONSÁVEL: WEBER AUGUSTO RABELO VASCONCELOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0027.22.000984-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE BETIM. Representado(s): SUELI PEREIRA DA SILVA.

COMARCA: BOCAIUVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDREIA NUNES DURAES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0073.20.000483-3, instaurado em 22/09/2020. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): J. R. S., L. D. S. D., R. E. M. B.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0073.20.000025-2, instaurado em 02/11/2020. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. S. P. E. O., V. A. S. P.. REQUISIÇÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0073.22.000007-6, instaurado em 31/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.21.000182-9, instaurado em 21/09/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000091-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000132-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000153-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000167-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0073.22.000169-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0073.22.000176-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELA NUNES DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0073.19.000269-8, instaurado em 02/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE BOCAIUVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO DINIZ MOURA

- Inquérito Civil nº MPMG-0073.15.000151-6, instaurado em 02/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE CONTAS DO ESTADO DE MG. Representado(s): "A APURAR". ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: BOM DESPACHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANI AVELAR VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.11.000156-2, instaurado em 13/09/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÍCERO FERREIRA LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: LUANA CIMETTA CANCADO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0074.22.000352-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.21.000174-4, instaurado em 24/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIEGO GONTIJO DE SOUZA. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.21.000437-5, instaurado em 01/04/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA, WELLINGTON CARLOS FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0074.19.000607-7, instaurado em 10/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BENEDITO ERNANI LOPES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAURO RENE COSTA FILHO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000346-6, instaurado em 02/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. E. A. D. B. D.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000350-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NAYARA CRISTINA CHAVES SOARES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0074.22.000351-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IZABEL CRISTINA DOS SANTOS MACHADO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUANA CIMETTA CANCADO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0074.22.000352-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 09/09/2022.

COMARCA: BONFIM

RESPONSÁVEL: GISLAINE REIS PEREIRA SCHUMANN

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000121-8, instaurado em 01/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO MANSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000139-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCIO DOS SANTOS. Representado(s): HUGO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000105-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RONALDO DOS REIS FIALHO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE RIO MANSO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000125-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CELIA MARIA DE REZENDE MAIA. Representado(s): MARIA ELSA CAMARGOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0081.22.000140-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ANDERSON NASCIMENTO VIEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.22.000060-8, instaurado em 20/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ ABDON DE CAMPOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.22.000058-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GERALDO MARCIO PINHEIRO. Representado(s): GERALDO MARCIO PINHEIRO, MUNICÍPIO DE

CRUCILÂNDIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0081.22.000141-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PAULO FERNANDES DA CUNHA.

COMARCA: BORDA DA MATA

RESPONSÁVEL: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0083.22.000028-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAUDE DE BORDA DA MATA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0083.22.000026-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): Anônimo. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BOTELHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0084.21.000044-8, instaurado em 24/08/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): AMANDA GONÇALVES DE LIMA, GABRIEL GONÇALVES DE LIMA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/09/2022.

COMARCA: BRASILIA DE MINAS

RESPONSÁVEL: JOAO PAULO FERNANDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0086.22.000034-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BRUMADINHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0090.20.000049-6, instaurado em 21/02/2020. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.22.000025-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): I. - I. E. D. F.. Investigado(s): A. D. O. S..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.22.000085-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO 1ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BRUMADINHO. Representado(s): CONDOMÍNIO DA ALDEIA DA CACHOEIRA DAS PEDRAS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0090.21.000218-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CONCEIÇÃO MADALENA DE LIMA COSTA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0090.22.000004-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): Pousada e Restaurante A MI MANERA BISTRO Pousada e BrewPub.

RESPONSÁVEL: VANESSA APARECIDA GOMES BARCELLOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0090.22.000081-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AVIMAR DE MELO BARCELOS - PREFEITO DE BRUMADINHO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.22.000030-2, instaurado em 22/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): E. F. D. A.. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0090.22.000159-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): V. R. D. C..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0090.21.000188-0, instaurado em 19/08/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS DE BRUMADINHO. Representado(s): ANDRESSA JOICE DO NASCIMENTO, ERIKA CRISTINA DO NASCIMENTO VIEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUDMILA COSTA REIS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0090.13.000108-5, instaurado em 10/10/2017. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COORDENADORIA MUNICIPAL DE DEFESA CIVIL DE BRUMADINHO - COMDEC, MUNICÍPIO DE BRUMADINHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0090.09.000030-9, instaurado em 16/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 3º PELOTÃO DE POLÍCIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE NOVA LIMA. Representado(s): KALEB EMERICK BITENCORT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: BUENO BRANDAO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS CESAR MARQUES LUZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.21.000058-3, instaurado em 18/01/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DANIELLE RUAS PATRÍCIO. Representado(s): ENERGISA SUL SUDESTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0091.21.000065-8, instaurado em 18/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: BUENOPOLIS

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0092.21.000178-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ MÁRCO ALVIM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.10.000026-1, instaurado em 22/03/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CLAUDIO RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): JOSÉ MARIA DA COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0092.13.000019-0, instaurado em 26/11/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0092.22.000076-1, instaurado em 14/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0092.22.000072-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): DELEGACIA DE POLÍCIA CIVIL DE BUENÓPOLIS. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: BURITIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS RACHEL ALVES TRINDADE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0093.22.000050-4, instaurado em 03/06/2022. Assunto: SAÚDE.

Representado(s): MUNICIPIO DE BURITIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

COMARCA: CABO VERDE

RESPONSÁVEL: MARCELLO MORAES BARROS DE CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0095.22.000059-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. C. V.. Representado(s): A. A. B. L..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0095.21.000074-1, instaurado em 23/03/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MAÍSA RENATA BATISTA GIANINI - PRESIDENTE DA CÂMARA DE CABO VERDE - MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: CAETE

RESPONSÁVEL: LUCIANA PERPETUA CORREA CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0045.22.000145-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0045.21.000291-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): LINEU GOMES RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0045.22.000146-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO SERRAS DO OESTE LTDA.

COMARCA: CAMANDUCAIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0878.18.000103-3, instaurado em 14/08/2018. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): R. R. D. M.. Investigado(s): O. C. D. F.. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.14.000118-0, instaurado em 11/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA 48237052012-1. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.13.000066-3, instaurado em 15/12/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDMAR CASSALHO MOREIRA DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FABIANO PUZZI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0878.22.000019-3, instaurado em 13/06/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ROBSON FERNANDES MARQUES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000006-0, instaurado em 17/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPEVA MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000097-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIEL PEREIRA DO COUTO - PREFEITO MUNICIPAL.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000019-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ROBSON FERNANDES MARQUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0878.22.000107-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): FAUSTO FERNANDO MIRETT SOMMERFELD, JESUS QUIRINO, MARIA AUXILIADORA MIRETT SOMMERFELD.

COMARCA: CAMBUQUIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO ROCHA GAZAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0107.19.000114-2, instaurado em 03/12/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MITRA DIOCESANA DA CAMPANHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: CAMPANHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE SENRA CARNEIRO BARBOSA

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0109.21.000010-4, instaurado em 05/07/2021. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

COMARCA: CAMPESTRE

RESPONSÁVEL: DANILO TARTARINI SANCHES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0110.22.000044-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0110.22.000022-5, instaurado em 05/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): D. O.. Representado(s): P. S. C. F., T. F. B..

COMARCA: CAMPINA VERDE

RESPONSÁVEL: JOSE CICERO BARBOSA DA SILVA JUNIOR

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0111.22.000274-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.22.000231-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0111.22.000232-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0111.22.000272-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPO BELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLEBER AUGUSTO DO NASCIMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0112.22.000112-0, instaurado em 10/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOÃO BATISTA FÉLIX. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO AVANZI DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0112.17.000410-8, instaurado em 01/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MP-MG NÚCLEO DE ATUAÇÃO REGIONAL INTEGRADA DO PATRIMÔNIO PÚBLICO - NARIN. Representado(s): MUNICÍPIO DE CRISTAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROZIANA GONCALVES CAMILO LEMOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.22.000003-1, instaurado em 15/02/2022. Assunto: CÍVEL. Representante(s): APARECIDA ROCHA DA SILVA RIBAS. Representado(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSOR JOSE MONTEIRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/09/2022.

RESPONSÁVEL: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0112.22.000417-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CAMPOS ALTOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SOARES VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.19.000130-1, instaurado em 07/07/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): A APURAR, CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0115.22.000023-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): ESPÓLIO DE OSVALDO SIDNEY DE SOUSA. Representado(s): APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS PAULO QUEIROZ MACEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0115.21.000009-3, instaurado em 22/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA ROSA DA SERRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0115.22.000058-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ALBANO DE AZEVEDO E SOUZA E CIA LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0115.22.000059-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO PATÃO LTDA..

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0115.22.000019-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CAMPOS ALTOS.

COMARCA: CAPELINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTIANO MOREIRA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0123.22.000683-7, instaurado em 03/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. M. L.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000788-4, instaurado em 19/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GERALDO GOMES DE AQUINO. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000803-1, instaurado em 26/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): TEREZINHA RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000814-8, instaurado em 01/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLAUDINEIA FERREIRA DE CASTRO. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000834-6, instaurado em 05/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE CARLOS PEREIRA DE AZEVEDO. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000835-3, instaurado em 05/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA APARECIDA DOS SANTOS. Representado(s): O ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000888-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): MILEIDE STEFANY CORDEIRO CARVALHO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000889-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): DANIEL GOMES NUNES. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000862-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LUZIANA COREDEIRO PEREIRA. Representado(s): O MUNICÍPIO DE CAPELINHA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000897-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): GENI APARECIDA ALVES VIEIRA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000898-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CAPELINHA. Representado(s): CLAUDINEIA OLIVEIRA BUENO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000900-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JAIR PINHEIRO DOS SANTOS, SONIA APARECIDA PEREIRA DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0123.22.000901-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): GIO ROBERTO DE SOUSA, LILIAN RODRIGUES CAMARGOS.

RESPONSÁVEL: MARIANA RICHTER RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000868-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): HIAGO PEREIRA DA COSTA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000869-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): ADRIANA FERREIRA DE SOUSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000870-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): MAKSUEL JAQUES MENDES GODINHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000871-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): CELIO DE FATIMA RIBEIRO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000872-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): EDMILSON JOSÉ DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000873-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): EDSON DE LANA FERREIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000874-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): EMERSON BUENO SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000875-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representado(s): FÁBIO VINICIUS GOMES DA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000876-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.

Representado(s): VICENTE DE JESUS ROCHA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000877-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): GRACIELLE MARTINS CORDEIRO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000878-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): JEFFERSON ALLAN ALVES DE SOUZA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000879-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): JULIO CÉSAR GOMES DOS SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000880-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): EMERSON BUENO SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000881-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): VICENTE DE JESUS ROCHA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000882-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): LARISSA THAIANE ANDRADE.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000883-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): NAIAMA RETTORE JUSTUS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000884-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): VICENTE DE JESUS ROCHA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000885-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): IGOR LOPES PIRES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000886-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): JOSÉ PAULO FERREIRA DIAS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0123.22.000887-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL.
Representado(s): PAULO ROBERTO MOREIRA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000585-6, instaurado em 05/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).
Representante(s): ELIAS VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): LAERTH VIEIRA FILHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0123.21.000589-8, instaurado em 05/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).
Representante(s): ELIAS VIEIRA DOS SANTOS. Representado(s): LAERTH VIEIRA FILHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: CAPINOPOLIS

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0126.22.000111-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. N. D. S..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0126.22.000213-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA.
Investigado(s): D. S. D. M..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000194-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO.
Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000173-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000178-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000215-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA MIKARLA DA SILVA SANTANA, JOAO CARLOS DANIEL DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0126.22.000222-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ANA JÚLIA NOGUEIRA SOUZA.

COMARCA: CARANGOLA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.16.000043-5, instaurado em 29/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE MG/CARANGOLA. Representado(s): FRANCISCO DE ASSIS FERRAZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000210-6, instaurado em 04/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): EDIMAR GROSSI, LUCIANO AMARAL DE SOUZA, MATUZAEI NANTES NETO, RODRIGO RIZZ CORREIA, THULIO IMBELONI MATTOS, WANDERLI LEMOS. Representado(s): PAULO CESAR DE CARVALHO PETTERSEN. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.18.000371-6, instaurado em 17/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA AMBIENTAL DE MG CARANGOLA-MG. Representado(s): ALPHA ENGENHARIA LOTES E NEGÓCIOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0133.22.000162-1, instaurado em 01/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM/ZM. Representado(s): AUTO POSTA FARIALEMENSE LTDA.

COMARCA: CARATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALCIDEZIO JOSE DE OLIVEIRA BISPO JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000734-5, instaurado em 20/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE IMBÉ DE MINAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000905-1, instaurado em 18/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NASF SANTA BARBARA DO LESTE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000909-3, instaurado em 18/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE BOM JESUS DO GALHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001002-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.001018-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.20.000657-2, instaurado em 05/06/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): VISTA DO VALE EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em

09/09/2022.

RESPONSÁVEL: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.21.000389-0, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): G. M. F. S.. Representado(s): M. D. U..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA PATRICIA CUPERTINO ALCANTARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000211-4, instaurado em 31/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 02/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000520-8, instaurado em 30/06/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000776-6, instaurado em 28/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORREGO NOVO/MG. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000735-2, instaurado em 16/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000836-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000919-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000977-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0134.22.000978-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.22.000352-6, instaurado em 06/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE. Representado(s): APERAM INOX AMERICA DO SUL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.21.000389-0, instaurado em 15/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): G. M. F. S.. Representado(s): M. D. U.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 24/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.21.000130-8, instaurado em 22/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM ALEGRE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0134.21.001874-0, instaurado em 31/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DIMENSÃO APOIO LIMPEZA, CONSERVAÇÃO E VIGILÂNCIA LTDA. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CARATINGA, FÊNIX VAREJO & SERVIÇOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.21.000846-9, instaurado em 20/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): VICENTE DA SILVA MEDINA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO VILACA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0134.20.000530-1, instaurado em 12/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBAPORANGA. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIOGO PESTANA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.16.000225-6, instaurado em 23/01/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GISELY XAVIER DA SILVA, MARCO ANTONIO FERRAZ JUNQUEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0134.17.000108-2, instaurado em 29/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALESSANDRO SOUZA MAIA. Representado(s): JOSÉ GERALDO CORRÊA DE FARIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: CARMO DA MATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ARESLAM EUSTAQUIO MARTINS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0140.21.000020-8, instaurado em 27/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ARI GONÇALVES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0140.20.000043-2, instaurado em 06/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLÍCIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): MOISÉS JOSUE DOS REIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: CARMO DO CAJURU

RESPONSÁVEL: FELIPE DE LEON BELLEZIA DE SALLES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.22.000180-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0142.22.000181-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

COMARCA: CARMO DO PARANAIBA

RESPONSÁVEL: BRUNA BODONI FACCIOLI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0143.22.000056-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: CASSIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE FERNANDO COLUCCO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0151.22.000074-0, instaurado em 01/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. P. D. F., J. A. B.. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

COMARCA: CATAGUASES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000110-8, instaurado em 03/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDUARDO GONÇALVES DE MENDONÇA, JORGE MUCI SALUM FILHO. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.22.000158-7, instaurado em 01/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDIMAR

FERREIRA PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO FERREIRA DE BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000076-3, instaurado em 24/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS - COPASA, MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDERSON CHINEN RUIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.16.000268-6, instaurado em 01/07/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAGUASES - MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0153.18.000023-1, instaurado em 24/01/2018. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ALMEIDA E MAGELA LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: VIVIANE MOREIRA BEGNAMI PRIMO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0153.22.000283-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO ITAMARATI DE MINAS.

COMARCA: CAXAMBU

RESPONSÁVEL: TANIA NAGIB ABOU HAIDAR GUEDES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0155.22.000099-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RYAN LUCAS FONSECA DE ANDRADE.

COMARCA: CLAUDIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCO AURELIO RODRIGUES DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0166.21.000040-1, instaurado em 18/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VICENTE ESTRELA DE FÁTIMA PRADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CLÁUDIO-MG, SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE CLÁUDIO-MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/09/2022.

COMARCA: CONCEICAO DAS ALAGOAS

RESPONSÁVEL: ANDRESSA ISABELLE FERREIRA BARRETO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0172.22.000381-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): E. D. O..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000396-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): ANTONIO ERACLES LOIOLA SANTOS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000397-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): DELCIDES FRANCISCO RODRIGUES NETO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000398-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): GUSTAVO ANDERSON DE ARAUJO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000399-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): AILTON DE FREITAS BARBOSA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000400-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.

Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): LILIANI RIBEIRO ATANES SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000404-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): SIDNEY CARLOS BATISTA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000407-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): GABRIEL AUGUSTO PICCHI VIEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0172.22.000410-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): RENATHO ALVES DA SILVA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000392-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCOS DE LIMA LACERDA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0172.22.000394-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): LUZIA EPHYGENIA DE PAULA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0172.22.000409-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONCEIÇÃO DAS ALAGOAS.

COMARCA: CONCEICAO DO MATO DENTRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO DEZONTINI BERNARDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0175.19.000048-9, instaurado em 11/06/2019. Assunto: IDOSO. Representado(s): ESPERANÇA RODRIGUES SOARES CARVALHO, JOSE GOMES DE CARVALHO. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

COMARCA: CONGONHAS

RESPONSÁVEL: JOSE LOURDES DE SAO JOSE

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0180.22.000284-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): E. F. A.. Investigado(s): P. M. D. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0180.22.000285-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): P. M. D. C..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS ALCANTARA GALVAO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.20.000157-6, instaurado em 09/02/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SANDOVAL DE SOUZA PINTO FILHO. Representado(s): DEER -DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGENS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.20.000197-2, instaurado em 25/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): THAIS ROCHA DE CASTRO. Representado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000134-3, instaurado em 10/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERROUS REOURCES DO BRASIL LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000189-7, instaurado em 17/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LS METAIS COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0180.21.000183-0, instaurado em 22/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS, ROMERO FERREIRA ROSA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em

13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0180.22.000032-7, instaurado em 19/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LILIANE FATIMA OLIVEIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.20.000157-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): SANDOVAL DE SOUZA PINTO FILHO. Representado(s): DEER -DEPARTAMENTO DE EDIFICAÇÕES E ESTRADAS DE RODAGENS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000134-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FERROUS REOURCES DO BRASIL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000189-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LS METAIS COMÉRCIO INDÚSTRIA E REPRESENTAÇÕES LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.20.000197-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): THAIS ROCHA DE CASTRO. Representado(s): COMPANHIA SIDERÚRGICA NACIONAL-CSN.

- Inquérito Civil nº MPMG-0180.21.000183-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE CONGONHAS, ROMERO FERREIRA ROSA.

COMARCA: CONSELHEIRO LAFAIETE

RESPONSÁVEL: CAROLINA QUEIROZ DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0183.22.000246-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: GLAUCO PEREGRINO

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0183.22.000498-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ANITA LINO DE OLIVEIRA - ME.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.19.000680-3, instaurado em 23/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ CARLOS DE PAULA NETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000508-0, instaurado em 15/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOÃO VIEIRA BAETA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0183.22.000496-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIAS ESPERIDIÃO IBRAIM, PALÁDIO ANDRÉ DA ROCHA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.21.000431-7, instaurado em 28/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A & VALLE ACADEMIA DE GINÁSTICA LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000494-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): POSTO RIO ESPERA LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0183.22.000498-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): ANITA LINO DE OLIVEIRA - ME. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.19.000453-5, instaurado em 11/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FILIPE GOMES BALBINO, INÁCIO FERREIRA SOARES, JEFERSON VICENTE MARTINS LOPES, SANDRO MARCIO VELOSO.

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.20.000073-9, instaurado em 05/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PROPRIETÁRIOS DE LOTES URBANOS LOCALIZADOS NO BAIRRO SÃO SEBASTIÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000689-0, instaurado em 17/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GABRIELA MARA VASCONCELOS BARBOSA. Representado(s): KATIUSCIA BARROS QUINTÃO PESSOA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LILIALE FERRAREZI FAGUNDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.15.000061-4, instaurado em 27/08/2015. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARIA ROSÁRIA DE ANDRADE CALIXTO. Representado(s): JOÃO BATISTA, MARIA ROSÁRIA DE ANDRADE CALIXTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0183.21.000018-2, instaurado em 22/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CATAS ALTAS DA NORUEGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: CONSELHEIRO PENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMOEL RIBEIRO DE FARIA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.19.000030-9, instaurado em 04/05/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ROSELI APARECIDA LOPES DA SILVA. Representado(s): IMOBILIÁRIA FRATA LTDA, MUNICÍPIO DE CONSELHEIRO PENA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0184.20.000258-4, instaurado em 27/01/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MINERAÇÃO FISCHER LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: CONTAGEM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.21.001581-8, instaurado em 16/11/2021. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): MARIA CECÍLIA VILLAÇA LIMA. Reclamado(s): VITAE CENTER CLINICA MEDICA E ODONTOLOGICA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/09/2022.

RESPONSÁVEL: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002128-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002135-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002174-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002175-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR CONTAGEM. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000706-0, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR - REGIONAL NACIONAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000801-9, instaurado em 06/04/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001002-3, instaurado em 02/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL DE VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO SANTANA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.21.000018-2, instaurado em 27/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): ERISNANDO DA PAIXÃO DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO FINOTTI

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.21.000903-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): AMASCA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO CAMPO ALEGRE.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.000470-5, instaurado em 16/07/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. D. E. D. F. D. M. G. -. R. C.. Investigado(s): E. D. D. A., R. P. E. S. E. A. L., S. A. D. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.001887-9, instaurado em 14/01/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CRIMINAL. Comunicante(s): S. R. D. F. I. C.. Investigado(s): M. J. L. D. O., R. A. D. A., V. L. L., V. A. C.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.21.001646-9, instaurado em 26/01/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. D. E. D. F. D. M. G. -. R. C.. Investigado(s): K. J., L. P. M., L. D. E. C. L.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.21.001836-6, instaurado em 03/12/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Representado(s): FRANCISCO NALDO DE ASSIS SILVA FILHO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000083-4, instaurado em 25/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): PAULO CESAR COIMBRA MARTINS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.000838-1, instaurado em 11/04/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): ARNALDO LUIZ DE OLIVEIRA E OUTROS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001828-1, instaurado em 12/08/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): CÉLIO DOS REIS CAMPOS AMARAL. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002153-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.20.000919-3, instaurado em 21/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE CONTAGEM, JOSE CARLOS PANTUSO FILHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: FABIO SANTANA LOPES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0079.22.002133-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): E. D. P. D.. Investigado(s): A. A..

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0079.22.000586-6, instaurado em 30/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL: FERNANDA CARAM MONTEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002141-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PAULO SILVA DE OLIVEIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX SOARES NACIF

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0079.20.000535-7, instaurado em 19/05/2020. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): COLÉGIO SANTA MARIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 17/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIOVANNA CARONE NUCCI FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.000999-7, instaurado em 11/07/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 23ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA - DE OFICIO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.001386-6, instaurado em 20/09/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSIANE FERREIRA CASAIS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/07/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001810-1, instaurado em 30/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA GLÓRIA FERREIRA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001552-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WAGNER DOS SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE DESENVOLVIMENTO SOCIAL, SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001795-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LÚCIA DA FONSECA SANTOS. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001118-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): RAFAEL DE CASTRO DAMASCENO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002159-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE AMARO DE ANDRADE. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002160-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA LÚCIA DA SILVA BERNARDO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002161-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOCINEIA ALVES MORAES VERGELINO. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002163-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JULIANA DA COSTA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CONTAGEM.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002173-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): KATICILANE DA CONCEIÇÃO SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DA COMARCA DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL: JANAINA DE ANDRADE DAURO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.22.001070-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE CONTAGEM.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002136-8, instaurado em 02/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002132-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.001693-9, instaurado em 27/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): MARCIO DOS SANTOS. Representado(s): HUGO LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002124-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ELVIS DOUGLAS FERREIRA CAMPOS, ROBERTO FERREIRA CAMPOS, TIAGO FERREIRA CAMPOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002126-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): STEPHANIE CAROLINE CARDOSO DE OLIVEIRA. Representado(s): WANDERLEI ERMINDO CARDOSO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.002169-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.001110-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS AGUIAR ARLE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001867-9, instaurado em 17/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALYSSON GOMES FERNANDES JUNIOR, JESSICA MORAES FERNANDES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001902-4, instaurado em 19/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): IVANILDO SOUZA DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001904-0, instaurado em 19/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WELLINGTON ALCINO DA LAPA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.001972-7, instaurado em 24/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CLESIO DUARTE. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000482-2, instaurado em 28/04/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): OUVIDORIA NACIONAL DE DIREITOS HUMANOS - DISQUE 100/LIGUE 180. Representado(s): THAÍS FERREIRA DA SILVA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.20.000646-2, instaurado em 25/06/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 02/09/2022.

RESPONSÁVEL: MARSELHA GUEDES DA FONSECA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002125-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MINARA DINIZ LOPES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FRANCISCO ROGERIO BARBOSA CAMPOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.19.001088-8, instaurado em 29/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CORREGEDORIA-GERAL DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): ANDERSON ROGÉRIO DA ROCHA, ANTÔNIO EDUARDO SOUZA LIMA, GILMAR JOSÉ PEREIRA RODRIGUES, IVANIR JOSE MOSELLI, JADIR TEIXEIRA BORGES, JOÃO RODRIGUES PARREIRA, WELLINGTON CLÁUDIO DA SILVA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.21.001118-9, instaurado em 30/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MARLUCE PEREIRA DE SOUSA MARTINS. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA RESENDE DORNELLAS DE AZEVEDO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0079.21.001015-7, instaurado em 15/07/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.19.001082-1, instaurado em 05/07/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SERVIÇO SOCIAL - CENTRO MATERNO INFANTIL. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CONTAGEM. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO REIS DE NAZARETH

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.15.002120-6, instaurado em 25/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): FUNEC - FUNDAÇÃO DE ENSINO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO FINOTTI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.21.000903-5, instaurado em 10/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SOS - VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0079.22.002170-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ROQUE GERALDO MOREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ ROBERTO FRANCA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000384-6, instaurado em 24/02/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): WIVER JOSÉ DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000457-0, instaurado em 08/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): IVONILDO VIEIRA COIMBRA. Representado(s): IVONEZA COIMBRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000479-4, instaurado em 10/03/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): WILLIAN SOUZA DE OLIVEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CONTAGEM. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RONALDO ASSIS CRAWFORD

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0079.22.000877-9, instaurado em 18/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ADÉLIA RAMOS DE SÁ NUNES. Representado(s): JOSÉ ALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

RESPONSÁVEL: TATIANA PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0079.22.001098-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): C. T. D. V.. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0079.22.000868-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CHRISTIANE REZENDE DE SOUZA. Representado(s): TEMPLO PENTECOSTAL A VISÃO DO FOGO E DO PRUMO.

COMARCA: CORACAO DE JESUS

RESPONSÁVEL: GABRIEL VIANNA DE CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000096-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. D. J. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000113-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): D. R. D. O., S. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000121-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. F. A., J. G. D. O..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000122-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. C., P. R. D. M..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000124-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A. A. D. S., E. D. C. L..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000128-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): E. S. F., P. B. D. O..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000137-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): J. B. N..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000146-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): I. R. D. O., M. L. P. D. F..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0775.21.000147-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): F. O. L., L. P. L..

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.15.000309-0, instaurado em 25/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOAO JUSTINO MARTINS CARDOSO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DA COMUNIDADE CERCADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.19.000007-2, instaurado em 10/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IBIÁÍ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.19.000008-0, instaurado em 10/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

PREFEITURA MUNICIPAL DE LAGOA DOS PATOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.18.000125-4, instaurado em 04/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SILONI OLIVEIRA DA ROCHA. Representado(s): MUNICÍPIO DE CORAÇÃO DE JESUS - M.G.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0775.18.000150-2, instaurado em 04/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTONIO CORDEIRO DE FARIA, PEDRO MAGALHÃES ARAUJO NETO, ROBSON ADALBERTO MOTA DIAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: CORONEL FABRICIANO

RESPONSÁVEL: DEISE POUBEL LOPES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0194.22.000224-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PROTEÇÃO AOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. Reclamado(s): AUTOESCOLA ÉLIDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0194.21.000113-8, instaurado em 26/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE CORONEL FABRICIANO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0194.22.000224-1, instaurado em 01/08/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE. Reclamante(s): ASSOCIAÇÃO MINEIRA DE PROTEÇÃO AOS CENTROS DE FORMAÇÃO DE CONDUTORES. Reclamado(s): AUTOESCOLA ÉLIDA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA ANDRADE FERREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0194.21.000429-8, instaurado em 29/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): W. AUDIO SONORIZAÇÃO E PRODUÇÕES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0194.22.000317-3, instaurado em 21/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CARLOS ROBERTO FERREIRA DE LIMA, MUNICÍPIO DE CORONEL FABRICIANO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: CRISTINA

RESPONSÁVEL: ANTONIO DIOGO DA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0205.22.000013-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE. Representado(s): AMANDA GONÇALVES DE LIMA, GABRIEL GONÇALVES DE LIMA.

COMARCA: CURVELO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.10.000050-1, instaurado em 28/10/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADÁLIA MENDES CAMPOS. Representado(s): JOSÉ RIBEIRO GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDA DE PAULA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0209.21.000165-4, instaurado em 08/09/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0209.21.000188-6, instaurado em 30/04/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO AUGUSTO FRAGAS DE ALMEIDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0209.20.000110-2, instaurado em 16/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VALÉRIO DINIZ MOURTHÉ. Representado(s): COMPANHIA DE SANEAMENTO DE MINAS GERAIS -COPASA S.A. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALERIA FERNANDES ANDRADE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.21.000278-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DEJANICE GERALDA ABREU DA SILVA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE CURVELO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0209.22.000020-9, instaurado em 01/06/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE CORINTO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

COMARCA: DIAMANTINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA TEIXEIRA GUIMARAES CHRISTOFARO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0216.21.000440-6, instaurado em 12/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIAS DA COMARCA DE DIAMANTINA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: DIVINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.000156-6, instaurado em 25/05/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSMAR GERALDO SALOMÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.20.001241-5, instaurado em 16/08/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JHIRAM SOUKI ABOU LTAIF. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.22.000380-8, instaurado em 01/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): COPASA- COMPANHIA DE SANEAMENTO BÁSICO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO ANTONIO RIBEIRO STORINO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0223.22.001032-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. D.. Investigado(s): A. P. R., C. I. D. A. L., C. E. O..

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.22.000608-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.22.000596-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JAIME MARTINS.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.22.000974-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO GERALDO CORRÊA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0223.22.000595-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO ESPÍRITA LAR DA ESPERANÇA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000938-3, instaurado em 22/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ANTÔNIO CARLOS PACHECO - CASA DE CARNES PACHECO. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000939-1, instaurado em 22/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CASA DA LINGUIÇA SARAIVA LTDA.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000941-7, instaurado em 22/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMÉRCIO DE CARNES BRITO LTDA.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000955-7, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LUIS FERNANDO BRAGA DE PAULA - PONTO CERTO CASA DE CARNES. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000957-3, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): IMPÉRIO DAS CARNES LTDA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000958-1, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOSÉ LUZIA DE ANDRADE - CASA DE CARNES BACANA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000961-5, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LINGUIÇA SARAIVA LTDA.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.000969-8, instaurado em 29/08/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): ITAÚ UNIBANCO S/A. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 08/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001002-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOÃO BOSCO ALVES - ME.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0223.22.001006-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): SÃO PAULO CASA DE CARNES LTDA. - ME - CASA DE CARNES SÃO PAULO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALESSANDRO GARCIA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.001622-0, instaurado em 08/11/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE DIVINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.19.000215-2, instaurado em 28/03/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): LEILISMARA SOUSA NOGUEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UBIRATAN DOMINGUES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0223.18.000715-3, instaurado em 20/11/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE FONOAUDIOLOGIA DA 6ª REGIÃO. Representado(s): HOSPITAL SÃO JOÃO DE DEUS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0223.19.001540-2, instaurado em 21/02/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0223.20.000504-7, instaurado em 05/02/2021. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representado(s): M. D. D.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0223.18.000149-5, instaurado em 21/03/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOÃO BATISTA DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE DIVINÓPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: ELOI MENDES

RESPONSÁVEL: HENRIQUE CARLINI PEREIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0236.22.000061-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): J. W. S. F.. Investigado(s): O. J. D. M..

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0236.20.000233-5, instaurado em 11/11/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ELÓI MENDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0236.21.000066-7, instaurado em 04/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - ELÓI MENDES. Representado(s): REALIZA INDUSTRIA TORREFAÇÃO COMÉRCIO DE CAFÉ. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

COMARCA: ESMERALDAS

RESPONSÁVEL: MARINA KATTAH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0241.22.000247-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ESPERA FELIZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VINICIUS BIGONHA CANCELA MORAES DE MELO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0242.21.000101-0, instaurado em 20/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIDNEI SOUZA DONÁDIO. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0242.22.000140-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇO DE ATENDIMENTO AO CONSUMIDOR. Reclamante(s): GERUSA DA SILVA CANDIDO. Reclamado(s): COPASA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.19.000136-0, instaurado em 15/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): TPJ COM. ATACADISTA DE CAFE. Representado(s): JOÃO BATISTA PAVES - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0242.22.000155-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): RICARDO VIEIRA BARBOSA. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

COMARCA: ESPINOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO LUCAS TEIXEIRA BEBE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0243.22.000168-5, instaurado em 26/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A. T. S. F., E. X. J., L. A. D. S., L. C. S. F., M. R. M. S., M. R. T., M. B. L. -. P. M., R. C. B. S., R. H. D. O.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0243.22.000181-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUIZ CARLOS SOUZA FILHO, MÁRCIA REGINA MENDES SILVEIRA.

COMARCA: ESTRELA DO SUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE LUIS ALVES DE MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.16.000181-9, instaurado em 02/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MUNICÍPIO DE CASCALHO RICO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0248.21.000120-7, instaurado em 05/11/2021. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): CARTÓRIO DE REGISTRO DE IMOVEIS DE ESTRELA DO SUL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0248.21.000129-8, instaurado em 17/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GRUPIARA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.20.000039-1, instaurado em 01/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GRUPIARA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.21.000003-5, instaurado em 24/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO/DENÚNCIA ANÔNIMA. Representado(s): GILMAR EUSTAQUIO DO NASCIMENTO, RONALDO JOSÉ MACHADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.22.000069-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTRELA DO SUL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO HENRIQUE ZORZI ZORDAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0248.15.000223-1, instaurado em 04/11/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO PARA GESTÃO SOCIOAMBIENTAL DO TRIANGULO MINEIRO - ANGA. Representado(s): SEMAD - SECRETARIA DE ESTADO DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL - ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: EUGENOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RICARDO PENEDO DE ARAUJO BORBA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0249.21.000099-1, instaurado em 08/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ANTONIO PRADO DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- Inquérito Civil nº MPMG-0249.08.000008-9, instaurado em 28/10/2008. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LIÉZIO COSTA. Representado(s): PAULO ROBERTO CAMPOS DE MORAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: FERROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0259.19.000030-9, instaurado em 08/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): MUNICIPIO DE FERROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: FORMIGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.18.000191-7, instaurado em 04/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. M. D. P., S. S. D. M.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0261.21.000507-8, instaurado em 10/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDNILSON LEVI GARCIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0261.22.000069-7, instaurado em 29/04/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000153-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. E. D. M., J. O. F. D. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0261.22.000287-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. P. D. O.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0261.22.000555-5, instaurado em 10/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ERICA RODRIGUES PAIXAO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 10/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.22.000069-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICIPIO DE FORMIGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0261.19.000015-6, instaurado em 14/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EMPREENDIMENTO IMOBILIARIO PAVIDEZ LOTEADORA E MÁRIO VELOSO SPE LTDA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

COMARCA: FRUTAL

RESPONSÁVEL: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.22.000241-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): BOMBEIRO MILITAR. Representado(s): 7º PELOTÃO DO CORPO DE BOMBEIROS MILITAR, MUNICIPIO DE FRUTAL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0271.20.000004-7, instaurado em 15/10/2021. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): WAGNER DE FREITAS MAIA E CIA LTDA. - ME - WAGNER MAIA FOTOGRAFIAS DIGITAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.22.000350-0, instaurado em 28/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PODER LEGISLATIVO DE FRUTAL/MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0271.22.000375-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.17.000313-8, instaurado em 01/02/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANA VILMA CUNHA ROCHA. Representado(s): FRANCO DE TAL, MUNICÍPIO DE PLANURA/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.22.000367-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNO AUGUSTO DE JESUS FERREIRA, EMERSON AROUCA POCO, JOSÉ LUIZ DE PAULA NETO, MUNICÍPIO DE FRUTAL/MG.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTO CARLOS ALVES DE OLIVEIRA JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0271.19.000162-5, instaurado em 27/03/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D. C. E. D. A. -. F.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A

RECURSO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELA CAMPOS DE ABREU SERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.16.000076-3, instaurado em 04/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PLANURA/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANGELICA POLLYANA QUEIROZ DE MEDEIROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0271.15.000193-8, instaurado em 02/06/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE GESTÃO DE DENÚNCIAS AMBIENTAIS E CONTROLE PROCESSUAL DO TRIÂNGULO MINEIRO - NUDEC TM.. Representado(s): AUTO POSTO 2001 LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: GALILEIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANO BATISTA FERNANDES

- Inquérito Civil nº MPMG-0273.21.000011-6, instaurado em 26/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): ESTEFANE CARLA BELMIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0273.21.000061-1, instaurado em 25/11/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): D. A.. Investigado(s): R. B. D. S.. REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0273.21.000085-0, instaurado em 10/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): MUNICIPIO DE DIVINO DAS LARANJEIRAS-MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: GOVERNADOR VALADARES

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000732-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HEITOR TELLES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.22.000736-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ ROBERTO SALOMÃO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EVANDRO VENTURA DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.19.002518-6, instaurado em 15/07/2019. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA, CRIMINAL. Comunicante(s): L. M. M.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: INGRID VELOSO SOARES DO VAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.22.001707-0, instaurado em 05/09/2022. Assunto: CRIME ORGANIZADO. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LELIO BRAGA CALHAU

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0105.14.001772-1/001, instaurado em 31/10/2017. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO DO BRASIL S.A. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 09/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.16.000793-3, instaurado em 30/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MORADORES DO BAIRRO CIDADE NOVA. Representado(s): DEPARTAMENTO DE INFRA-ESTRUTURA DE TRANSPORTE -

DNIT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO VALADARES CABRAL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0105.21.001150-5, instaurado em 28/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): B. A. D. A.. TRANSAÇÃO PENAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0105.21.001666-0, instaurado em 31/08/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO JOÃO XXIII. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.20.000940-2, instaurado em 04/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE GOVERNADOR VALADARES. Representado(s): EQUIPODONTO COMÉRCIO E SERVIÇOS DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS LTDA, ODONTOELLO SERVIÇOS E COMÉRCIO DE EQUIPAMENTOS ODONTOLÓGICOS EIRELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.001437-6, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BRUNO ANDRÉ DE JESUS SOUZA SOARES. Representado(s): VEREADOR PAULINHO COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0105.21.000802-2, instaurado em 14/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AGNALDO DURÃES DIAS. Representado(s): KARLA PESSAMILIO DE SOUZA LOPES, MUNICÍPIO DE MATHIAS LOBATO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: MARIANA CRISTINA DINIZ DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0105.22.000982-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0105.22.001624-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): FREESTYLE EVENTOS.

COMARCA: GRAO MOGOL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE OBERG LEMOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.19.000210-7, instaurado em 21/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSE NILSON PESTANA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.21.000051-1, instaurado em 06/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JESSICA FRANCYELLE PIRES VIEIRA. Representado(s): PREFEITO DE JOSENÓPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0278.18.000183-8, instaurado em 16/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HAROLDO JOSÉ DOS SANTOS, SIDNEY PEREIRA DE SOUZA. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE BOTUMIRIM. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: GUANHAES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL LANGA NETO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0280.18.000127-1, instaurado em 03/08/2020. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0280.21.000016-0, instaurado em 18/01/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS.

Reclamado(s): TEÓFILO FILHO DISTRIBUIDORA DE CARNE LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0280.22.000183-6, instaurado em 28/06/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): INSTITUTO DE PREVIDENCIA SOCIAL DO MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO, MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0280.22.000261-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE GUANHÃES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0280.22.000262-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0280.18.000471-3, instaurado em 09/11/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. J. P.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.18.000305-3, instaurado em 30/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DEMÉTRIO DE MIRANDA AYALA. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL: SAULO ESTEFANO MAIOLINO DE SOUZA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0280.22.000186-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0280.22.000188-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SENHORA DO PORTO, SILVIO PIRES ABI-ACL.

COMARCA: GUAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THALITA CELIA DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0281.20.000132-5, instaurado em 19/11/2020. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): P. A. E. I. L., R. C. B.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0281.20.000043-4, instaurado em 18/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAPÉ. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0281.22.000080-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): POLÍCIA MILITAR - COMANDANTE DO 3º PELOTÃO PM. Representado(s): MUNICÍPIO DE GUAPE E NELSON ALVES LARA.

COMARCA: GUARANI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.21.000042-8, instaurado em 15/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE PIRAÚBA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 01/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0284.22.000078-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: GUAXUPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALI MAHMOUD FAYEZ AYOUB

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0287.19.000031-8/001, instaurado em 24/04/2019. Assunto: PROCON -

COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON/MG. Reclamado(s): SÃO PAULO MINAS COMÉRCIO DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.. ENCERRAMENTO POR PAGAMENTO DE MULTA em 14/07/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIO LUIZ GONCALVES MARINS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0287.22.000034-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO VIEIRA SOBRINHO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0287.20.000005-0, instaurado em 12/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUCAS FERREIRA SPINELI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: IBIA

RESPONSÁVEL: LUIS FELIPE LEITAO

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000076-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): IZABEL LUCIA DA SILVA BARBOSA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000077-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JESUS AMADOR BORGES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000078-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMELVINA LUCIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0295.22.000079-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCELO DE PAIVA AGUIAR.

COMARCA: IBIRACI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0297.21.000080-0, instaurado em 21/01/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): PEDRO JUSTINO FREITAS DE PAULA. Representado(s): SUPERINTENDENCIA REGIONAL DE ENSINO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

COMARCA: IBIRITE

RESPONSÁVEL: DOMINGOS VENTURA DE MIRANDA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.22.000529-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: FAUNA. Representado(s): JORGE DA CRUZ PEREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.20.000165-8, instaurado em 18/03/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.20.000222-7, instaurado em 20/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.20.000223-5, instaurado em 20/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.17.000206-6, instaurado em 19/06/2017. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): FLORLIANA FRANCISCA LOPES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GISELLE LUCIANE DE OLIVEIRA LOPES VIVEIROS MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0114.17.000278-5, instaurado em 22/08/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDWIGES BRAGA MARTINS DA CRUZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARINA BRANDAO POVOA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000170-4, instaurado em 29/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000270-2, instaurado em 13/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG - 2ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000452-6, instaurado em 01/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRISTIANE RESENDE PARREIRAS RAMOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000451-8, instaurado em 03/08/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): Anônimo. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000401-3, instaurado em 15/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ-3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000382-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ-3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000525-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IBIRITÉ/MG - 1ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000526-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR IBIRITÉ-3ª SEÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000420-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): IVANI GARCIA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0114.22.000527-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MARIO CAMPOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.20.000375-3, instaurado em 08/09/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0114.22.000138-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IGARAPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SALLES DIAS PINTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000364-6, instaurado em 05/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. D. N. C. R., T. C. R. M.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000375-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): J. J. D. S., W. D. C. S.. Representado(s): E. D. M. G.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000378-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): PALOMA APARECIDA INÁCIA DA SILVA. Representado(s): ADEMIR OLIVEIRA DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.18.000648-0, instaurado em 28/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ARMANDO VINICIUS OLIVEIRA GOMES. Representado(s): MUNICÍPIO DE IGARAPÉ, PAX COMPANY SERVIÇOS FUNERÁRIOS LTDA, RENATA PATRICIA DE SOUSA, RENATO GONÇALVES DOS REIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.20.000192-5, instaurado em 18/03/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANIELA KATHERINE LEOCÁDIO REZENDE. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.20.000283-2, instaurado em 12/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CELMAR FERNANDES PALHARES, ESTADO DE MINAS GERAIS, LANTERSON PEREIRA AGUILAR, LUIZ CARLOS REZENDE DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.22.000308-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): Bruno teodoro Ribeiro, CÂMARA MUNICIPAL DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, KENEDY TEODORO DE OLIVEIRA, LUANA TEODORO DE OLIVEIRA, LUCIANA TEODORA RIBEIRO, MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS, RENATO RESENDE DE FARIA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO DUMONT PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000352-8, instaurado em 26/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CENTRO-OESTE ASFALTOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: LUDMILA ALESSANDRA VIEIRA BOTTARO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000357-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0301.22.000359-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO DUMONT PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000411-2, instaurado em 21/11/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): LOTEAMENTO RESIDENCIAL FAZENDA MIRANTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0301.14.000429-4, instaurado em 01/12/2014. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO JOAQUIM DE BICAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: IGUATAMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE BOTTACIN SAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0303.20.000055-0, instaurado em 11/02/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): MARIA REGINA DE FARIA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0303.20.000020-4, instaurado em 17/02/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

COMARCA: IPANEMA

RESPONSÁVEL: NAYARA BERNARDES CERQUEIRA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0312.22.000064-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: IPATINGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001181-8, instaurado em 29/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.21.000898-0, instaurado em 24/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE ANTÔNIO DIAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.17.001627-0, instaurado em 24/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPABA/PODER EXECUTIVO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.000704-6, instaurado em 25/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): O. F. D. A.. Representado(s): M. P. D. S. C.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.19.001184-8, instaurado em 08/10/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDIMARQUES GONÇALVES TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE IPABA/PODER EXECUTIVO, PROVISION SERVIÇOS LTDA. ME, VICTOR PEDRA ROCHA, VINICIUS MAYRINK CAETANO CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.20.000113-6, instaurado em 04/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA/PODER EXECUTIVO, TIAGO TESSARO SALEIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.20.000208-4, instaurado em 11/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NARDYELLO ROCHA DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.20.001500-3, instaurado em 16/10/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): ARPAVA - ASSOCIAÇÃO REGIONAL DE PROTEÇÃO AMBIENTAL DO VALE DO AÇO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JONAS JUNIO LINHARES COSTA MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.18.001193-1, instaurado em 06/02/2019. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): 3. V. D. T. D. C. F.. Representado(s): V. C. D. V. L. E. O.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GRACIELE DE REZENDE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.19.001030-3, instaurado em 28/01/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA COMARCA DE TIMÓTEO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.20.000863-6, instaurado em 07/07/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): VARA DA INFANCIA E DA JUVENTUDE DA COMARCA DE IPATINGA. Representado(s): DÉBORA CAMILA DE MORAES XISTO, ELIEL CHAVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.20.000166-4, instaurado em 06/10/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CRISTIANE RIBEIRO SILVA GODOY. Representado(s): MUNICÍPIO DE IPATINGA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.20.000903-0, instaurado em 23/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE IPATINGA- REGIONAL I. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0313.22.001249-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ESCOLA EDUCAÇÃO CRIATIVA LTDA..

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0313.22.001161-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CONSELHO MUNICIPAL DOS DIREITOS DAS CRIANÇAS E DOS ADOLESCENTES DE IPATINGA - CMDCA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001029-9, instaurado em 28/07/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO EDUCACIONAL MINEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.001047-1, instaurado em 02/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO RELICTOS DE APOIO AO PARQUE FLORESTAL ESTADUAL DO RIO DOCE - MG. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000581-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000652-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representante(s): PARTIDO DOS TRABALHADORES. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE IPATINGA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000688-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA/MG - SMAS.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0313.22.000938-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARIA APARECIDA DE LIMA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0313.21.000767-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): VANESSA ANDRADE PEREIRA. Representado(s): FELIX CONSTRUTORA, LANA CONSTRUTORA, PREFEITURA MUNICIPAL DE IPATINGA.

COMARCA: ITABIRA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000706-4, instaurado em 06/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DARLAN FLÁVIO MARTINS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE ITABIRA. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GIULIANA TALAMONI FONOFF

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000533-2, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): G. D. A. G.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000332-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): P. M. M. A. I.. Investigado(s): J. C. D. S., R. C. G., R. A. D. I. L.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000385-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): C. D. S. F.. Investigado(s): I. P. A., J. M. B. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000670-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. A. S..

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0317.19.001427-2, instaurado em 09/12/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MATEUS BEGHINI FERNANDES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000688-4, instaurado em 02/09/2022. Assunto: CRIMINAL. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.22.000716-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME ABRAS GUIMARAES DE ABREU

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.19.001276-3, instaurado em 08/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.19.001278-9, instaurado em 08/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO SCHIAVO CRUZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.19.001280-5, instaurado em 08/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.19.001281-3, instaurado em 08/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.19.001282-1, instaurado em 08/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0317.19.001284-7, instaurado em 08/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Comunicante(s): D. O.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO ANGELO SALVADOR FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000710-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. I.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0317.22.000721-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITABIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITABIRITO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0319.22.000256-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CÍVEL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0319.22.000132-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0319.22.000168-3, instaurado em 04/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, CRIANÇAS E ADOLESCENTES, MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A

RECURSO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000009-1, instaurado em 20/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE DE LOURDES CIRINO. Representado(s): ITABIRITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000108-1, instaurado em 29/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE ITABIRITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000025-9, instaurado em 27/09/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MARCUS VINICIUS DIAS. Representado(s): ALEXANDRE MENDANHA SAMPAIO, ORLANDO AMORIM CALDEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.20.000080-4, instaurado em 07/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ROSANA MARIA DE SOUSA. Representado(s): CARLOS HENRIQUE FRANÇA RODRIGUES - SEC. SEG ITABIRITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000338-4, instaurado em 15/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): REINALDO MELILLO FILHO. Representado(s): ARNALDO PEREIRA DOS SANTOS, CLÁUDIA MARQUES DE MACEDO, FRANCISCO DANIEL SCHALL PINTO, THALIS OLIVEIRA PIMENTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.21.000387-1, instaurado em 19/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RENÊ AMÉRICO DA SILVA. Representado(s): ORLANDO AMORIM CALDEIRA - PREFEITO MUN DE ITABIRITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0319.22.000230-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MARISTELA VALENTE CASTRO PEREIRA. Representado(s): MUNICIPIO DE ITABIRITO.

COMARCA: ITAJUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO DE FARIA GIGNON

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000162-6, instaurado em 23/08/2022. Assunto: IDOSO, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000343-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000347-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PRISCILA LUCIMARA RIBEIRO GUIMARÃES. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0324.22.000267-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MARIA HELENA SANTIAGO ANDRADE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITAMBACURI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JARLENE APARECIDA BANDOLI MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.19.000086-6, instaurado em 21/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ZAQUIEL FERNANDES PEREIRA. Representado(s): WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.19.000251-6, instaurado em 28/06/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ZAQUIEL FERNANDES PEREIRA. Representado(s): WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0327.22.000193-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE.

Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LUIZ ANDRÉ DA SILVA PEREIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0327.22.000194-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSE ALVES DE OLIVEIRA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0327.22.000195-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): LATICINIO SANTA IZABEL LTDA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.19.000309-2, instaurado em 24/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0327.20.000047-6, instaurado em 20/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WALTER JUNIOR LADEIA BORBOREMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TUIRA PAIM PAGANELLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0327.22.000024-1, instaurado em 03/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CARTÓRIO NORONEI MACHADO. Representado(s): HEITOR RAVI RODRIGUES RIBEIRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.22.000190-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): INICIATIVA PÚBLICA, ESTRATÉGICA E REGIONAL - IPER 10. Representado(s): INICIATIVA PÚBLICA, ESTRATÉGICA E REGIONAL - IPER 10.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0327.22.000196-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, IDOSO, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): C., C. T., C., C..

COMARCA: ITAMOGI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAN CARRIJO RAMOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0329.21.000012-4, instaurado em 01/04/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): KENIA MARA PERLOTI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: ITANHANDU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO MAFRA BRANDAO DE AZEVEDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0331.20.000036-1, instaurado em 02/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE VIRGINIA. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 14/09/2022.

COMARCA: ITANHOMI

RESPONSÁVEL: RANDAL BIANCHINI MARINS

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0332.22.000068-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SAÚDE. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): DROGARIA JM GALARDÃO LTDA.

COMARCA: ITAPAGIPE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGERIO MAURICIO NASCIMENTO TOLEDO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0334.20.000012-6, instaurado em 22/05/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): COMITÊ GESTOR DO PLANO DE PREVENÇÃO E CONTINGENCIAMENTO EM SAÚDE - COVID-19. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0334.19.000002-9, instaurado em 07/05/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAPAGIPE. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0334.15.000405-2, instaurado em 08/10/2021. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): MAISA DE CARVALHO. Representado(s): EMPRESA DE CORREIOS E TELÉGRAFOS LTDA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000071-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000073-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000074-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000075-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0334.22.000076-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE ITAPAGIPE. Representado(s): A APURAR.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0334.22.000078-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CMDCA DE SAO FRANCISCO DE SALES, MUNICÍPIO DE SÃO FRANCISCO DE SALES.

COMARCA: ITAUNA

RESPONSÁVEL: ANDREA CLEMENTE BARBOSA DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.22.000419-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GABRIELA MOREIRA LODI. Representado(s): A APURAR.
- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0338.22.000427-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): CASA DE CARIDADE MANOEL GONÇALVES DE SOUSA MOREIRA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000528-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VARLEI MARRA. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAÚNA.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.21.000528-0, instaurado em 31/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): VARLEI MARRA. Representado(s): SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE ITAÚNA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/09/2022.
- Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000006-7, instaurado em 04/02/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): COMERCIAL AÇO MAIS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0338.22.000067-7, instaurado em 16/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BÁRBARA LIMA DE CARVALHO SILVA, ROBERTO GONÇALVES ALBINO SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRAGANCA DE QUEIROZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000374-7, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALEX MORAIS MENDES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0338.22.000425-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CAÍQUE FERREIRA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BERNARDO DE MOURA LIMA PAIVA JEHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0338.21.000111-5, instaurado em 22/03/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0338.21.000052-1, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: ITUIUTABA

RESPONSÁVEL: ANA PAULA LOURENCO DE PAULA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000440-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): L. A. D. F.. Representado(s): G., M. D. S. F..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0342.22.000416-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): S. D. F. R.. Representado(s): E. M. D. 1. E. 2. G. M. D. A..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA ABADIA DE FREITAS MIRANDA SOUZA

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.22.000083-6, instaurado em 08/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCI NAILA DA SILVA. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0342.19.000627-6, instaurado em 31/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIA VILELA TEODORO, FERNANDA VILELA TEODORO ALVES, LUCIANO VILELA TEODORO, NÁDIA ABADIA VILELA TEODORO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.19.000175-6, instaurado em 20/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIÃO PEREIRA DO PRADO FILHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL: DANIELA TOLEDO GOUVEIA MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0342.22.000388-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.17.000827-6, instaurado em 14/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001159-1, instaurado em 22/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO CULTURAL DE ITUIUTABA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.18.001462-9, instaurado em 20/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LUBE METAL LTDA, PREFEITURA MUNICIPAL DE GURINHATÃ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000133-3, instaurado em 08/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000132-5, instaurado em 23/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000142-2, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.21.000121-6, instaurado em 26/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0342.20.000560-7, instaurado em 18/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAE - SUPERINTENDÊNCIA DE ÁGUA E ESGOTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.21.000456-6, instaurado em 24/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADALCIMENES BORGES JÚNIOR. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.11.000196-9, instaurado em 19/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CELINA CORSOTEIXEIRA, NÉLIO CARLOS TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0342.22.000254-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: ITUMIRIM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.16.000023-2, instaurado em 10/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VERA DE FATIMA RIBERIO GARCIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.21.000024-0, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NELSON AFONSO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.22.000040-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA DE INGAÍ.

- Inquérito Civil nº MPMG-0343.18.000049-3, instaurado em 24/04/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LATICÍNIOS PJ LTDA.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/09/2022.

COMARCA: ITURAMA

RESPONSÁVEL: GABRIELA STEFANELLO PIRES

- Procedimento Preparatório Eleitoral nº MPMG-0344.22.000251-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): L. P. D. D. F.. Representado(s): A. F..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.22.000079-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.22.000130-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): A INVESTIGAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.22.000131-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): A INVESTIGAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.22.000133-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): A INVESTIGAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.22.000135-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): ANÔNIMO (OUVIDORIA). Representado(s): DAFNE MARTINS AMORIM, MARCOS ANTONIO NUNES AMORIM.

RESPONSÁVEL: SILVANA DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0344.22.000105-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANDRÉ CÂNDIDO DIAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0344.22.000069-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELIEGINA APARECIDA LEMES REZENDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0344.22.000239-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALBANY RIBEIRO DE CARVALHO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0344.22.000125-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GUSTAVO ELEUTERIO ALCALDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ITURAMA-MG.

- Inquérito Civil nº MPMG-0344.22.000081-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): PATRICIA NUNES DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LIMEIRA DO OESTE-MG.

COMARCA: JACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0348.21.000036-3, instaurado em 18/06/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE FORTALEZA DE MINAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 15/10/2021.

COMARCA: JAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.20.000083-9, instaurado em 13/02/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOSE CARLOS FRANCISCO COIMBRA, MARIA APARECIDA MARQUES SANTOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.20.000110-0, instaurado em 13/02/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): GEANE FERREIRA DOS SANTOS. Representado(s): MUNICIPIO DE JAIBA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 24/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.20.000181-1, instaurado em 05/03/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE JAIBA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/04/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0738.20.000145-6, instaurado em 19/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ARENA MINI-SHOPPING, CLUBE VALE DO JAIBA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0738.22.000031-4, instaurado em 09/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.21.000073-8, instaurado em 02/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0738.22.000063-7, instaurado em 13/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0738.21.000064-7, instaurado em 28/06/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): PROCEDIMENTO INSTAURADO DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

COMARCA: JANAUBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAISSA ELLEN RAMOS NEVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0351.19.000088-2, instaurado em 07/05/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AELCIO JOSÉ DOS SANTOS, ALEXSANDRO BRITO DE SOUZA, ERIKA TATIANE DE JESUS, ERNESTO JOSÉ DE QUEIROZ, JURACY FAGUNDES JÁCOME, KAIO FELIPE SOUZA JACOME, MARGARIDA APARECIDA CAVALVANTI FAGUNDES, SIMEI DE JESUS BRITO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: JANUARIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO LEONARDO BARBOSA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.20.000115-9, instaurado em 09/07/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): CLENIR NUNES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000127-0, instaurado em 07/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PEDRELINA ISABEL CHAGAS CASTANHA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000440-7, instaurado em 19/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NORMA SILVERIA ABREU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000442-3, instaurado em 24/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NORMA SILVERIA ABREU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000443-1, instaurado em 24/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): VANEIDE ALVES DE FRANÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0352.22.000444-9, instaurado em 24/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NORMA SILVERIA ABREU. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0352.22.000156-9, instaurado em 15/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MARIA GABRIELA COSTA SANTANA, MAURICIO ALMEIDA DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: JEQUERI

RESPONSÁVEL: ISAAC SOARES MACAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0355.22.000005-1, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SÔNIA ARCÂNGELO LUIZ.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO VINICIUS TEIXEIRA PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0355.12.000002-9, instaurado em 12/01/2012. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL

(CÍVEL). Representante(s): JUIZO DE DIREITO DE JEQUERI. Representado(s): DELEGACIA DE POLÍCIA DE URUCANIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: JEQUITINHONHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXSANDER SIQUEIRA SILVA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0358.22.000159-0, instaurado em 15/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): N. D. M. B.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 25/08/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0358.22.000204-4, instaurado em 24/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NETEVAL DE MELO BARBOSA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0358.21.000132-9, instaurado em 22/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): BIANCA MARTINS RODRIGUES LIMA, MÁRCIA RODRIGUES LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/09/2022.

COMARCA: JOAO MONLEVADE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR CITELI FAJARDO CASTRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000057-8, instaurado em 06/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SESAMO - SERVIÇO DE SAÚDE MENTAL DE JOÃO MONLEVADE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000250-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA PIEDADE SANTOS SOARES, MARIA DE LOURDES DOS SANTOS SOARES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.22.000277-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DAS GRAÇAS LEITE DE ASSIS. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE JOÃO MONLEVADE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO MENEZES CERQUEIRA SANTOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.20.000382-4, instaurado em 12/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA BACCARINI DE CASTRO FIGUEIREDO TEIXEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000077-8, instaurado em 15/07/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): JOÃO LUCAS CASSIANO DE ASSIS, LUIS FERNANDO CASSIANO DE ASSIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0362.21.000215-4, instaurado em 06/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, EDUCAÇÃO. Representado(s): ANA CAROLINA SOARES PIRES, ÍTALO BRUZZI DE PAULA, KAIQUE JUNIOR DA SILVA FELIX. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

COMARCA: JOAO PINHEIRO

RESPONSÁVEL: FABIANA PEREIRA DE LIMA LOPES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0363.21.000223-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0363.18.000509-4, instaurado em 12/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0363.20.000316-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CASA E SONHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS LTDA.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0363.22.000005-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): OSEIAS CARDOSO DE QUEIROZ - PREFEITO DE BRASILÂNDIA DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.20.000177-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VALDECI PAULO DE MAGALHÃES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.21.000083-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VICENZA MINERAÇÃO E PARTICIPAÇÕES S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0363.21.000099-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JOÃO PINHEIRO.

COMARCA: JUIZ DE FORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.16.000686-5, instaurado em 05/04/2016. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): QUARTO BATALHÃO DE BOMBEIROS MILITAR EM JUIZ DE FORA. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.20.001337-6, instaurado em 26/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DIOGO VICTOR GONÇALVES MANCINI. MIGRADO PARA MPe em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.21.002113-8, instaurado em 03/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): HIROHITO CLEMENTE DAS NEVES JÚNIOR. MIGRADO PARA MPe em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.19.003622-1, instaurado em 09/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO VIA OUVIDORIA DO MPMG. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.000299-7, instaurado em 21/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILMAR ALMEIDA DE BRITO JÚNIOR. Representado(s): MUNICÍPIO DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERNANDES DE CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.16.000957-0, instaurado em 04/05/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): H. L. V., H. L. V. J., I. D. P. S. L., S. D. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0145.16.000959-6, instaurado em 04/05/2016. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): N. -. N. D. A. C. D. S.. Investigado(s): H. L. V., H. L. V. J., I. D. P. S. L., S. D. M.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: JORGE TOBIAS DE SOUZA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0145.22.001755-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRANCA ESMÉRIA PIRES DE CARVALHO, MARIA DA GLORIA PIRES MIGUEL.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.21.001553-6, instaurado em 06/08/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): 11ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE JUIZ DE FORA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.000918-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): LILIAN GONÇALVES DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0145.22.001756-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.22.001729-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASTOR MINAS RIO INDÚSTRIA E COMÉRCIO DE COLCHÕES.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.22.001731-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CIMAR SCHEFFER.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.22.001748-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SIMEAO FERES RODRIGUES.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.22.001759-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DARIO DE CASTRO GONÇALVES.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.22.001761-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WILLIAM FERNANDES NOGUEIRA.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.22.001763-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JORGE FAUSTO DA SILVA.
- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0145.22.001766-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): SOCCER BRASIL ESPORTES LTDA..
- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.000239-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): A APURAR.
- Inquérito Civil nº MPMG-0145.22.000026-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): E.C. NASCIMENTO E CIA LTDA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JUVENAL MARTINS FOLLY

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.21.001559-3, instaurado em 03/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): ANÔNIMO. Reclamado(s): CESAMA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.21.001815-9, instaurado em 09/08/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): FRANCISCO DE SALES MOREIRA. Reclamado(s): THATY LOTERIA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001767-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): GENIR CARNEIRO DA ROCHA. Reclamado(s): CEMIG.
- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0145.22.001769-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): GABRIEL INFANTE MAGALHÃES MARTINS. Reclamado(s): CENTRAL DOS EVENTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELLE VIGNOLI GUZELLA LEITE

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.13.000182-2, instaurado em 08/02/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HEITOR JOSE PINTO, PAUL ALMEIDA. Representado(s): CLÁUDIO HUMBERTO DIAS, CONSELHO MUNICIPAL

DE ESPORTES E LAZER, FERNANDO MOREIRA RIBEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELVIO SIMOES VIDAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.13.007625-3, instaurado em 11/12/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): COMANDANTE DO 2º BATALHÃO DA POLÍCIA MILITAR. Representado(s): 138.681-2 SD PM PAULO VÍCTOR RIBEIRO BASÍLIO DIAS. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SAMYRA RIBEIRO NAMEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.18.001812-2, instaurado em 06/08/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): CASA DE ACOLHIMENTO VIVENDAS DO FUTURO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SORAYA DA SILVA GUEDES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0145.21.001510-6, instaurado em 28/07/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0145.21.001510-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

COMARCA: LAGOA SANTA

RESPONSÁVEL: CAROLINA GENTIL MEDEIROS MARQUEZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.22.000161-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0148.22.000177-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000211-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): BÁRBARA MOREIRA QUIRINO. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MIRELLA GIOVANETTI VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0148.20.000182-1, instaurado em 04/12/2020. Assunto: IDOSO. Representante(s): CASSIA CRISTINA DE MELO, LUCILA FERREIRA MARCOS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0148.22.000122-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELIANE APARECIDA VENTURA LOPES. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAGOA SANTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.16.000068-0, instaurado em 01/08/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): CARLOS RODRIGO DE CARVALHO ANDRADE. Representado(s): CENTRO VETERINÁRIO SÃO GERALDO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.20.000045-0, instaurado em 02/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO GOMES DE OLIVEIRA, HUDSON DE PAULA SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.21.000272-8, instaurado em 11/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDILIA MATOS DA COSTA RIBEIRO. Representado(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA DO BAIRRO MORADAS DA LAPINHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.22.000285-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOAQUIM RUFINO DE CARVALHO. Representado(s): EMPRESA DE CIMENTOS LIZ S.A..

- Inquérito Civil nº MPMG-0148.15.000100-3, instaurado em 13/11/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALINE AIRES DE SOUZA, ANTONIO CARLOS FAGUNDES JÚNIOR, CARLOS ALBERTO BARBOSA, DINAGGIO BATISTA EVANGELISTA, EDUARDO CUNHA FARIA, JOSÉ QUINTINO MARQUES, PEDRO PAULO DE ABREU JÚNIOR, ROBERTO ALVES DOS SANTOS, ROBERTO EMERECIANO PEREIRA. Representado(s): FERNANDO PEREIRA GOMES NETO, ROBERTO FÉLIX DE SOUZA, ROGÉRIO EUSTÁQUIO ROSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: LAJINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE AZEREDO NETO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.19.000149-7, instaurado em 25/10/2019. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.20.000015-8, instaurado em 31/01/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAJINHA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.22.000032-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOÃO VICTOR PIMENTEL HUBNER DE SOUZA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0377.22.000093-1, instaurado em 14/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ADRIANA SANTOS DE SOUZA GONAÇALVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0377.22.000094-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO CARENTE CRISTIANO ALEXANDRE GARONCI FULANETE.

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000034-7, instaurado em 24/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000037-0, instaurado em 24/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALTAIR ANTONIO DE ASSIS. Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0377.21.000038-8, instaurado em 24/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): O MUNICÍPIO DE SÃO JOSÉ DO MANTIMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0377.21.000132-9, instaurado em 25/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTENCIA AO IDOSO CARENTE CRISTIANO ALEXANDRE GARONCI FULANETE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

COMARCA: LAVRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AECIO RABELO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000188-9, instaurado em 06/04/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): MONICA MARIA DE OLIVEIRA, WELINGTON CARLOS DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000289-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CONCEIÇÃO DO RIO VERDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000343-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): RENILDO VALDEMAR DOS SANTOS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000354-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE LAVRAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000473-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ZULEICA CAMILA ALVES GARCIA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LUMINÁRIAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0382.22.000477-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR, RENATA DE FÁTIMA BALIZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE LAVRAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO RIBEIRO MOREIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.19.000995-3, instaurado em 18/09/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NILSON OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0382.21.000631-0, instaurado em 11/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): INDÚSTRIA DE CAL SN LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.12.000627-7, instaurado em 25/02/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ""A APURAR"". ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.001151-2, instaurado em 28/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LÁZARO MARTINS GOMES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WESLEY LEITE VAZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0382.19.001019-1, instaurado em 24/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): RONALDO FERNANDES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO VERMELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000417-2, instaurado em 01/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): SEBASTIÃO TADEU VALÁCIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000433-9, instaurado em 06/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): WENDERSON VALERIO MATEUS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000439-6, instaurado em 11/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): TAYNAN CARLOS PATROCINIO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000440-4, instaurado em 11/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DAYVID FRANCSO DE OLIVEIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000441-2, instaurado em 11/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FERNANDA DE FATIMA CARVALHO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000505-4, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): FAUSTO DE SOUZA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000507-0, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): IZABELLA CRISTINA DE SOUZA FERREIRA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000512-0, instaurado em 23/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ENZO FRANCESCO SARAIVA BIAVATI.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000550-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VANILDA CARDOSO DE SÁ. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000559-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): REINALDO SABINO DA TRINDADE.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0382.22.000530-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE LAVRAS. Representado(s): UPA DE LAVRAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WESLEY LEITE VAZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0382.22.000112-9, instaurado em 22/02/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): D3 INCORPORAÇÃO DE EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA ME, SPE LCX EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS LTDA EPP. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

COMARCA: LEOPOLDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE MAURO PEREIRA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0384.22.000002-8, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CREAS LEOPOLDINA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: SERGIO SOARES DA SILVEIRA

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0384.22.000139-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamante(s): PROCON MUNICIPAL DE LEOPOLDINA. Reclamado(s): AUTO POSTO AVENIDA DE LEOPOLDINA LTDA, AUTO POSTO COMETA DE LEOPOLDINA LTDA, AUTO POSTO CONFIANÇA LTDA, AUTO POSTO MILÊNIO LTDA., AUTO POSTO ZAMBRANO LTDA, POSTO ÁGAPE LTDA, POSTO COMÉRCIO DE COMBUSTÍVEIS 3D DE LEOPOLDINA LTDA, POSTO DE COMBUSTÍVEIS CONTE EIRELI (POSTO OXALÁ), POSTO DE SERVIÇO 3D DE LEOPOLDINA LTDA., POSTO FILINTO DE ANDRADE LTDA, POSTO REDE SANTANA (CASTELO), POSTO V8- EIRELI, POSTO VALE DO POMBA, REDE SANTANA DE COMBUSTÍVEIS LEOPOLDINA 2 LTDA.

COMARCA: LUZ

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0388.21.000070-8, instaurado em 10/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): SEBASTIAO CORREIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0388.20.000111-2, instaurado em 03/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIO LUIZ CHAVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0388.20.000155-9, instaurado em 16/09/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO PINTO FIUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0388.22.000097-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANDERLEI ALVES DIAS.

COMARCA: MACHADO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADEMAR PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0390.18.000030-4, instaurado em 14/05/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANTÔNIO CARVALHO. Representado(s): GILSON FERREIRA DE MORAES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: MALACACHETA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0392.22.000127-6, instaurado em 04/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.22.000134-2, instaurado em 26/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.22.000018-7, instaurado em 13/01/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): FERNANDA ROQUE DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.22.000141-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELIETE ALVES FERNANDES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0392.12.000021-2, instaurado em 10/12/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTEMAR GOMES DA CUNHA, LANCHONETE DO POSTO TROPICAL. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.22.000142-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): G. C. D. M., J. R. D. A..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.22.000143-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. F. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0392.22.000144-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): EDIVALDO ALVES DA CRUZ. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE MALACACHETA.

COMARCA: MANGA

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0393.22.000078-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO JOÃO DAS MISSÕES. Representado(s): MARIA RITA BATISTA BEZERRA.

COMARCA: MANHUACU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000708-9, instaurado em 05/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GEANNINI MAELLI MOTA MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.20.000202-7, instaurado em 18/08/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SÉRGIO LUCIO CAMILO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0394.21.000196-9, instaurado em 13/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALINE FERNANDES GIMENES LIMA, JOSÉ GERALDO DO CARMO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: REINALDO PINTO LARA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000459-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000450-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): E. V. D. F.. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000453-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000455-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000473-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): P. M. D. E. D. M. G.. Representado(s): A APURAR.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0394.22.000482-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. C. S.. Representado(s): A APURAR.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000218-9, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000350-0, instaurado em 30/08/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL SÃO VICENTE DE PAULO DE MANHUACU. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000456-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): LAURA DE OLIVEIRA RESTORI MENDES. Representado(s): A APURAR.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000461-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): DAREI MANHUAÇU.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000464-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. L.. Representado(s): A APURAR.
- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0394.22.000479-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MANHUMIRIM

RESPONSÁVEL: GABRIEL DA GRACA VARGAS SAMPAIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0395.22.000126-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JENICE DIAS DA SILVA, THEO PYERRE DIAS DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO BRUM VIEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0395.18.000147-5, instaurado em 19/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WAGNER NEUMANN ROCHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: MANTENA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.22.000049-3, instaurado em 31/03/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEIDE FRANCISCA DE PAULA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.22.000102-0, instaurado em 28/06/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NEUZI DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.22.000168-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): FRANCISCO VIEIRA NETO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.22.000175-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAOLA SILVA SIQUEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: TATIANE LIMA RIBEIRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0396.22.000073-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MANTENA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LARISSA CAMAPUM DE SOUZA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0396.22.000148-3, instaurado em 05/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): NILDA FERREIRA MENDES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

COMARCA: MARIANA

RESPONSÁVEL: CLAUDIO DANIEL FONSECA DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000306-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000307-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000309-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.21.000186-5, instaurado em 08/06/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HÉLIO JOSÉ DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000302-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CASTRO E MARTINS ADVOGADOS ASSOCIADOS, FREDERICO FARIA DE ASSIS, JULIANO VASCONCELOS GONÇALVES, MUNICÍPIO DE MARIANA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SA MENEGHIN

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000225-9, instaurado em 22/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FREDERICO LAMOUNIER FERRARI, GILBERTO MUZZI LAMOUNIER. Representado(s): VALE S.A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0400.22.000278-8, instaurado em 26/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SAMILA PIMENTA PEREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000213-5, instaurado em 15/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): MARILEIA MARQUES VERONA. Representado(s): ADJETIVO CETEP. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000298-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): V. D. D. P.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000301-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000303-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0400.22.000304-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0400.22.000260-6, instaurado em 19/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO MARIANENSE DE EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000133-5, instaurado em 18/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SEMAD/SUPRAM.. Representado(s): COMERCIAL E TRANSPORTE MIRANDA E SANTOS LTDA-ME. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000137-6, instaurado em 19/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): VIVIANE GUEDES. Representado(s): MUNICÍPIO MARIANA/MG; SAAE/MARIANA.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000242-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MARIA DALCE RICAS. Representado(s): UNIÃO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0400.22.000305-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representante(s): JÉSSICA DO CARMO ARAÚJO. Representado(s): MUNICÍPIO DE MARIANA, SAAE - SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE MARIANA.

COMARCA: MARTINHO CAMPOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO GERHARDT DE CAMARGO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.15.000073-6, instaurado em 30/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CÂMARA MUNICIPAL DE MARTINHO CAMPOS. Representado(s): UMBERTO ALVES DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.17.000186-2, instaurado em 11/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DORVAL MARCELINO DE LELES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0405.22.000125-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA TEREZA DINIZ ALCANTARA DAMASO

- Inquérito Civil nº MPMG-0405.21.000065-0, instaurado em 06/05/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EPO EMPREENDIMENTOS, PARTICIPAÇÕES E OBRAS LTDA, RENATO SOARES DOS SANTOS COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: MATIAS BARBOSA

RESPONSÁVEL: PEDRO ESTIGUER HENRIQUES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0408.22.000056-1, instaurado em 07/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL), SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0408.22.000031-4, instaurado em 07/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTANA DO DESERTO.

COMARCA: MATOZINHOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIZ FELIPE DE MIRANDA CHEIB

- Inquérito Civil nº MPMG-0411.20.000124-5, instaurado em 23/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGROPECUARIA FIGUEIREDO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

COMARCA: MEDINA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: UILIAN CARLOS BARBOSA DE CARVALHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0414.21.000054-6, instaurado em 09/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.20.000030-8, instaurado em 07/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEONARDO VIEIRA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0414.20.000033-2, instaurado em 07/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCELINO ALVES DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: MERCES

RESPONSÁVEL: ANDERSON CHINEN RUIZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0416.22.000015-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representante(s): CLÁUDIA MARIA DA ROCHA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CELIO MARTINS DE ABREU

- Inquérito Civil nº MPMG-0416.20.000026-1, instaurado em 17/06/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): PASTOR ALEXANDRE DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: MINAS NOVAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RUY ROBERTO RIBEIRO NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.12.000061-1, instaurado em 05/02/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): JOSE RODRIGUES SOARES. Representado(s): JOAO ANTONIO ALVES SILVA, MUNICIPIO DE MINAS NOVAS - MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.13.000053-6, instaurado em 08/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE COELHO JUNIOR. Representado(s): GILBERTO GOMES DE SOUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.16.000100-8, instaurado em 29/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): EDEN LEONARDO C. CAMARGOS SENA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.10.000052-4, instaurado em 16/08/2010. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): MUNICIPIO DE BERILO- MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.14.000330-6, instaurado em 10/10/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO

PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): AILTON CORDEIRO XAVIER. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0418.18.000367-9, instaurado em 15/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AGENTES PÚBLICOS A APURAR, DAYANE MARIANO RIBEIRO BARRETO, LAZARO PEREIRA NEVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: MIRADOURO

RESPONSÁVEL: MICHEL HELENO TOTTE VIEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0421.22.000116-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL DE MIRADOURO. Representado(s): SEBASTIÃO OLIVEIRA DA SILVA.

COMARCA: MIRAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO GARCIA ARAUJO

- Procedimento de Projeto Social nº MPMG-0422.19.000037-8, instaurado em 30/04/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 29/08/2022.

COMARCA: MONTALVANIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0427.22.000092-6, instaurado em 23/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEOMÍSIA GOMES CORREIA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID BISPO DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0427.22.000100-7, instaurado em 25/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: JESSICA LINO CAMPOS PASSOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0427.22.000044-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARCONI EDSON RODRIGUES BARBOSA. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTALVANIA.

COMARCA: MONTE ALEGRE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO DOS REIS SALES PADUA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0428.21.000122-1, instaurado em 01/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): EDINA FERREIRA DE MOURA. Representado(s): CONCESSIONÁRIA ECOVIAS DO CERRADO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0428.22.000073-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NONA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE DE MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO RODOVIÁRIO. Representado(s): FREDERICO ROBERTO MARTINS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0428.22.000032-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG. Representado(s): JONATHAN ALVES MOURA SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0428.21.000089-2, instaurado em 08/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NONA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE DE MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO RODOVIÁRIO. Representado(s): EDIMAR

JOSÉ GONÇALVES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0428.21.000094-2, instaurado em 08/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MUNICÍPIO DE MONTE ALEGRE DE MINAS/MG. Representado(s): BRUNO GERALDO BORGES MORANDO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AIRTON BATISTA COSTA NETO NEPOMUCENO

- Inquérito Civil nº MPMG-0428.21.000151-0, instaurado em 08/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NONA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE DE MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO RODOVIÁRIO. Representado(s): MAURO RAPOSO DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0428.21.000152-8, instaurado em 08/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NONA COMPANHIA DE POLÍCIA MILITAR INDEPENDENTE DE MEIO AMBIENTE E TRÂNSITO RODOVIÁRIO. Representado(s): JOSÉ ANICESIO DA SILVA. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

COMARCA: MONTE AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GABRIEL CARVALHO MARAMBAIA

- Inquérito Civil nº MPMG-0429.22.000080-7, instaurado em 10/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): MUNICIPIO DE MONTE AZUL. AJUIZADA AÇÃO em 11/08/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0429.22.000044-3, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FUNDAÇÃO MÉDICO-ASSISTENCIAL MAJOR DOMINGOS DE DEUS CORREA.

COMARCA: MONTE SIAO

RESPONSÁVEL: MARCO ANTONIO MEIKEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0434.22.000065-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CARVOARIA ATIBAIA, DISTRIBUIDORA CHAMA & BRASA.

COMARCA: MONTES CLAROS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.15.001545-4, instaurado em 25/11/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): WELINGTON FERNANDES FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: DANIEL CASTRO E MELO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.22.000952-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO IRMÃ DULCE DE MONTES CLAROS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0433.20.000871-5, instaurado em 17/08/2020. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DE SAÚDE DILSON DE QUADROS GODINHO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: FELIPE GUSTAVO GONCALVES CAIRES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.22.000945-3, instaurado em 23/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): SUPERMERCADO BH COMÉRCIO DE ALIMENTOS S.A..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.22.000946-1, instaurado em 25/08/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MOTA SUPERMERCADOS LTDA.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.22.000947-9, instaurado em 06/09/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MEDEIROS E MOURA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.22.000949-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): CENCOSUD BRASIL COMERCIAL LTDA. - BRETAS SUPERMERCADOS.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0433.22.000948-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): COMERCIAL GALA LTDA. - SUPERMERCADO CORDEIRO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCONI HUDSON MEIRA BEZERRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.001704-3, instaurado em 13/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): SAMARA IDALINA SILVA NUNES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIO MARCIO LOPES PINHEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.21.000887-9, instaurado em 10/08/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. L. A. C.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.21.001403-4, instaurado em 09/12/2021. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. P. D. J. D. C. D. M. C.. Investigado(s): M. F. M. R.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000092-4, instaurado em 01/02/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s): 1. V. C. D. C. D. M. C.. Investigado(s): D. G. F. C.. OFERECIDA DENÚNCIA em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CESAR VICENTE DE LIMA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.21.001137-8, instaurado em 24/05/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. E. A. L.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.21.000750-9, instaurado em 01/12/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): RENAN OLIVEIRA LACERDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL CASTRO E MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.17.001538-5, instaurado em 06/09/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): VALMIR MORAIS DE SÁ. Representado(s): VINÍCIUS VERSIANI DE PAULA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.20.001395-4, instaurado em 01/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): LITZA MAGALHÃES, VEREADORA GRAÇA DA CASA DO MOTOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO WELLERSON GUEDES CAVALCANTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000954-7, instaurado em 20/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAQUIM PEREIRA LIMA. Representado(s): MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000871-1, instaurado em 24/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CLEONICE XAVIER DOS REIS DIAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000925-5, instaurado em 06/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): CENTRAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL - MACRO NORTE. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000937-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAQUIM RODRIGUES SOBRINHO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MONTES CLAROS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000742-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CELSO BARBOSA DOS SANTOS JÚNIOR. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.22.000941-2, instaurado em 14/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): GERALDO MARTINS FERREIRA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.000444-4, instaurado em 10/11/2016. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE JURAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.14.000447-7, instaurado em 11/11/2016. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE PATIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0433.22.000936-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOHN KENNEDY COUTINHO. Representado(s): CLINICA TERAPEUTICA PAULO E ESTEVÃO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VALMIRA ALVES MAIA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0433.21.000809-3, instaurado em 30/08/2021. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL CLOVIS SALGADO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

RESPONSÁVEL: WAGNER NORONHA NEVES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000954-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. S. S. A..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0433.22.000955-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. D. J. S..

COMARCA: MORADA NOVA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VICENTE AUGUSTO FONSECA DE SOUZA BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.18.000087-7, instaurado em 11/03/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE BIQUINHAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0435.14.000068-6, instaurado em 05/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): HOSPITAL CASA DE CARIDADE SÃO SEBASTIÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

COMARCA: MURIAE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: INGRID COSTA DOS REIS

- Inquérito Civil nº MPMG-0439.21.000146-7, instaurado em 06/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANTÔNIO AFONSO SOARES TOMÁS, JOSÉ BRAZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: JACKELINY FERREIRA RANGEL

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0439.21.000240-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RAPHAEL SOARES MOREIRA CESAR BORBA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.22.000443-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA FAZENDA VIDA NOVA - COMVIDA.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.22.000444-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA CRISTOLÂNDIA.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.22.000446-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA REVIVER.
- Procedimento Preparatório nº MPMG-0439.22.000448-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): COORDENADORIA REGIONAL DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DA SAÚDE DA MACRORREGIÃO SUDESTE. Representado(s): COMUNIDADE TERAPÊUTICA COMUNIDADE CATÓLICA MÃE DA DIVINA MISERICÓRDIA.
- Inquérito Civil nº MPMG-0439.19.000409-3, instaurado em 10/05/2019. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): CENTRO DE APOIO OPERACIONAL ÀS P.J. DE VELAMENTO DE FUNDAÇÕES E ÀS ALIANÇAS INTERSETORIAIS - CAOTS. Representado(s): FUNDAÇÃO PADRE ENIO MARTIN. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVIO JOSE MARQUES LANDIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000295-0, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MURIAÉ, ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR CANEDO. Representado(s): JANSONIR ALVES DE JESUS ABRILHA, SIMONE CRISTINA DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000303-2, instaurado em 01/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MURIAÉ, ESCOLA ESTADUAL DESEMBARGADOR CANEDO. Representado(s): LOURDES DO CARMO GONÇALVES, LUCIANO DA SILVA RIBEIRO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000380-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000381-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000382-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000384-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000385-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000386-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000387-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000388-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000389-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000390-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ASSOCIAÇÃO MURIAÉ DOS AUTISTAS. Representado(s): MUNICIPIO DE MURIAÉ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0439.22.000394-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE ROSÁRIO DA LIMEIRA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: MUTUM

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS NACUR ALMEIDA RICARDO

- Inquérito Civil nº MPMG-0440.20.000010-5, instaurado em 18/12/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PAULO CESAR DE ABREU LOURENÇO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE MUTUM, TROPICALIENTE PRODUÇÕES E EVENTOS LTDA - ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0440.22.000063-0, instaurado em 13/07/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE MUTUM/MG, NEUZA VALERIO DOS SANTOS SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.22.000026-7, instaurado em 11/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): SUELI ALVES LUCAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.22.000037-4, instaurado em 15/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MUTUM - MG. Representado(s): LUCIANA ALVES, WANTUIL JOSÉ DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0440.22.000058-0, instaurado em 18/07/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE MUTUM - MG. Representado(s): OSIMAR PAULINO DE MORAIS, ROSELY BARCELOS CALIXTO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/09/2022.

COMARCA: NANUQUE

RESPONSÁVEL: EDERSON MORALES NOVAKOSKI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0443.22.000212-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: NATERCIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0444.22.000028-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

COMARCA: NEPOMUCENO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO MENDES DE FIGUEIREDO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0446.22.000071-0, instaurado em 05/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. G.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.22.000014-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

MARIANA DESSIMONI DIAS, MUNICÍPIO DE NEPOMUCENO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.16.000064-7, instaurado em 26/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AGRO MERCANTIL SOUZA E SOUZA (CASA DO FAZENDEIRO), ANTONIO MEMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0446.20.000043-3, instaurado em 15/06/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITA MUNICIPAL DE NEPOMUCENO/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: NOVA ERA

RESPONSÁVEL: BRUNO OLIVEIRA MULLER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.22.000073-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS - CENTRO DE REFERENCIA DA ASSIST SOCIAL - NOVA ERA. Representado(s): ASILO SÃO JOSÉ, PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.22.000074-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS. Representado(s): PREFEITURA DE BELA VISTA DE MINAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0447.22.000075-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): GLACINEIA ANDRADE MARTA. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVA ERA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0447.22.000071-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0447.22.000072-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA ERA.

COMARCA: NOVA LIMA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.09.000105-1, instaurado em 04/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FLAVIA HELENA DE LIMA DOWNEY. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.12.000249-1, instaurado em 05/08/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): NELSON NONATO GONÇALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.11.000217-0, instaurado em 26/08/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BICALHO EMPREENDIMENTOS IMOBILIÁRIOS SPE LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.16.000112-2, instaurado em 23/02/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTÔNIO CARLOS MARTINS FLORES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.07.000083-4, instaurado em 19/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): RAUL LUCAS FERREIRA. Representado(s): MARIA HELOISA BICALHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.21.000529-7, instaurado em 09/06/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): G. M. D. S.. Representado(s): G. M. D. S., I. S. D. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A

RECURSO em 14/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0188.20.000046-4, instaurado em 21/05/2020. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): ROGÉRIO REIS PINTO. Reclamado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000500-6, instaurado em 06/10/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ILDÉRICA CORREIA DE SOUZA CANTIDIO TOLEDO, SÉRGIO LAFETÁ TOLEDO. Representado(s): ISABELLE ANCHIETA, JUAN JOSÉ PINO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000129-2, instaurado em 02/05/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): GILBERTO DE SOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000317-1, instaurado em 02/08/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO RESIDENCIAL VALE DA MATA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.20.000144-7, instaurado em 03/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONDOMINIO RESIDENCIAL VILA CASTELA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.21.000446-4, instaurado em 11/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.22.000202-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CONDOMINIO QUINTAS DO SOL.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.15.000885-5, instaurado em 28/11/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANDRE LUIZ VIEIRA DA SILVA, GILSON ANTONIO MARQUES, MARIA ÂNGELA DIAS LIMA PEREIRA. Representado(s): JEFFERSON ANTONIO GALDINO, JOSÉ GERALDO GUEDES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCUS VALERIO COSTA COHEN

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.17.000020-5, instaurado em 16/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): HELAINE MENDES DA SILVA, MARCOS JOSÉ SILVA DE CARVALHO. Representado(s): PHOENIX MINERAÇÃO E COMÉRCIO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.22.000228-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): SIMONE FERNANDES GONÇALVES VIEIRA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0188.22.000411-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.22.000404-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.22.000405-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0188.22.000406-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): FUNDAÇÃO DOM CABRAL. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: RENATA CERQUEIRA DA ROCHA LIMONES MONTEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0188.22.000403-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): S. D. J. P. D. M. G. E. O.. Investigado(s): R. H. D. P..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MONIQUE MOSCA GONCALVES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000320-5, instaurado em 23/07/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SILVANA RABELO. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE NOVA LIMA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0188.19.000491-4, instaurado em 01/10/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): GLEISON GOMES SIMOES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA DE ARAUJO RESENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.18.000316-5, instaurado em 25/10/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GILBERTO DE SOSA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLAUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0188.19.000088-8, instaurado em 07/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LEONARDO MARQUES SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: NOVA PONTE

RESPONSÁVEL: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0450.22.000132-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APARECIDA DONIZETI TEIXEIRA VARALDO, JOSE LUIZ VARALDO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.21.000119-1, instaurado em 19/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): GABRYELLA MARQUES DA SILVA. Representado(s): BELCHIOR ANTONIO DA SILVA, JULIANO GERALDO DA CUNHA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.22.000024-1, instaurado em 27/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JULIANO DO CARMO FELTRAN. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE GOMES DE ARAUJO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0450.22.000115-7, instaurado em 11/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ISRAEL FREIRE LIRA TERTO. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.09.000102-2, instaurado em 27/04/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOÃO BATISTA FERNANDES, ORLANDO ESPÍNDULA DE SOUZA NETO, POSTO RETÃO- NEY FERNANDES DE OLIVEIRA.

Representado(s): LEONNES BATATEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALAM BAENA BERTOLLA DOS SANTOS

- Inquérito Civil nº MPMG-0450.15.000021-1, instaurado em 13/04/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTA JULIANA. Representado(s): BELCHIOR ANTONIO DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: NOVA SERRANA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0452.14.000463-4, instaurado em 15/12/2016. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): SUBSECRETÁRIO DE ADMINISTRAÇÃO PRISIONAL DE MINAS GERAIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: NOVO CRUZEIRO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: OLEMAR MIRANDA SANTIAGO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0453.17.000176-3, instaurado em 07/08/2018. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR FERREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0453.21.000254-0, instaurado em 18/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0453.21.000254-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ARMANDO DARDENGO RIBEIRO, PREFEITURA MUNICIPAL DE ITAIPÉ.

COMARCA: OLIVEIRA

RESPONSÁVEL: SERGIO GILDIN

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000424-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LINGUIÇA SARAIVA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000425-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): JOSÉ LUZIA DE ANDRADE - CASA DE CARNES BACANA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000426-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): IMPÉRIO DAS CARNES LTDA.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000427-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): LUIS FERNANDO BRAGA DE PAULA - PONTO CERTO CASA DE CARNES.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000428-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): ANTÔNIO CARLOS PACHECO - CASA DE CARNES PACHECO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000429-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): CASA DA LINGUIÇA SARAIVA LTDA..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0456.22.000430-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): COMÉRCIO DE CARNES BRITO LTDA..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VIVIANE ANDRADE CAMPOS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.21.000419-2, instaurado em 10/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0456.22.000034-7, instaurado em 03/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. Representado(s): PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.21.000419-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA. Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE SÃO FRANCISCO DE PAULA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0456.22.000034-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE OLIVEIRA. Representado(s): PRESIDENTE DA CAMARA MUNICIPAL DE OLIVEIRA.

COMARCA: OURO FINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS AUGUSTO BELLOTI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0460.20.000139-0, instaurado em 02/12/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): PMP EMPREENDIMENTOS IMOBILIARIOS SPE LTDA LOTEAMENTO PEDRA DO SOL. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0460.21.000105-9, instaurado em 05/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0460.21.000083-8, instaurado em 03/08/2021. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): DELEGACIA DE POLICIA CIVIL DE OURO FINO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0460.17.000091-9, instaurado em 16/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE - FEAM. Representado(s): MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0460.18.000136-0, instaurado em 18/11/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): EDUCANDARIO SAO JOSE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0460.19.000010-5, instaurado em 11/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ROBSON JUNIOR MOREIRA. Representado(s): INDUSTRIA E COMERCIO DE LATICINIOS MINAS LACTO LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0460.16.000042-4, instaurado em 09/01/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM -SUL DE MINAS. Representado(s): MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0460.16.000026-7, instaurado em 20/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): JOSÉ ROBERTO BUENO. Representado(s): JUNINHO ZUCONI, MUNICÍPIO DE INCONFIDENTES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: OURO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL DOS SANTOS RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.09.000082-3, instaurado em 10/04/2012. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MIRIAM ANA PINTO. Representado(s): OURO PRETO - SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTÊNCIA SOCIAL E CIDADANIA.

ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.13.000440-5, instaurado em 03/10/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JOSÉ MÁRCIO FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.16.000036-4, instaurado em 16/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSÉ ROMUALDO XAVIER. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000314-3, instaurado em 16/03/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.19.000005-3, instaurado em 07/01/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.17.000455-4, instaurado em 19/02/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CELINA APARECIDA MARQUES. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS PARDINI GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000585-6, instaurado em 04/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EFIGÊNIA XISTO FERREIRA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EMMANUEL LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0461.18.000503-9, instaurado em 10/10/2019. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTERIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: LUCAS PARDINI GONCALVES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0461.03.000030-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES DO ALTO DA CRUZ. Representado(s): MUNICÍPIO DE OURO PRETO.

COMARCA: PARA DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DELANO AZEVEDO RODRIGUES

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.09.000047-5, instaurado em 18/11/2010. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LUIZ MARIANO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.17.000043-7, instaurado em 16/02/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MILTON JOSÉ DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.18.000307-4, instaurado em 20/06/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): F E F

SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.20.000505-9, instaurado em 19/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000301-1, instaurado em 26/01/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000107-2, instaurado em 18/03/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): F&F SERVIÇOS E EXTRAÇÃO DE AREIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000470-4, instaurado em 15/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RODINEI BRAZ DE ARAUJO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000417-5, instaurado em 22/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): RAIMUNDO DE OLIVEIRA LIMA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.21.000468-8, instaurado em 21/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EMERSON NOGUEIRA DE ASSIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000114-6, instaurado em 22/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MICAPEL - MINERAÇÃO CAPÃO DAS PEDRAS LTDA.. Representado(s): APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000358-9, instaurado em 11/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA DE LOURDES SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000353-0, instaurado em 15/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): VANIA MELO FRANCO DO AMARAL MACHADO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000352-2, instaurado em 24/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCIANO JOSÉ DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000349-8, instaurado em 25/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FÁBIO ALVES DOS SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000350-6, instaurado em 26/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERALDO MAGELA DE FARIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000351-4, instaurado em 26/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LEIVSON LENON SANTOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000348-0, instaurado em 29/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ CARLOS DA SILVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIANA MARIA RIBEIRO DA FONSECA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.21.000351-6, instaurado em 01/10/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): INSTITUTO INTEGRAR VIDAS. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000357-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E DEFESA CIVIL DE SAO GONCALO DO PARA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0471.22.000252-4, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ORLANDA CÂNDIDA DE CAMPOS. Representado(s): THAMARA DA SILVA FÁTIMA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CHARLES DANIEL FRANCA SALOMAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0471.22.000285-4, instaurado em 28/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): A. M. D. S.. Representado(s): M. A. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 03/08/2022.

COMARCA: PARACATU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA FRARE LAMEIRINHA

- Inquérito Civil nº MPMG-0470.19.000361-1, instaurado em 07/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAURO DONISETI SILVÉRIO RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAIKON ANDRE OLIVEIRA DIAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000407-6, instaurado em 26/07/2022. Assunto: VIOLÊNCIA DOMÉSTICA. Representante(s): STEPHANNE ALVES DUARTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 29/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIANA DUARTE LEAO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0470.20.000226-4, instaurado em 10/03/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): LUCI XAVIER. Representado(s): SUPERMERCADO OURO MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: MARIA CONSTANCIA MARTINS DA COSTA ALVIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000442-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LAURA CASSIANO DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000537-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0470.22.000531-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): IVANI FERREIRA DA COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: PARAISOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: WAGNER APARECIDO RODRIGUES DIONIZIO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0473.20.000025-4, instaurado em 29/01/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): THAYNARA SIQUEIRA BAUMGARTNER. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE GONÇALVES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0473.18.000171-0, instaurado em 19/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ONG GUARDIÕES DA CIDADANIA DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE PARAISÓPOLIS, WAGNER RIBEIRO DE BARROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0473.21.000085-6, instaurado em 25/03/2022. Assunto: FAUNA, SAÚDE. Representante(s): VIGILÂNCIA SANITÁRIA DO MUNICÍPIO DE PARAISÓPOLIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

COMARCA: PARAPEBA

RESPONSÁVEL: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000108-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EMERSON PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0474.22.000079-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): CEMIG, MUNICIPIO DE ARACAI.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000109-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ELISANGELA APARECIDA RODRIGUES DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000110-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSEP. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0474.22.000111-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS DE PARAOPÉBA. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.22.000044-9, instaurado em 15/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALDAMIR LOPES DA ROCHA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0474.22.000048-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ROBERTO DAS GRAÇAS SILVA.

COMARCA: PASSOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO JOSE DE OLIVEIRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000234-5, instaurado em 10/05/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): ADILSON RUFINO DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/08/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0479.22.000395-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): ELLEN PEREIRA DE LIMA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.22.000219-6, instaurado em 05/09/2022. Assunto: REGISTRO PÚBLICO. Representado(s): RYANE GABRIELE BELTRAME DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDER DA SILVA CAPUTE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.001023-3, instaurado em 24/08/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): CAIBE BONIFACIO DO NASCIMENTO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.21.001395-5, instaurado em 19/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CENTRO DE REFERÊNCIA DE ASSISTÊNCIA SOCIAL - CRAS DE SÃO JOÃO BATISTA DO GLORIA, WANDERSON JONATAH GOMES. Representado(s): CENTRAL MACRORREGIONAL DE REGULAÇÃO ASSISTENCIAL DE ALFENAS/MG. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CRISTINA BECHARA KALLAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0479.22.000342-6, instaurado em 03/08/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GLAUCIA VASQUES MALDONADO DE JESUS

- Inquérito Civil nº MPMG-0479.15.000506-0, instaurado em 18/12/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL).

Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): RICARDO ALVES DE OLIVEIRA, TARSES FERREIRA ALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

COMARCA: PATOS DE MINAS

RESPONSÁVEL: HAMILTON PIRES RIBEIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.22.000460-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0480.22.000464-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000095-0, instaurado em 18/01/2021. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUSEU DA CIDADE DE PATOS DE MINAS. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000552-0, instaurado em 13/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JÉSSICA BÁRBARA DE ALMEIDA, JOSÉ MARIA TEIXEIRA, MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO ABAETÉ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.21.000745-0, instaurado em 19/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE VARJÃO DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.16.000604-9, instaurado em 05/05/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS, PEDRO LUCAS RODRIGUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO DOMINGOS TAUFICK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000081-8, instaurado em 31/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE - PATOS DE MINAS. Representado(s): DANUBIA ROSA ALVES DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000431-5, instaurado em 20/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): S. A. D. S.. Representado(s): N. M. D. O.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000640-1, instaurado em 06/07/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 05/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000852-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. A. D. S.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000853-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): C. J. F. D. A.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0480.22.000861-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): K. C. S. C.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0480.22.000846-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 2ª PROMOTORIA DE JUSTIÇA DA DEFESA DA SAÚDE DE BELO HORIZONTE, SUELY TEIXEIRA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO HENRIQUE DELICOLE

- Inquérito Civil nº MPMG-0480.17.000927-2, instaurado em 24/11/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PATOS DE MINAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: PATROCINIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO NASCIMENTO PACHECO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.20.000347-5, instaurado em 27/04/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): FREDERICO ZAIDAN SORO ARAÚJO. Representado(s): RICARDO SOARES PERES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.20.000119-8, instaurado em 30/04/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA SORAIA GUIMARÃES. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0481.21.000168-3, instaurado em 23/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DEPARTAMENTO DE ÁGUA E ESGOTO DE PATROCINIO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.16.000050-3, instaurado em 15/01/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BELCHIOR LEONEL DOS REIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.20.000119-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARIA SORAIA GUIMARÃES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000207-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATEUS NUNES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000249-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GILDO MANTUAN NETO, PAULO MANTUAN.

- Inquérito Civil nº MPMG-0481.22.000242-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AGUINALDO GONÇALVES XAVIER, EDUARDO FRANCISCO DA CUNHA, JULIO CUNHA.

RESPONSÁVEL: FABIO ALVES BONFIM

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0481.22.000351-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): JOSÉ VITOR CAMARGO DOS SANTOS.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0481.22.000351-3, instaurado em 16/08/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): JOSÉ VITOR CAMARGO DOS SANTOS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCESSO ADMINISTRATIVO - PROCON em 13/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0481.22.000373-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): FC FINANCEIRA S.A. - CRÉDITO, FINANCIAMENTO E INVESTIMENTO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0481.22.000374-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO C6 CONSIGNADO S.A..

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0481.22.000375-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - FINANÇAS. Reclamado(s): BANCO PAN S.A..

COMARCA: PECANHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIO MACIEL CORDEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0486.14.000013-5, instaurado em 19/02/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARNALDO DE OLIVEIRA BRAGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: PEDRA AZUL

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL AUGUSTO DE CAMARGO LIMA CAMPOS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.21.000155-7, instaurado em 09/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0487.21.000322-3, instaurado em 01/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 22/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS FARIA CERQUEIRA ESTRELA

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.17.000202-5, instaurado em 18/10/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ITAMAR GAMA NASCIMENTO JÚNIOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.19.000122-1, instaurado em 08/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): WAGMAR JOSÉ DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0487.20.000153-4, instaurado em 14/04/2021. Assunto: ELEITORAL. Representante(s): PARTIDO AVANTE. Representado(s): VALDECY JOSÉ DE SOUZA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0487.12.000034-3, instaurado em 03/05/2012. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE PEDRA AZUL/MG. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: PEDRALVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCOS GOMES DA FONSECA NETO

- Inquérito Civil nº MPMG-0491.19.000017-5, instaurado em 18/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOAO BATISTA RIBEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0491.17.000120-1, instaurado em 12/07/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JOSE HENRIQUE AGUIAR. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SÃO JOSÉ DO ALEGRE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: PEDRO LEOPOLDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAQUEL FERNANDA CAETANO CORREA COUY

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0210.21.000204-9, instaurado em 07/10/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO. Representado(s): OLIVAN RODRIGUES DA SILVA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.21.000174-4, instaurado em 22/09/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO. Representado(s): JOSE OSVALDO DE SOUZA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.21.000175-1, instaurado em 22/09/2021. Assunto: EXECUÇÃO PENAL. Representante(s): 2ª VARA CRIMINAL DA COMARCA DE PEDRO LEOPOLDO. Representado(s): DHANLEY JUNIOR PEREIRA RAMALHO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.21.000065-4, instaurado em 13/10/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARIA CLARA COSTA PINHEIRO DE AZEVEDO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0210.21.000246-0, instaurado em 11/11/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICIPIO DE CONFINS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA LUIZA DA COSTA E CRUZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0210.21.000062-1, instaurado em 28/04/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CRIMINAL). Representado(s): EDSON DE OLIVEIRA CANDIDO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 14/09/2022.

COMARCA: PERDOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: STEFANO NAVES BOGLIONE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0499.22.000025-5, instaurado em 20/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0499.22.000104-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NIVALDO FERNANDES.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0499.20.000061-4, instaurado em 13/11/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NUUCH HOLDING EMPREENDIMIENTOS S/A. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.14.000077-3, instaurado em 22/09/2014. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MAEVE ARAÚJO ANDRADE CARNEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0499.18.000035-2, instaurado em 16/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE PERDÕES. Representado(s): FERNANDO JAQUES REZENDE DE SIQUEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: PIRANGA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CLARISSE PEREZ DO NASCIMENTO NASCIF MENDES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0508.21.000142-8, instaurado em 21/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

COMARCA: PIRAPORA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA FLAVIA AFONSO DRUMOND AMORIM

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.21.000078-6, instaurado em 25/05/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): BARBARA CAROLINA BORGES DE AVELAR BRANDAO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0512.22.000018-0, instaurado em 06/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0512.20.000324-6, instaurado em 19/10/2020. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOAO ROBERTO SILVA JUNIOR

- Inquérito Civil nº MPMG-0512.11.000210-6, instaurado em 24/01/2013. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): C. C. D. S.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: PITANGUI

RESPONSÁVEL: RENATA VALLADAO NOGUEIRA LOPES LINS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0514.22.000164-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE PITANGUI, PHAMA PROMOÇÕES E EVENTOS LTDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0514.22.000014-5, instaurado em 17/02/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 08/09/2022.

COMARCA: PIUMHI

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0515.22.000211-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0515.22.000206-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): EDMUNDO FERNANDES DE CASTRO.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000191-0, instaurado em 15/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JUSCELINO FRANCISCO MARQUES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000196-9, instaurado em 21/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE CARLOS BACILI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0515.21.000251-2, instaurado em 01/12/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): RENAN VIANA LACERDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000129-2, instaurado em 13/04/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): VIRGINIA SOARES COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.20.000240-7, instaurado em 24/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOANA MARIA VALLE MENDES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TARIK BARROSO DE ARAUJO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0515.18.000465-4, instaurado em 06/11/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MP. Representado(s): JOAQUIM HONORIO DA SILVA, MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000132-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PIUMHI.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0515.22.000133-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): EDUARDO DE ASSIS, SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTOS DE PIUMHI.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000208-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): CLINICA CT SHALOM GRUPO RECOMEÇO. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0515.22.000209-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ HONÓRIO DA SILVA, MUNICÍPIO DE DORESÓPOLIS.

COMARCA: POMPEU

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME FERREIRA HACK

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.22.000219-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): SANTA CASA DE MISERICÓRDIA DE POMPÉU. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0520.22.000100-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), SAÚDE. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPÉU. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE POMPÉU.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0520.21.000191-0, instaurado em 18/01/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CINTIA PEREIRA MACHADO. Representado(s): MUNICÍPIO DE POMPÉU. AJUIZADA AÇÃO em 06/09/2022.

COMARCA: PONTE NOVA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.21.000288-2, instaurado em 14/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LAURENTINO GUILHERME CHAVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.21.000289-0, instaurado em 14/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HENRIQUE MARINHO MONTEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA MATOS FROSSARD NAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.21.000350-0, instaurado em 26/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELVÉCIO PINTO MOREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MURILO RODRIGUES DA ROSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.22.000006-6, instaurado em 14/01/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): JOSÉ DIOGO DE FREITAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.19.000467-6, instaurado em 21/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PEDREIRAS ORATÓRIOS LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0521.19.000573-1, instaurado em 02/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): BRENO TRINDADE CHELONI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000264-3, instaurado em 25/05/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELISIO PEREIRA BARRETO. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JULIA MATOS FROSSARD NAVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0521.16.000313-8, instaurado em 11/07/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 12ª CIA. DE POLÍCIA MILITAR AMBIENTAL DE PONTE NOVA. Representado(s): G3 CONSTRUÇÕES LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: PORTEIRINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENAN LEVENHAGEN PELEGRINI

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.12.000060-2, instaurado em 15/02/2012. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): JURACI FREIRE MARTINS. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0522.12.000001-6, instaurado em 15/08/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0522.22.000176-5, instaurado em 18/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): JOSÉ ANTÔNIO NETO, JOSE MARIA RODRIGUES, LUIZ FERNANDO SILVA, MADALENA PINTO MARTINS, SUELI APARECIDA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0522.12.000001-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE PORTEIRINHA.

COMARCA: POUSO ALEGRE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGNALDO LUCAS COTRIM

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000192-5, instaurado em 31/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ASSOCIAÇÃO DE CARIDADE DE POUSO ALEGRE BETANIA DA PROVIDENCIA. Representado(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE POLÍTICAS SOCIAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.19.000540-1, instaurado em 12/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE POUSO ALEGRE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: DECIO MONTEIRO MORAES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0525.22.000529-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIANO LAURITO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000167-7, instaurado em 01/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MIGUEL COELHO NOVAIS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0525.22.000298-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): K. A. D. A.. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0525.22.000314-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0525.22.000530-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTIVA.

RESPONSÁVEL: MARCIO HENRIQUE MENDES DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0525.22.000419-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Investigado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RICARDO TADEU LINARDI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0525.20.000548-2, instaurado em 29/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ESTIVA. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

COMARCA: PRADOS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- Inquérito Civil nº MPMG-0527.16.000021-4, instaurado em 04/11/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OLINTO EVANDRO KELLER SILVA - PRESIDENTE DA CÂMARA DE VEREADORES DO MUNICÍPIO DE DORES DE CAMPOS. Representado(s): PREFEITO MUNICIPAL DE DORES DE CAMPOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PHILIFE AUGUSTO DE MOURA ABREU

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0528.19.000176-8, instaurado em 27/05/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.17.000079-8, instaurado em 08/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE PRATA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.18.000090-3, instaurado em 23/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ERNESTO JOSÉ DELLA NINA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.20.000190-7, instaurado em 07/08/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): AUTO POSTO 108 LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0528.20.000234-3, instaurado em 22/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GERSON PEIXOTO FILHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: PRESIDENTE OLEGARIO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO MARQUES DE ALMEIDA ROSSI

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0534.22.000065-5, instaurado em 20/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CLÁUDIO HELENO JOSÉ DOS SANTOS. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

COMARCA: RESENDE COSTA

RESPONSÁVEL: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0542.22.000044-3, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE CORONEL XAVIER CHAVES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0542.22.000019-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RESENDE COSTA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: RIBEIRAO DAS NEVES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000542-8, instaurado em 23/09/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.21.000765-5, instaurado em 18/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. A. D. S. R.. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000386-8, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E

ADOLESCENTES. Representado(s): A. D. C. S. R.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000347-0, instaurado em 27/05/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): M. J. B. E. S.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000720-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): T. C. L. D. S..

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000726-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0231.22.000171-4, instaurado em 10/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): M. D. R. D. N.. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL: FABIANO FERNANDES STOBBE

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0231.22.000829-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): DELEGACIAS DE POLÍCIA CIVIL DA COMARCA DE RIBEIRÃO DAS NEVES.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.13.000709-0, instaurado em 08/11/2013. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): CARLOS EUSTÁQUIO SILVA. Representado(s): CRISTINA RIBEIRO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.09.000173-7, instaurado em 13/05/2009. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): LECI DOS SANTOS DUARTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HENRIQUE NOGUEIRA MACEDO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000509-5, instaurado em 26/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0231.22.000795-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0231.21.000315-9, instaurado em 12/05/2021. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamante(s): CONSUMIDOR(A) ANÔNIMO(A). Reclamado(s): BARRACA DA SHEILA. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: PAOLA DOMINGUES BOTELHO REIS DE NAZARETH

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0231.22.000836-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ANÔNIMO - VIA OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MARLUCE PEREIRA DE SOUSA MARTINS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001258-6, instaurado em 31/07/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MOACIR MARTINS DA COSTA JUNIOR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.18.001418-6, instaurado em 12/08/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DRIVE A INFORMATICA LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: VANESSA MAIA DE AMORIM EVANGELISTA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.22.000828-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GLOBAL ENGENHARIA LTDA..

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0231.22.000831-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA TENDA S/A.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.22.000713-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANDREA FERNANDA COSTA. Representado(s): COPASA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.001917-5, instaurado em 05/02/2020. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): EDUARDO JOSÉ LIMA. Representado(s): CONSTRUTORA TENDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FLAVIA ROBERTI FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0231.19.001792-2, instaurado em 07/02/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CAMARA MUNICIPAL DE RIBEIRÃO DAS NEVES. Representado(s): LEANDRO LIMA BERNARDES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: RIO CASCA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANA PAULA LIMA DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000205-9, instaurado em 23/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000206-7, instaurado em 23/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0549.20.000207-5, instaurado em 23/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO CASCA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: RIO NOVO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SILVANA SILVIA FIALHO DALPRA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0554.22.000049-7, instaurado em 19/07/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: RIO PARANAIBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SOFIA FRANGE MIZIARA OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0555.17.000097-3, instaurado em 10/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANGELO IVAN MENDES, EDINALDO SOARES DE OLIVEIRA, HELIO MARIA BONTEMPO, IVO RIBEIRO DE SOUZA, JOAQUIM MARQUES FERREIRA, VILSON GONTIJO DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: RIO PARDO DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.20.000265-8, instaurado em 23/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VARGEM GRANDE DO RIO PARDO/MG. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000062-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE MONTEZUMA/MG.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000064-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ANE LETÍCIA CORDEIRO DE SÁ.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000066-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.22.000067-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0556.22.000061-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WELLINGTON ALVES MESQUITA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0556.22.000072-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE RIO PARDO DE MINAS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0556.21.000082-5, instaurado em 11/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.20.000265-8, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): BRUNO RAFAEL SILVA SOUZA, DARLAN PATRICK SANTOS PINHEIRO, JÚLIO LOPES PEREIRA, MAURICIO DOS SANTOS VIANA, NILSON DOS SANTOS BARROS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.19.000204-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DE SA, CLAUDIO JEONOR SANTOS PEIXOTO, ELIANE EVANGELISTA DE SA. Representado(s): MARCOS VINICIUS DE ALMEIDA RAMOS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0556.22.000128-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCAS GERALDO GUERRA BARBOSA. Representado(s): CÍCERO PEREIRA DA ROCHA, GILMAR PEREIRA PARDINHO, JÚLIO FERREIRA DO NASCIMENTO.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0556.19.000204-9, instaurado em 24/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): CLAUDIA APARECIDA BARBOSA DE SA, CLAUDIO JEONOR SANTOS PEIXOTO, ELIANE EVANGELISTA DE SA. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/09/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0556.18.000084-7, instaurado em 14/08/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PARDO DE MINAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

COMARCA: RIO POMBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0558.19.000281-3, instaurado em 22/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ELIANE DAS MERCES MARQUES, WELLINGTON FERREIRA DE SOUZA. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEX FERNANDES SANTIAGO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0558.18.000062-9, instaurado em 09/05/2018. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CONSELHO MUNICIPAL DO PATRIMÔNIO CULTURAL DE RIO POMBA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 11/08/2020.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SHERMILA PERES DHINGRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0558.21.000002-9, instaurado em 02/02/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. R. P.. Representado(s): A. D. R. S., C. T. R.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: RIO PRETO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL ANGELO DE OLIVEIRA RANGEL

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0559.20.000119-1, instaurado em 04/11/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE. Representado(s): SOLANGE SERAFIM. DECLÍNIO DE ATRIBUIÇÕES A OUTRO MP em 12/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.22.000104-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/1º PEL/ 4ª CIA MAMB. Representado(s): LUIZ HENRIQUE REIS DE FREITAS.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0559.22.000105-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/1º PEL/ 4ª CIA MAMB. Representado(s): ANDRÉ DA CUNHA RODRIGUES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.18.000143-5, instaurado em 09/08/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): COMANDANTE LEOPOLDO PIRES FERNANDES 2º GP/ 1º PEL/ 4º CIA MAMB. Representado(s): NEUSA ALVES DA COSTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.20.000004-5, instaurado em 21/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.20.000005-2, instaurado em 21/01/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.20.000036-7, instaurado em 28/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.20.000037-5, instaurado em 28/02/2020. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): COORDENADORIA DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): MITRA ARQUIDIOCESANA DE JUIZ DE FORA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.21.000072-0, instaurado em 23/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANONIMO VIA OUVIDORIA DO MP. Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO PRETO, PAULO MACHADO FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000094-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - SEMAD. Representado(s): PAULO DE ALMEIDA VALVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000095-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - SEMAD. Representado(s): SANDRA GARCIA DE MENDONÇA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000096-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - SEMAD. Representado(s): PEDRO MOREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000097-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA

DE AUTOS DE INFRAÇÃO - SEMAD. Representado(s): ROSÂNGELA MARIA DE OLIVEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000098-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DIRETORIA DE AUTOS DE INFRAÇÃO - SEMAD. Representado(s): JOAQUIM MANOEL DE OLIVEIRA MONTEIRO JÚNIOR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000099-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): LUCIANA MÔNICA DE SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE..

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000100-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): 2º GP/ 1º PEL/ 4ª CIA MAMB. Representado(s): ALDIMAR DUTRA NAVARRO.

- Inquérito Civil nº MPMG-0559.22.000101-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MATEUS SOUZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA BÁRBARA DO MONTE VERDE.

COMARCA: RIO VERMELHO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO MARCIO DA SILVA

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.09.000022-8, instaurado em 15/07/2009. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): NEWTON FIRMINO DA CRUZ E OUTROS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.08.000001-4, instaurado em 02/12/2009. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): NEWTON FIRMINO DA CRUZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0560.12.000034-7, instaurado em 13/05/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE RIO VERMELHO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: SABARA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0567.20.000260-6, instaurado em 02/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG - MANIFESTAÇÃO Nº397238012020-1. Representado(s): RONALD MONTIJO, SÍTIOS RESIDENCIAIS IPÊ AMARELO S/A. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 08/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0567.20.000259-8, instaurado em 05/07/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CHRISTIANO LEONARDO GONZAGA GOMES

- Inquérito Civil nº MPMG-0567.16.000009-5, instaurado em 05/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: RODRIGO GONCALVES MARCIANO DE OLIVEIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0567.20.000259-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): FEAM - FUNDAÇÃO ESTADUAL DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SABARA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0567.20.000260-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): OUVIDORIA DO MPMG - MANIFESTAÇÃO Nº397238012020-1. Representado(s): RONALD MONTIJO, SÍTIOS RESIDENCIAIS IPÊ AMARELO S/A.

COMARCA: SABINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS GUSTAVO PATUZZI BORTONCELLO

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.14.000140-1, instaurado em 05/09/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ARMANDO ALVES PASCOAL, MUNICÍPIO DE PAULISTAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.13.000048-8, instaurado em 26/04/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): REGINA COELI MARQUES FERREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.18.000184-0, instaurado em 13/08/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): MUNICÍPIO DE MATERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0568.21.000159-6, instaurado em 26/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFICIO. Representado(s): LEANDRO MIRANDA BARROSO, MUNICÍPIO DE PAULISTAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: SACRAMENTO

RESPONSÁVEL: JOSE DO EGITO DE CASTRO SOUSA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000384-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CACILDO COIMBRA JUNIOR SANTANA, ELIEZER REIS DA SILVA JUNIOR, PAULA CRISTINA REIS SILVA ALBUQUERQUE, YGOR BORGES SILVA.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0569.22.000385-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ANTONIO CESAR MARTINS DE BARROS, LUIZ FERNANDO MAURÍCIO PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.17.000325-9, instaurado em 02/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE, PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representante(s): CAO DAS PROMOTORIAS DE JUSTIÇA DE DEFESA DO PATRIMONIO HISTORICO E CULTURAL. Representado(s): ARQUIDIOCESE DE UBERABA, INSTITUTO ESTADUAL DO PATRIMÔNIO HISTÓRICO E ARTÍSTICO DE MINAS GERAIS - IEPHA/MG, MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.17.000687-2, instaurado em 26/01/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): POLICIA MILITAR DE MEIO AMBIENTE DE SACRAMENTO. Representado(s): JULIANO BIZINOTO JERONIMO, MARCEL BIZINOTO JERÔNIMO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.21.000352-5, instaurado em 12/09/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ASSOCIAÇÃO COMUNITÁRIA AMOROSO LIMA DE SACRAMENTO MG. Representado(s): MUNICÍPIO DE SACRAMENTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0569.21.000505-8, instaurado em 29/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SUPRAM - SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE MEIO AMBIENTE E DESENVOLVIMENTO SUSTENTÁVEL DO TRIÂNGULO MINEI. Representado(s): OSCAR RAZERA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: SALINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0570.20.000249-3, instaurado em 21/07/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALBERTINO TEIXEIRA DA CRUZ. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.20.000249-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ALBERTINO TEIXEIRA DA CRUZ.

RESPONSÁVEL: JEAN ERNANE MENDES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0570.22.000169-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s):

HERASMO RIBEIROS DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0570.22.000122-8, instaurado em 20/06/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0570.20.000164-4, instaurado em 18/05/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ALDINEI MOREIRA DOS SANTOS, CHARLES FERRAZ DA ROCHA, DJALMA RODRIGUES DE BESSA, EVANDRO CARLOS DE MORAIS, JUSCELINO RODRIGUES, WÉDSON MOREIRA MARTINS. Representado(s): ALCEU GONÇALVES DAS NEVES, NIXON MARLON GONÇALVES DAS NEVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: SANTA BARBARA

RESPONSÁVEL: MICHEL HENRIQUE DE MESQUITA COSTA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0572.22.000060-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS. Representado(s): A APURAR..

COMARCA: SANTA LUZIA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.22.000139-1, instaurado em 25/04/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): WILMA DE SOUZA MARQUES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ARY PEDROSA BITTENCOURT

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.18.000748-7, instaurado em 10/12/2018. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): B. R. G. G., E. M. P.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 08/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0245.22.000185-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: AGENTES MUNICIPAIS (CRIMINAL). Comunicante(s): N. D. C. A. C. P. P. A. P. M. C. F. D. P. D.. Investigado(s): C. A. X. F. -. P. M..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIELE NACONESKI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000044-3, instaurado em 10/03/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ILP INSTITUTO ESPERANÇA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000197-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): WALDEMIR RODRIGUES TAVARES. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA LUZIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0245.21.000157-5, instaurado em 30/06/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE ASSISTENCIA SOCIAL E CIDADANIA DE SANTA LUZIA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.21.000233-4, instaurado em 27/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO. Representado(s): MUNICIPIO DE SANTA LUZIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000044-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): ILP INSTITUTO ESPERANÇA.

RESPONSÁVEL: DEBORAH GOULART TAVARES

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0245.22.000398-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.21.000019-7, instaurado em 22/01/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. S. L. -. D.. Representado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: ROMERO SOLANO DE OLIVEIRA MAGALHAES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000199-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): HOUER CONSULTORIA E CONCESSÕES LTDA.. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTA LUZIA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0245.22.000049-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): B. M. M. A., C. E. D. P. L., J. P. D. S. B., M. C. C., W. R. D. F..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0245.22.000049-2, instaurado em 14/02/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): A.. Representado(s): B. M. M. A., C. E. D. P. L., J. P. D. S. B., M. C. C., W. R. D. F.. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/09/2022.

COMARCA: SANTA MARIA DO SUACUI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATA RODRIGUES MACEDO BOLZAN

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.14.000016-4, instaurado em 19/03/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): NÚCLEO DE ATENDIMENTO ÀS VÍTIMAS DE CRIMES VIOLENTOS. Representado(s): JOÃO GARCIA DA SILVA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DOUGLAS BRAGA LEAL DE ANDRADE

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.17.000055-5, instaurado em 03/09/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): J. M. J. R.. Representado(s): M. D. S. J. D. S.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0582.19.000132-8, instaurado em 28/04/2020. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): OUVIDORIA DO MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE JOSÉ RAYDAN, MUNICÍPIO DE JOSÉ RAYDAN. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: SANTA RITA DE CALDAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE EDUARDO DE SOUZA LIMA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0592.22.000012-5, instaurado em 22/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL RITA AMELIA DE CARVALHO. Representado(s): JEFERSON HENRIQUE DA FONSECA. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

COMARCA: SANTA RITA DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL: FRANCISCO EUGENIO COUTINHO DO AMARAL

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000005-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000168-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): AUGUSTO HART FERREIRA, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DA BELA VISTA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000014-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): WANDER WILSON CHAVES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0596.22.000015-9, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): RONALDO LAURINDO BUENO.

RESPONSÁVEL: GLAUCIA BALERONI PACHECO

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0596.22.000167-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): ALBERGUE MUNICIPAL SANTA RITA DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SANTA VITORIA

RESPONSÁVEL: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0598.22.000026-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ESCOLA ESTADUAL PROFESSORA DIRCE MARIA DE OLIVEIRA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0598.22.000034-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: SANTO ANTONIO DO MONTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE SALES GONCALVES

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.15.000096-5, instaurado em 30/01/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): TEREZINHA DE OLIVEIRA SOUSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.15.000178-1, instaurado em 31/08/2015. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELIZARDO JOSÉ DE OLIVEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000040-7, instaurado em 02/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AREIAS DOIS IRMÃOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000061-3, instaurado em 02/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ADILSON SILVA DE MORAES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.18.000254-4, instaurado em 14/12/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JORGE MIRANDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.19.000068-6, instaurado em 29/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO ANTONIO DE MELO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0604.21.000081-5, instaurado em 02/12/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL), PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): TAMIRIS CARLA OLIVEIRA. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTO ANTÔNIO DO MONTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROBERTA BORGES SILVA FERREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000113-4, instaurado em 03/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POSTO MONTENSE LTDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0604.22.000138-1, instaurado em 06/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSÉ FRANCISCO DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: SANTOS DUMONT

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ROGER SILVA AGUIAR

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.18.000002-0, instaurado em 10/01/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SANTOS DUMONT. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.18.000080-6, instaurado em 04/04/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE EWBank DA CÂMARA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0607.22.000033-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO CESAR DA SILVA CARDOSO.

COMARCA: SAO DOMINGOS DO PRATA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AYLOR LUIZ MEIRELLES JUNIOR

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0610.22.000047-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE SAO DOMINGOS DO PRATA- DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0610.22.000048-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ROSIMEIRE APARECIDA FERNANDES BRAZ. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

COMARCA: SAO FRANCISCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0611.22.000143-6, instaurado em 15/08/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.21.000136-2, instaurado em 25/10/2021. Assunto: DIREITOS HUMANOS (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/09/2022.

RESPONSÁVEL: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.22.000134-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.22.000108-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): ELIAS GONÇALVES PEREIRA.

RESPONSÁVEL: CAROLINA RITA TORRES GRUBER

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0611.22.000165-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SEVERINO GONÇALVES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0611.22.000164-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): ADÃO PEDRO BATISTA JESUS AGUIAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.15.000101-8, instaurado em 25/10/2018. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): LUCAS SOARES, MARIA DOMINGAS DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 06/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO TORRANO AMORIM DE ALMEIDA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0611.20.000001-0, instaurado em 08/09/2020. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ALESSANDRO AVELINO DA SILVA, LIETE PEREIRA DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO

SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

COMARCA: SAO GONCALO DO SAPUCAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALEXANDRE REZENDE GRILLO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000233-6, instaurado em 01/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): ANA BEATRIZ DE BRITO ALVES, MAYCON PAULINO LEITE. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000240-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU. Representado(s): ANDREA DA SILVA AMBRÓSIO, JORMÊNIO DE BRITO. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000244-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): EVERTON JESUS NOVAES, GIOVANNA RIBEIRO ADAMI. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000247-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE CAREAÇU. Representado(s): ERIELY SAMANTA MAGALHÃES, FERNANDO ANDRE DE SOUZA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000248-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ. Representado(s): JOSE VALDE MIR DA SILVA.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: KATIA DE CASTRO VILAS BOAS

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000167-6, instaurado em 06/07/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): CARLOS ROBERTO PEREIRA. Representado(s): EXPRESSO GARDÊNIA LTDA.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000169-2, instaurado em 07/07/2022. Assunto: SAÚDE, PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ELIKA SANTANA, MARIA EDUARDA SANTANA RIBEIRO. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000242-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): ELZA GONÇALVES BARBOSA DE ALMEIDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000243-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MANOEL FLAUZINO. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000245-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): MÁRCIO ANTÔNIO AZEVEDO. Representado(s): COORDENADOR DA CENTRAL DE REGULAÇÃO DE ALFENAS.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0620.22.000241-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE, SAÚDE. Representante(s): JOÃO ALFREDO PACHECO RATTON. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO GONÇALO DO SAPUCAÍ.

COMARCA: SAO GOTARDO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000228-4, instaurado em 12/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JULIO CESAR CAETANO. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000239-1, instaurado em 29/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ELCIONE BALDOINO ROCHA, HELI BALDOINO MENDES. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000276-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): PATRICIA ROMAO RIBEIRO.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000277-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): RODRIGO DE OLIVEIRA BATISTA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000278-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): LUIS HENRIQUE LOPES SOARES.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000279-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): CASSIO DAMASCENO FORTUNA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000280-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): VARDELIR COSTA BASILIO.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000281-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): GLEIDE BRAGA DA SILVA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000282-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): ALAN ALVES DOS SANTOS.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000283-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): THALES DE OLIVEIRA ASSIS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.20.000087-8, instaurado em 10/06/2020. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): AYLLA GABRIELA DA SILVA PEREIRA, CREAS SÃO GOTARDO, MINAS GERAIS, JAMILE DA SILVA PEREIRA, JAYNE SOUSA SILVA, MARIA JAINARA SOUSA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.21.000371-4, instaurado em 12/11/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): MATHEUS ARAUJO SOARES. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000204-5, instaurado em 24/06/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES, SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.
- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000244-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO GOTARDO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: PEDRO ANDRADE PERILLO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000284-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): A APURAR.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000285-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): DYONES PEREIRA DA SILVA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000286-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Representado(s): JUVENAL JOSE DA ROCHA.
- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000287-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.

Representado(s): MAXUEL LOPES DE MELO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000288-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000289-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000290-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): LUIZ FERNANDO RODRIGUES.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000291-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): ADRIELLY SONIA SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000292-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): PAULO RIBEIRO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000293-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): LEONARDO JUNIOR DE FARIA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000294-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): ROMILSON CANDIDO CARVALHO.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000295-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): RAIMUNDO DOS SANTOS SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000296-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): A APURAR.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000297-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): FABIO CRISTIANO LOPES SILVA.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0621.22.000298-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL.
Representado(s): EDILSON JOSE DE CAMARGOS JUNIOR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000247-4, instaurado em 16/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): ALEX OLIVEIRA FONSECA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SÃO GOTARDO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0621.22.000270-6, instaurado em 02/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): JOAO BOSCO BERNARDES. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE MATUTINA. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

COMARCA: SAO JOAO DA PONTE

RESPONSÁVEL: TATIANE APARECIDA DE ALMEIDA CARVALHO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0624.22.000163-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.21.000140-7, instaurado em 18/11/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): DANILO WAGNER VELOSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0624.22.000164-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JAQUELINE CARDOSO NEVES 06649377643.

COMARCA: SAO JOAO DEL REI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: IGOR AUGUSTO DE MEDEIROS PROVINCIALI

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000461-6, instaurado em 13/08/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): NILSON PACHECO DOS SANTOS. Representado(s): EDUARDO KENNEDY MARTINS, MUNICÍPIO DE SÃO TIAGO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: ANTONIO PEDRO DA SILVA MELO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0625.22.000426-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PREFEITURA MUNICIPAL DE SANTA CRUZ DE MINAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.15.000699-1, instaurado em 23/02/2016. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.19.000376-8, instaurado em 24/07/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000126-1, instaurado em 10/03/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): AMG MINERAÇÃO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0625.22.000274-9, instaurado em 25/05/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FAUF - FUNDAÇÃO DE APOIO À UNIVERSIDADE DE SÃO JOÃO DEL REI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: SAO JOAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDUARDO CAVALCANTE MEDEIROS NEVES

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.21.000052-7, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.21.000055-0, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.21.000057-6, instaurado em 22/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 12/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.21.000050-1, instaurado em 23/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 02/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.20.000039-6, instaurado em 28/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE SÃO JOÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.20.000082-6, instaurado em 07/04/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE NINHEIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 08/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.21.000013-9, instaurado em 07/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTEMAR ALVES FERREIRA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 02/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0627.21.000093-1, instaurado em 07/04/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO GIL DO VALE, MOISÉS GOMES DA SILVA. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.21.000013-9, instaurado em 02/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALTEMAR ALVES FERREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.21.000050-1, instaurado em 02/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE NINHEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.20.000082-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE NINHEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.21.000093-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOAO GIL DO VALE, MOISÉS GOMES DA SILVA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.21.000055-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE NINHEIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0627.21.000057-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICIPIO DE NINHEIRA.

COMARCA: SAO LOURENCO

RESPONSÁVEL: ANTONIO BORGES DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000249-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DE SÃO LOURENÇO. Representado(s): CARLOS CESAR PEDROSA JUNIOR, MARINA ESPIRITO SANTO BUSTORFF PEDROSA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000252-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): ANA KAMILA VICENTE. Representado(s): SECRETARIA DE EDUCAÇÃO DO MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEANDRO PANNAIN REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0637.17.000556-4, instaurado em 13/12/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): POLI E TOLEDO COMERCIO DE COMBUSTIVEIS. AJUIZADA AÇÃO em 01/07/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PEDRO PAULO BARREIROS AINA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000095-3, instaurado em 25/04/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LEONARDO DIAS BORGES. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000107-6, instaurado em 05/05/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): SANDRA OLÍMPIO FORTALEZA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0637.22.000258-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DOS DIREITOS DA CRIANÇA E DO ADOLESCENTE DE SÃO LOURENCO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO LOURENÇO.

COMARCA: SAO ROQUE DE MINAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ANDRE SILVARES VASCONCELOS

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0643.21.000059-9, instaurado em 04/11/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): GRUPAMENTO DA POLICIA MILITAR DO MEIO AMBIENTE. Representado(s): JOSE JOAO DE FARIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

COMARCA: SAO SEBASTIAO DO PARAISO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCIANA BRETAS BAER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000083-8, instaurado em 15/03/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR APENSAMENTO A OUTRO DOCUMENTO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000322-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000323-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000324-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000325-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000328-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0647.22.000329-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MANUELLA DE OLIVEIRA NUNES MARANHAO AYRES FERREIRA

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0647.16.000312-3, instaurado em 28/02/2018. Assunto: SAÚDE. Representante(s): MARIA DA CONCEIÇÃO SILVA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.12.000011-0, instaurado em 18/06/2014. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): OPERARIO ESPORTE CLUBE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.15.000260-6, instaurado em 23/06/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ERICK ALVES DOS SANTOS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.17.000063-0, instaurado em 29/09/2017. Assunto: SAÚDE, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): SECRETARIA MUNICIPAL DE SAÚDE DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.18.000538-9, instaurado em 28/02/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MIRIAN REGINA SALOMÃO GALVANI. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RODRIGO COLOMBINI

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0647.22.000054-9, instaurado em 22/02/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MATHEUS CARDEAL NAVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0647.19.000049-5, instaurado em 05/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ÉDSON FERREIRA CINTRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE SÃO SEBASTIÃO DO PARAÍSO, REGINALDO DE SOUZA MORAES, RUBENS DA SILVA PEDROSA. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0647.21.000129-1, instaurado em 11/08/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): SAMUEL RODRIGUES DUARTE. Representado(s): LUCIANO BERNARDINO VIEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: SENADOR FIRMINO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0657.19.000013-0, instaurado em 06/08/2019. Assunto: CONSUMIDOR. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THEREZA RACHEL D`AVILA RIANI LANA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0657.20.000008-8, instaurado em 24/07/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DAINF SEMAD. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: SERRO

RESPONSÁVEL: LUISA CARLA VILACA GONCALVES GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.22.000067-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0671.22.000069-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.20.000071-7, instaurado em 12/08/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.20.000073-3, instaurado em 12/08/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SANTO ANTONIO DO ITAMBE. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0671.20.000074-1, instaurado em 12/08/2020. Assunto: SAÚDE. Representado(s): MUNICÍPIO DE SERRA AZUL DE MINAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

COMARCA: SETE LAGOAS

RESPONSÁVEL: ANA CECILIA JUNQUEIRA ALVES GOUVEA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000500-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): C. A. D. S. R..

RESPONSÁVEL: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0672.22.000306-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): DISTRIBUIDORA DE BEBIDAS E SUPERMERCADO DO FLAVINHO.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0672.22.000407-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Reclamado(s): SAAE- SERVIÇO AUTÔNOMO DE ÁGUA E ESGOTO DE SETE LAGOAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.21.000185-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON LOPES.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.000723-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.12.000075-3, instaurado em 10/02/2012. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): CONSELHO REGIONAL DE ENFERMAGEM DE MINAS GERAIS - COREN. Representado(s): IRMANDADE NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.16.000087-9, instaurado em 12/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EXPRESSO CONVENIÊNCIA LTDA. - EPP, RODAR - TRANSPORTES E DERIVADOS DE PETRÓLEO LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.18.000723-5, instaurado em 10/06/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADESA - ASSOCIAÇÃO DE DESENVOLVIMENTO AMBIENTAL. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR INSTAURAÇÃO DE INQUÉRITO CIVIL em 09/09/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0672.18.002197-0, instaurado em 27/09/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE BALDIM. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 08/09/2022.

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0672.19.001160-7, instaurado em 12/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): HÉLIO ANTÔNIO PEREIRA. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.14.004803-0, instaurado em 29/07/2014. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): M. D. F.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS EDUARDO DUTRA PIRES

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.001930-5, instaurado em 19/02/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): EDSON WILLIAM DE OLIVEIRA-ME. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAICSON BORGES PEREIRA INOCENCIO DE PAULA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0672.22.000484-6, instaurado em 01/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): S. D. E. D. F. D. M. G. -. R. C.. Investigado(s): F. D. D. S. F., F. C. E. T. E., J. V. P. D. S.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.18.001299-5, instaurado em 25/06/2018. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MINISTÉRIO DA SAÚDE. Representado(s): CAIO MÁRCIO DUTRA TEIXEIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: PAULO CEZAR FERREIRA DA SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.20.000396-6, instaurado em 30/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): HOSPITAL NOSSA SENHORA DAS GRAÇAS. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000936-7, instaurado em 19/04/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ESF FUNILÂNDIA/MG. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.21.000799-9, instaurado em 18/07/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): APAE SETE LAGOAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000277-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): 19ª PJ DEFESA DA SAÚDE COMARCA DE BELO HORIZONTE. Representado(s): TEREZINHA MIRANDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000278-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): CRAS- SANTANA DE PIRAPAMA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000283-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CRAS JEQUITIBÁ. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0672.22.000279-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): CREAS SETE LAGOAS/MG. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000265-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM

DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL HILARIO PEREIRA DA FONSECA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000266-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JÚLIO CÉSAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000267-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL LUCAS RODRIGO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000268-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL NÁDIA LÚCIA FERREIRA ALVES.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000269-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR EDSON ABREU.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000270-9, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR GALVÃO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000271-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL QUINCAS NOGUEIRA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000272-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL AURETE PONTES FONSECA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000273-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL JOVELINO LANZA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000274-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL CLARINDO CASSIMIRO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000275-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR HEITOR LANZA NETO.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0672.22.000276-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSOR VASCO DAMIÃO.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.20.000288-5, instaurado em 11/11/2020. Assunto: SAÚDE. Representante(s): BRUNO CARDOSO REIS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0672.20.000781-9, instaurado em 20/07/2021. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): UNIFEMM - CENTRO UNIVERSITÁRIO MONSENHOR MESSIAS SETE LAGOAS. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO BRETZ PEREIRA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.21.000911-0, instaurado em 09/05/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): IVSON GOMES DE CASTRO. Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.22.000106-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): J.G.GRÁFICA LTDA., MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.22.000339-2, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): JUÍZO DA 2ª VARA DO TRABALHO DE SETE LAGOAS/MG. Representado(s): CONSTRUTORA ESS LTDA..

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.22.000348-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE SETE LAGOAS.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0672.22.000356-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): FABRICIO ANDRADE MAGALHÃES.

RESPONSÁVEL: VANDER ANGELO DINIZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0672.22.000506-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ALDAMIR LOPES DA ROCHA.

COMARCA: SILVIANOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FABIO MARTINOLLI MONTEIRO

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.21.000038-8, instaurado em 26/10/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): SECRETARIA DE SAÚDE DO MUNICÍPIO DE TURVOLANDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0674.20.000090-1, instaurado em 25/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE SILVIANÓPOLIS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.000105-9, instaurado em 18/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CID MOREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0674.19.000114-1, instaurado em 25/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): SAYMON CHASTER FERNANDES DE FARIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: TAIOBEIRAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAIO CESAR ESPIRITO SANTO DO NASCIMENTO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0680.21.000189-6, instaurado em 07/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): GUSTAVO LUCAS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: TARUMIRIM

RESPONSÁVEL: BARBARA RODRIGUES DE PAULA

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0684.22.000173-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TEOFILO OTONI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AGENOR ANDRADE LEAO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000470-5, instaurado em 09/08/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.22.000555-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE ATALEIA.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0686.22.000558-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE NOVO ORIENTE DE MINAS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HELIO PEDRO SOARES

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.22.000430-9, instaurado em 26/07/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. D. V. D. I. E. J.. Investigado(s): A. A.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 09/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.22.000586-8, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CRIMINAL). Comunicante(s): J. D. 1. V. C. D. C. D. T. O.. Investigado(s): A. A..

RESPONSÁVEL: JULIAN FLEURY ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000575-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.22.000578-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): O NINHO-CENTRO DE ACOLHIMENTO E DEFESA DA CRIANÇA E ADOLESCENTE.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LEONARDO DE MATOS XAVIER

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000403-6, instaurado em 26/08/2022. Assunto: FAMÍLIA. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): ANSELMO DUARTE DE ABREU. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 31/08/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUCAS DIAS PEREIRA NUNES

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0686.21.000289-1, instaurado em 30/04/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0686.21.000562-1, instaurado em 18/08/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL: MARIAH SANTOS SANTA ANNA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0686.22.000579-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. S. V..

RESPONSÁVEL: NELMA MATOS SILVA GUIMARAES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000268-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): A APURAR. Representado(s): DE OFÍCIO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0686.22.000269-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): DE OFÍCIO. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TIMOTEO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO DUARTE CASTRO

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0687.22.000101-4, instaurado em 21/07/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): WANDERLEY PEREIRA DA SILVA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0687.22.000082-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - CRIMINAL. Reclamado(s): A APURAR.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000385-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADILSON SANTOS ARRUDA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TIMÓTEO.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELO MAGNO FERREIRA E SILVA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0687.22.000185-7, instaurado em 06/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): T. D. J. D. M. G.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000383-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. M.. Representado(s): C. R. F.. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0687.22.000387-9, instaurado em 14/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. T.. Representado(s): C. M. M. A., K. E. M. C..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FREDERICO DUARTE CASTRO

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0687.18.000262-2, instaurado em 16/01/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ADILSON SANTOS ARRUDA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 31/08/2022.

COMARCA: TIROS

RESPONSÁVEL: JOSE GERALDO DE OLIVEIRA SILVA ROCHA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0689.22.000155-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE, IDOSO. Representante(s): WALTER CAETANO DE ALMEIDA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE TIROS.

COMARCA: TOMBOS

RESPONSÁVEL: BRENO MAX DE JESUS SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0692.22.000039-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: TRES CORACOES

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUSTAVO ADOLFO VALENTE BRANDAO

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0693.21.000020-6, instaurado em 19/01/2021. Assunto: CÍVEL. Representado(s): JOÃO LINCON REIS VEIGA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0693.14.000614-1, instaurado em 26/03/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CONSTRUTORA NIEMEYER LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0693.22.000235-8, instaurado em 14/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representado(s): FUNDAÇÃO HARMONIA DE ARTES E CONHECIMENTOS TRANSCENDENTAIS.

COMARCA: TRES MARIAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE ANTONIO FREITAS DIAS LEITE

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.22.000033-3, instaurado em 26/06/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.22.000022-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0058.22.000053-1, instaurado em 13/09/2022. Assunto: APOIO COMUNITÁRIO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS MARIAS.

- Inquérito Civil nº MPMG-0058.22.000023-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): NEXA RECURSOS MINERAIS SA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0058.22.000024-2, instaurado em 13/05/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): EMERSON PEREIRA DOS SANTOS. Representado(s): A APURAR. ENCERRAMENTO POR TROCA DE COMARCA em 09/09/2022.

COMARCA: TRES PONTAS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ARTUR FORSTER GIOVANNINI

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0694.19.000694-0, instaurado em 09/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): CASSIANO ASSUNÇÃO TAVARES, MARLENE DE BRITO MESQUITA ASSUNÇÃO, RAUL DA ASSUNÇÃO PINTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0694.22.000025-1, instaurado em 22/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO HISTÓRICO E CULTURAL, HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): MUNICÍPIO DE TRÊS PONTAS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ESTEVAN SARTORATTO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0694.22.000323-0, instaurado em 08/08/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. D. P. V. B.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

COMARCA: TUPACIGUARA

RESPONSÁVEL: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000229-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000268-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000228-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CAMARA MUNICIPAL DE ARAPORÃ.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000253-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000266-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000267-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0696.21.000269-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): A APURAR.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0696.20.000325-4, instaurado em 22/01/2021. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): D. C. L.. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.21.000249-4, instaurado em 08/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): PAULO ROBERTO DA SILVA. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.20.000295-9, instaurado em 08/10/2021. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): GIOVANI LEITE PIOLI, MUNICÍPIO DE ARAPORA, PAULO ROSA MENDONÇA. MIGRADO PARA MPe em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MAILA APARECIDA BARBOSA DE SOUSA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0696.19.001264-6, instaurado em 21/11/2019. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LETÍCIA DO CARMO VIEIRA. Representado(s): ESTADO DE MINAS GERAIS, MUNICÍPIO DE TUPACIGUARA. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CARLOS ALBERTO VALERA

- Inquérito Civil nº MPMG-0696.18.000072-6, instaurado em 08/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ELCIR DE FREITAS QUEIROZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: TURMALINA

RESPONSÁVEL: MARINA VIVAS COSTA CARDOSO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.22.000072-6, instaurado em 09/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): LÍLIA SOUZA VIEIRA. Representado(s): MUNICÍPIO DE TURMALINA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0697.22.000122-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LUCIANA TRINDADE.. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: UBA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000472-4, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D.. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000518-4, instaurado em 27/07/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. D.. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0699.22.000490-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): C. T. D. U.. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCELE CRISTINA RODRIGUES CAVALCANTI

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0699.22.000382-5, instaurado em 03/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. E. L.. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Fiscalização Continuada nº MPMG-0699.18.000868-1, instaurado em 14/12/2018. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO, MEIO AMBIENTE. Representado(s): MUNICÍPIO DE RODEIRO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000648-9, instaurado em 28/08/2017. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): BRUNO QUEIROZ DE ALMEIDA PACHECO. Representado(s): JOVELINO FERNANDES GONÇALVES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000293-4, instaurado em 30/10/2018. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THAIZA GOULART SOARES MACHADO

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.001093-7, instaurado em 26/03/2019. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): LECI ALVES SANTIAGO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRUNO GUERRA DE OLIVEIRA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0699.16.000684-6, instaurado em 30/05/2016. Assunto: PROCON - ALIMENTOS. Reclamado(s): MERCEARIA E AÇOUGUE CANTINHO DO CÉU LTDA. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: TAIS SILVA DE MELLO LAMIM

- Inquérito Civil nº MPMG-0699.17.000825-3, instaurado em 10/07/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE TOCANTINS. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

COMARCA: UBERABA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.16.000595-8, instaurado em 28/03/2016. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): MANOEL CARLOS GONÇALVES LEONE. INSCRIÇÃO NA DÍVIDA ATIVA em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.11.000955-5, instaurado em 23/09/2011. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): FABIANO DIAS LOURENÇO, FATIMA CAETANO LOURENÇO, JOSE ANTONIO DIAS LOURENÇO, MALIDA MACEDO SANDOVAL DIAS LOURENÇO, MARCELO DIAS LOURENÇO. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.14.000959-1, instaurado em 03/06/2014. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representante(s): JÉSSICA LORRAYNE LEOCÁDIO. Representado(s): CEMIG COMPANHIA ENERGETICA DE MINAS GERAIS, MUNICIPIO DE UBERABA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: DIEGO MARTINS AGUILLAR

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001417-2, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamante(s): SUPERINTENDÊNCIA REGIONAL DE ENSINO DE UBERABA. Reclamado(s): GIOVANA PEREIRA RODRIGUES FIALES.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001437-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - PUBLICIDADE, PROCON - PRODUTOS. Reclamado(s): MAX MIX COMERCIAL LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0701.22.001440-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: PROCON - COMBUSTÍVEIS. Reclamado(s): BALDUÍNO COMÉRCIO DE GÁS LTDA - ME.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JOSE CARLOS FERNANDES JUNIOR

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0701.21.001492-7, instaurado em 08/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDIANE GONÇALVES DE MELO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.21.000976-0, instaurado em 28/01/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERABA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.18.002283-5, instaurado em 01/04/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): USINA DELTA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RAFAEL MORENO RODRIGUES SILVA MACHADO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.21.000215-3, instaurado em 02/07/2021. Assunto: IDOSO. Representante(s): A. R. D. O.. Representado(s): G. M. S., G. M. S.. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 18/06/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.21.001770-6, instaurado em 03/05/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): R.

S. R.. Representado(s): J. E. F. R., R. F. R.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0701.22.000802-6, instaurado em 23/08/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): M. I. D. J.. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.22.001406-5, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): RESIDÊNCIA INCLUSIVA VOVÓ TOUCA II.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0701.22.001408-1, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): RESIDENCIA INCLUSIVA VOVÓ TOUCA III.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: RENATO TEIXEIRA REZENDE

- Inquérito Civil nº MPMG-0701.22.000467-8, instaurado em 18/05/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): ARKO INDUSTRIAL E CONSTRUÇÕES LTDA.. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.22.001378-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): C. A. D. S., F. C. V..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.22.001379-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): A. C. D. A. E..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.22.001383-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): S. E. M..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0701.22.001384-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Investigado(s): H. M. D. M. P..

COMARCA: UBERLÂNDIA

RESPONSÁVEL: ALUISIA BERALDO RIBEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.003277-8, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): TERCEIRO CONSELHO TUTELAR DE UBERLÂNDIA. Representado(s): HOBERDAN RONDERSON BERTULEZA DE ARAUJO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000851-1, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): SAMANHA CRISTINA AMARAL AVILA. Representado(s): MUNICÍPIO DE UBERLÂNDIA/SECRETARIA MUNICIPAL DE EDUCAÇÃO.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001484-0, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): TERCEIRO CONSELHO TUTELAR. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: AVAIDE MARCOS MARIANO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.22.001616-7, instaurado em 27/06/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): F. D. S. L.. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.20.001926-4, instaurado em 24/06/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.21.002356-1, instaurado em 07/10/2021. Assunto: IDOSO. Representado(s): A

APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 30/08/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000084-9, instaurado em 26/01/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELIANE DOS REIS FRANÇA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 10/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCO AURELIO NOGUEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.000533-5, instaurado em 14/03/2022. Assunto: IDOSO. Representante(s): ELEUSA DOS REIS VIEIRA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ADRIANO ARANTES BOZOLA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.001806-4, instaurado em 13/07/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): ROBERTO DE ASSIS SILVA. Representado(s): A APURAR. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: DANIEL MAROTTA MARTINEZ

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002935-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002937-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002686-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representante(s): HEBERT VIEIRA NUNES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO RODRIGUES MARTINS

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0702.22.002640-6, instaurado em 17/08/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UBERLÂNDIA. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEP. JUNTADA EM AÇÃO/PROCEDIMENTO POLICIAL em 12/09/2022.

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0702.22.002963-2, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CONSUMIDOR. Representante(s): PEDRO HENRIQUE DA SILVA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002657-0, instaurado em 17/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): ELIOMAR LUIS DOS SANTOS. Representado(s): IPSEMG. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002662-0, instaurado em 17/08/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): NADIA DA SILVA DIAS MONTEIRO. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002942-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): MARILENE DA CUNHA. Representado(s): UNIMED UBERLÂNDIA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002966-5, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): LILIAN SILVA BORGES RABELO. Representado(s): IPSEMG.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002976-4, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): CRISTINA APARECIDA GAMA. Representado(s): UNIMED BH.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.002993-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE. Representante(s): BRUNO RODRIGUES DA SILVA. Representado(s): SUL AMÉRICA COMPANHIA DE SEGURO SAÚDE.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0702.22.003011-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CONSUMIDOR, SAÚDE.

Representante(s): JAQUELINE ALVES DOS SANTOS PEREIRA. Representado(s): NOTRE DAME INTERMÉDICA MINAS GERAIS SAÚDE S.A..

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0702.22.002932-7, instaurado em 06/09/2022. Assunto: FUNDAÇÕES / TERCEIRO SETOR. Representante(s): MINISTERIO PUBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS - UBERLANDIA. Representado(s): FUNDAÇÃO DE ASSISTÊNCIA, ESTUDO E PESQUISA DE UBERLÂNDIA - FAEPU. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0702.22.002967-3, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - HABITAÇÃO. Reclamante(s): RESIDENCIAL MADRID. Reclamado(s): CONSTRUTORA OPÇÃO EMPREENDIMENTOS.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO LINHARES LINTZ

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0702.19.003253-3, instaurado em 16/09/2019. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): G. A. S. D. M., L. A. E. I. L., R. C. S.. ARQUIVAMENTO JUNTO AO JUDICIÁRIO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: LUCIO FLAVIO DE FARIA E SILVA

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0702.22.001172-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: SAÚDE. Representante(s): LIZA PRADO, MURILO FERREIRA ALVES. Representado(s): SMS - SECRETARIA MUNICIPAL DA SAÚDE DE UBERLÂNDIA.

RESPONSÁVEL: LUIZ HENRIQUE ACQUARO BORSARI

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0702.22.000896-6, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): MÁRCIO TEIXEIRA NOBRE.

- PA - Situações sem caráter investigatório (Res.PIC) nº MPMG-0702.22.000911-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Representado(s): VILMAR RESENDE PEREIRA.

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.22.000600-2, instaurado em 23/03/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): ANÔNIMO. Representado(s): CÂMARA MUNICIPAL DE UBERLÂNDIA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: BRENO LINHARES LINTZ

- Inquérito Civil nº MPMG-0702.16.002048-4, instaurado em 24/05/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): DONIZETH URZEDO DE QUEIROZ. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: THIAGO FERRAZ DE OLIVEIRA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0702.20.002788-7, instaurado em 22/10/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: UNAI

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ATHAIDE FRANCISCO PERES OLIVEIRA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.21.000178-7, instaurado em 23/11/2021. Assunto: ORDEM ECONÔMICA E TRIBUTÁRIA. Comunicante(s): J. E. A. R. G., L. L. D. C., W. S. D. S., Z. C. V.. Investigado(s): A APURAR. REQUISICÃO DE INQUÉRITO POLICIAL em 12/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.22.000256-9, instaurado em 09/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): R. C. D. A., S. A. D. A. C..

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0704.22.000259-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Comunicante(s):

C. D. P. M. D. M. G.. Investigado(s): G. P. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: GUILHERME DE CASTRO GERMANO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000219-9, instaurado em 03/05/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representante(s): GLAUCO DE LIMA. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000059-7, instaurado em 08/09/2022. Assunto: HABITAÇÃO E URBANISMO. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL: LUIZ PABLO ALMEIDA DE SOUZA

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.22.000261-9, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): POSTO CAPIM BRANCO.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.22.000262-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): POSTO SOARES BRAZ.

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.22.000263-5, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): POSTO CACHOEIRA LTDA..

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0704.22.000264-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): AUTO POSTO NOROESTE LTDA.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.21.000215-7, instaurado em 25/08/2021. Assunto: PESSOA COM DEFICIÊNCIA (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000020-9, instaurado em 27/01/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0704.22.000252-8, instaurado em 08/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0704.21.000177-9, instaurado em 23/07/2021. Assunto: PROCON - SERVIÇOS PÚBLICOS E PRIVADOS. Reclamado(s): ACADEMIA GRUPO B FITNESS. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 09/09/2022.

COMARCA: VARGINHA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- PA - Acompanhamento de TAC nº MPMG-0707.19.000610-6, instaurado em 12/08/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): PAULO SOARES MOREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALICE DE MELLO VILELA

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.15.000075-0, instaurado em 04/03/2016. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ADELGICIO MONTEIRO FERREIRA. Representado(s): AGROPECUÁRIA BARRETO LTDA, CGH ET DE VARGINHA LTDA, SÍLVIO BOTTREL GUIMARÃES. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL: ELIANE MARIA DE OLIVEIRA CLARO

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0707.22.000587-0, instaurado em 08/09/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): DE OFÍCIO. Reclamado(s): CLIMAX PRODUÇÕES VARGINHA LTDA.

RESPONSÁVEL: FERNANDO MUNIZ DA SILVA

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0707.22.000562-3, instaurado em 08/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): S. S. A. D. P. A. L..

- PA - Situações Sem Caráter Investigativo nº MPMG-0707.22.000466-7, instaurado em 18/07/2022. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): LYCARIÃO DE PAULA & CIA LTDA. - ME. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0707.21.000144-2, instaurado em 18/03/2021. Assunto: SAÚDE. Representado(s): RICARDO CORREA FÁVERO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SERGIO AMERUSO OTTONI

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.19.000965-4, instaurado em 02/12/2019. Assunto: EDUCAÇÃO. Representante(s): DIOKENYA SILVA SIMÕES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 14/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000598-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR. AJUIZADA AÇÃO em 12/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000599-5, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA REIS - CAIC - II. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000600-1, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000602-7, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000604-3, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): ESCOLA MUNICIPAL PROFESSORA HELENA REIS - CAIC - II. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0707.22.000605-0, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR DO MUNICÍPIO DE VARGINHA. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VARZEA DA PALMA

RESPONSÁVEL: ANDRE LUIZ FERREIRA VALADARES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0708.22.000050-7, instaurado em 13/09/2022. Assunto: EDUCAÇÃO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Acompanhamento de Instituições nº MPMG-0708.22.000029-1, instaurado em 04/03/2022. Assunto: CONTROLE EXTERNO DA ATIVIDADE POLICIAL (CÍVEL). Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 08/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: ALINE SILVA BARROS

- Inquérito Civil nº MPMG-0708.19.000291-3, instaurado em 30/10/2019. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representado(s): MARCUS VINICIUS PEREIRA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 09/09/2022.

COMARCA: VAZANTE

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: EDON JOSE RODARTE FILHO

- Inquérito Civil nº MPMG-0710.20.000235-4, instaurado em 12/03/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s):

A APURAR. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: VESPASIANO

RESPONSÁVEL: ANDRE CHIO MAXIMO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000289-0, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: JANAINI KEILLY BRANDAO SILVEIRA

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.20.000330-6, instaurado em 26/03/2021. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 12/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CAMILA APARECIDA PIRES

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.21.000486-4, instaurado em 16/05/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: JOAO PEDRO AVELAR ALVES CARNEIRO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000168-6, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000170-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0290.22.000189-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR.

COMARCA: VICOSA

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000071-5, instaurado em 07/03/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANO MOREIRA MACHADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000262-0, instaurado em 12/08/2016. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CLAUDIO O. PUPO FILHO, CONSTRUTORA E INCORPORADORA SOLLO LTDA., FABIOLA R. CANTARUTTI PUPO, FERNANDO ZACARIAS DE VASCONCELOS, GUSTAVO TEIXEIRA CAIXETA, JULIANA REIS SAMPAIO, PAULO ANDRE R. ALKMIM, SERGIO LUIZ VALENTE. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.16.000074-9, instaurado em 10/03/2017. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): CRISTIANO MOREIRA MAHADO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: LUIS CLAUDIO FONSECA MAGALHAES

- Processo Administrativo - Procon nº MPMG-0713.18.000471-3, instaurado em 13/01/2020. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): SINDICATO DA INDÚSTRIA DE CAFÉ DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CAFE FARTURA. AJUIZADA AÇÃO em 13/09/2022.

- Investigação Preliminar - Procon nº MPMG-0713.22.000069-7, instaurado em 09/09/2022. Assunto: PROCON - PRODUTOS. Reclamante(s): SINDICAFE - SINDICATO DA INDUSTRIA DO ESTADO DE MINAS GERAIS. Reclamado(s): CAFÉ COSTA TEIXEIRA LTDA (CAFÉ CAMINHO DE MINAS).

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: SEM RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0713.22.000282-6, instaurado em 12/09/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representante(s): CONSELHO TUTELAR REGIONAL DE VARGEM DAS FLORES. Representado(s): A APURAR. MIGRADO PARA MPe em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: FELIPE VALENTE VASCONCELOS SOUSA

- Inquérito Civil nº MPMG-0713.15.000095-6, instaurado em 24/03/2015. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): AMEVIÇOSA - ASSOCIAÇÃO DOS MORADORES E AMIGOS DE VIÇOSA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VIÇOSA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: VIRGINOPOLIS

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.08.000013-3, instaurado em 12/09/2014. Assunto: IDOSO. Representante(s): JONIL RIBEIRO DE MIRANDA. Representado(s): JONAIR MAGALHÃES RIBEIRO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 12/09/2022.

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.13.000064-6, instaurado em 08/10/2021. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): MUNICÍPIO DE SANTA EFIGÊNIA DE MINAS. Representado(s): TEREZINHA ALVES PINTO DE ALMEIDA. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL: LUCAS BACELETTE OTTO QUARESMA

- Procedimento Preparatório nº MPMG-0718.21.000123-3, instaurado em 13/09/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representado(s): MUNICÍPIO DE VIRGINÓPOLIS.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0718.18.000193-2, instaurado em 13/09/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): J. M. D. S..

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: HUMBERTO HENRIQUE RUFINO DE MIRANDA

- Inquérito Civil nº MPMG-0718.11.000072-3, instaurado em 24/07/2018. Assunto: CONSUMIDOR, PATRIMÔNIO PÚBLICO (CÍVEL). Representante(s): FRANCISO ASSIS DE CAMPOS, MARIA APARECIDA DE BRITO CAMPOS. Representado(s): CEMIG, GERALDO PEDRO SILVA, JOÃO MOREIRA PINTO. ARQUIVAMENTO HOMOLOGADO em 13/09/2022.

COMARCA: VISCONDE DO RIO BRANCO

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: CYNTHIA CAMPOS GIRO

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0720.22.000283-9, instaurado em 23/08/2022. Assunto: PATRIMÔNIO PÚBLICO (CRIMINAL). Investigado(s): A. G. D. S., S. M.. AJUIZADA AÇÃO em 08/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.22.000270-6, instaurado em 05/08/2022. Assunto: CRIANÇAS E ADOLESCENTES. Representado(s): A APURAR. ARQUIVAMENTO SUJEITO A RECURSO em 13/09/2022.

RESPONSÁVEL PELO ARQUIVAMENTO: MARCIO AYALA PEREIRA FILHO

- PA - Acompanhamento de Políticas Públicas nº MPMG-0720.19.000356-9, instaurado em 13/02/2020. Assunto: MEIO AMBIENTE. Representante(s): ANGELINA PURGATO DA SILVA. Representado(s): MUNICÍPIO DE VISCONDE DO RIO BRANCO. ARQUIVAMENTO NO ÓRGÃO DE EXECUÇÃO em 12/09/2022.

- Procedimento Investigatório Criminal nº MPMG-0720.22.000035-3, instaurado em 13/07/2022. Assunto: CRIMINAL. Investigado(s): A. D. M. S.. AJUIZADA AÇÃO em 09/09/2022.

- PA - Interesse Individual Indisponível nº MPMG-0720.22.000308-4, instaurado em 13/09/2022. Assunto: IDOSO. Representado(s): A APURAR.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo

 **PROCON ESTADUAL**

PROGRAMA ESTADUAL DE PROTEÇÃO E DEFESA DO CONSUMIDOR

O Coordenador da 14ª Promotoria de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Belo Horizonte, Dr. Glauber S. Tatagiba do Carmo, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

EXTRATOS DE DECISÃO ADMINISTRATIVA DE PROCESSO ADMINISTRATIVO:

PA: 0024.15.012811-4

Infrator: Multimarcas Administradora de Consórcios Ltda.

CNPJ: 04.124.922/0001-61

Valor da multa: R\$ 144.490,97

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.19.015019-3

Infrator: Viação Progresso

CNPJ: 17.275.140/0001-45

Valor da multa: R\$ 162.500,00

Natureza da Decisão: Condenatória

PA: 0024.19.015019-3

Infrator: Consórcio Bhleste

CNPJ: 09.648.037/0001-03

Valor da multa: R\$ 162.500,00

Natureza da Decisão: Condenatória

 **PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE BARROSO**

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Senhor VINÍCIUS DE SOUZA CHAVES, Promotor de Justiça da Comarca de Barroso, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o(a) autor(a) da Manifestação registrada sob nº 563939092022-1, na Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, do arquivamento da Notícia de Fato nº MPMG-0059.22.000040-6, em que figura como representante anônimo, cujo objeto é: “Apurar reclamação, registrada na Ouvidoria do MPMG sob o nº 563939092022-1, de venda de produto estragado no supermercado representado”.

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, o notificado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir da publicação, na 1ª Promotoria de Justiça, na Praça Sant’Ana, nº 312, 3º andar, Centro, Barroso/MG. Informa ainda que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça para consultados interessados. Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias a partir de sua publicação.

Barroso, 14 de setembro de 2022.

VINÍCIUS DE SOUZA CHAVES

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ESPINOSA

O Promotor de Justiça de Defesa do Consumidor da Comarca de Espinosa, João Lucas Teixeira Bebé, no uso de suas atribuições legais, determina a seguinte publicação:

Processo Administrativo: MPMG – 0243.19.000033-7

Reclamado: AUTO POSTO POTÊNCIA LTDA.

CNPJ: nº 03.718.839/0001-58

Multa: R\$ 4.566,40

Parcelas: 1

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE GOVERNADOR VALADARES

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Promotor de Justiça, Leonardo Valadares Cabral, titular da 13ª Promotoria de Justiça da Comarca de Governador Valadares, com atribuição referente ao Patrimônio Público e Fundações, com endereço na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, Governador Valadares-MG, CEP 35010-140 no uso de suas atribuições legais, FAZ SABER aos interessados, autores da representação acerca de serviço especial de transporte individual de passageiros por motocicletas no município de Governador Valadares- Moto-Taxi, datada de 29/11/2016 e assinada por: Carlos Alberto Gomes da Costa, Geraldo Rodrigues de Lima, Mauredson Pereira da Silva, Edmar de Souza Coelho, Jacson Pereira Duarte, Moto Taxi Legal Ltda(via representante Bruno M. Ramos), Doraci Monteiro da Silva Pereira, Williams Timóteo, Adilson Mendes Guimarães, Laurindo Alves Viana, Aécio Lino da Silva e Vilson Nunes Gomes, que tal procedimento resultou na instauração do Inquérito Civil n.0105.17.000914-3 e seu consequente encerramento, após tramitação legal, conforme promoção de arquivamento integrante dos autos.

Salientamos que os legitimados para representação poderão apresentar, no prazo de 10 (dez) dias, razões escritas ou documentos os quais serão juntados aos autos do procedimento para posterior apreciação pela instância superior do Ministério Público Estadual de Minas Gerais, (Conselho Superior do Ministério Público, instalado na Av. Álvares Cabral, n.1740, CEP 30170008, Belo Horizonte

–MG), podendo ser protocolizadas, ainda, nesta 13ª Promotoria de Justiça, situada na Rua Marechal Floriano, n.635, Centro, CEP 35010-140, Governador Valadares – MG.

Governador Valadares, 13 de setembro de 2022.

LEONARDO VALADARES CABRAL

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE IGARAPÉ

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Ministério Público do Estado de Minas Gerais, neste ato representado pelo Promotor de Justiça, Doutor André Salles Dias Pinto, titular da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Igarapé-MG, situada na Rua Altidório Amaral, 787 - Bairro Cidade Jardim - Igarapé/MG, no uso de suas atribuições legais e diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem NOTIFICAR o representante anônimo e a quem possa interessar, para que tome ciência da decisão administrativa que concluiu pela promoção de arquivamento do Inquérito Civil nº MPMG nº 0301.19.000205-7, instaurado para apurar denúncia formulada por meio da Ouvidoria do Ministério Público de Minas Gerais, noticiando eventual ilegalidade da contratação, pelo Município de Igarapé, de serviços de assessoria jurídica. Em caso de discordância com a promoção de arquivamento do presente procedimento, os interessados poderão, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação deste, encaminhar razões escritas ou documentos ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Av. Álvares Cabral, nº 1.740, 10º andar, Bairro Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916. E para que chegue ao conhecimento de todos os interessados, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixada no quadro de avisos desta Promotoria de Justiça.

Igarapé-MG, 13 de setembro de 2022.

ANDRÉ SALLES DIAS PINTO

Promotor de Justiça Titular

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE ITABIRITO

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

Inquérito Civil MPMG-0319.19.000318-0

O MINISTÉRIO PÚBLICO DO ESTADO DE MINAS GERAIS, neste ato representado pelo Promotor de Justiça da 2ª Promotoria de Justiça de Itabirito, Dr. Umberto de Almeida Bizzo, diante das dificuldades de notificação via dos contatos alcançados, vem, na forma da lei, notificar o representado Sr. Luiz Fernando Carolino Xavier, ainda os demais representados Sr. Arnaldo Pereira dos Santos, Sra. Josiane Braga Ribeiro Barbosa, bem como os representantes, Sr. João Paulo Barbosa Serra, os representantes legais de ADLG Transportes Ltda e João Paulo Barbosa Serra – ME, bem assim o faz em relação a todos demais outros possíveis interessados na interposição de recurso e/ou contrarrazões acerca da promoção de arquivamento do mencionado Inquérito Civil, Inquérito Civil MPMG-0319.19.000318-0, o qual foi instaurado para apurar “notícias quanto à possível existência de alegados vícios materiais e formais envolvendo o PREGÃO PRESENCIAL Nº 88/2019, PROCESSO LICITATÓRIO Nº 138/2019 destinado à prestação de serviços de transporte escolar rural e urbano no município de Itabirito-MG. Em caso de discordância em relação ao arquivamento, o interessado poderá apresentar ao Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, 1740, 10º andar, Santo Agostinho, Belo Horizonte/MG, CEP: 30.170-916, no prazo de até 10 (dez) dias, a contar da publicação deste, razões escritas

de eventual inconformismo, acompanhadas ou não de documentos, para exame do Conselho Superior do Ministério Público quando da apreciação da promoção de arquivamento, nos termos da Resolução Conjunta PGJ CGMP n. 03, de 20 de agosto de 2009. E para que chegue ao conhecimento dos destinatários, expediu-se esta notificação, que será publicada no Diário Oficial Eletrônico do Ministério Público- DOMP/MG. Itabirito, 14 de setembro de 2022. Lavrou a notificação José Carlos Henriques – Oficial do Ministério Público – MAMP 181800, firmada pelo i. Promotor atuante.

UMBERTO DE ALMEIDA BIZZO

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE NOVA LIMA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

A Dra. Cláudia de Oliveira Ignez, Promotora de Justiça da 1ª Promotoria de Justiça da Comarca de Nova Lima, diante da impossibilidade da notificação pessoal ou por via postal, mesmo por meio de mandatários ou prepostos, vem, na forma da lei, notificar o representando do Inquérito Civil nº 0188.17.000704-4, que “Trata-se de BO 2014-11012633, referente a possível dano ambiental decorrente de intervenção em lote localizado em área de preservação permanente, situado na Rodovia Avenida dos Diplomatas, nº. 21, no Balneário Água Limpa, em Nova Lima/MG.”

Em caso de desacordo com o arquivamento do referido procedimento, qualquer interessado poderá apresentar sua manifestação por escrito, no prazo de 10 (dez) dias, a partir de sua publicação, no Conselho Superior do Ministério Público, com endereço na Avenida Álvares Cabral, nº 1.740 – 10º andar – Santo Agostinho.

Informa que o relatório que fundamenta o arquivamento ficará afixado no quadro de avisos desta 1ª Promotoria de Justiça para consulta dos interessados.

Esta notificação tem validade de 15 (quinze) dias, a partir da data de sua publicação.

Nova Lima, 13 de setembro de 2022.

CLÁUDIA DE OLIVEIRA IGNEZ

Promotora de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE TRÊS CORAÇÕES

EDITAL DE NOTIFICAÇÃO

Notícia de Fato MPMG nº 0693.22.000263-0

O Promotor de Justiça Titular na 1ª Promotoria de Justiça na Comarca de Três Corações, Wilson da Silveira Campos, vem publicar esta notificação, tendo em vista o arquivamento da Notícia de Fato em epígrafe, instaurado para acompanhamento de denúncia anônima com considerações jurídicas acerca do velamento fundacional, pelo Ministério Público, em especial acerca da Unincor, com alegação de “indiferença”, de “perguntas sem respostas e ações sem efetividade” pelo Parquet, em relação ao “assalto que lá impera há cerca de 06 (seis) anos”, dentre outras alegações.

Diante da impossibilidade da ciência pessoal ou por via postal do Representante SR PABLO EMILIO MARTINEZ, ou EMILIO MARTINEZ, ou PABLO MARTINS, notifico-o, ou a quem possa interessar, para apresentar manifestação por escrito, acompanhada de

documentos ou não, em caso de desacordo com o arquivamento do procedimento, no prazo de 10 (dez) dias a contar da publicação desta notificação, conforme Súmula 13 do CSMP e § 3º do artigo 13 da Resolução PGJ CGMP N° 03/2009.

A manifestação, caso haja, deverá ser encaminhada ao Conselho Superior do Ministério Público, na Avenida Álvares Cabral, 1740 — 10º andar, no Bairro Santo Agostinho, em Belo Horizonte — MG, cujo CEP é 30170-916.

O despacho de Arquivamento se encontra disponível para análise na sede desta 1ª Promotoria de Justiça, na Avenida Conrado Grossi D'Ângelo, 950, Morada do Sol, Três Corações, CEP: 37418-050.

Três Corações, 9 de setembro de 2022

WILSON DA SILVEIRA CAMPOS

Promotor de Justiça

PROMOTORIA DE JUSTIÇA DE UBERLÂNDIA

NOTIFICAÇÃO POR EDITAL

O Dr. Lúcio Flávio de Faria e Silva, 4º Promotor de Justiça, titular da Promotoria Especializada da Saúde da Comarca de Uberlândia, situada na Rua São Paulo, n.º 95, Bairro Tibery, Uberlândia/MG, usando das atribuições que lhe confere o artigo 26, inciso I, alínea “a” da Lei 8625/93, FAZ SABER a todos quantos o presente Edital virem ou dele tiverem notícia, que perante esta Promotoria e respectiva Secretaria, tramita os autos do PA n° MPMG-0702.19.003660-9, PROCEDIMENTO ADMINISTRATIVO instaurado em desfavor do Hospital de Clínicas da UFU, por meio deste, Notifica o(a) Ilmo(a). Sr(a) LIA CRISTINA VITAL FERREIRA, encontrando-se atualmente em local ignorado, para tomar ciência do arquivamento dos autos do aludido Procedimento Administrativo, podendo, inclusive, caso entenda necessária a continuidade da tramitação dos presentes autos, apresentar razões escritas ou documentos, no prazo de dez dias, contados da publicação deste edital, que serão juntados aos autos do Procedimento Administrativo até sessão do Conselho Superior do Ministério Público na qual será apreciada a promoção de arquivamento. Para conhecimento de todos e, em especial para as partes interessadas, será este edital publicado no Diário Oficial do Estado de Minas Gerais e afixado no quadro de avisos no órgão do Ministério Público, prédio da Sede das Promotorias da Comarca de Uberlândia.

Uberlândia, 14 de setembro de 2022.

LÚCIO FLÁVIO DE FARIA E SILVA

Promotor de Justiça

SUPERINTENDÊNCIA JUDICIÁRIA

DIRETORIA DE SERVIÇOS CÍVEIS

COORDENADORIA DAS PROCURADORIAS DE JUSTIÇA CÍVEIS

Coordenador: Procurador de Justiça Geraldo Flávio Vasques

Subcoordenador: Procurador de Justiça Renato Franco de Almeida

Coordenadora de Diretoria: Maria José Pereira

SÚMULAS DE PARECERES - COMPETÊNCIA ORIGINÁRIA

PROCURADORA DE JUSTIÇA ADELIA LAGE DE OLIVEIRA

M.S. Nr. 1.0000.13.041.417-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.M.A.C.; Parte 2: J.C.C.C.P.T.C.; Pela concessão parcial da segurança.

ED Nr. 1.0000.18.111.565-0/003; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.S.(.S.; Parte 2: D.1.C.C.B.H.; Pelo não-conhecimento dos Embargos Declaratórios.

DCGR Nr. 1.0000.19.060.523-8/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.S.T.F.P.M.V.; Parte 2: M.V.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

CUMSE Nr. 1.0000.20.034.453-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.U.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.20.052.850-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.C.M.P.S.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.B.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.20.059.952-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.P.S.P.L.; Parte 2: M.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.20.597.499-1/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.20.601.755-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.21.013.322-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.F.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção da ação sem julgamento de mérito.

A.RES Nr. 1.0000.21.018.912-2/000; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: J.A.F.A.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

A.RES Nr. 1.0000.21.041.682-2/000; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: J.B.T.; Parte 2: J.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.047.044-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.S.D.; Parte 2: S.E.E.-S.; Pela denegação da ordem.

A.RES Nr. 1.0000.21.051.315-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: P.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.21.064.396-1/000; Comarca: CAMBUI; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: A.T.A.; Pela procedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.21.067.365-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.B.J.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.21.091.684-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.21.106.408-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.E.L.P.2.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.142.791-9/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.R.T.S.O.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito e, caso não seja este o entendimento, seja denegada a segurança, no mérito.

A.RES Nr. 1.0000.21.144.153-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.M.N.; Parte 2: B.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.21.165.543-6/000; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.D.R.S.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

RECLA Nr. 1.0000.21.191.069-0/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: 1.T.R.G.J.S.L.; Pela improcedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.21.192.262-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial da segurança.

A.RES Nr. 1.0000.21.213.847-3/000; Comarca: ITURAMA; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.L.C.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.21.237.432-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.V.G.; Parte 2: D.O.S.E.J. e S.P.M.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito e, caso não seja este o entendimento, seja denegada a segurança, no mérito.

C.COM Nr. 1.0000.21.242.262-0/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.M.P.S.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.21.255.359-8/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.J.E.C.T.O.; Pela improcedência do pedido.

RECLA Nr. 1.0000.21.263.646-8/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Pela improcedência do pedido.

ED Nr. 1.0000.21.273.824-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.A.A.; Parte 2: S.E.D.S.-S.; Pelo não-conhecimento dos Embargos Declaratórios.

A.RES Nr. 1.0000.22.007.967-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.R.M.; Parte 2: I.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.014.576-7/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: S.P. e E.E.; Parte 2: M.P.P.L.; Pela improcedência do pedido.

RECLA Nr. 1.0000.22.017.250-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.S.C.; Pela improcedência do pedido.

A.RES Nr. 1.0000.22.030.706-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.A.O.; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.22.030.706-0/000; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: M.A.O.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.22.032.852-0/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.R.W.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção da ação sem julgamento de mérito.

RECLA Nr. 1.0000.22.033.419-7/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.D.C.; Pela improcedência do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.22.037.732-9/002; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: D.L.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.S.8.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

RECLA Nr. 1.0000.22.047.807-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.-I.P.C.; Parte 2: 1.C.C.T.J.M.G.; Pela improcedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.22.053.710-4/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: G.M.S.; Parte 2: S.E.D.S.-S.; Pelo não conhecimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.22.056.470-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.J.E.C.B.H.; Pelo improvido do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.058.667-1/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.P.A.R.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito e, caso não seja este o entendimento, seja denegada a segurança, no mérito.

- RECLA Nr. 1.0000.22.074.315-7/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.L.; Pela improcedência do pedido.
- A.RES Nr. 1.0000.22.078.110-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: F.M.L.; Em diligência.
- M.S. Nr. 1.0000.22.078.936-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.C.J.; Parte 2: P.C.C.M.M.G.; Pela denegação da segurança.
- CPRCR Nr. 1.0000.22.081.265-5/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.H.C.; Parte 2: J.D.1.V.F.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- RECLA Nr. 1.0000.22.087.308-7/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.D.F.; Parte 2: 1.T.R.G.J.T.O.; Pela improcedência do pedido.
- RECLA Nr. 1.0000.22.089.487-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pela improcedência do pedido.
- M.S. Nr. 1.0000.22.092.344-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: S.E.E.-S.; Pela denegação da segurança.
- RECLA Nr. 1.0000.22.093.533-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.R.V. e P.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pela improcedência do pedido.
- RECLA Nr. 1.0000.22.095.333-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.; Pela improcedência do pedido.
- CPRCR Nr. 1.0000.22.097.698-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-3.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- RECLA Nr. 1.0000.22.098.413-2/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.C.V.; Pela improcedência do pedido.
- RECLA Nr. 1.0000.22.098.791-1/000; Comarca: ABAETE; Parte 1: D.L.S.; Parte 2: T.R.G.J.C.; Pela improcedência do pedido.
- AINOM Nr. 1.0000.22.101.572-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.D.F.S.; Pela extinção do processo.
- RECLA Nr. 1.0000.22.105.815-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.S.L.; Pela improcedência do pedido.
- M.S. Nr. 1.0000.22.106.768-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.; Parte 2: P.C.C.P.I.N.C.M.D.; Pela denegação da segurança.
- M.S. Nr. 1.0000.22.108.316-5/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.A.V.P.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela denegação da segurança.
- M.S. Nr. 1.0000.22.109.746-2/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: I.N.S. e C.-S.; Pela denegação da segurança.
- M.S. Nr. 1.0000.22.110.641-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.C.; Parte 2: D.P.I.N.S. e C.¿.S.; Pela denegação da segurança.
- AINOM Nr. 1.0000.22.111.215-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.E.M.G.-C.; Parte 2: T.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- M.S. Nr. 1.0000.22.114.465-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M. e S.; Parte 2: D.P.I.N.S. e C.¿.S.; Pela denegação da segurança.
- M.S. Nr. 1.0000.22.118.000-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.L.B.; Parte 2: S.E.S.P.; Pela denegação da segurança.
- M.S. Nr. 1.0000.22.118.973-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.B.M.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.121.274-9/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.2.T.R.J.E.C.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.121.755-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.F.R.Q.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.122.695-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C. e L.L.-M.; Parte 2: J.D.T.R.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.124.561-6/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pela improcedência do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.22.127.663-7/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.A.B.4.C.C.E.T.; Parte 2: D.T.C.C.P.8.C.C.E.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

INRDR Nr. 1.0000.22.129.540-5/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.B.F.P.; Parte 2: S.M.S.D.E.; Pelo não conhecimento do Incidente de Demandas Repetitivas.

RECLA Nr. 1.0000.22.129.564-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: G.M.T.; Pela improcedência do pedido.

REA Nr. 1.0000.22.129.729-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.S.N.; Parte 2: ; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.130.818-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L.L.B.; Parte 2: S.E.S.-S.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito. Caso não seja este o entendimento, no mérito, pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.130.850-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.E.I.O.L.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Pela procedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.22.133.105-1/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.135.335-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pela improcedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.22.136.251-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.P.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento do mérito. Caso não seja este o entendimento, no mérito, pela denegação da segurança.

REXPZ Nr. 1.0000.22.137.603-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.; Parte 2: J.D.V.P.C.C.B.H.; Pelo reconhecimento da perda do objeto, prejudicado o pedido.

RECLA Nr. 1.0000.22.138.447-2/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: R.P.P.F.; Parte 2: 2.T.R.G.J.T.O.; Pela improcedência do pedido.

RECLA Nr. 1.0000.22.138.458-9/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.T.O.; Pela improcedência do pedido.

M.S. Nr. 1.0000.22.139.274-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.145.543-9/000; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.D.O.P.; Parte 2: S.E.P. e G.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito. Caso não seja este o entendimento, no mérito, pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.146.657-6/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.T.O.; Pela improcedência do pedido.

A.RES Nr. 1.0000.22.146.988-5/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.R.T.; Parte 2: ; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.22.148.215-1/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: A.J.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção da ação sem julgamento de mérito.

CPRCR Nr. 1.0000.22.148.514-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.S.M.G.; Parte 2: J.D.V.I.I. e J.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.148.675-6/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B. e B.M.C.L.-M.; Parte 2: J.D.U.-.J.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REA Nr. 1.0000.22.150.048-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: ; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.151.839-2/000; Comarca: CARATINGA; Parte 1: C.L.S.; Parte 2: T.R.T.C. e I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

REXPZ Nr. 1.0000.22.162.388-7/000; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.C.L.D.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.N.L.; Pelo reconhecimento da perda do objeto, prejudicado o pedido.

AINOM Nr. 1.0000.22.162.434-9/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.P.I.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.04.335.033-9/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.3.C.C.T.; Parte 2: D.K.C.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.11.004.382-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.H.; Parte 2: D.T.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.12.063.430-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.M.H.C.B.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.13.334.988-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.J.C.G.6.C.C.T.; Parte 2: D.Â.L.R.8.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

INRDR Nr. 1.0182.16.001.439-1/001; Comarca: CONQUISTA; Parte 1: O.M.-M.; Parte 2: S.S.C.T.J.E.M.G.; Pela adoção da tese de que a regra geral de impenhorabilidade dos vencimentos do devedor, além da exceção de execução de verbas de pensão alimentícia, também pode ser excepcionada quando a medida de contrição seja capaz de preservar percentual capaz de manter a dignidade do devedor e de sua família.

C.COM Nr. 1.0446.11.000.889-8/004; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: D.A.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.M.R.V.1.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0479.16.014.348-9/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: D.J.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.G.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0684.16.002.837-0/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: D.J.V.3.C.C.T.; Parte 2: D.C.H.P.B.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIANE MARIA GONCALVES FALCAO

C.COM Nr. 1.0000.17.096.830-9/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.C.L.L.2.C.C.T.; Parte 2: D.Y.M.A.6.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

INRDR Nr. 1.0000.20.487.867-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.U.C.T.; Parte 2: P.S.C.T.J.E.M.G.; Em diligência.

M.S. Nr. 1.0000.21.015.868-9/000; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo reconhecimento da incompetência absoluta da Corte Estadual de Justiça para o conhecimento e julgamento do feito, com a remessa dos autos a um a das Varas da Fazenda Pública Estadual da Comarca de Belo Horizonte.

REA Nr. 1.0000.21.254.259-1/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: S.A.M.; Parte 2: ; Em diligência.

A.RES Nr. 1.0000.21.270.269-0/000; Comarca: UNAI; Parte 1: U.B.E.S.; Parte 2: A.R.S.; Em diligência.

ED Nr. 1.0000.22.009.253-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo acolhimento dos embargos.

RECLA Nr. 1.0000.22.021.849-9/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.A.C.L.; Parte 2: T.R.C.C.C.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.22.047.345-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.Y.A.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.I.S.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

RECLA Nr. 1.0000.22.058.332-2/000; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.E.C.C.C.P.; Pelo não-conhecimento da Reclamação, com o indeferimento da inicial.

M.S. Nr. 1.0000.22.065.473-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.A.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela exclusão do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais da lide, por ser parte ilegítima, com a remessa do feito ao Primeiro Grau de Jurisdição. Caso se chegue ao mérito, pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.110.201-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: I.S.T.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela exclusão do Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais da lide, com a consequente remessa do feito ao Primeiro Grau de Jurisdição. Caso se chegue ao mérito, pela denegação da segurança.

REA Nr. 1.0000.22.148.411-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.22.155.298-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.P.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.22.158.316-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Em diligência.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ELVEZIO ANTUNES DE CARVALHO JUNIOR

M.S. Nr. 1.0000.19.134.350-8/000; Comarca: MANTENA; Parte 1: V.C.S.; Parte 2: S.E.A.P.¿.S.; Pela concessão parcial da segurança.

CUMSE Nr. 1.0000.20.006.340-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.O.; Parte 2: S.E.S.P.; Em diligência.

MSCOL Nr. 1.0000.20.033.673-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.P.C.E.M.G.; Parte 2: D.C.P.B.W.P.; Pela perda do objeto.

A.RES Nr. 1.0000.20.557.463-5/000; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.R.R.; Parte 2: C.L.G.; Pelo prosseguimento do feito.

M.S. Nr. 1.0000.20.600.402-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.V.R.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.013.732-7/000; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.I.; Pelo arquivamento dos autos.

M.S. Nr. 1.0000.22.043.833-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão parcial da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.059.574-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.F.R.E.F. e A.F.T.E.M.G.; Parte 2: C.G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.069.135-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-.1.J.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

RECLA Nr. 1.0000.22.071.802-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.F.P.U.; Pelo não conhecimento da reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.073.311-7/000; Comarca: SABARA; Parte 1: T.B.S.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela extinção do feito sem exame de mérito diante da ilegitimidade passiva; eventualmente, pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.080.051-0/000; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.F.R.F.; Parte 2: S.E.E.-S.; Pela denegação da segurança.

RAD Nr. 1.0000.22.104.284-9/000; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: ; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.113.420-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: C.M.B.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.22.128.945-7/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pelo não conhecimento da reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.130.495-9/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.E.J.M.C.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.136.320-3/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: C.B.V.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela concessão parcial da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.138.188-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-2.J.C.G.V.; Pela improcedência da Correição Parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.142.867-5/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: T.R.C.J.E.C.B.; Pela procedência da correição parcial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.143.349-3/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 2.T.R.G.J.T.O.; Pela procedência da Correição Parcial.

RECLA Nr. 1.0000.22.145.195-8/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.Q.O.; Parte 2: 1.T.R.G.J.U.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.147.460-4/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.C.S.; Parte 2: J.D.T.R.C.B.; Pelo indeferimento da Correição Parcial.

M.S. Nr. 1.0000.22.153.367-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.B.; Parte 2: C.-.C.C.C.P.T.J.; Pela concessão da segurança.

CPRCR Nr. 1.0000.22.154.459-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.U.; Pela procedência da Correição Parcial.

RAD Nr. 1.0000.22.155.382-9/000; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: ; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.161.889-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.D.S.A.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.; Pela denegação da segurança.

PROCURADORA DE JUSTIÇA FE FRAGA FRANCA

A.RES Nr. 1.0000.13.063.224-3/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.S. e O.; Parte 2: C.R.S. e O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.17.034.826-2/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: A.P.P.; Pela rejeição da preliminar de inépcia da inicial, e, no mérito, pela declaração de improcedência do pedido rescisório.

A.RES Nr. 1.0000.18.083.478-0/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: C.C.E. e C.M.S.P.; Parte 2: J.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- A.RES Nr. 1.0000.18.088.670-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.E.S.; Parte 2: I.N.S.S.-I.; Pela improcedência do pedido.
- M.S. Nr. 1.0000.18.094.828-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.L.A.; Parte 2: P.T.J.E.M.G.; Pela homologação dos cálculos elaborados.
- CUMSE Nr. 1.0000.19.162.491-5/003; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: K.G.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- M.S. Nr. 1.0000.19.172.390-7/000; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.C.G.A.; Parte 2: G.E.M.G.; Pelo arquivamento do processo.
- M.S. Nr. 1.0000.20.013.436-9/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.U.; Pela denegação da segurança.
- A.RES Nr. 1.0000.20.053.838-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: F.C.F.; Em diligência.
- A.RES Nr. 1.0000.20.053.838-7/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: F.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- A.RES Nr. 1.0000.20.076.921-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.A.R.P.; Parte 2: B.S.(S.); Pela não intervenção do Ministério Público.
- M.S. Nr. 1.0000.20.537.427-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela parcial concessão da segurança.
- M.S. Nr. 1.0000.20.547.136-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Em diligência.
- ED Nr. 1.0000.20.581.472-6/002; Comarca: ALPINOPOLIS; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: ; Pelo não acolhimento dos Embargos de Declaração.
- M.S. Nr. 1.0000.21.013.145-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.C.J.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.; Pela concessão da ordem.
- C.COM Nr. 1.0000.21.013.780-8/004; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: J.M.P.S.1.C.C.T.; Parte 2: J.R.A.C.1.C.C.T.; Prejudicado o Conflito, por perda do objeto.
- TCA Nr. 1.0000.21.113.627-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I.; Parte 2: S.T.N.S.P.M.I.; Em diligência.
- INRDR Nr. 1.0000.21.135.491-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: ; Pela fixação da tese segundo a qual as verbas devidas em função de citações e intimações eletrônicas têm natureza de custas processuais e, portanto, a Fazenda Pública está isenta de seu pagamento.
- C.COM Nr. 1.0000.21.139.780-7/003; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.J.A.L.S.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- A.RES Nr. 1.0000.21.194.979-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.I. e D.L.-M.; Parte 2: F.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- A.RES Nr. 1.0000.21.195.566-1/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: F.D.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- A.RES Nr. 1.0000.21.202.040-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.L.I.T.I. e C.S.A.; Parte 2: J.G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- A.RES Nr. 1.0000.21.210.749-4/000; Comarca: RIO VERMELHO; Parte 1: M.E.M.; Parte 2: A.S.F.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- C.COM Nr. 1.0000.21.214.447-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.M.A.O.G.A.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.21.234.108-5/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.R.P.G.; Parte 2: P.C.M.T.C.; Pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.21.235.057-3/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: 2.T.R.C.C.I.; Pela competência da Segunda Seção Cível para o processamento e julgamento da Reclamação.

A.RES Nr. 1.0000.21.261.298-0/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: J.S.P.; Parte 2: H.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.004.235-2/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.J.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.019.286-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.Q.P.; Parte 2: P.C.C.P.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.040.667-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.M.L.M.; Parte 2: S.E.S.-S.; Pela concessão da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.041.542-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.D.J.3.C.C.T.; Parte 2: D.J.V.3.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.22.047.022-3/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.C.; Parte 2: R.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.050.046-6/000; Comarca: BARBACENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.R.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.055.176-6/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da Reclamação, com o indeferimento da inicial.

A.RES Nr. 1.0000.22.056.561-8/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.D.R.; Parte 2: M.B.R.D.; Pela extinção do processo sem julgamento do mérito.

CPRCR Nr. 1.0000.22.059.238-0/000; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.C.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.082.194-6/000; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da Reclamação, com o indeferimento da inicial.

RECLA Nr. 1.0000.22.083.910-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.D.T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da reclamação, com o indeferimento inicial.

M.S. Nr. 1.0000.22.088.892-9/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.I.E.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Preliminarmente, pela denegação da segurança. Superada a preliminar, no mérito, pela concessão da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.090.365-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.A.C.1.C.C.T.; Parte 2: D.H.F.J.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.097.665-8/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.101.572-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.D.F.S.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.22.101.738-7/000; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.; Pelo indeferimento do pedido.

C.COM Nr. 1.0000.22.103.878-9/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.C.M.L.C.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.105.533-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.E.S.; Parte 2: I.N.S. e C.-I.S.; Pela denegação da ordem em relação ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, com a consequente remessa do feito ao Primeiro Grau de Jurisdição. Caso se chegue ao mérito, pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.107.221-8/000; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: D.S.S.; Parte 2: J.C.J.S.; Em diligência.

RECLA Nr. 1.0000.22.108.105-2/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pelo indeferimento da petição inicial.

M.S. Nr. 1.0000.22.108.584-8/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: V.A.V.P.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela denegação da ordem em relação ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, com a consequente remessa do feito ao Primeiro Grau de Jurisdição. Caso se chegue ao mérito, pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.109.285-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.L.P.; Parte 2: S.E.P. e G.; Preliminarmente, pela denegação da segurança em razão da ilegitimidade da parte impetrada. Caso se chegue ao mérito, pela concessão da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.111.913-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: D.C.C.I.S.; Pela denegação da ordem em relação ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, com a consequente remessa do feito ao Primeiro Grau de Jurisdição. Caso se chegue ao mérito, pela denegação da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.116.660-6/002; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: D.J.C.H.1.C.C.T.; Parte 2: D.C.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.124.097-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: J.C.C.C.P.T.; Pela concessão parcial da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.126.244-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.A.S.; Parte 2: G.E.M.G.; Pela denegação da segurança.

PRSUM Nr. 1.0000.22.128.400-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.V.E.E.T.; Parte 2: ; O Ministério Público se posiciona favoravelmente à criação da súmula.

RECLA Nr. 1.0000.22.129.225-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: T.R.J.E.-B.H.B. e C.C.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.130.941-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: S.S.E.M.G.; Pela rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva da autoridade impetrada. No mérito, pela declaração de perda de objeto do writ ou, alternativamente, pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.134.224-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.G.; Parte 2: D.P.I.N.S. e C.-S.; Pela denegação da ordem, em relação ao Secretário de Estado de Justiça e Segurança Pública de Minas Gerais, dado que é parte ilegítima, com a consequente remessa do feito ao Primeiro Grau de Jurisdição. Caso se chegue ao mérito, pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.137.585-0/000; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.P.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.-M.; Pela concessão parcial da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.137.670-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da reclamação, com o indeferimento da inicial.

CPRCR Nr. 1.0000.22.149.747-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-2.J.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.12.073.334-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: D.T.C.C.P.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0024.13.038.493-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.Â.L.R.8.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0079.09.935.317-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.H.F.J.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0079.13.064.708-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.A.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.T.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0460.05.019.002-0/003; Comarca: OURO FINO; Parte 1: D.A.C.O.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.K.S.1.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JULIO CESAR LUCIANO

M.S. Nr. 1.0000.17.103.864-9/000; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: F.D.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela concessão da segurança.

A.RES Nr. 1.0000.18.101.824-3/000; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: R.E. e R.S.; Parte 2: W.G.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.19.031.746-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.N.O.R.; Parte 2: P.T.J.E.M.G.; Pela concessão da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.19.151.253-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.Q.Z.R.; Parte 2: S.E.P. e G.-S.; Pela concessão parcial da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.20.001.401-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.G.F.; Parte 2: S.E.D.S.-S.; Pela concessão parcial da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.20.450.229-8/003; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.R.T.1.C.C.T.; Parte 2: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

A.RES Nr. 1.0000.20.505.483-6/000; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: M.P.; Parte 2: E.A.R.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.20.555.039-5/000; Comarca: RESENDE COSTA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: S.E.F.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.20.579.599-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.B.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela concessão parcial da segurança.

AINOM Nr. 1.0000.21.003.590-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.O.A.; Parte 2: S.E.P. e G.-S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.21.027.119-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.O.F.6.C.C.T.; Parte 2: D.M.I.S.M.1.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

M.S. Nr. 1.0000.21.034.348-9/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.O.P.; Parte 2: S.E.J. e S.P.-S.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.21.193.806-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.M.L.C.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.D.C.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.21.206.368-9/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: C.R.F.; Parte 2: A.T.R.G.J.A.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

A.RES Nr. 1.0000.21.213.009-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: K.J.S.; Parte 2: A.C.F.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.21.270.596-6/002; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: J.P.T.8.C.C.E.T.; Parte 2: D.A.C.3.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.019.591-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: É.Â.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito sem

resolução de mérito.

M.S. Nr. 1.0000.22.019.834-5/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.G.; Parte 2: F.G.V.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.22.030.717-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.P.L.; Pelo não conhecimento da reclamação.

H.DTA Nr. 1.0000.22.041.161-5/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: S.E.E.-S.; Pela concessão da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.22.056.579-0/000; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.G.J.P.A.; Pelo não conhecimento da reclamação e pelo sobrestamento do feito originário.

M.S. Nr. 1.0000.22.066.221-7/000; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.069.536-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.Z.; Parte 2: I.N.S. e C.; Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.075.391-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: D.I.N.S. e C.-S.; Pela denegação da ordem.

PET Nr. 1.0000.22.077.630-6/000; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: S.S.M.M.C.A.D.E.S.G.D.I.M.R.-S.M. e R.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.22.081.830-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.G.M.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do agravo interno e, na eventualidade, pelo seu desprovimento.

M.S. Nr. 1.0000.22.087.162-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.; Parte 2: P.T.J.E.M.G.; Pela denegação da ordem, com a extinção do processo sem resolução do mérito.

RECLA Nr. 1.0000.22.087.387-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.F.F.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da reclamação.

C.COM Nr. 1.0000.22.090.692-9/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.A.V.C.2.C.C.E.T.; Parte 2: D.V.L.M.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.096.074-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da reclamação e pelo sobrestamento do feito originário.

CPRCR Nr. 1.0000.22.097.685-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.U.-1.J.C.G.V.; Pelo reconhecimento da perda superveniente do objeto da Correição.

RECLA Nr. 1.0000.22.101.731-2/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.C.G.J.C.P.C.; Pelo não conhecimento da reclamação.

CPRCR Nr. 1.0000.22.102.506-7/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.E. e C.M.L.; Parte 2: J.D.1.U.-1.J.C.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.106.085-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: S.E.P. e G.-S.; Pelo acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva das autoridades ditas coatoras, com a consequente extinção do feito sem resolução de mérito e, por extensão, a denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.106.343-1/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.M.A.; Parte 2: D.C.C.I.S.; Pela homologação do pedido de desistência.

M.S. Nr. 1.0000.22.106.345-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: S.E.J. e S.P.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.109.710-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.H.F.; Parte 2: S.S.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.110.609-9/000; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: S.S.P.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

A.RES Nr. 1.0000.22.113.906-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela improcedência do pedido rescisório.

H.DTA Nr. 1.0000.22.114.311-8/000; Comarca: UNAI; Parte 1: C.F.O.; Parte 2: S.E.A.P.-S.; Pelo acolhimento da preliminar de inadequação da via eleita, com a extinção do processo, sem resolução de mérito. Eventualmente, pela denegação da ordem.

M.S. Nr. 1.0000.22.115.292-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.V.M.; Parte 2: P.T.C.E.M.G.; Pela denegação da ordem.

A.RES Nr. 1.0000.22.115.331-5/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.E.A.; Parte 2: I.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.118.017-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: G.E.M.G.; Pelo acolhimento das preliminares de ilegitimidade passiva suscitadas pela Secretária de Estado de Planejamento e Gestão e pela Reitora da Universidade Estadual do Estado de Minas Gerais. No mérito, pela denegação da segurança.

RECLA Nr. 1.0000.22.125.237-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.C.J.E.5.T.T.-B.H.B. e C.; Pelo não conhecimento da reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.125.295-0/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.H.M.M.; Parte 2: J.D.2.T.R.C.U.; Pelo não conhecimento da Reclamação e, no mérito, pelo seu provimento.

M.S. Nr. 1.0000.22.129.566-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.O.M.; Parte 2: S.E.S.-S.; Pela concessão da segurança.

REA Nr. 1.0000.22.130.046-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.L.S.S.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.131.070-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.F.; Parte 2: S.F.E.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar de ilegitimidade passiva. Pela denegação da segurança.

M.S. Nr. 1.0000.22.131.902-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.E.; Parte 2: S.E.J. e S.P.; Pela denegação da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.22.135.356-8/000; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: 1.T.R.G.J.T.O.; Pelo não conhecimento da reclamação.

M.S. Nr. 1.0000.22.139.041-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.L.R.; Parte 2: J.D.C.C.P.T.J.; Pela concessão da ordem.

RECLA Nr. 1.0000.22.140.784-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.R.J.E.B.H.B. e C.; Pelo conhecimento e provisório provimento do pedido até o desate dos recursos magnos manejados em face do IRDR, com o sobrestamento da Reclamação. Alternativamente, caso não seja esse o entendimento, pelo não conhecimento da Reclamação.

RECLA Nr. 1.0000.22.141.929-4/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.G.M.; Parte 2: J.D.1.U.-2.J.C.J.F.; Pelo não conhecimento da Reclamação.

REA Nr. 1.0000.22.149.527-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.A.B.-S.M.G.; Parte 2: ; Pelo desprovimento do recurso.

CPRCR Nr. 1.0000.22.150.108-3/000; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.A.S.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.S.J.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

M.S. Nr. 1.0000.22.150.750-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.C.; Parte 2: S.E.J. e S.P.E.M.G.; Pela concessão parcial da segurança.

C.COM Nr. 1.0000.22.152.848-2/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.M.L.1.C.C.T.; Parte 2: D.J.C.H.1.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

CPRCR Nr. 1.0000.22.159.659-6/000; Comarca: GALILEIA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: J.D.J.E.C.C.G.; Pelo conhecimento da correição parcial e, no mérito, pelo seu provimento.

C.COM Nr. 1.0024.09.572.704-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.E.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0024.12.133.600-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.K.C.E.D.3.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0024.13.242.445-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.H.P.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.A.L.R.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0024.14.152.431-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.V.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.Â.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0188.03.014.265-0/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: D.R.T.1.C.C.E.T.; Parte 2: D.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

IUJCV Nr. 1.0313.18.006.829-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.M.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0525.10.004.993-7/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.A.P.C.4.C.C.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0702.07.374.066-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.B.1.C.C.T.; Parte 2: D.W.W.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA NELSON ROSENVALD

ED Nr. 1.0000.19.032.067-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.; Parte 2: P.J.; Pelo não conhecimento dos embargos.

ED Nr. 1.0000.19.032.067-1/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: P.J.; Pelo parcial provimento dos embargos.

ED Nr. 1.0000.19.032.067-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.J.; Parte 2: M.A.; Pelo regular prosseguimento do feito, a fim de que sejam acolhidos os Embargos de Declaração.

ED Nr. 1.0000.19.032.067-1/004; Comarca: ARCOS; Parte 1: S.T.M.A.M.; Parte 2: M.A.; Pelo não conhecimento dos Embargos.

R.EXT Nr. 1.0000.19.171.202-5/002; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: P.M.A.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Preliminarmente, pelo não conhecimento do Recurso Extraordinário. No mérito, pelo seu desprovimento.

ADIN Nr. 1.0000.20.035.675-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: P.D.T.P.M.; Parte 2: C.M.S.S.A.; Pela improcedência do pedido.

AREXC Nr. 1.0000.20.052.129-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0000.20.052.129-2/006; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.C.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

ADIN Nr. 1.0000.20.554.190-7/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: P.C.M.C.; Pela procedência do pedido.

ED Nr. 1.0000.20.575.726-3/003; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.M.M.; Parte 2: C.M.M.; Pelo desprovimento dos embargos.

ADIN Nr. 1.0000.21.011.828-7/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.M.U.; Parte 2: P.C.M.U.; Pela procedência do pedido.

ED Nr. 1.0000.21.015.133-8/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.C.M.I.; Parte 2: P.M.I.-M.; Pelo não provimento dos embargos declaratórios.

IAICV Nr. 1.0000.21.055.950-6/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: T.C.C.T.; Parte 2: Ó.E.T.; Em diligência.

ADIN Nr. 1.0000.21.059.405-7/000; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: C.M.I.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.067.366-1/000; Comarca: BURITIS; Parte 1: P.M.B.; Parte 2: P.C.M.B.; Pela procedência do pedido.

R.EXT Nr. 1.0000.21.142.001-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.S.J.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Preliminarmente, pelo não seguimento do Recurso Extraordinário. Ultrapassada a preliminar, no mérito, pelo seu desprovimento.

IAICV Nr. 1.0000.21.166.590-6/002; Comarca: UNAI; Parte 1: F.M.A.; Parte 2: O.E.T.J.E.M.G.; Pelo não conhecimento do Incidente de Inconstitucionalidade.

ADIN Nr. 1.0000.21.195.256-9/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.S.M.G.F.M.; Parte 2: C.M.N.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.195.256-9/000; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.S.M.G.F.M.; Parte 2: C.M.N.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.227.630-7/000; Comarca: FORMIGA; Parte 1: P.M.F.; Parte 2: P.C.M.F.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.255.009-9/000; Comarca: UNAI; Parte 1: P.M.U.J.G.B.; Parte 2: P.C.M.U.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.263.666-6/000; Comarca: UBA; Parte 1: P.M.R.; Parte 2: P.C.M.R.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.265.937-9/000; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.M.S.L.M.; Parte 2: P.C.M.S.L.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.21.276.203-3/000; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: P.M.M.L.; Parte 2: C.M.M.L.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.032.219-2/000; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.P.A.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.069.267-7/000; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: C.M.C.R.C.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.075.204-2/000; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.P.K.; Pela procedência do pedido inicial.

ADIN Nr. 1.0000.22.082.384-3/000; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.M.V.; Parte 2: P.C.M.V.; Pelo deferimento da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.22.092.506-9/000; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.S.; Parte 2: C.M.M.F.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

ADIN Nr. 1.0000.22.092.515-0/000; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.G.; Pela procedência do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.097.329-1/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.M.I.; Parte 2: C.M.I.; Pela concessão da medida cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.22.117.808-0/000; Comarca: ARCOS; Parte 1: P.J.; Parte 2: P.M.A.; Pela extinção do processo, sem resolução de mérito.

ADIN Nr. 1.0000.22.119.251-1/000; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: P.M.S.L.; Parte 2: C.M.S.L.; Pelo indeferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.128.386-4/000; Comarca: BAMBUI; Parte 1: M.B.; Parte 2: C.M.B.; Preliminarmente, pela baixa dos autos em diligência. Uma vez cumprida a diligência, pelo deferimento do pedido.

ADIN Nr. 1.0000.22.133.672-0/000; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: R.V.P.F.; Parte 2: P.C.M.T.C.; Pelo deferimento da medida

cautelar.

ADIN Nr. 1.0000.22.142.880-8/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: P.M.I.-M.; Parte 2: P.C.M.I.; Pelo indeferimento da medida cautelar.

IAICV Nr. 1.0145.11.061.917-1/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

IAICV Nr. 1.0145.11.062.504-6/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

IAICV Nr. 1.0145.11.062.517-8/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.C.T.J.E.M.G.; Parte 2: Ó.E.T.J.E.M.G.; Pela extinção do processo sem resolução de mérito.

SÚMULAS DE PARECERES

PROCURADOR DE JUSTIÇA AFONSO HENRIQUE DE MIRANDA TEIXEIRA

AINST Nr. 1.0000.22.021.692-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.B.A.; Parte 2: W.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.119.156-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.A.G.B.H.; Parte 2: M.S.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA AIDA FERNANDES LISBOA MARINHO

APEL Nr. 1.0000.18.022.007-1/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.L.A.F.; Parte 2: M.L.A.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.062.182-1/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.D.C.; Parte 2: L.D.C.; Pelo provimento parcial do recurso interposto por L.D.C.

APEL Nr. 1.0000.19.102.509-7/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: F.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.023.912-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.R.; Parte 2: A.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.024.843-3/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.B.C.; Parte 2: J.V.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.083.946-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.P.C.L.; Parte 2: C.E.C.L.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.009.956-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.W.F.P.; Parte 2: A.C.M.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.089.383-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.V.J.; Parte 2: E.C.V.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.125.562-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: M.E.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.221.505-7/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.A.S.C.; Parte 2: J.J.S.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.234.057-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.O.; Parte 2: P.S.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.234.732-2/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: C.M.C.S.; Parte 2: C.M.C.S.; Pelo não provimento dos recursos.

- APEL Nr. 1.0000.21.243.109-2/002; Comarca: SABARA; Parte 1: C.S.T.; Parte 2: D.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.245.785-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.C.A.C.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.248.920-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.H.D.; Parte 2: V.H.D.D.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.273.312-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.D.D.; Parte 2: M.D.L.L.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.010.000-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.G.S.; Parte 2: I.V.D.M.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.012.336-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.H.; Parte 2: G.S.C.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.029.694-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.F.M.; Parte 2: L.J.M.M.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.045.274-2/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: J.P.F.; Parte 2: M.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.045.278-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.046.870-6/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.C.J.; Parte 2: B.G.M.C.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.055.564-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.B.B.; Parte 2: W.A.F.C.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.057.382-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: J.R.O.; Pelo conhecimento parcial do recurso e pelo seu não provimento.
- APEL Nr. 1.0000.22.061.465-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: A.H.M.S.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.066.064-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: S.V.A.A.; Parte 2: M.A.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.067.506-0/001; Comarca: JACUI; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: N.O.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.068.344-5/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.B.N.C.; Parte 2: R.F.C.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.069.351-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: M.A.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.073.702-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: R.E.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.078.344-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: J.B.L.; Pelo não acolhimento do pedido de guarda, sob pena de representar supressão de instância e violação ao princípio do duplo grau de jurisdição.
- AINST Nr. 1.0000.22.080.352-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: D.G.B.B.; Parte 2: M.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.080.589-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: M.J.C.V.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.087.369-9/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: E.D.S.N.; Parte 2: S.S.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.090.674-7/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: T.G.S.; Parte 2: T.G.P.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.094.900-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.V.M.R.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.095.128-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.V.Q.; Parte 2: L.R.Q.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.102.755-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.E.M.B.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.107.096-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.E.E. e L.L.-E.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.109.387-5/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: C.M.B.M. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.109.998-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.T.S.; Parte 2: A.R.T.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.110.804-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: G.P.D.S.; Parte 2: H.D.M.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.111.734-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.Q.; Parte 2: G.P.Q.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.299-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.L.; Parte 2: G.M.F.L.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.115.143-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.E.D.A.; Parte 2: E.A.A.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.116.695-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.E.N.B.; Parte 2: G.F.D.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.116.845-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.118.173-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: D.S.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.120.908-3/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: R.C.; Parte 2: P.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.121.865-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: A.A.F.A.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.123.039-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.A.; Parte 2: M.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.123.309-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: J.S.P.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.125.468-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: B.N.A.; Parte 2: J.C.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.125.666-2/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.S.N.; Parte 2: M.S.S.N.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.201-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.126.940-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.160-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: M.J.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.127.476-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.D.C.; Parte 2: R.N.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.129.005-9/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: F.M.O.; Parte 2: V.L.G.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.130.153-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: E.R.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.130.153-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.R.N.; Parte 2: E.R.B.; Pelo não provimento do recurso

- AINST Nr. 1.0000.22.130.845-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: L.L.B.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.132.022-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.V.Z.; Parte 2: L.G.V.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.132.060-9/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.J.M.F.; Parte 2: Y.G.F.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.132.743-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.B.T.G.; Parte 2: B.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.133.400-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: A.L.R.O.; Parte 2: G.R.O.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.135.416-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.O.; Parte 2: A.C.M.A.O.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.137.489-5/001; Comarca: CAMPANHA; Parte 1: E.O.V.; Parte 2: J.B.J.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.139.053-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.L.L.; Parte 2: M.V.I.L.L.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.139.562-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.I.S.; Parte 2: L.A.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.140.755-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: I.L.M.C.; Parte 2: M.J.C.R.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.143.952-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: I.D.C.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.145.127-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.H.F.C.; Parte 2: E.M.B.C.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.145.243-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.P.O.S.; Parte 2: T.T.P.O.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.145.426-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.L.O.; Parte 2: B.H.O.J.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.145.833-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.A.F.; Parte 2: O.M.F.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.146.151-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: S.V.S.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.146.216-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.F.M.; Parte 2: C.C.O.M.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.146.282-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C.M.; Parte 2: A.L.V.S.M.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.147.901-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: L.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.150.162-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.C.R.; Parte 2: D.F.R.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.150.200-8/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: N.S.R.G.; Parte 2: R.G.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.151.938-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.V.R.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.154.729-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.A.N.; Parte 2: J.O.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.156.117-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: B.D.F.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.160.301-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: R.C.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.160.716-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: M.L.S.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.162.983-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.M.A.S.; Parte 2: E.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.163.571-7/001; Comarca: DORES DO INDAIA; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: V.M.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.167.031-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: G.P.D.; Parte 2: R.S.M.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.168.633-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: C.C.S.J.; Parte 2: A.F.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0027.11.015.372-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: R.D.H.; Pela inclusão de C.H.F. no recurso como interessada.

APEL Nr. 1.0111.16.000.475-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: D.R.B.; Parte 2: E.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0133.17.001.538-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0142.17.001.029-2/003; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.C.F.N.; Parte 2: S.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0188.17.004.273-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: H.L.G.; Parte 2: H.L.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0220.11.001.667-6/003; Comarca: DIVINO; Parte 1: G.F.U.; Parte 2: E.C.F.; Pelo não provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0499.19.000.544-1/002; Comarca: PERDOES; Parte 1: N.F.; Parte 2: L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ALMIR ALVES MOREIRA

APEL Nr. 1.0000.16.073.161-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.E.R.E.M.G.D.M.; Parte 2: G.R.8.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.16.081.837-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.029.203-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.P.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.20.446.121-4/002; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.20.461.666-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.C.A.F.E.M.G.E.B.H.(.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.553.703-8/002; Comarca: JANUARIA; Parte 1: S.S.E.M.B.M.S.; Parte 2: V.C.C.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.046.517-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.F.A.L.; Pela extinção do processo sem

resolução do mérito ou, então, caso se entenda não prejudicada a ação, no mérito, pela confirmação da sentença

APEL Nr. 1.0000.21.046.659-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.K.V.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.053.165-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.T.P.E.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.21.061.405-3/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.J.T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.21.073.433-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: J.A.S.; Pela improcedência da Reclamação.

APEL Nr. 1.0000.21.105.714-6/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.C.A.S.; Parte 2: M.L.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.128.880-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.134.198-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: F.B.N.P.; Parte 2: M.S.P.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.193.907-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.198.913-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.M.S.P.L.-M.; Pelo provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.222.087-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.R.; Parte 2: M.M.; Pelo provimento ao agravo interno, conferido efeito suspensivo ao agravo de instrumento.

APEL Nr. 1.0000.21.239.231-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M. e A.A.-E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.243.361-9/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: A.F.M.A.; Parte 2: B.C.O.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.244.753-6/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: S.P.T.; Parte 2: E.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.269.991-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: R.A.N.A.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.001.520-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.C.M.F.; Parte 2: M.V.A.; Pela reforma da sentença e a denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.22.007.447-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: E.G.O.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.012.059-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.013.255-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.V.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.016.548-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.V.I. e J.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.020.605-6/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.1.V.C.T.; Parte 2: M.R.D.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.022.411-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: C.M.A.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.023.233-4/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.J.; Parte 2: V.G.B.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.040.511-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.A.P.P.; Parte 2: U.B.C.T.M.L.; Pelo não seguimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.042.074-9/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: D.B.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.042.773-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.C.O.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.435-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.047.777-2/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.N.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.825-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.O.C.; Parte 2: J.M.D.P.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.053.682-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso e reforma da decisão hostilizada.

AINST Nr. 1.0000.22.061.406-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.D.P. e C.A.L.-M.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.106-1/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.E.V.C.; Parte 2: J.A.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.066.345-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.067.044-2/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: N.V.B.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.068.430-2/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: H.V.D.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.069.143-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.071.860-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: N.U.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.073.857-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.M.G.; Parte 2: M.C.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.075.263-8/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: R.T.L.N.; Parte 2: I.K.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.076.622-4/000; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: G.J.E.C.I.; Pela extinção do processo, sem resolução de mérito.

AINST Nr. 1.0000.22.079.973-8/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: V.G.C.; Parte 2: M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.080.269-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.R.S.A.A. e E.S.E.M.G.; Pelo reconhecimento da incompetência absoluta do Juízo a quo e determinação da remessa dos autos ao Juízo competente.

AINST Nr. 1.0000.22.082.284-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.-I. e C.A.L.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.086.992-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.M.F.; Parte 2: B.S.S.T.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.130-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.J.; Pelo não seguimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.791-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.B.F.; Parte 2: M.D.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.093.845-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.B.S.; Pelo provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.103.111-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.C.S.A.-E.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.103.758-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.B.C.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.529-7/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: K.L.M.S.; Parte 2: G.A.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.107.074-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.L.; Parte 2: D.G.D.E. e R.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.971-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: M.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.110.703-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.110.982-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.A.R.A.; Parte 2: J.C.A.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.111.417-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.P.S.E.M.; Parte 2: F.O.V.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.112.709-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.C.L.-E.; Parte 2: S.F.S.E.F.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.115.116-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.D.A. e C.L.-M.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.295-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.R.O.G.; Parte 2: A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.121.567-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: D.R.; Parte 2: M.T.C.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.121.996-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: R.R.R.W.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.122.115-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: E.L.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.123.396-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.R.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.126.400-5/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: P.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.127.987-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.; Parte 2: C.C.R. e S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.129.388-9/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: P.T.S.M.; Parte 2: A.P.E.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.137.228-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.A.P.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.796-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.I. e C.P.L.; Parte 2: A.F.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.140.105-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.B.; Parte 2: M.B.H.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.140.715-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.I. e C.S.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.797-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.142.401-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.N.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.758-5/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.R.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.143.758-5/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: P.R.F.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.145.211-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: C.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.151.920-0/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.A.P. e S.L.; Parte 2: M.C.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.156.881-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

SUPLI Nr. 1.0000.22.159.202-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.V.F.P. e P.C. e C.C.F.; Parte 2: M.A.D.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.162.078-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: J.D.V.F.P. e P.C. e C.C.F.; Parte 2: M.A.A.M.; Pela confirmação da sentença e o não provimento ao recurso de apelação.

APEL Nr. 1.0000.22.162.620-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.E.S.; Parte 2: C.B.T.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.165.520-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.169.392-2/001; Comarca: TEOFILLO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.172.163-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

R.N.C Nr. 1.0024.18.017.829-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: D.I.O.C.E.L.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0123.14.005.146-7/004; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: I.A.L.R.; Parte 2: P.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.13.043.588-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.M.C.J.F.; Parte 2: P.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0151.15.000.073-6/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.S.; Pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0231.20.005.158-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.M.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0480.19.010.211-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.S.D.C.E.E.C.-.C.P.M.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0627.11.001.225-9/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.J.S.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0672.19.005.202-3/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.C.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ANA PAULA MENDES RODRIGUES

APEL Nr. 1.0000.22.025.686-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.036.007-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.C.R.S.L.; Pela declaração de nulidade do processo desde a citação via postal da empresa ré.

AINST Nr. 1.0000.22.036.031-7/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.108.392-6/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.130.270-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: G.J.L.L.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.133.712-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.I.L.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.167.830-3/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.168.097-8/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0245.17.006.694-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.19.049.580-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOAQUIM SCHELLENBERGER FERNANDES

APEL Nr. 1.0000.18.118.075-3/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.19.031.853-5/000; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.-A.T.B.; Pela improcedência do pedido.

APEL Nr. 1.0000.19.157.287-4/002; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.024.613-0/003; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: V.W.G.P.; Parte 2: P.C.M.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.491.672-0/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, dando-se provimento ao primeiro e negando-se ao segundo.

APEL Nr. 1.0000.20.566.915-3/002; Comarca: PITANGUI; Parte 1: P.I.P.S.P.E.M.G.I.; Parte 2: B.A.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.095.229-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: A.F.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.128.337-9/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.R.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.248.131-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.253.719-5/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.274.616-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.C.C.T.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.003.587-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.S.C.L.; Parte 2: M.P.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.004.179-2/001; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: C.C.C. e R.P.A.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela tentativa de conciliação.

AINST Nr. 1.0000.22.011.689-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: N.M.R.F.; Parte 2: H.B.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.016.867-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.G.T.; Parte 2: C.B.V.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.020.100-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: I.I.P.S.E.M.G.; Parte 2: F.A.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.023.739-0/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.031.821-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.C.E.F.A.; Parte 2: M.B.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.043.860-0/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.C.V.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.690-5/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.M.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.068.148-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.22.073.149-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M. e S.; Pela procedência do pedido.

A.RES Nr. 1.0000.22.073.149-1/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.M. e S.; Pela admissão do Estado como assistente litisconsorcial.

APEL Nr. 1.0000.22.082.915-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.H.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.090.874-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.203-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.N.M.H. e T.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.108.652-3/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.650-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.205-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.V.V.S.; Parte 2: I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.115.342-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.122.946-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.212-1/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: A.D.R.M.B.H.; Parte 2: E.S. e F.L.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.460-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.789-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.138.305-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: A.F.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.151.987-9/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.154.881-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.P.O.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.155.948-7/002; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.156.131-9/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.160.389-7/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.165.189-6/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: M.P.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.169.827-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.P.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.066.554-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.-.I.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0042.16.003.210-0/002; Comarca: ARCOS; Parte 1: D.V.O.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0064.17.000.298-0/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.P.S.I.A.; Parte 2: A.P.S.I.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0095.13.001.657-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.V.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0123.16.000.242-4/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.C.; Parte 2: H.C.A.F.; Pela suspensão do feito.

AINST Nr. 1.0148.04.023.247-9/012; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: G.A.O.J.; Pelo conhecimento e provimento

parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0148.16.002.823-6/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.S.; Pelo conhecimento e provimento, com encaminhamento à Corte Superior.

APEL Nr. 1.0188.15.003.939-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.ª.V.C.C.N.L.; Parte 2: M.N.L.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0242.17.000.170-3/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: S.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0427.17.001.051-1/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: R.R.N.; Parte 2: G.F.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0452.17.009.844-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.J.F.V.; Pelo não conhecimento e, eventualmente, o não provimento da primeira apelação. Pelo conhecimento e não provimento da segunda apelação.

APEL Nr. 1.0718.13.001.486-0/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.D.C.V.; Parte 2: A.A.C.C.; Pela suspensão do feito. Eventualmente, pela irretroatividade da Lei nº 14.230, de 2021.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO JOSE CHINELATO

APEL Nr. 1.0000.18.131.167-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.B.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.014.281-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.001.459-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C. e S.A.C.; Parte 2: F.L.C. e S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.008.194-1/002; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: C.M.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.052.053-4/002; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: W.M.C.T.; Parte 2: J.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.052.913-9/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: Z.G.O.; Parte 2: O.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.451.446-7/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.S.M.; Parte 2: H.S.M.; Pelo não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.20.515.320-8/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: W.J.S.S.; Parte 2: H.F.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.062.169-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.R.M.; Parte 2: C.A.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.095.308-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.C.R.; Parte 2: A.C.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.134.055-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.N.S.; Parte 2: B.N.V.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.149.343-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: I.B.B.Q.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.204.024-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: D.S.R.A.; Parte 2: I.L.A.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.227.498-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: A.K.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- AINST Nr. 1.0000.21.228.598-5/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: R.D.S.; Parte 2: K.A.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.232.215-0/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: A.H.S.; Parte 2: E.C.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.236.240-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.; Parte 2: J.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.239.030-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: J.V.D.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.246.057-0/003; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.G.S.; Parte 2: E.G.C.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.258.070-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: F.S.S.M.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.269.974-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.S.A.; Parte 2: F.O.S.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.002.219-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.M.; Parte 2: T.A.M.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.006.921-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.S.C.; Parte 2: I.S.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.010.540-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.N.; Parte 2: M.C.N.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.011.354-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.A.N.J.; Parte 2: F.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.017.899-0/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: J.C.N.; Parte 2: D.O.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.026.239-8/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: G.C.F.; Parte 2: Y.C.G.C.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.026.398-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.B.; Parte 2: A.A.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.030.831-6/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: L.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.031.696-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: I.G.M.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.037.210-6/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.F.L.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.043.690-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.L.G.D.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.045.424-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.F.L.; Parte 2: C.J.L.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.045.744-4/002; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.C.M.; Parte 2: D.S.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.050.110-0/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: E.A.F.L.; Parte 2: V.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.052.356-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.B.; Parte 2: H.H.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.054.262-5/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.G.M.; Parte 2: A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.055.046-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: D.R.J.; Parte 2: O.R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- AINST Nr. 1.0000.22.055.767-2/001; Comarca: AIMORES; Parte 1: R.R.Q.; Parte 2: A.C.B.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.055.796-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: M.M.M.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.059.646-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.A.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.22.061.258-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.E.G.P. ; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINTC Nr. 1.0000.22.061.487-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: T.F.K.; Parte 2: A.M.F.M.; Pelo reconhecimento de que o Agravo Interno está prejudicado e não deve ser conhecido.
- APEL Nr. 1.0000.22.063.567-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.M.; Parte 2: A.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.064.373-8/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: A.F.M.S.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.065.252-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.065.287-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.O.; Parte 2: U.C.O.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.065.581-5/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: A.S.S.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.065.816-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.S.; Parte 2: B.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.066.330-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.P.G.; Parte 2: R.S.G.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINOM Nr. 1.0000.22.075.850-2/002; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.C.A.S.; Parte 2: A.L.R.; Ciente
- AINST Nr. 1.0000.22.077.732-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.M.S.; Parte 2: L.C.B.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.080.506-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.O.L.; Parte 2: A.V.T.L.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.080.696-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.B.J.; Parte 2: A.V.D.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.082.560-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.V.; Parte 2: M.A.S.P.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.085.958-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: N.M.; Parte 2: K.M.M.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.086.160-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.R.; Parte 2: A.D.F.F.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.086.575-2/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.090.116-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.N.S.; Parte 2: C.J.L.C.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.091.537-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.A.T.; Parte 2: M.M.T.; Pelo não provimento do recurso

- APEL Nr. 1.0000.22.095.488-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.R.S.; Parte 2: S.R.S.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.095.788-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.N.B.P.; Parte 2: M.F.S.; Pelo não conhecimento do recurso, pela perda do seu objeto e pela inovação recursal e, no mérito, pelo seu desprovimento.
- AINST Nr. 1.0000.22.096.145-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: D.S.F.N.; Parte 2: C.C.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.098.052-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: G.H.C.E.; Parte 2: G.C.E.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.099.257-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: L.F.N.A.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.099.444-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: C.C.B.; Parte 2: I.M.B.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.099.505-4/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: R.M.J.; Parte 2: H.H.I.E.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.099.852-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.L.S.; Parte 2: J.A.R.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.100.161-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: C.W.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.22.100.852-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.N.; Parte 2: R.H.S.M.; Pelo não provimento do recurso
- APEL Nr. 1.0000.22.102.016-7/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.G.M.; Parte 2: H.P.M.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.108.320-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.L.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.109.193-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.T.A.; Parte 2: V.L.A.J.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.109.909-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: M.M.P.D.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.109.932-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.L.; Parte 2: G.F.P.N.L.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.110.491-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: L.G.S.R.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.113.959-5/001; Comarca: MONTE SANTO DE MINAS; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: N.F.C.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.114.359-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.V.F.V.; Parte 2: A.A.S.V.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.114.632-7/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.A.A.; Parte 2: B.A.B.A.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.115.548-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: G.H.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.115.857-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.E.S.S.; Parte 2: J.S.C.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.117.024-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.F.R.; Parte 2: J.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.117.681-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.S.; Parte 2: C.R.G.A.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.118.164-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: A.P.R.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.118.282-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: D.S.F.S.; Pelo provimento parcial do

recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.118.718-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.G.M.A.; Parte 2: G.H.S.H.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.119.252-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: D.A.V.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.119.407-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.O.; Parte 2: I.B.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.458-8/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.W.S.; Parte 2: N.A.B.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.121.648-4/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: T.I.Q.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.658-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: L.H.F.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.123.050-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.L.P.; Parte 2: G.L.S.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.125.535-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.F.N.; Parte 2: E.B.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.126.445-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: R.S.V.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.014-2/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.S.S.; Parte 2: B.O.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.128.825-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.E.O.N.; Parte 2: J.C.S.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.303-5/001; Comarca: CACHOEIRA DE MINAS; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: B.M.F.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.839-4/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: V.R.S.M.; Parte 2: J.P.M.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.140.123-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: C.E.S.F.; Parte 2: K.C.C.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar arguida pela apelada e, no mérito, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.142.994-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.S.C.C.; Parte 2: M.S.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.144.603-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.778-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.F.A.; Parte 2: F.G.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.833-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.146.632-9/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.E.O.; Parte 2: P.H.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.146.908-3/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: S.S.S.O.; Parte 2: M.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.155.104-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: E.O.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.155.802-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.L.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.157.754-7/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: C.A.B.E.; Parte 2: J.M.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.160.954-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0034.16.004.772-5/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: O.G.S.J.; Parte 2: E.J.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.13.006.499-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.B.E.; Parte 2: M.B.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0074.17.005.492-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: J.V.C.S.; Parte 2: A.L.C.C.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0111.10.001.549-9/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: J.A.X. ; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0529.17.002.971-2/002; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: G.A.; Parte 2: G.L.M.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0621.10.001.708-9/003; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: E.M.J.S.; Parte 2: M.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO ROCHA DE PAULA

APEL Nr. 1.0000.21.090.924-8/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.D.V.C.I.; Parte 2: M.O. e S.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.230/2021. Caso se entenda pela aplicação retroativa, pela não aplicação da prescrição intercorrente e pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.112.016-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.112.016-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.J.A.S.; Em concordância com a remessa dos autos ao CEJUSC.

APEL Nr. 1.0000.21.177.103-5/002; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: B.P.N.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.193.339-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.D.2.V.C.C.B.; Parte 2: I.C.A.S.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o apelo voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.064.529-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: A.P.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

APEL Nr. 1.0000.22.095.599-1/001; Comarca: ITUMIRIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela observância da decisão vinculante do STJ firmada no Tema 14 IAC, pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.114.560-0/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.P.O.M. e T.A.L.; Parte 2: M.A.C.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.116.106-0/001; Comarca: VAZANTE; Parte 1: L.C.M.S.; Parte 2: E.C.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.117.292-7/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.R.J.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional, pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.230/2021, e pelo

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.126.415-3/001; Comarca: BONFINOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.D.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.141.930-2/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.144.753-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.M.A. e E.; Parte 2: A.M.B.C.D.F. e R.J.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.144.753-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: A.M.B.D.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.146.877-0/001; Comarca: MESQUITA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.855-5/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.162.613-8/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.V.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0116.17.002.156-6/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.V.U.C.C.G.; Parte 2: A.P.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

APEL Nr. 1.0132.05.001.309-4/001; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.N.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição da preliminar e da prejudicial de mérito e pela reforma parcial da sentença.

APEL Nr. 1.0145.14.066.915-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.P.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0236.18.001.107-4/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0287.14.003.917-6/002; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0309.16.003.671-6/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.C.B.; Parte 2: J.C.B.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional, pela não aplicação retroativa da Lei nº 8.429/92, pela não aplicação da prescrição intercorrente, pela reforma da sentença e pela admissão da arguição de inconstitucionalidade.

APEL Nr. 1.0317.13.014.421-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.I.Q.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela intimação do primeiro apelante para comprovar o pagamento do preparo e pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0338.19.004.991-0/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: J.D.2.V.C. e I. e J.C.I.; Parte 2: L.M.X.F.; Pelo reconhecimento da perda do objeto recursal.

APEL Nr. 1.0394.14.001.403-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

APEL Nr. 1.0431.13.005.077-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: A.A.N.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0434.16.001.704-3/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo não provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0439.08.087.752-5/010; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e

desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0439.08.087.752-5/011; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0439.10.006.506-9/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.M.; Parte 2: A.O.A.S.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0456.14.003.991-2/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.F.O.R.; Parte 2: I.-I.E.P.H. e A.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0479.08.157.955-5/009; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.V. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

ARESC Nr. 1.0479.08.157.955-5/010; Comarca: PASSOS; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: J.D.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0514.13.000.840-2/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: E.C.F.; Parte 2: M.L.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0657.17.000.758-4/003; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela reforma parcial da r. sentença.

AINOM Nr. 1.0694.12.002.768-5/009; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.B.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINOM Nr. 1.0694.12.002.768-5/010; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: A.B.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0701.10.040.024-4/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.R.F.F. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei nº 8.429/92. Pela não aplicação da prescrição intercorrente, pelo não provimento das apelações e pela reforma da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ANTONIO SERGIO TONET

APEL Nr. 1.0000.20.548.727-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.D.; Parte 2: A.O.H.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.206.405-9/002; Comarca: CAMBUI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.I.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.006.081-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.C.M.; Parte 2: G.C.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.401-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: L.S.C.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.096.127-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: A.G.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.135.049-9/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: E.P.I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.537-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.13.002.398-0/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.A.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA ARNALDO GOMES RIBEIRO

AINST Nr. 1.0000.16.046.798-1/008; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.133.702-1/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: C.B.O.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.19.134.719-4/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.I.F.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.160.583-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.003.455-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M.; Parte 2: M.F.H.C. e I.S.; Pelo não conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.003.719-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.M. e M.; Parte 2: C.E.M. e M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.023.034-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: B.E.E.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.461.359-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: P.N.A.C.; Parte 2: M.C.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.468.851-9/002; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.P.M.; Parte 2: G.M.M.; Pelo não seguimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.528.594-3/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.C.E.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.529.730-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.E.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.553.834-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.L.P.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.20.560.270-9/003; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: I.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.562.175-8/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: P.C.M.L.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.581.015-3/006; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.L.V.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0000.20.587.161-9/004; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.R.S.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.056.831-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.080.326-8/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.21.090.329-0/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: N.A.V.C.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- APEL Nr. 1.0000.21.092.337-1/003; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.M.; Parte 2: V.C.A.; Pela reforma da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.21.094.856-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.E.J.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- C.COM Nr. 1.0000.21.107.404-2/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.U.-3.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.6.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.111.361-8/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: D.D.M.; Parte 2: L.R.S.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.115.548-6/004; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.M.M.C.; Pela reforma da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.21.118.688-7/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: C.R.I.M.C.; Parte 2: A.L.R.M.; Pela homologação do acordo e, conseqüentemente, pela extinção do feito.
- APEL Nr. 1.0000.21.165.758-0/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: B.B.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.173.720-0/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: J.L.P.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.189.679-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: C.M.D.; Prejudicada a análise do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.196.598-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.R.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.204.563-7/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.224.810-8/002; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.229.611-5/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: B.M.O.; Parte 2: G.R.O.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.244.524-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: A.D.M.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.
- C.COM Nr. 1.0000.21.257.260-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.C.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.270.457-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.S.(S.; Parte 2: M.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.273.558-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: J.L.S.F.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.274.212-6/000; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: S.B.C.G.; Parte 2: S.E.I.; Pelo não conhecimento do recurso, pois prejudicado.
- AINOM Nr. 1.0000.21.274.763-8/002; Comarca: UBA; Parte 1: M.O.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.004.309-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.C.G.A.; Parte 2: I.D.P.; Pelo desprovisionamento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.008.669-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.C.B.O.; Parte 2: H.I. e E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.011.477-1/004; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.012.159-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: C.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.026.564-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.V.S.; Parte 2: M.J.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.029.737-8/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: N.C.P.; Parte 2: D.S.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.042.665-4/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.042.831-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: V.H.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.043.384-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.E.V.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.053.771-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.X.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.062.192-4/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: I.L.O.S.; Parte 2: F.P.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.065.654-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: A.F.R.; Parte 2: M.C.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.071.345-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.P.R.; Parte 2: M.S.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.073.643-3/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: L.R.C.O.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.080.150-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.086.986-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.A.V.; Parte 2: G.R.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.087.944-9/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.M.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.090.447-8/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.F.C.S.; Parte 2: J.D.V.Ú.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0000.22.093.096-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.H.E.M.G.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.093.787-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.G.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.097.294-7/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: M.P.; Parte 2: A.V.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.099.597-1/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: G.F.L.; Parte 2: A.R.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.791-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.L.-.E.; Parte 2: S.A. e I.F.S.E.F.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.121-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: M.S.M.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.100.643-0/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.101.061-4/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.; Parte 2: G.M.S.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.434-2/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.B.L.-E.; Parte 2: C.V.S.S.M.I.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.104.513-1/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: B.S.(S); Parte 2: L.V.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.108.409-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.I. e C.P.Q.L.; Parte 2: S.A. e I.F.S.E.F.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.225-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.D.F.H. e M.L.-M.; Parte 2: S.S.M.B.H.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.621-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.C.M.J.F.; Parte 2: J.L.G.R.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.122-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.B.I. e C.P.L.L.; Parte 2: S.R.E.S.E.F.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.128-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.G.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

RECLA Nr. 1.0000.22.114.511-3/000; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.L.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.890-1/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: I.; Parte 2: H.P.C.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.115.557-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.G.L.-E.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.848-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.994-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: P.C.G.; Parte 2: D.C. e A.G.M.V.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.119.127-3/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.L.A.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.600-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.V.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.904-8/001; Comarca: CÂMBUI; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: C.B.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.126.227-2/001; Comarca: TEOFILÓ OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela confirmação da sentença.

C.COM Nr. 1.0000.22.126.907-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.E.B.H.; Parte 2: J.D.8.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.127.734-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.L.M.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da decisão, com provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.128.193-4/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: J.S.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.606-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.&S.C.P.A.L.; Parte 2: D.F.U.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.017-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.193-9/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.P.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.133.865-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.J.S.; Parte 2: A.C.B.S.J.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.136.305-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.E.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.137.282-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: L.L.L.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.137.374-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.A.C.F.; Parte 2: M.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.138.126-2/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: C.M.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.138.875-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.I.S.R.A.O.P.G.S.U. e E.-.C.O.; Parte 2: S.O.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.496-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.S.(.S.; Parte 2: C.M.B.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.143.222-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.E.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.461-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.M.A.M. e U.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.146.600-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.O.D. e S.U.-.; Parte 2: B.A.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.400-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.T. e V.M.S.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.147.725-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.149.426-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.F. e U.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.150.107-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.L.; Parte 2: J.D.5.U.C.-.1.J.B.H.; Pelo não conhecimento da impetração.

APEL Nr. 1.0000.22.150.716-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.M.P.C.E.M.G.; Pelo conhecimento e,

no mérito, pela reforma parcial da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.150.824-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: N.C.M.S.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.151.569-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.153.207-0/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.F.F.L.-M.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.153.896-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.2.C.E.O. e A.S.; Parte 2: C.S.R.E.(M.G.); Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.172-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: A.V.F.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.155.562-6/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.V.S.M.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.157.470-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: W.F.S.; Parte 2: O.S.O.R.I.C.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.158.206-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: B.G.O.P.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.158.220-8/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.E.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.160.243-6/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.C.F.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.161.588-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.D.E.; Parte 2: S.F.R.E.S.E.F.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.163.093-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.1.V.C.T.; Parte 2: C.G.M.T.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

C.COM Nr. 1.0000.22.163.769-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.F. e S.C.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.164.131-9/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.C.N.S.; Parte 2: M.P.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.164.972-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: J.M.C.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.166.110-1/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: H.P.R.; Parte 2: P.M.; Pelo desprovemento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.167.536-6/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.2.V.C.A.; Parte 2: J.D.3.V.C.A.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.172.351-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.R.F.E.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.172.501-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.A.C.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.12.021.521-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: D.A.L.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.003.041-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.-I.P.S.M.E.M.G.; Parte 2: A.J.O.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0024.14.059.363-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.M.M.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0024.14.148.231-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.F.P.M.B.H.; Parte 2: C.M.V.M.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0024.14.294.236-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.C.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0035.18.001.134-4/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: K.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0111.17.001.653-4/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: P.M.C.V.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0209.11.008.863-7/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.E.I.L.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.11.001.231-7/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: C.S.M.G.-C.M.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.11.001.263-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.11.001.323-2/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: D.C.R.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pelo desprovisionamento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CARLOS EDUARDO MAFRA CAVALCANTI

AINST Nr. 1.0000.18.052.952-1/005; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.A.F.M.; Parte 2: I.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.073.534-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: V.S.M.O.; Parte 2: U.E.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.012.581-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: E.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.19.102.440-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.F.C.; Parte 2: F.C.V.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.067.653-4/001; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: F.C.S.; Parte 2: G.P.N.I.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.062.686-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.N.J.S.; Parte 2: L.G.S.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.062.686-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.N.J.S.; Parte 2: L.G.S.S.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.065.608-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.L.S.O.; Parte 2: J.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.21.066.019-7/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: S.J.A.S.C.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.080.242-7/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: H.F.C.; Parte 2: E.B.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.108.104-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.; Parte 2: O.S.G.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.146.750-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.S.S.M.; Parte 2: P.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.208.128-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.V.S.; Parte 2: M.O.V.S.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.21.224.545-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.R.G.; Parte 2: H.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.241.908-9/002; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.T.D.; Parte 2: E.C.M.F.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.247.518-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.O.C.; Parte 2: A.O.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.257.768-8/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: G.A.O.; Parte 2: M.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.275.408-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.B.A.I.A.S.S.; Parte 2: V.S.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.000.962-5/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: B.F.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.003.271-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.P.D.; Parte 2: R.R.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.014.691-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.C.B.; Parte 2: G.P.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.016.854-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.020.686-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: J.D.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.031.259-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: I.G.J.O.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.033.727-3/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.J.A.P.; Parte 2: M.L.A.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.033.863-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.040.455-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.B.B.M.; Parte 2: G.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.043.453-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: N.M.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.049.648-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.G.; Parte 2: B.C.C.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.052.477-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.A.A.; Parte 2: E.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.055.521-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.T.; Parte 2: D.T.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.067.718-1/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: S.A.L.; Parte 2: K.P.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.067.796-7/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.L.P. ; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.072.880-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.O.B.G.; Parte 2: L.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.072.880-2/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.O.B.G.; Parte 2: L.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.074.552-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: E.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.076.380-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.R.P.S.; Parte 2: D.R.S.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.743-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.M.G.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.081.095-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.C.S.S.; Parte 2: R.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.473-4/003; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.I.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.484-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.S.M.; Parte 2: G.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.431-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: P.R.O.N.; Parte 2: H.L.S.O.; Pelo não seguimento do recurso por perda do objeto, prejudicada a apreciação do meritum causae.

AINST Nr. 1.0000.22.089.814-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P.G.J.; Parte 2: D.S.D.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.090.636-6/002; Comarca: BELO VALE; Parte 1: M.S.N.C.; Parte 2: V.T.F.V.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.093.774-2/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: B.E.B.; Parte 2: A.T.S.B.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.731-1/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.C.C.; Parte 2: R.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.098.554-3/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: H.A.T.; Parte 2: R.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.098.797-8/001; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.B.O.; Parte 2: J.B.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.252-3/001; Comarca: SABARA; Parte 1: J.V.R.O.; Parte 2: J.E.O.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do

recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.037-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: K.A.S.O.; Parte 2: B.D.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.475-2/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.D.G.; Parte 2: A.S.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.552-8/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.R.P.B.; Parte 2: D.L.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.108.167-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: K.A.L.; Parte 2: K.L.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.569-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: V.H.L.P.; Parte 2: C.U.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.996-9/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.J.G.S.; Parte 2: M.C.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.500-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: G.F.R.; Parte 2: N.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.112.721-0/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: M.A.R.M.; Parte 2: D.P.V.M.; Pelo conhecimento parcial do recurso e parcial provimento da apelação.

AINST Nr. 1.0000.22.114.880-2/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: T.S.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.986-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.M.M.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.272-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.E.T.; Parte 2: E.C.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.115-9/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: J.C.R.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.299-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: D.V.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.657-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: M.M.N.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.844-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.M.N.; Parte 2: B.S.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.119.101-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.R.R.S.; Parte 2: A.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.121.242-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.623-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.A.B.N.; Parte 2: A.R.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.699-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.122.195-5/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.123.677-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: P.L.M.S.; Parte 2: A.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.126.460-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.G.; Parte 2: E.J.A.R.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.578-8/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: R.V.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.472-3/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: P.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.128.257-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.R.A.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.128.463-1/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.S.S.; Parte 2: M.J.S.S.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.964-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: R.C.V.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.071-1/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: C.L.S.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.545-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.S.F.; Parte 2: H.F.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.909-2/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: Y.C.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.129.916-7/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: V.C.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.233-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.130.404-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.; Parte 2: D.B.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.653-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: L.M.O.S.; Parte 2: J.P.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.697-0/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: K.W.M.M.; Parte 2: K.D.S.C.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.884-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: T.R.O.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.131.251-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: R.A.P.; Parte 2: J.F.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.429-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.B.P.; Parte 2: B.R.B.P.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.945-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: T.S.; Parte 2: E.G.I.S.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.260-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: W.R.L.; Parte 2: A.J.G.S.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.354-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.B.S.; Parte 2: G.H.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.332-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: Z.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.135.845-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: I.S.S.; Parte 2: M.H.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.136.064-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.I.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.136.249-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: V.M.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.136.691-7/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: G.S.B.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.137.065-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: S.V.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.137.996-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.H.G.C.G.; Parte 2: R.C.C.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.138.473-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: D.R.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.655-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.S.R.; Parte 2: A.F.S.R.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.538-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.141.204-2/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: C.A.G.; Parte 2: E.J.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.142.655-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.V.R.B.; Parte 2: E.A.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.142.735-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: V.P.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.144.598-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: J.C.N.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.145.972-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.B.G.; Parte 2: D.F.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.146.689-9/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: G.C. ; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.150.381-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.L.R.; Parte 2: R.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.025-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: M.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.402-6/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.W.C.G.; Parte 2: E.R.C.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.154.758-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.F.R.C.B.; Parte 2: A.L.M.B.; Pelo conhecimento e desprovimento

do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.864-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.155.004-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: B.J.S.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.157.057-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: L.H.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.158.829-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.T.; Parte 2: W.C.T.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.158.894-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: T.R.V.; Parte 2: J.V.A.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.159.882-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: B.S.E.F.L.-E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.160.516-5/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: A.L.G.R.; Parte 2: A.I.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.167.064-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: L.A.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0024.11.182.080-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.; Parte 2: C.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.11.191.220-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.M.; Parte 2: J.L.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.11.201.004-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.M.M.; Parte 2: J.L.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0035.18.001.204-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: E.C.B.A.P.; Parte 2: W.A.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0093.14.002.093-9/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: B.A.S.; Parte 2: G.G.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0208.14.001.390-4/001; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: G.S.P.M.; Parte 2: L.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0239.16.002.247-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: R.R.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0344.14.006.886-9/002; Comarca: ITURAMA; Parte 1: R.A.O.O.; Parte 2: B.O.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0701.19.010.977-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.D.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.13.035.494-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: K.R.A.; Parte 2: J.F.A.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA CELIA BEATRIZ GOMES DOS SANTOS

AINST Nr. 1.0000.18.053.854-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.S.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, nessa parte, pelo provimento.

AINST Nr. 1.0000.19.139.229-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: C.B.; Pela não oposição à tentativa de autocomposição sobre o objeto da demanda.

APEL Nr. 1.0000.20.014.830-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: M.F.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.20.442.904-7/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: N.F.R.; Parte 2: A.A.S.M.; Recurso parcialmente prejudicado e, na parte conhecida, pelo não provimento.

ARESC Nr. 1.0000.20.567.429-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.035.356-1/003; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.S.M.; Pelo conhecimento parcial do recurso e, na parte conhecida, pelo improvimento.

AINST Nr. 1.0000.21.200.007-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.V.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.200.007-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.224.099-8/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: L.D.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.235.812-1/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: C.G.L.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.237.106-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.P.R.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.238.851-6/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: H.E.A.; Parte 2: D.M.S.U.-D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.244.811-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.G.V.; Parte 2: G.B.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.268.472-4/002; Comarca: AIMORES; Parte 1: F.P.A.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.269.203-2/001; Comarca: CARLOS CHAGAS; Parte 1: M.C.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.014.466-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.025.915-4/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.T.D.F.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento parcial do agravo de instrumento e, nessa parte, pelo desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.22.064.810-9/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.P.C.R.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.22.069.831-0/000; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela improcedência do pedido.

AINOM Nr. 1.0000.22.069.831-0/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: L.C.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.074.600-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: G.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.087.333-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.731-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.804-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.101.248-7/001; Comarca: ITAPAGIPE; Parte 1: R.C.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.000-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.102.146-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso. Subsidiariamente, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.22.110.927-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.S.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

AINST Nr. 1.0000.22.117.612-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: I.H.S.C.P.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.121.447-1/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.; Parte 2: M.P.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.134.238-9/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: P.M.A.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.141.019-4/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.144.085-2/001; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.145.477-0/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.F.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.150.512-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela extinção do feito, pela perda superveniente do objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.153.719-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.161.212-0/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.N.O.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0002.15.000.304-0/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da incompetência do Tribunal.

APEL Nr. 1.0024.06.251.898-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0028.16.000.418-1/005; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: J.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0040.15.010.784-1/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0071.07.030.622-1/002; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.A.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso. Eventualmente, pelo seu desprovimento.

ARESC Nr. 1.0091.15.000.729-1/005; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0116.16.001.768-1/002; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: J.D.V.U.C.C.G.; Parte 2: P.E.C.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0132.18.002.467-2/013; Comarca: CARANDAI; Parte 1: A.A.P.P.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0155.17.001.095-5/001; Comarca: CAXAMBU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da nulidade da sentença, com o retorno dos autos à origem.

APEL Nr. 1.0194.13.004.996-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: M.A.D.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0346.14.000.840-7/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: M.S.R.; Parte 2: A.J.S.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0439.19.000.060-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0508.06.000.690-7/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.P.; Parte 2: O.H.; Pelo sobrestamento do feito.

APEL Nr. 1.0512.18.003.870-9/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.C.A.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

APEL Nr. 1.0582.13.000.569-4/001; Comarca: SANTA MARIA DO SUACUI; Parte 1: M.S.S.M.; Parte 2: I.C.C.L.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0610.18.000.017-2/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0671.13.000.511-7/001; Comarca: SERRO; Parte 1: J.D.C.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA CESAR ANTONIO COSSI

APEL Nr. 1.0000.20.446.942-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.541.668-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.090.548-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.059.468-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.A.C.S.G.; Parte 2: A.G.N.; Pelo não conhecimento do recurso mas, caso conhecido, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.22.078.996-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: S.S.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.120.072-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: A.E.O.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.121.577-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.G.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.245-2/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: W.A.G.C.; Parte 2: M.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.141.826-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: P.H.J.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.143.471-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: T.M.G.V.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.153.546-1/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: G.R.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.153.987-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.P.V.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.166.607-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.D.S.; Pela declaração de nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0114.19.005.096-2/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.G.O.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0145.16.036.783-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.P.M.J.F.; Parte 2: P.N.S.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0191.09.018.434-9/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.S.H.; Parte 2: A.A.O.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0216.14.009.703-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: P.M.D.; Parte 2: C.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0261.15.006.521-5/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0313.19.013.959-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.I. e J. e C.P.C.I.; Parte 2: B.O.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0422.18.001.333-2/001; Comarca: MIRAI; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.M.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0627.11.001.113-7/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: C.E.O.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DARCY DE SOUZA FILHO

APEL Nr. 1.0000.18.049.170-6/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.S.D.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.090.880-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.F. e M.G.; Parte 2: K.A.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.165.206-4/002; Comarca: ESMERALDAS; Parte 1: R.C.F.B.; Parte 2: I.B.F.B.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.509.791-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.S.A.; Parte 2: R.V.A.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.550.503-5/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.V.F.L.S.; Parte 2: A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.556.431-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.M.; Parte 2: T.D.M.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.029.272-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: R.S.A.D.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.21.114.494-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: G.L.F.A.; Parte 2: E.F.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.116.355-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: C.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.118.886-7/002; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.H.B.P.; Parte 2: É.D.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.127.330-5/008; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: A.T.C.V.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.138.943-2/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: P.J.J.J.L.C.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.166.298-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: R.M.O.P.; Parte 2: S.M.P.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.196.980-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.216.887-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.T.B.M.; Parte 2: P.P.B.M.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.220.033-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.E.U.J.; Parte 2: S.S.R.T.U. e R.L.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.234.064-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.O.R.C.; Parte 2: A.C.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.252.515-8/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: A.J.S.; Parte 2: A.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.255.174-1/001; Comarca: IBIA; Parte 1: N.C.; Parte 2: W.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.800-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.B.M.; Parte 2: S.C.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.269.955-7/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: M.O.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.002.338-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: T.W.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.016.253-1/001; Comarca: MATOZINHOS; Parte 1: R.C.; Parte 2: A.B.L.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.032.619-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.M.; Parte 2: I.L.P.S.M.; Pelo improvemento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.032.714-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: G.V.P.; Pelo regular prosseguimento do recurso, sem manifestação de mérito

AINST Nr. 1.0000.22.033.687-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.F.S.C.; Parte 2: G.B.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.034.116-8/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: R.R.G.S.; Parte 2: L.E.G.S.; Pelo desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.038.293-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.N.V.; Parte 2: M.G.S.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- AINST Nr. 1.0000.22.053.087-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.G.F.; Parte 2: V.L.F.A.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.053.293-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: A.S.C.; Em diligência.
- AINST Nr. 1.0000.22.057.493-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.V.R.; Parte 2: G.O.V.; Pelo improvimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.068.821-2/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: D.S.P.Q.; Parte 2: R.B.F.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.069.746-0/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: M.L.B.M.; Parte 2: J.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.069.913-6/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: L.R.G.M.; Parte 2: P.C.M.O.; Pelo improvimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.078.271-8/001; Comarca: SABARA; Parte 1: L.R.S.; Parte 2: L.S.M.S.; Pelo provimento do recurso.
- AINOM Nr. 1.0000.22.081.727-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.A.C.; Parte 2: M.W.A.; Pelo improvimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.083.042-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.E.V.M.; Parte 2: A.F.M.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.086.426-8/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: F.N.R.S.; Parte 2: N.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.088.557-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.A.S.; Parte 2: C.M.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.094.948-1/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: M.A.F.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.099.832-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: E.V.V.; Parte 2: E.F.V.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.100.387-4/001; Comarca: SANTO ANTONIO DO MONTE; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: M.J.R.M.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.102.199-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: A.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.103.125-5/001; Comarca: CÂMBUI; Parte 1: G.C.S.; Parte 2: I.L.M.; Pelo improvimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.106.137-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.C.A.; Parte 2: G.C.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.106.865-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: W.R.S.J.; Parte 2: E.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.107.451-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.E.L.; Parte 2: W.S.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.111.302-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.V.D.A.; Parte 2: A.T.A.D.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.22.112.079-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.G.F.; Parte 2: S.P.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.112.570-1/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: A.C.G.B.; Pelo improvimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.113.185-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: L.F.S.; Pelo improvimento do recurso.
- CSAPC Nr. 1.0000.22.114.017-1/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.C.T.; Parte 2: S.L.P.; Pela procedência do pedido.
- AINST Nr. 1.0000.22.117.139-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.118.976-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.J.R.; Parte 2: D.S.S.R.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.112-2/001; Comarca: UBA; Parte 1: R.C.S.E.; Parte 2: W.S.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.349-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: P.S.; Parte 2: R.P.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.725-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.S.; Parte 2: R.M.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.250-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: E.F.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.926-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.H.O.S.; Parte 2: C.H.B.S.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.124.020-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: C.P.A.C.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.502-0/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: J.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.127.342-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.S.; Parte 2: B.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.794-9/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: C.R.P.; Parte 2: K.G.F.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.734-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.R.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.479-2/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: T.H.O.S.; Parte 2: M.H.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.266-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.B.P.; Parte 2: B.J.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.132.273-8/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.D.S.M.; Parte 2: M.C.O.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.895-8/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: W.C.G.C.; Parte 2: K.S.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.976-6/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.C.T.O.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.133.309-9/001; Comarca: BICAS; Parte 1: F.C.S.F.; Parte 2: A.J.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.133.355-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.O.S.; Parte 2: A.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.133.928-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: D.J.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.134.372-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: E.O.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.134.675-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.J.M.A.; Parte 2: H.H.S.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.138.833-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.B.A.; Parte 2: D.V.S.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.206-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: J.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.600-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.C.A.; Parte 2: G.V.C.S.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.933-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.M.F.S.; Parte 2: V.M.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.140.106-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.C.B.; Parte 2: M.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.142.740-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.082-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: P.A.V.; Parte 2: C.R.A.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.892-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.B.S.; Parte 2: M.L.B.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.145.517-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.A.S.J.; Parte 2: M.R.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.145.517-3/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: I.A.S.J.; Parte 2: M.R.A.; Pelo cancelamento da distribuição do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.148.315-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: S.S.; Parte 2: D.J.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.149.007-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.D.J.B.; Parte 2: K.D.B.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.149.125-1/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.149.640-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.F.; Parte 2: M.C.B.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.911-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.J.; Parte 2: E.E.S.B.J.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.157-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: C.J.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.155.724-2/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: G.R.B.; Parte 2: J.P.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.157.459-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: H.O.M.; Parte 2: A.R.M.O.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.159.067-2/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: A.S.L.; Parte 2: M.A.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.159.336-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.A.M.; Parte 2: S.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.159.565-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.F.O.F.S.; Parte 2: B.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.168.279-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.M.N.C.; Parte 2: A.M.R.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.170.971-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.L.T.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.172.225-9/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: G.R.C.; Parte 2: A.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.12.170.917-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0024.17.060.710-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.B.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.-2.P.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.15.010.763-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.A.S.C.; Parte 2: M.T.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0261.07.049.281-2/007; Comarca: FORMIGA; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: F.J.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0471.14.015.434-8/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: A.G.V.; Parte 2: J.B.N.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.15.094.806-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.P.P.; Parte 2: C.A.G.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA DERIVALDO PAULA DE ASSUNCAO

APEL Nr. 1.0000.15.059.848-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.D.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.17.034.569-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.L. e S.; Parte 2: M.E.T.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.17.091.601-9/003; Comarca: BETIM; Parte 1: A.A.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.002.820-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.M.; Parte 2: F.C.M.; Pelo parcial provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.18.049.948-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.P.C.; Parte 2: A.S.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.107.663-9/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.T.S.; Parte 2: L.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.095.131-9/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.S.; Parte 2: A.V.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.081.695-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.; Parte 2: I.M.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.484.813-9/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.F.A.; Parte 2: B.R.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.493.253-7/003; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.A.T.B.; Parte 2: M.I.F.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.527.981-3/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.B.F.C.; Parte 2: R.B.F.C.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.20.583.893-1/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.O.; Parte 2: D.N.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.017.716-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.P.; Parte 2: R.W.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.053.634-8/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: M.P.S.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.078.789-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.F.P.U.; Parte 2: D.L.F.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.078.808-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.D.; Parte 2: L.R.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.107.180-8/003; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.A.M.; Parte 2: B.B.L.A.; Pelo provimento parcial do

recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.117.502-1/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.S.G.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.122.086-8/002; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.F.F.A.; Parte 2: R.C.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.135.714-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.L.; Parte 2: B.F.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.207.095-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.P.B.; Parte 2: A.A.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.223.085-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.D.R.; Parte 2: M.D.D.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.230.997-5/002; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: A.B.M.; Parte 2: V.R.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.254.458-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.A.B.M.; Parte 2: M.O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.258.046-8/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.M.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.261.187-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.; Parte 2: P.R.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.001.667-9/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: R.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.007.023-9/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: L.V.; Parte 2: M.A.P.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.012.827-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: V.F.F.; Parte 2: B.F.N.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.024.070-9/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: R.O.R.S.; Parte 2: J.R.R.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.028.375-8/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: L.V.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.037.503-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.F.; Parte 2: M.D.R.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.216-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.M.A.; Parte 2: M.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.045.580-2/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.B.; Parte 2: G.P.C.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.056.429-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: G.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.057.188-9/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.F.P.O.; Parte 2: F.L.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.060.075-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.K.G.G.; Parte 2: E.D.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.071.646-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.C.P.A.; Parte 2: A.P.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.071.704-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.; Parte 2: F.A.P.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.076.270-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.C.M.; Parte 2: F.A.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.077.244-6/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.E.D.; Parte 2: P.N.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.080.667-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.P.; Parte 2: H.C.V.B.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.621-8/002; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.B.B.B.O.; Parte 2: O.H.R.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.086.598-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.E.M.G.; Parte 2: A.Q.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.091.580-5/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.V.R.N.; Parte 2: L.C.R.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.092.806-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.094.747-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.M.V.; Parte 2: R.L.V.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.105.918-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.A.S.; Parte 2: A.M.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.012-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.S.; Pelo provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.112.299-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.L.V.; Parte 2: S.D.C.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.113.871-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.361-3/001; Comarca: MARTINHO CAMPOS; Parte 1: G.H.O.S.; Parte 2: F.T.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.114.596-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.V.P.S.F.; Parte 2: M.I.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.219-0/001; Comarca: SAO JOAO DA PONTE; Parte 1: L.M.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.122.599-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.G.T.; Parte 2: A.F.T.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.843-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.R.S.C.; Parte 2: V.H.L.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.543-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: S.J.R.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.127.081-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.L.N.; Parte 2: E.O.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.418-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.P.A.; Parte 2: A.S.F.C.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.600-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.R.R.; Parte 2: E.G.A.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.499-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.C.P.L.; Parte 2: B.X.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.135.034-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.T.C.M.; Parte 2: M.V.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.135.209-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: G.M.N.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.137.268-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: O.R.S.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.137.288-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.E.N.T.; Parte 2: M.N.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.138.236-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: I.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.138.374-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.T.C.; Parte 2: J.G.S.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.138.461-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.E.C.S.; Parte 2: F.H.S.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.134-5/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: L.A.P.; Parte 2: J.C.B.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.911-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.S.; Parte 2: M.J.S.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.142.134-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.J.F.; Parte 2: A.S.N.F.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.499-6/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.S.P.; Parte 2: A.G.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.143.499-6/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.J.S.P.; Parte 2: A.G.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.145.185-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.A.F.; Parte 2: A.E.A.C.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.146.581-8/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: A.M.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.146.914-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.C.; Parte 2: J.G.C.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.147.682-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.L.S.; Parte 2: M.O.B.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.149.684-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: T.R.A.; Parte 2: E.S.P.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.151.629-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.M.O.C.; Parte 2: E.K.A.O.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.153.985-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: L.S.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.155.815-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.J.S.F.; Parte 2: E.L.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.156.341-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: R.V.M.; Parte 2: D.V.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.157.134-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.E.S.A.; Parte 2: V.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.158.612-6/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: U.M.L.; Parte 2: A.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.160.028-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: W.D.S.; Parte 2: M.C.R.R.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.164.947-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.W.S.; Parte 2: A.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.165.315-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: M.D.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.169.393-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.C.P.; Parte 2: J.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.16.132.056-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.H.A.; Parte 2: H.O.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0026.18.003.480-8/003; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: D.C.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0133.16.005.422-6/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: F.A.F.; Parte 2: F.A.F.; Pelo parcial provimento do segundo recurso.

APEL Nr. 1.0342.16.011.038-9/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: A.C.C.; Parte 2: E.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0386.17.000.782-0/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: G.C.V.O.; Parte 2: E.M.C.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0518.07.129.681-9/004; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: J.E.S.Q.; Parte 2: G.A.Q.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0572.17.003.411-8/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: W.E.S.; Parte 2: A.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.11.062.197-7/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.J.M.; Parte 2: A.L.C.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA EDUARDO NEPOMUCENO DE SOUSA

AINST Nr. 1.0000.20.071.723-9/002; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso. Eventualmente, caso julgado o mérito, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.20.531.189-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: B.B.; Parte 2: D.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.036.016-0/003; Comarca: SABARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso do Estado de Minas Gerais. Pelo conhecimento e desprovimento do recurso do Município de Sabará.

AINOM Nr. 1.0000.21.180.817-5/003; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: J.C.R.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.197.009-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.L.B.C.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.206.028-9/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.232.042-8/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: S.J.R.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.235.661-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.A.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.019.096-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pela inclusão do feito em pauta de julgamento.

APEL Nr. 1.0000.22.019.096-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.026.292-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.R.S.C.; Parte 2: A.E.R.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.053.738-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.088.690-7/001; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: M.S.R.S.; Parte 2: A.R.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.369-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.112.628-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.C.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.122.545-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.126.778-4/001; Comarca: LUZ; Parte 1: E.P.O.M.&T.A.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.685-8/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.130.365-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.D.V.F.P.V.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.145.333-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.148.129-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: A.C.L.P.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.156.237-4/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C. e C.-E.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.159.704-0/001; Comarca: OURO FINO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.R.D.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0056.20.002.734-2/004; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0090.20.000.207-0/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: D.R.S.V.P.1.C.C.T.; Parte 2: D.B.A.L.7.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0091.09.014.653-0/001; Comarca: BUENO BRANDAO; Parte 1: M.B.B.; Parte 2: A.A.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0280.17.005.306-8/003; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.07.226.286-5/009; Comarca: IPATINGA; Parte 1: F.C.C.F.D.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

ARESC Nr. 1.0317.12.002.355-9/008; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.I.Q.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0317.12.002.355-9/009; Comarca: ITABIRA; Parte 1: J.I.Q.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0408.19.001.455-0/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.S.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0429.09.016.888-2/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: M.M.V.-E.M.G.; Parte 2: J.G.L.N.; Pelo conhecimento e provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0521.15.004.764-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.C.A.B.N.; Pelo conhecimento e provimento de ambos os recursos.

APEL Nr. 1.0549.09.015.339-2/003; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: R.A.G.; Pelo conhecimento do recurso e a reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0704.16.002.135-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.H.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0718.14.002.739-9/001; Comarca: VIRGINOPOLIS; Parte 1: J.C.V.; Parte 2: E.C.S.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA ELIDA DE FREITAS REZENDE

APEL Nr. 1.0000.17.002.883-1/006; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.2.V.C.U.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público manifesta interesse na tentativa de solução consensual da controvérsia.

AINST Nr. 1.0000.18.038.680-7/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.D.L.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.19.065.063-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.M.0.S.; Parte 2: M.P.-.M.; O Ministério Público manifesta interesse na tentativa de solução consensual da controvérsia.

AINST Nr. 1.0000.19.106.759-4/012; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.A.Q.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.20.051.301-8/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: A.C.A.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso, apenas quanto ao pedido de retomada do processamento do Agravo de Instrumento.

APEL Nr. 1.0000.20.476.548-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.084.866-9/002; Comarca: GUAPE; Parte 1: L.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.133.333-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.J.M.I. e C.P.D.L.E.E.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.146.126-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.G.C.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Esta Procuradoria de Justiça não vislumbra a possibilidade de composição nesta sede.

AINST Nr. 1.0000.21.192.085-5/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: A.M.V.; Parte 2: M.C.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.238.138-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.C.S.M.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente do sobrestamento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.261.615-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.263.463-8/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: A.-.A.P.P.M.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.263.463-8/003; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: R.S.D.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela admissão da arguição de inconstitucionalidade e pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.266.236-5/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: E.A.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

AINST Nr. 1.0000.21.271.074-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.K.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.007.169-0/002; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.E.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.010.689-2/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: M.E.C.; Parte 2: B.P.L.-.E.; Pelo conhecimento dos recursos – o primeiro, se regularizado o preparo, e pelo desprovimento das irrisignações.

AINST Nr. 1.0000.22.043.851-9/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: P.C.V.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo parcial conhecimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.051.617-3/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: A.L.C.G.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.060.344-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: O.F.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.067.848-6/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.D.3.V.C.T.C.; Parte 2: J.R.P.G.; Pelo conhecimento e provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.077.614-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.; Parte 2: M.B.; Pelo parcial conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.232-7/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.M.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.325-8/001; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: A.M.L.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.110.147-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.616-6/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.M.; Parte 2: R.J.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.616-6/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: A.G.B.; Parte 2: R.J.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.868-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.140.303-3/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: D.S.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.150.412-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.B.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.153.136-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e F.M.C.; Parte 2: R.B.P.; Pela cassação da sentença e extinção do processo, sem julgamento de mérito.

AINST Nr. 1.0000.22.159.093-8/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0005.18.000.744-4/002; Comarca: ACUCENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0024.14.058.807-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.F.W.; Pela designação de nova audiência de conciliação.

APEL Nr. 1.0026.13.006.047-3/002; Comarca: ANDRADAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.A.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

APEL Nr. 1.0027.11.021.753-9/003; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0188.18.009.301-8/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.C.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0261.13.011.702-9/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.G.M.; Pela manutenção da suspensão do recurso até o trânsito em julgado do IRDR.

ARESC Nr. 1.0349.08.020.345-9/005; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovisionamento.

AREXC Nr. 1.0349.08.020.345-9/006; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovisionamento.

AINOM Nr. 1.0349.08.020.345-9/007; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do Agravo Interno e, eventualmente, o seu desprovisionamento.

APEL Nr. 1.0395.17.000.630-2/003; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0439.13.005.945-4/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.A.R.R.; Parte 2: Z.R.C.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0486.14.001.202-3/003; Comarca: PECANHA; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: A.L.A.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

AREXC Nr. 1.0555.15.000.391-4/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento ou a inadmissão do recurso e, eventualmente, seu desprovisionamento.

APEL Nr. 1.0693.15.012.307-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.C.L.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO DE FARIA MARTINS DA COSTA

AINST Nr. 1.0000.16.060.831-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: G.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.16.069.158-0/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.E.P.M.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.16.086.054-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.074.133-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E.E.R.E.M.G.-D.; Parte 2: J.L.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.101.534-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.C.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.110.002-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.D.; Parte 2: G.F.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.100.925-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.C.L.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.107.667-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: G.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.025.209-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.20.540.216-7/006; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.T.L.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.574.730-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.W.L.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.577.675-0/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: M.M.D.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.016.029-7/002; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.R.O.; Parte 2: C.P.D.R.H.P.M.M.G.; Pela extinção do processo sem resolução do mérito.

APEL Nr. 1.0000.21.029.676-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.F.; Pelo conhecimento e desprovidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.073.968-6/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: E.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.078.767-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: J.D.2.V.C.F.; Parte 2: J.C.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.085.927-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: F.L.C.R.M.; Pelo desprovidamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.086.923-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.T.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.095.462-4/002; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: C.; Parte 2: A.M.M.A.; Pelo conhecimento e desprovidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.128.279-3/003; Comarca: BETIM; Parte 1: O.A.P.; Parte 2: I.P.S.M.B.I.; Pelo conhecimento e desprovidamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.140.069-2/002; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Parte 2: P.M.C.M.; Pela reforma da sentença.

M.S. Nr. 1.0000.21.144.546-5/000; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: L.E.G.K.; Parte 2: J.D.A.F.C.; Pela denegação da segurança.

AINST Nr. 1.0000.21.173.720-0/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.L.P.; Pelo conhecimento e desprovidamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.195.757-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.21.198.099-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: M.B.; Pelo conhecimento e desprovidamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.200.898-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.S.S.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.232.554-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.3.F.C.; Parte 2: T.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.237.573-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.R.R.; Parte 2: S.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.21.243.820-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.M.C.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pelo indeferimento da inicial do mandamus e, no mérito, pela denegação da segurança.

AINOM Nr. 1.0000.21.244.184-4/002; Comarca: JANAUBA; Parte 1: U.J.G.E.E.D.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.253.545-4/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: G.F.S.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo seu desprovidamento.

AINST Nr. 1.0000.21.263.154-3/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.V.; Parte 2: H.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.264.629-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: C.E.J.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.268.688-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.C.N.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.270.903-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.L.-M.; Parte 2: C.C.L.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos, com a manutenção da sentença ora impugnada.

AINST Nr. 1.0000.22.008.953-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.N.; Parte 2: R.S.N.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.019.549-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: T.F.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.023.144-3/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: M.A.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.027.147-2/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P. e C.T.L.-E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.027.742-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: A.R.S.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.028.429-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.S.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.028.846-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.A.A.S.; Parte 2: E.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.029.154-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: T.R.N.; Parte 2: S.S.P.T. e T.M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.031.482-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.S.H.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.032.136-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.M.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.047.811-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.N.G.; Parte 2: F.G.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.058.410-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.S.A.V. e C.I. e C.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.061.687-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.B.A.C.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.080-7/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: E.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.068.009-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.069.875-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.U. e H.B.H.U.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.075.321-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.A.N.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.075.700-9/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: M.I.; Parte 2: E.C.A. e D.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.075.709-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.B.; Parte 2: A.S.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.076.663-8/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: J.B.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.406-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: G.I.H.; Parte 2: C.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.082.994-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.086.788-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.L.A.P.; Parte 2: A.L.A.P.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.087.647-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.G.F.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.087.778-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: C.S.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.073-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: H.O.P.; Parte 2: A.S.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.091.676-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.I. e C.A.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.22.092.212-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.I.L.; Parte 2: D.A.F.R.E.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.594-5/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.Â.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela rejeição da preliminar e, quanto ao mérito, pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.957-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.095.312-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: R.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.095.695-7/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: H.D.V.B.R.; Parte 2: M.T.O.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.097.701-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.N.F.; Parte 2: J.F.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.664-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.E. e P.L.; Parte 2: M.U.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.003-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.C.B.S. e T.E.M.G.-F.; Parte 2: M.S.J.D.R.; Pelo reconhecimento da inadequação da via eleita e, caso superada a preliminar, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.22.100.071-4/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.U.; Parte 2: W.A.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.101.382-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.W.M.; Parte 2: E.M.G.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.
- AINST Nr. 1.0000.22.101.601-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: W.A.A.A.; Parte 2: C.V.S.M.R.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.102.677-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.105.937-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.A.C.; Parte 2: F.A.C.M.X.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.106.645-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.107.886-8/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: V.M.K.S.; Parte 2: G.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.108.289-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: P.I.&C.P.Q.M.L.; Parte 2: D.D.F.M.(.-2.N.); Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.108.538-4/001; Comarca: JACINTO; Parte 1: C.C.V.L.; Parte 2: G.C.E.G.E. e C.V.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.109.235-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.I. e E.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.109.589-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.B.L.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.112.166-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.D.A.L.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.112.601-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.V.; Parte 2: M.F.M.V.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.117.525-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.117.881-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.P.G.; Parte 2: C.R. e A.P.S.N.2.2. e 2.2.E.S.M.S.P.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.118.009-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.D.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.119.034-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.M.E.L.; Parte 2: C.A.F.-A.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINOM Nr. 1.0000.22.119.201-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.C.D.B.P.P.S.L.; Parte 2: D.D.F.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.123.252-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.V.R.S.M.; Parte 2: M.F.R.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.126.033-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.S. e C.L.; Parte 2: D.F.F.E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.035-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: P.C.H.M.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.386-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: 2.C. e D.P.I.L.; Parte 2: D.D.G.F.S.F.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.461-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.128.826-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.I.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição das preliminares e, no mérito, pelo seu provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.129.626-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: O.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.130.306-8/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.Á.F.; Parte 2: M.C.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.130.710-1/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.E.C.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.972-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.P.B.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.132.367-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.F.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.737-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.P.E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.133.108-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.135.893-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: S.D.D.; Parte 2: A.L.C.D.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.136.404-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.L.; Parte 2: A.F.R.E.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.888-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.140.124-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.2.V.C.T.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.691-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.G.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.143.121-6/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: J.D.V.C.I. e J. e P.C.V.R.B.; Parte 2: D.D.P.P.M.V.R.B.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.143.407-9/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: P.C.M.G.; Parte 2: T.S.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.144.078-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.M.S.; Pelo conhecimento e desprovidimento do

recurso.

R.N.C Nr. 1.0000.22.144.340-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.144.419-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.G.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.146.479-5/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.S.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.148.952-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.; Parte 2: A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.149.165-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.P.S.N.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.151.861-6/000; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Pelo indeferimento da inicial e, no mérito, pela denegação da segurança.

APEL Nr. 1.0000.22.154.576-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.J.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.154.902-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: W.J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.156.897-5/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: W.S.F.M.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.158.782-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.N.T.V. ; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.160.012-5/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.R.C.; Parte 2: C.M.S.P.F.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.160.559-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.R.S.; Parte 2: M.S.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.162.505-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: A.D.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.165.691-1/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: M.P.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.175.653-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.P.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.306.983-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.B.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.070.278-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.J.P.; Parte 2: A.H.J.P.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo provimento do recurso interposto pelo autor e desprovimento dos recursos interpostos pelo Estado e pelo Município.

APEL Nr. 1.0069.09.027.524-4/001; Comarca: BICAS; Parte 1: C.C.P.L.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0093.18.000.735-8/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: M.F.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0191.16.000.481-5/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: P.C.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0231.09.149.103-6/003; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.F.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0434.18.000.906-1/001; Comarca: MONTE SIAO; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.; Parte 2: M.E.C.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0487.13.000.660-3/002; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0512.14.006.884-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: R.F.V.; Parte 2: M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0529.19.001.218-5/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: S.E.S.M.G.; Parte 2: E.P.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0627.11.001.259-8/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: E.M.R.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO FLAVIO VASQUES

AINST Nr. 1.0000.17.006.042-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: J.B.G.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.17.081.120-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.095.745-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.V.L.-M.; Parte 2: E.M.V.L.-M.; Pelo não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.18.137.826-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: D.H.I.J.P.I.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.049.497-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: A.G.M.; Pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0000.19.066.870-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.D.G.L.C.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela cassação da sentença que extinguiu o feito sem resolução do mérito.

APEL Nr. 1.0000.19.070.554-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C.H. e H.M.G.H.; Parte 2: F.C.H. e H.M.G.H.; Pelo não provimento da apelação aviada pelo HEMOMINAS e pelo provimento do recurso apresentado por G.S.F.

APEL Nr. 1.0000.19.129.829-8/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.A.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.030.141-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.P.; Parte 2: S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.443.561-4/006; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.B.E.; Parte 2: M.B.L.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.025.883-6/003; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.D.F.S.L.-2.N.; Pela manutenção da

sentença, prejudicado o apelo voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.042.924-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.T.C.E.E.E.; Pela rejeição da preliminar e pela confirmação da sentença, na remessa necessária, prejudicado o recurso voluntário interposto.

APEL Nr. 1.0000.21.071.196-6/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M. e L.E.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.088.401-1/005; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.G.; Pelo conhecimento dos recursos, pela rejeição das preliminares ventiladas no apelo do Estado de Minas Gerais e, no mérito, pelo provimento dos apelos.

APEL Nr. 1.0000.21.111.090-3/002; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.; Parte 2: N.A.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.121.317-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.B.L.; Parte 2: A.C.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.139.803-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.156.893-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.L.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.181.027-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.V. ; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.214.558-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.L.; Parte 2: S.D.C.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.221.863-0/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: D.P.P.; Parte 2: L.G.S.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.224.744-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela rejeição da preliminar de suspensão do processo e pela reforma da sentença. Prejudicado o recurso voluntário.

AINOM Nr. 1.0000.22.000.197-8/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.; Parte 2: C.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.009.988-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.013.483-7/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: S.F.C.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da decisão de primeiro grau, com o não provimento do recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.023.470-2/001; Comarca: IBIRACI; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.027.418-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.028.712-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.T.P.E.T. e O.P.E.M.G.; Parte 2: I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.036.091-1/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.M.F.S.R.; Parte 2: M.N.O.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.040.814-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.A.F.B.B.; Parte 2: D.A.A.M.; Pelo conhecimento e

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.047.330-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.R.G.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.047.455-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.M.L.L.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.048.022-2/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.A.; Parte 2: I.F.M.E.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.080-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: F.M.C.A.; Parte 2: C.V.S.M.U.; Pelo conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.051.143-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.V.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.780-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.S.N.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.061.973-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: M.U.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.626-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.F.C.C.L.; Parte 2: A.F.N.C.E.I.R.I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.318-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: I.T.L.-M.; Pelo conhecimento do recurso e pelo acolhimento da preliminar suscitada pelo agravante para suspender o feito.

APEL Nr. 1.0000.22.070.091-8/001; Comarca: CAETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso principal e pelo não provimento do recurso adesivo.

AINST Nr. 1.0000.22.073.521-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.S.S.; Parte 2: P.A.M.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.266-4/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: C.A.M.; Parte 2: M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.081.472-7/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: S.L.F.M.L.-E.; Parte 2: C.G.V.S.S.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.088.039-7/001; Comarca: BUENOPOLIS; Parte 1: P.M.J.F.; Parte 2: P.M.J.F.; Pela manutenção da sentença, prejudicados os apelos voluntários.

AINST Nr. 1.0000.22.089.311-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.M.F.; Parte 2: P.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.193-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.; Parte 2: D.F.S.F.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.090.505-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.091.542-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.E.E.; Parte 2: S.T.S.E.F.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.396-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.C.E. e M.E.L.; Parte 2: C.A.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.096.293-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Parte 2: B.M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.099.226-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.J.P.; Parte 2: T.B.S.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.101.615-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.S.S.; Parte 2: F.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.102.695-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.E.I.L.; Parte 2: M.N.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.104.861-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.G.P. ; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.862-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.F.R.O.; Parte 2: M.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.22.107.182-2/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: D.M.R.; Pelo acolhimento da prejudicial de decadência arguida para pronunciar a decadência e denegar a segurança, revogando a liminar concedida.

AINST Nr. 1.0000.22.110.658-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.C. e I.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.406-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.V.M.U.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.112.297-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.S.; Parte 2: P.J.M.P.M.G.-.2.P.B.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.113.858-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.B.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso e pelo acolhimento da preliminar de nulidade da sentença, para cassar a decisão de primeiro grau.

AINST Nr. 1.0000.22.114.421-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.R.P.L.; Parte 2: D.R.E.E.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.920-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.P.; Parte 2: A.G.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.116.104-5/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: C.F.B.C.; Parte 2: M.M.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.670-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.H.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.119.847-6/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: A.3.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.121.766-4/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: M.C.C.V.; Parte 2: C.R.C.; Pela atribuição de efeito translativo ao recurso e denegação da ordem.

AINOM Nr. 1.0000.22.123.782-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.I. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.866-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.A.L.-M.; Parte 2: D.F.R.E.E.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.124.105-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.T. e F.L.-.M.; Parte 2: D.M.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.126.006-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M. e F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.127.367-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Z.D.S.; Parte 2: A.F.R.E.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.446-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: S.S.P.M.T.; Parte 2: M.T.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.127.676-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D. e A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.129.567-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: D.R.; Parte 2: D.R.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo não provimento da primeira apelação e provimento da segunda.

AINST Nr. 1.0000.22.130.134-4/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: G.F.E.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.668-1/001; Comarca: LIMA DUARTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.A.P.S. e S.; Pelo conhecimento do recurso e pelo acolhimento da preliminar de incompetência absoluta do juízo.

AINST Nr. 1.0000.22.134.081-3/001; Comarca: FERROS; Parte 1: I.; Parte 2: I.T.A.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.141.786-8/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: C.S.S.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.142.651-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.S.A.; Parte 2: M.J.F.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.142.868-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.C. e S.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.142.993-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.144.502-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: É.P.V.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.146.838-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.L.-M.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.637-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.152.054-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.D.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.153.798-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.; Parte 2: S.C.A.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.091-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.T. e C.L.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.156.285-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.R.C.; Parte 2: D.A.P.C.M.G.; Pelo não provimento do

recurso

APEL Nr. 1.0000.22.157.568-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: C.G. ; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.159.404-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.O.; Parte 2: D.D.A.P.S.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.159.577-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.S.S.R.; Parte 2: D.C.C.F.G.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.160.583-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: L.E.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.161.449-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.B.S.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.161.926-5/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.C.A.S.; Parte 2: A.C.A.S.; Pelo conhecimento dos recursos, rejeição das preliminares e, no mérito, pelo não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.161.957-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: C.-.C.S.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.163.351-4/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.S.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.163.688-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.B.S.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.165.567-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.U.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.166.071-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: C.M.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.167.095-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.I.S.; Pela rejeição da preliminar e pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0024.11.275.656-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.C.P.B.H.; Parte 2: I.C.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0680.19.000.428-2/001; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.C.P.A. e F.L.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GERALDO MAGELA CARVALHO FIORENTINI

APEL Nr. 1.0000.18.081.282-8/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0000.18.083.744-5/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da decisão.

AREXC Nr. 1.0000.18.126.268-4/005; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo improvimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.18.138.015-5/004; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P. e M.A.E.-.E.; Em diligência.

AREXC Nr. 1.0000.19.046.337-2/004; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela

confirmação da decisão

AINST Nr. 1.0000.20.602.513-2/003; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.024.789-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.D.C.T.-A.; Parte 2: A.R.S.A.Á. e E.S.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.053.138-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.060.710-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.M.G.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.215.016-3/001; Comarca: UNAI; Parte 1: G.O.S.; Parte 2: G.O.S.; Pelo não conhecimento do primeiro apelo e pelo conhecimento do segundo. No mérito, pelo não provimento do primeiro apelo e provimento da apelação interposta pelo Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.001.558-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.S.; Parte 2: E.T. e T.B.H.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.22.016.518-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.A.N.; Parte 2: M.E.I.L.-M.; Pelo provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.016.518-7/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: T.A.A.N.; Parte 2: M.E.I.L.-M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.025.206-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.C.A. e S.A.E.C.; Parte 2: C.M.R.M.G.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.039.477-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.293-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-M.; O Ministério Público coloca-se à disposição para uma tentativa de composição.

AINST Nr. 1.0000.22.053.235-2/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade da decisão. Caso superada a preliminar, no mérito, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.069.029-1/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.076.523-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.102.826-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: G.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.115.347-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pela declinação da competência para uma das Turmas Recursais do Sistema de Juizados Especiais.

AINST Nr. 1.0000.22.120.166-8/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.J.; Parte 2: C.H.M.J.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.640-9/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: U.I.C.T.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.751-5/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: P.L.R.S.L.; Parte 2: P.A.; Pelo reconhecimento da perda do objeto do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.148.216-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.D.P.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.454-7/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.160.571-0/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.F.J.; Pela confirmação da decisão.

APEL Nr. 1.0012.16.001.007-5/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.B.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0021.14.001.576-5/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: M.A.C.C.F.; Pelo não conhecimento da remessa necessária.

APEL Nr. 1.0024.10.170.896-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.B.S.-B.M.; Parte 2: H.B.B.S.-B.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.14.052.869-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0144.14.003.405-5/002; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: C.R.N.G.; Parte 2: C.R.N.G.; Pela permanência do sobrestamento do feito.

APEL Nr. 1.0183.12.014.545-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

ARESC Nr. 1.0271.11.012.416-8/007; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.T. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

APEL Nr. 1.0309.17.000.942-2/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.I.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

ARESC Nr. 1.0433.13.015.996-8/013; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T. e T.M.C.L.; Parte 2: A.L.P.N.L.; Pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, o seu desprovimento.

C.COM Nr. 1.0521.08.075.979-3/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T.; Parte 2: D.C.R.F.8.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0567.16.005.267-4/003; Comarca: SABARA; Parte 1: M.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0625.09.098.555-1/007; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: O.M.B.S.; Parte 2: C.M.L.R.; Pelo improvimento do recurso.

APEL Nr. 1.0642.06.000.168-1/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.D.C.S.R.; Parte 2: D.M.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0680.13.003.131-2/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo declínio da Competência para uma das Turmas Recursais do Sistema de Juizados Especiais.

APEL Nr. 1.0702.12.065.675-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA GILBERTO AUGUSTO DE MENDONCA

APEL Nr. 1.0000.20.053.717-3/002; Comarca: IGUATAMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.S.B.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.232.484-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.N.J.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.063.679-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.D.R.; Parte 2: H.M.A.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.078.661-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.G.F.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.119.571-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.M.M.P.; Parte 2: I.P.P.E.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.136.635-4/002; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.E.M.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.153.910-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: I.; Parte 2: J.C.M.C.; Pela manutenção e confirmação do indeferimento do efeito suspensivo.

APEL Nr. 1.0015.13.004.286-2/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: B.F.P.; Pelo não provimento do recurso

PROCURADOR DE JUSTIÇA GIOVANNI MANSUR SOLHA PANTUZZO

APEL Nr. 1.0000.19.041.953-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: I.T.B.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.060.059-3/003; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: S.T.R.F.D.R.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.098.078-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.V.; Parte 2: T.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.560.567-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.W.C.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.005.741-0/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.P.M.A.; Parte 2: R.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0000.21.051.221-6/012; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.E.M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Preliminarmente, pelo não conhecimento do agravo; no mérito, caso examinado, pelo não provimento.

AINST Nr. 1.0000.21.063.499-4/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.I.S.S.C. e T.; Parte 2: B.P. e E.L.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.073.918-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.E. e N.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.161.927-5/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.F.M.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.194.690-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: C.L.L.-.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.001.351-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: A.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.001.782-6/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.P.; Parte 2: A.G.O.M.; Pelo sobrestamento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.007.195-5/002; Comarca: MANHUACU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.017.045-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo reconhecimento da perda do objeto

AINST Nr. 1.0000.22.024.702-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92 e pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.049.355-5/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.D.C.J.; Parte 2: D.C.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.082.420-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.C.S.; Parte 2: F.A.M. e U.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.091.108-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: N.C.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.091.263-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.A.T.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso e, em preliminar, pela extinção do processo em relação à apelante D.A.T.S. No mérito, pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.095.727-8/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.H.L.D.; Pela nulidade da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.098.562-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: V.A.F.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.098.562-6/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.T.; Parte 2: V.A.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.112.624-6/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.C.S.B.; Em diligência.

R.N.C Nr. 1.0000.22.114.590-7/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.M.; Parte 2: G.S.C.F.; Pelo não cabimento da remessa necessária.

AINST Nr. 1.0000.22.117.651-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.R.T.C.L.; Ciente da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.119.676-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.L.A.; Parte 2: A.L.A.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.120.827-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: D.A.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.127.803-9/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.017-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.027-8/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela remessa dos autos à Turma Recursal com jurisdição sobre o Juízo de origem, para conhecimento e julgamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.133.365-1/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.143.590-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: Y.M.O.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.146.856-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.T.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.148.540-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.C.; Parte 2: S.L.C.S.D.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.153.395-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.155.175-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.A.M.D.P.E.M.G.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso e, em preliminar, pela extinção do processo. No mérito, pelo desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.22.162.328-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.163.060-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.163.254-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.163.463-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: A.S.L.C.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.166.076-4/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0024.05.778.262-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.E.M.P.B.L.; Esta Procuradoria de Justiça especializada tem interesse na designação de audiência na CEJUSC Ambiental.

APEL Nr. 1.0024.14.053.724-2/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.D.E.R.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0058.18.001.195-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.R.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0079.12.004.310-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: C.R.N.L.S.; Parte 2: M.A.M.; Pela inclusão do feito em pauta para julgamento.

ARESC Nr. 1.0106.09.045.252-0/004; Comarca: CAMBUI; Parte 1: A.S.; Parte 2: J.L.S.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINOM Nr. 1.0110.03.003.370-5/010; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.Z.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovisionamento.

APEL Nr. 1.0111.16.002.041-3/005; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0123.09.032.620-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.Á.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0123.11.005.224-8/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0148.11.005.405-0/002; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.L.S.; Parte 2: A.A.S.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

AINST Nr. 1.0175.17.000.523-5/005; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: A.A.M.F.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0313.07.211.472-8/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: F.C.C.F.D.; Pela fixação, por essa Colenda Câmara, das sanções cabíveis ao réu/ apelado pela prática do ato ímprobo tipificado no artigo 11 da lei nº 8.129/92, conforme determinado pelo Superior Tribunal de Justiça (fls.686vº./697).

AINOM Nr. 1.0393.07.017.536-8/003; Comarca: MANGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.H.G.D.S. e F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0400.03.010.203-4/005; Comarca: MARIANA; Parte 1: C.C.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.13.003.725-4/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0471.13.000.608-6/007; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.P.O.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do

agravo interno, pela não suspensão do feito, pela não aplicação retroativa da Lei n. 14.230/21, e, no mérito, o desprovimento do agravo interno.

APEL Nr. 1.0520.06.011.227-0/002; Comarca: POMPEU; Parte 1: F.L.C.G.; Parte 2: J.A.N.P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0522.03.001.987-4/003; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: W.J.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Ciente da decisão.

APEL Nr. 1.0625.09.100.684-5/008; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.S.M.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0625.15.003.437-3/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação da Lei nº 14.230/21 e pela não aplicação da prescrição intercorrente.

APEL Nr. 1.0629.14.000.109-6/008; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: E.M.G. e O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela inclusão em pauta e julgamento.

APEL Nr. 1.0702.07.354.941-3/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.S.P. e D.C.; Parte 2: C.F.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0704.11.004.261-8/001; Comarca: UNAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.U.; Em diligência.

PROCURADORA DE JUSTIÇA GISELA POTERIO SANTOS SALDANHA

ARESC Nr. 1.0000.18.135.383-0/009; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.093.594-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.016.411-9/004; Comarca: MANTENA; Parte 1: A.C.M.; Parte 2: A.C.M.; Pelo conhecimento e provimento apenas do recurso dos autores populares.

APEL Nr. 1.0000.20.081.838-3/008; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.J.A.L.; Parte 2: J.J.A.L.; Pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei n.º 14.230/2021; pelo provimento da apelação do Parquet e improvimento das demais apelações.

ARESC Nr. 1.0000.21.016.697-1/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.059.958-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: C.F.&F.S.A.; Em diligência.

AREXC Nr. 1.0000.21.066.465-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.099.080-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela irretroatividade das alterações introduzidas na Lei Federal 8.429/92 pelo advento da Lei Federal 14.230/21, e pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.099.080-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.113.137-0/002; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.019.594-5/002; Comarca: SALINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Ciente da decisão que declarou a incompetência dessa Câmara para apreciar o recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.031.032-0/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: M.T.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo improvimento do recurso.

A.RES Nr. 1.0000.22.043.511-9/000; Comarca: SERRO; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo julgamento antecipado do feito.

- AINST Nr. 1.0000.22.093.530-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da decisão.
- APEL Nr. 1.0000.22.114.545-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.F.C.; Pelo conhecimento do recurso ministerial, pelo sobrestamento do feito e, quanto ao mérito, pelo seu provimento.
- AINST Nr. 1.0000.22.119.029-1/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.A.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.122.744-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: N.D.I.M.G.L.; Pelo conhecimento e reforma da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.123.995-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.J.F.R.P.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.126.536-6/002; Comarca: JACUI; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não provimento do recurso
- AINST Nr. 1.0000.22.142.469-0/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.P.B.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.146.844-0/001; Comarca: MEDINA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento, ainda que parcial, e regular processamento do agravo de instrumento, pugnando por nova vista para apresentação de parecer.
- AINST Nr. 1.0000.22.152.677-5/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0000.22.169.203-1/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- ARESC Nr. 1.0080.18.002.360-0/004; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: L.F.A.A.; Parte 2: M.S.A.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0112.16.008.019-1/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.F.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0133.08.045.063-7/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: C.S.M.G.C.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0153.11.000.067-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: F.P. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo sobrestamento do feito e pelo conhecimento e improvimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0153.12.002.324-4/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.F.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela manutenção da decisão dos recursos interpostos pelos apelantes W.L.A. e Indústria de Móveis BP Ltda e pelo provimento do recurso de A.F.A.
- APEL Nr. 1.0312.18.002.194-0/001; Comarca: IPANEMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.
- APEL Nr. 1.0313.12.003.405-0/010; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.F.R.; Parte 2: J.G.N.S.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo sobrestamento do feito e, quanto ao mérito, pelos seus desprovementsos.
- APEL Nr. 1.0395.13.002.659-8/006; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.-A.N.D.C.P.C.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.
- AINOM Nr. 1.0440.13.000.912-7/007; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.P.S.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0446.11.000.828-6/001; Comarca: NEPOMUCENO; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo sobrestamento do feito, pelo não conhecimento do recurso de apelação do C.R.S., pela inoccorrência da prescrição intercorrente. Quanto ao mérito, pela manutenção da decisão e desprovimento do recurso do M.M..

AINST Nr. 1.0452.18.002.172-0/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.D.B.N.; Pela nomeação do curador especial ao agravado intimado por edital.

APEL Nr. 1.0521.16.011.600-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: V.B.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0625.11.008.060-7/007; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AREXC Nr. 1.0625.11.008.060-7/009; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: S.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.17.000.287-8/003; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.U.; Parte 2: H.S.G.L.; Pela manutenção da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JACSON RAFAEL CAMPOMIZZI

AINST Nr. 1.0000.19.044.138-6/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.078.599-8/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.T.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não provimento do recurso

ARESC Nr. 1.0000.20.063.909-4/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

ARESC Nr. 1.0000.20.063.909-4/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.A.P.; Parte 2: M.P.M.G.; Pelo cancelamento da distribuição deste Agravo em Recurso Especial.

APEL Nr. 1.0000.20.594.964-7/002; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.194.985-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: E.O.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.199.264-9/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: S.I.S.P.M.E. e L.C.C.A.B.C. e S.B.; Parte 2: M.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.002.476-4/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.A.S.R.D.; Parte 2: A.A.S.R.D.; Pela suspensão do processo. Caso não se entenda pela suspensão, pela não aplicação das alterações promovidas pela Lei 14.230/21. Pelo conhecimento dos recursos e provimento do recurso interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0000.22.019.846-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F.P.F.R.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.044.037-4/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: C.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.047.007-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.S.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.293-8/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.A.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.057.734-0/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.619-3/001; Comarca: MANGA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: I.V.M.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional, e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/92.

APEL Nr. 1.0000.22.114.620-2/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: P.J.A.B.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.121.185-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: M.S.; Parte 2: J.B.N.; Pela admissão da arguição de inconstitucionalidade, e pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.948-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Prejudicado o pedido.

AINOM Nr. 1.0000.22.127.803-9/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: D.M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.880-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: M.I.; Parte 2: V.C.L.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.130.145-0/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: D.P.O.C.; Pela admissão da arguição de inconstitucionalidade.

AINST Nr. 1.0000.22.131.249-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.F.W.P.J.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.137.701-3/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso. No mérito, eventualmente, pelo seu não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.149.069-1/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.22.159.790-9/002; Comarca: OURO FINO; Parte 1: S.G. e A.L.-.E.; Parte 2: M.P.E.M.G.;

Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0024.17.084.903-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0144.10.002.206-6/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.L.P.; Pela suspensão do feito até o julgamento do tema 1.199 do STF e, pela não aplicação das alterações trazidas pela Lei n.º 14.230/2021.

APEL Nr. 1.0153.17.008.159-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição da preliminar arguida e pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0281.08.012.907-1/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: D.R.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0351.16.000.336-1/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: Y.P.R.X.; Parte 2: F.H.J.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0384.16.004.837-5/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: A.S.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não aplicação das alterações trazidas pela Lei nº 14.230/2021 e pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0398.15.000.905-6/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.M.E.; Parte 2: I.P.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.13.000.612-7/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.M.; Parte 2: B.M.C.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0431.12.005.557-6/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: P.A.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do processo.

ARESC Nr. 1.0471.14.009.061-7/003; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: C.S.M.G.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0620.18.002.857-8/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.A.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0647.12.012.175-9/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.J.C.; Parte 2: A.J.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0692.16.003.269-8/001; Comarca: TOMBOS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.T.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA JANETE GOMES OLIVA

AINST Nr. 1.0000.16.002.956-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Q.S.; Parte 2: A.B.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.16.023.585-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: L.C.F.; Pela rejeição da preliminar suscitada de ofício pela Relatora e o prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.18.007.050-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.18.128.145-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.U.; Parte 2: C.F.F.F.S. e L.L.-.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.065.729-6/002; Comarca: IGARAPE; Parte 1: G.O.; Parte 2: G.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.151.817-4/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: A.C.N.H.L.; Pelo desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.458.806-5/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.P.P.V.; Parte 2: B.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.20.483.762-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: R.M.O.; Parte 2: J.R.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.494.954-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: A.L.A.B.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.504.167-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.P.S.; Parte 2: R.G.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.20.505.741-7/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.J.A.F.; Parte 2: L.G.S.F.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.507.716-7/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.D.2.V.C.C.; Parte 2: C.R.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.011.621-6/002; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: B.O.B.C.S.; Parte 2: B.O.B.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.057.318-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.R.; Parte 2: N.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.061.098-6/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: C.S.; Parte 2: C.S.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo provimento do primeiro apelo e desprovemento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.21.110.561-4/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.A.O.; Parte 2: C.A.O.; Pelo conhecimento dos recursos e, quanto ao mérito, pelo provimento da primeira apelação e desprovemento da segunda.

AINST Nr. 1.0000.21.120.743-6/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.M.M.S.; Parte 2: C.B.L.-.E.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.125.099-8/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: H.B.J.; Pela rejeição das preliminares arguidas

e conhecimento do recurso. No mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.145.475-6/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.171.449-8/002; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: S.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.176.106-9/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.220.021-6/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: B.C.A. e S.M.C.; Parte 2: B.N.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.220.122-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.C.T.M.R.J.L.; Parte 2: N.H.V.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ISC Nr. 1.0000.21.230.356-4/000; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.M.B.; Parte 2: W.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.237.000-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: N.C.M.; Parte 2: U.S.J.D.R.C.T.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.237.272-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.M.E.L.-E.; Parte 2: M.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.256.749-9/001; Comarca: CABO VERDE; Parte 1: D.G.B.F.; Parte 2: M.C.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.269.883-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: D.B.F.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.015.890-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: A.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.018.923-7/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.C.N.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.022.143-6/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: S.C.F.V.; Parte 2: P.C.L.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.025.880-0/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.C.; Parte 2: T.C.L.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.029.806-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.031.412-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.U.S.; Parte 2: V.A.F.S.; Pelo acolhimento da preliminar suscitada em contrarrazões e o conseqüente não conhecimento do recurso interposto.

APEL Nr. 1.0000.22.032.749-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.F.L.R.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.039.505-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.043.835-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: C.N.U.-.C.C.; Parte 2: C.A. e S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.044.712-2/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.A.B. e P.L.; Parte 2: U.E.F.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.046.700-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.C.F.; Parte 2: A.P.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.050.989-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.R.S.V.; Parte 2: A.R.S.V.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.053.543-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.G.F.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.053.590-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: E.M.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.056.200-3/001; Comarca: ACUCENA; Parte 1: M.E.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.060.589-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.M.P.C.; Parte 2: E.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.061.782-3/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: U.V.A.; Parte 2: M.S.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.062.793-9/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: G.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.063.053-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.; Parte 2: A.A.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.066.806-5/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: G.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.067.837-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: C.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.068.874-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.L.; Parte 2: A.S.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.073.125-1/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: I.S.A.L.; Parte 2: E.R.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.073.125-1/002; Comarca: CARATINGA; Parte 1: H.H.T.; Parte 2: E.R.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.074.753-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.075.939-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.O.B.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.076.715-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.C.J.; Parte 2: B.R.S.-.E.L.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.086.228-8/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.C.F.A.; Parte 2: M.I.C.Z.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.087.399-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.-.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.491-9/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: A.R.D.; Parte 2: F.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.090.202-7/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.C.S.S.; Parte 2: A.M.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.088-9/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: S.A.M.F.; Parte 2: S.A.M.N.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.094.946-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.A.O.P.; Parte 2: U.B.C.N.C.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.097.322-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: A.A.J.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.097.421-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.098.142-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: S.M.B.S.; Parte 2: C.S.M.G.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.098.629-3/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.C.R.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.865-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.G.V.; Parte 2: J.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.781-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.E.S.; Parte 2: D.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.106.868-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.F.T.S.; Parte 2: M.P.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.107.603-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.A.C.L.; Parte 2: K.M.F.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.108.458-5/001; Comarca: SABARA; Parte 1: B.M.O.C.; Parte 2: V.B.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.090-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.R.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.511-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.P.C.C.T. e S.M.; Parte 2: O.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.112.325-0/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: A.C.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.112.427-4/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.R.P.M.; Parte 2: M.S.A.R.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.114.660-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.B.F.; Parte 2: A.V.E. e C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.856-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.V.C.R.M.; Parte 2: A.V.C.R.M.; Pelo conhecimento dos recursos. No mérito, pelo desprovimento da 1ª apelação e provimento da 2ª.

- AINST Nr. 1.0000.22.116.804-0/001; Comarca: PERDIZES; Parte 1: V.M.S.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.117.667-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.R.A.B.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.121.753-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: B.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.122.871-1/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: B.B.B.L.; Parte 2: L.P.G.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.122.871-1/002; Comarca: MARIANA; Parte 1: S.M.S.; Parte 2: L.P.G.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.122.871-1/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: V.S.; Parte 2: L.P.G.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.126.994-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: G.O.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.127.088-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.B.A.; Parte 2: A.A.M.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.127.752-8/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: U.J.M.C.T.M.L.; Parte 2: F.I.N.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.130.243-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.D.N.; Parte 2: L.C.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.130.320-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.C.V.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.132.011-2/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: I.P.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.134.608-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.E.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.134.660-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.F.A.; Parte 2: V.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.135.636-3/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.138.192-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.L.; Parte 2: C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.138.818-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: A.C.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.140.726-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.S.A.; Parte 2: R.V.A.R.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.141.763-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.S.C.T.M.; Parte 2: M.C.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- TAA Nr. 1.0000.22.141.946-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.P.; Parte 2: U.B.H.; Pela concessão da tutela de

urgência em caráter antecedente.

APEL Nr. 1.0000.22.142.492-2/001; Comarca: VARZEA DA PALMA; Parte 1: M.V.N.L.M.; Parte 2: U.C.C.T.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.401-2/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.144.782-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.C.; Parte 2: A.C.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.125-3/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: F.J.S.; Parte 2: S.P.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

ISC Nr. 1.0000.22.149.184-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.B.S.J.; Parte 2: J.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.152.017-4/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.I.A.L.; Parte 2: R.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.139-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: U.L.C.T.M.L.; Parte 2: P.L.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.712-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.R.C.; Parte 2: B.B.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.153.552-9/001; Comarca: SABARA; Parte 1: G.A.N.S.; Parte 2: G.C.F.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.157.431-2/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: E.S.M.; Parte 2: U.P.M.C.T.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.159.738-8/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.160.488-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.G.M.; Parte 2: B.I.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.161.356-5/001; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: N.A.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.161.397-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.F.S.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.162.699-7/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: E.M. e J.M.; Parte 2: C.S.M.G.C.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.164.040-2/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.164.865-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.A.A.L.; Parte 2: M.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.168.200-8/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: S.S.P.S.; Parte 2: B.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.171.835-6/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: S.P.L.; Parte 2: C.A.F.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.173.126-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.J.L.O.; Parte 2: G.F.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.179.703-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.A.L.-E.; Parte 2: M.S.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.08.943.019-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.S.F.P.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.041.079-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.V.S.; Parte 2: F.D.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.13.097.658-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.; Parte 2: C.E.F.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.16.105.401-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: C.K.R.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.16.110.207-4/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.I.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.17.090.591-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.D.; Parte 2: E.M.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.18.046.840-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.13.004.538-1/006; Comarca: BETIM; Parte 1: E.X.D.; Parte 2: A.C.C.S.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo não provimento.

APEL Nr. 1.0042.16.004.103-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: S.L.C.S.D.S.; Parte 2: C.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0188.15.000.304-7/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: F.C.A.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0239.10.001.810-4/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.D.E.M.G.; Parte 2: E.I.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0521.11.023.031-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.S.G.S.; Parte 2: G.C.J.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo parcial provimento do primeiro e desprovisionamento do segundo recurso.

APEL Nr. 1.0521.11.023.282-9/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.M.M.S.; Parte 2: J.V.M.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo parcial provimento do terceiro apelo e o desprovisionamento dos demais recursos.

APEL Nr. 1.0521.11.024.342-0/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.V.M.M.S.; Parte 2: J.V.M.M.S.; Pelo conhecimento dos recursos e, no mérito, pelo parcial provimento do segundo apelo e o desprovisionamento dos demais recursos.

APEL Nr. 1.0522.17.001.396-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: C.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.344-8/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.M.J.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0671.14.002.071-8/001; Comarca: SERRO; Parte 1: L.S.C.C.; Parte 2: J.M.M.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA JOSE FERNANDO MARREIROS SARABANDO

APEL Nr. 1.0000.21.132.426-4/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: G.J.R.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.275.118-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.C.S.; Parte 2: B.C.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.014.731-8/001; Comarca: JABOTICATUBAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.L.D.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.034.722-3/001; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: J.S.C.; Parte 2: R.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.113.469-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.116.855-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.142.569-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: D.E. e E.R.; Parte 2: G.B.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.157.418-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.J.M.P.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.161.899-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.R.R.; Parte 2: B.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.171.979-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.L.A.S.; Parte 2: A.A.S.M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0697.16.000.264-1/001; Comarca: TURMALINA; Parte 1: R.G.V.; Parte 2: Z.M.B.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUCIANO FRANCA DA SILVEIRA JUNIOR

AINST Nr. 1.0000.19.133.665-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.I. e C.S.L.; Parte 2: M.F.H.C. e I.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.20.449.222-7/004; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.F.M.; Parte 2: E.D.M.J.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.20.567.578-8/004; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.I.E.D.C.N.P.I.C.; Parte 2: K.A.I.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.082.867-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.B.C.; Parte 2: C.E.B.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.200.286-9/004; Comarca: BURITIS; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: F.M.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.247.077-7/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: L.C.A.; Parte 2: O.R.C.P.N.I.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.254.312-8/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: F.A.P.F.; Parte 2: A.L.N.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.264.039-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.I.S.; Parte 2: N.S.T. e L.M.P.L.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.278.073-8/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: R.L.T.; Parte 2: A.A.M.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.009.083-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: D.F.A.; Parte 2: C.2.O.R.I.C.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.011.797-2/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: V.E.B.F.; Parte 2: W.O.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.012.279-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: A.A.M. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.028.369-1/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: H.I. e E.L. ; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.031.029-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.J.C.; Parte 2: C.E.J.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.039.586-7/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.G.&.S.; Parte 2: J.P.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.042.078-0/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: B.H.R.L.; Parte 2: S.N.A.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.045.150-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.V.(.S.A.; Parte 2: E.G.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.052.097-7/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: K.C.R.S.; Parte 2: A.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.052.139-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: G.C.R.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.053.774-0/000; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.D.4.V.C.C.L.; Parte 2: J.D.J.I. e J.C.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.058.361-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: B.P.; Parte 2: I.J.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.058.889-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.F.I. e C.L.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.062.589-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: O.F.L.; Parte 2: C.I. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.062.589-1/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: O.F.L.; Parte 2: C.I. e C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.064.457-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: A.C.C.G.A. ; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.673-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.T.L.; Parte 2: M.J.T. e E.S.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.068.721-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.074.138-3/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.E.L. ; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.074.170-6/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.2.V.M.; Parte 2: J.D.1.V.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINOM Nr. 1.0000.22.075.441-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.S.; Parte 2: K.N.E.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.076.913-7/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: R.A.M.; Parte 2: T.C.S.S.N.C.M.B.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.086.681-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.087.461-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: K.M.A.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.089.755-7/000; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.5.V.F. e S.U.; Parte 2: J.D.6.V.C.U.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.091.382-6/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.092.867-5/000; Comarca: PERDIZES; Parte 1: J.D.1.V.C.A.; Parte 2: J.D.S.J.-Ú.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.093.254-5/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F. e S.C.C.; Parte 2: J.D.1.V.C. e J.E.C.I.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.097.375-4/000; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.E.F.; Parte 2: A.A.E. e P.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.100.091-2/000; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.2.V.F.S. e A.C.B.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.105.348-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.E.B.H.; Parte 2: J.D.3.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.105.494-3/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: D.L.R.S.; Parte 2: E.F.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.105.951-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.F.S.Q.L.; Parte 2: M.P.M.N.-E.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.109.398-2/000; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.D.J.E.C.L.; Parte 2: J.D.2.V.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.109.492-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.A.C.; Parte 2: E.K.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.111.639-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.C.M.; Parte 2: B.L.P.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.114.029-6/000; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e E.P.P.L.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.P.L.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.115.987-4/000; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.B.E.; Parte 2: J.D.4.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.116.663-0/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.E.R.G.S.; Parte 2: A.I.E.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.116.958-4/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: A.I.E.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.603-5/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.; Parte 2: A.R.V.T.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.118.152-2/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.U.-2.J.C.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.119.155-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.S.A.; Parte 2: D.A.C.L.; Pelo não conhecimento do recurso. Caso conhecido, quanto ao mérito, pelo não provimento.

C.COM Nr. 1.0000.22.121.855-5/000; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.2.J.E.C.I.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e I. e J.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.121.945-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.6.U.C.-1.J.B.H.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.123.712-6/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: L.-C.I. e C.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.123.768-8/000; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.D.U.-3.J.C.D.; Parte 2: J.D.V.F.P. e A.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.124.039-3/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.C. e I.A.L.; Parte 2: A.B.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.124.039-3/003; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: V.C. e I.A.L.; Parte 2: A.B.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso, mantendo-se inalterada a decisão recorrida.

C.COM Nr. 1.0000.22.125.671-2/000; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: J.D.3.V.C.A.; Parte 2: J.D.U.-2.J.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.127.695-9/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: C.M.B.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.012-6/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.B.N.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.128.095-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.I. e J. e C.P.C.I.; Parte 2: J.D.3.V.C.I.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINST Nr. 1.0000.22.128.993-7/001; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: A.A.L.; Parte 2: B. e B.A.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.129.482-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.130.494-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.133.679-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: J.D.3.V.C.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.133.824-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.I. e C.L.-E.; Parte 2: J.C.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.134.277-7/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: S.F.P.S.T.S.; Parte 2: C.M.B.L.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.709-9/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.A.M.S.; Parte 2: C.A.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.134.905-3/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: L.M.P. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.134.907-9/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.4.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.V.V.D.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.22.134.918-6/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.J.E.C.P.M.; Parte 2: J.D.2.V.C.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.134.945-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Parte 2: J.D.8.V.F.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.136.308-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.L.; Parte 2: B.S.B.S.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.136.312-0/000; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.S.M.L.; Parte 2: A.C. e D.L.-E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.139.255-8/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: T.M.J. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.139.772-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.E.L.; Parte 2: F.F. e A.L.; Em diligência.

C.COM Nr. 1.0000.22.140.153-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.S. e A.B.H.; Parte 2: J.D.7.V.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.140.740-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: B.P.L.; Parte 2: I.C.R.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.142.737-0/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.144.030-8/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.1.V.C.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.120-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.144.370-8/000; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.I.; Parte 2: J.D.5.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitante.

AINST Nr. 1.0000.22.145.083-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.A.C.F.; Parte 2: A.T.E.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.146.277-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: N.I. e C.R.L.; Parte 2: S.A.R. e F.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.147.861-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.6.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.149.201-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.4.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.S. e A.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.149.456-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.149.841-3/000; Comarca: GUANHAES; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.G.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.151.653-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.151.778-2/000; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: J.D.1.J.C.S.G.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.S.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.151.930-9/000; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.D.1.V.C.I.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.152.681-7/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.152.871-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.C.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.153.002-5/000; Comarca: SABARA; Parte 1: J.D.2.V.C. e E.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.153.582-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.E.T.E.L.; Parte 2: S.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.153.800-2/000; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: J.D.2.C. e J.S.D.; Parte 2: J.D.1.C. e V.S.D.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.154.237-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: N.G.K. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.154.475-2/000; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.1.V.M.; Parte 2: J.D.2.V.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.154.519-7/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.4.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.157.060-9/000; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e E.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.157.310-8/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

C.COM Nr. 1.0000.22.157.324-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.1.V.F.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.158.712-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.159.622-4/000; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: J.D.U.-2.J.C.P.M.; Parte 2: J.D.1.V.C.P.M.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.162.209-5/002; Comarca: PARA OPEBA; Parte 1: B.V.S.; Parte 2: T.F.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.162.488-5/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.7.V.C.G.V.; Parte 2: J.D.6.V.C.G.V.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.162.497-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.M.F. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.162.614-6/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.V.C.C.G.V.; Parte 2: J.D.6.V.C.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.162.976-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.164.030-3/000; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.2.V.C.R.N.; Parte 2: J.D.5.V.C.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.165.453-6/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.2.F.E.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0000.22.166.649-8/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: V.L.O.G. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.167.172-0/000; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.; Parte 2: J.D.1.V.C.C. e E.P.C.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0024.03.135.156-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.B.M.E.C. e I.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.147.147-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.E.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.235.140-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.B.; Parte 2: B.C.B.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0024.14.298.866-6/047; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.F.B.; Parte 2: B.B.A.M.; Pelo acolhimento da preliminar de não conhecimento do recurso. Caso superada a questão preliminar, no mérito, pelo não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0058.10.000.783-8/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.M.F.M.N.; Parte 2: F.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0086.15.000.501-4/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.C.V.; Parte 2: D.G.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0707.02.046.579-5/005; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.M.G.S.T.; Parte 2: F.P.M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ ANTONIO DE SOUZA PEREIRA RICARDO

APEL Nr. 1.0000.19.057.096-0/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.S.A.; Parte 2: D.N.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.064.675-0/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: G.N.S.F.; Parte 2: H.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.037.375-9/002; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: A.P.G.O.; Parte 2: M.T.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.129.444-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.A.R.L.; Parte 2: E.R.C.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.21.144.328-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.R.V.; Parte 2: B.F.V.; Pelo desprovemento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.147.388-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.D.; Parte 2: L.P.D.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.180.926-4/002; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: M.A.P.M.L.; Parte 2: S.P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.195.899-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.Q.; Parte 2: G.A.R.C.G. e P.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.198.543-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.G.V.; Parte 2: C.G.A.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.211.308-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.F.P.S.; Parte 2: E.O.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.213.865-5/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.F.G.A.; Parte 2: E.F.G.R.; Pelo conhecimento e desprovemento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.220.224-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.S.C.; Parte 2: I.F.B.; Pelo desprovemento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.228.672-8/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: C.G.C.F.; Parte 2: E.A.A.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.247.228-6/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: R.F.; Parte 2: F.M.S. e A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.248.371-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.C.S.A.P.; Parte 2: M.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.253.929-0/002; Comarca: RIO PRETO; Parte 1: A.L.M.C.; Parte 2: L.A.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.271.820-9/004; Comarca: SANTA RITA DO SAPUCAI; Parte 1: A.D.R.; Parte 2: A.J.V.C.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.003.233-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.J.R.X.; Parte 2: W.R.X.C.; Pelo desprovemento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.005.903-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.A.R.; Parte 2: E.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.017.760-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: A.G.A.; Parte 2: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.P.A.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.042.716-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.A.; Parte 2: S.B.J.A.; Pelo desprovemento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.045.157-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: W.E.S.O.; Parte 2: E.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.051.757-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.; Parte 2: K.G.R.; Pelo desprovemento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.059.412-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.C.P.; Parte 2: C.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.060.795-6/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: E.A.X.; Parte 2: K.F.S.X.; Pelo desprovemento do

recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.064.412-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.M.; Parte 2: L.D.A.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.071.564-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.P.R.; Parte 2: D.P.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.073.332-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.C.C.M.; Parte 2: A.L.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.076.759-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: I.A.C.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.609-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.T.; Parte 2: E.R.T.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.078.637-0/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: J.C.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.102.251-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.D.A.; Parte 2: J.L.C.J.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.105.534-6/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: A.M.V.A.; Parte 2: N.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.113.253-3/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: F.O.S.; Parte 2: J.F.F.O.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.608-8/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: I.M.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.115.427-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: S.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.116.655-6/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: G.V.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.538-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.A.T.O.; Parte 2: D.D.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.538-5/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: R.S.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.124.807-3/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: S.R.R.A.; Parte 2: J.S.R. e R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.125.026-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: A.M.A.; Parte 2: E.J.E.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.125.067-3/001; Comarca: RIO CASCA; Parte 1: G.V.A.G.; Parte 2: R.L.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.125.529-2/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.P.S.; Parte 2: B.P.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.501-0/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.V.J.V.; Parte 2: A.L.V.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.126.690-1/001; Comarca: ALTO RIO DOCE; Parte 1: H.J.M.M.; Parte 2: A.C.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.128.491-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: A.B.O.; Parte 2: A.H.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.129.726-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: F.J.F.; Parte 2: H.S.R.; Pelo conhecimento e não provimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.133.668-8/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: B.A.M.P.; Parte 2: F.A.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.117-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: S.M.M.; Parte 2: D.G.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.134.854-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.G.P.; Parte 2: B.H.S.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.135.673-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.N.S.S.; Parte 2: J.N.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.136.737-8/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: L.R.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.136.737-8/002; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: M.C.M.; Parte 2: L.R.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.137.230-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: R.C.S.; Parte 2: L.D.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.138.463-9/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: R.T.P.; Parte 2: I.O.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.039-6/001; Comarca: UNAI; Parte 1: F.M.M.S.; Parte 2: A.F.M.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.068-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.M.G.; Parte 2: D.A.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.141.266-1/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: A.G.; Parte 2: Y.E.D.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.141.695-1/001; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: Z.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.142.642-2/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: E.V.S.O.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.146.792-1/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: F.M.F.; Parte 2: ; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.382-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: W.G.C.; Parte 2: M.I.O.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.150.375-8/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.M.S.; Parte 2: A.G.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.060-2/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: L.S.; Parte 2: M.H.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.212-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.D.B.O.; Parte 2: N.C.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.158.176-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: J.C.L.; Parte 2: A.F.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.158.909-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: S.P.S.; Parte 2: O.A.F.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.159.525-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T.E.S.B.; Parte 2: W.F.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.163.491-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R. e S.; Parte 2: L.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.164.180-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.A.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.167.593-7/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: R.C.G.S.; Parte 2: C.R.R.S.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0024.10.031.365-9/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G.L.S.; Parte 2: E.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.088.267-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.P.L.D.; Parte 2: B.B.O.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0216.19.003.618-8/002; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: M.B.M.N.; Parte 2: G.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0319.18.000.579-9/005; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: C.Â.B.B.; Parte 2: C.R.G.V.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0428.18.001.439-4/006; Comarca: MONTE ALEGRE DE MINAS; Parte 1: S.R.Z.B.; Parte 2: O.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0647.15.010.604-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: I.S.M.F.; Parte 2: I.S.M.F.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0704.08.126.538-8/002; Comarca: UNAI; Parte 1: E.D.S.; Parte 2: E.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0720.17.007.247-7/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: M.A.F.; Parte 2: J.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ CARLOS TELES DE CASTRO

APEL Nr. 1.0000.17.078.394-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.C.A.P.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.037.888-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.481.439-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.20.481.439-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento de ambos os recursos.

AINST Nr. 1.0000.21.002.892-4/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.M.T.C.; Parte 2: M.J.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.017.965-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.055.700-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: R.A.V.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.222.941-3/002; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.S.D.A.; Pelo conhecimento dos recursos, mas para que a eles seja negado provimento.

APEL Nr. 1.0000.21.239.606-3/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.C.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.006.515-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.N.A.; Parte 2: C.O.T.C.P.P.O.M.B.H.-.T.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.008.445-3/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: A.D.S.R.; Parte 2: A.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.017.689-5/002; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: D.O.P.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.033.279-5/001; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: T.S.; Parte 2: C.D.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.607-9/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: J.V.P.; Parte 2: C.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.093.847-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.J.F.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.684-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: S.A.B.; Parte 2: M.P.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.108.203-5/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: F.P.M.G.; Parte 2: M.C.C.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.896-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.E.-E.; Parte 2: D.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.137.515-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.O.R.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.144.981-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: K.M.C.; Parte 2: M.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.145.931-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: F.L.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.153.333-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.T.M. ; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.069-3/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.M.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.163.378-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.C.B.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.163.754-9/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.165.784-4/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: A.C.B.; Parte 2: M.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.167.390-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: C.M.R.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0080.16.003.625-9/001; Comarca: BOM SUCESSO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0313.18.019.576-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.C.I. e J.I.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ FERNANDO DALLE VARELA

APEL Nr. 1.0000.17.067.668-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.18.005.131-0/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: I.T. e M.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.18.026.474-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.B.; Parte 2: D.I.P.S.M.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.033.961-4/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: V.C.U.D.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.034.282-4/002; Comarca: UNAI; Parte 1: I.P.S.P.M.U.-U.; Parte 2: B.A.L.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.113.518-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: I.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.002.700-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.C.F. e A.L.; Parte 2: D.F.-2.N.-V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.032.319-4/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.F.P.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.077.715-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.T.S.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.083.649-2/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.L.F.; Parte 2: M.C.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.461.911-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.J.S.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.584.187-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.M.R. e A.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.603.681-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma parcial da r. sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.002.667-0/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.A.F.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.21.003.404-7/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: E.V.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.007.621-2/002; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: C.M.O.B.; Parte 2: V.V.C. e S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.102.941-8/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: I.; Parte 2: I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.124.877-8/002; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.P.R.F.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.139.080-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.144.381-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: I.A.F.A.; Parte 2: F.F.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.175.131-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.&F.C.P.N.L.-M.; Parte 2: M.J.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.191.968-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.G.; Parte 2: G.C.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.200.146-5/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.S.R.; Parte 2: M.E.A.R.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.201.161-3/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.M.M.; Pelo desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.203.277-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.F.-1.N.-B.H.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.224.772-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.J.A.S.M.; Parte 2: A.B.F.C.C.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.236.423-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.L.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.271.072-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.V.E.-M.; Parte 2: D.G.D.E. e E.R.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.001.271-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.M.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.014.818-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: S.E.P.P.S.; Parte 2: M.P.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.020.966-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.A. ; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.021.103-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.R.M.; Parte 2: F.H.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.031.005-6/002; Comarca: FRUTAL; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.L.P.A.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.031.593-1/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: D.S.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.031.593-1/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: D.S.R.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.031.593-1/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: K.P.S.; Parte 2: D.S.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.035.008-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.A.L.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.040.288-7/002; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: P.R.D.S.; Pelo desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.048.601-3/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: C.E.J.L.; Parte 2: M.C.J.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.055.142-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: L.J.B.; Parte 2: T.A.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.946-9/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: P.A.L.; Parte 2: L.A.M.L.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.073.603-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.L.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.076.804-8/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: F.D.M.; Parte 2: F.D.M.J.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.915-6/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.I.F.X.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.080.915-6/002; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.I.F.X.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.080.915-6/004; Comarca: ALMENARA; Parte 1: M.F.X.; Parte 2: S.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.092.201-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.; Parte 2: D.M.; Pela cassação da sentença anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.093.345-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: U.A.D.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINOM Nr. 1.0000.22.094.662-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.097.482-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: L.S.L.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.587-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.S.N.; Parte 2: E.S.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.099.574-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.C.M. e E.; Parte 2: D.D.F.R.E.E.B.H.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.376-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.P.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.100.814-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.S.T.M.; Parte 2: F.S.T.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.101.546-4/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: V.V.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.101.935-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: F.C.C.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.108.586-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.S.V.; Parte 2: F.R.V.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.242-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.A.O.; Parte 2: I.A.B.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.793-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: G.B.F.; Parte 2: C.1.R.P.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.113.879-5/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.Z.; Parte 2: J.9.U.J.J.E.C.C.B.H.; Pela remessa dos autos ao juízo competente para o processamento e julgamento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.114.919-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.D.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.924-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.I.C.L.; Parte 2: S.R.F.I.-B.H.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.972-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.115.444-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.116.154-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.F.C.N.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.916-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: D.V.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.119.165-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.U.I.M.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.302-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.L.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.485-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: M.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.229-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.M.M.; Parte 2: L.P.L.M.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.743-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.L.; Parte 2: D.P.C.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.856-1/001; Comarca: ARINOS; Parte 1: P.C.S. e D.V.N.M.-C.; Parte 2: C.T.C.A.N.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.009-6/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L. e P.C.A.G.L.-M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.133.083-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.C.P. e A.P.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.101-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.I. e C.P.L.-M.; Parte 2: D.D.F.R.E.E.B.H.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.135.990-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.L.-M.; Parte 2: C.V.S.B.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.137.385-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.I. e C.M.E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.275-6/001; Comarca: CAETE; Parte 1: G.A.S.; Parte 2: B.O.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.141.680-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: V.F.S.; Parte 2: O.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.417-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: O.S.S.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.149.954-4/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: C.P.A.L.; Parte 2: D.F.S.F.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.150.550-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e

desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.964-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.R.M.L.; Parte 2: C.A.F.-.1.N.-.J.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.153.222-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.W.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.155.992-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.G.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.157.635-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.S.P.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.161.671-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.161.791-3/001; Comarca: SANTA VITORIA; Parte 1: C.H.M.N.; Parte 2: R.C.C.N.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.162.451-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.&S.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.165.125-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.165.515-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: O.C.P.O.S. e R.L.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.166.808-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.E.S.; Parte 2: E.S.E.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.175.218-1/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.B.V.; Parte 2: M.C.A.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.177.059-7/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: R.B.S.; Parte 2: V.F.O.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.063.582-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.-.F.H.E.M.G.; Parte 2: F.-.F.H.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.12.286.070-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.I.P.S.M.M.; Parte 2: J.F. e S.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0209.14.007.879-8/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: G.E.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos, pelo desprovidimento da primeira Apelação e provimento do segundo Apelo.

APEL Nr. 1.0363.11.004.199-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.J.P.; Parte 2: N.L.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0480.19.006.742-5/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.(.C.E.E.C.-.C.O.V.R.C.; Parte 2: P.E.Q.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0627.11.001.387-7/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.L.N.M.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela cassação da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA LUIZ RENATO TOPAN

AINOM Nr. 1.0000.15.025.071-0/008; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.V.L.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.17.053.906-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.B.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.044.905-8/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.128.728-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.-D.; Parte 2: M.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.024.544-7/004; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.S.; Parte 2: A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.025.126-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.C.C.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.050.477-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.C.E.; Pela manutenção da decisão, desprovido o apelo.

APEL Nr. 1.0000.20.440.983-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: A.L.M.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.448.507-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: C.I. e C.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.20.464.482-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.B.C.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da decisão.

APEL Nr. 1.0000.20.500.766-9/002; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.D.1.V.C.C.N.L.N.L.; Parte 2: V.O.C.L.; Pela manutenção da decisão, prejudicado o apelo.

APEL Nr. 1.0000.20.530.075-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.F.K.L.; Parte 2: A.F.R.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.20.600.332-9/002; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: V.S.R.T.L.-M.; Parte 2: M.P.A.; Pela manutenção da sentença e não provimento do recurso de apelação.

APEL Nr. 1.0000.21.015.662-6/002; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.I.V. e P.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.045.042-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.058.900-8/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.5.V.C.U.; Parte 2: D.F.1.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.076.871-9/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.B.C.A.; Pela improcedência recursal.

APEL Nr. 1.0000.21.195.098-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.R.; Parte 2: A.J.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.208.531-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: B.E.I.P. e L.L.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.222.113-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.F.V.; Pela manutenção da decisão, não provido o apelo.

AINST Nr. 1.0000.21.230.434-9/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.S.L.; Parte 2: W.L.F.; Pelo conhecimento e provimento do

recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.235.893-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: C.N.F. e L.I.O. e T.S.F.P.U.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.238.108-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.E.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.21.254.388-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.255.277-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: K.M.G. ; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.276.076-3/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela procedência recursal.

AINOM Nr. 1.0000.21.277.792-4/003; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.015.926-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.S.R.; Pela improcedência recursal.

AINST Nr. 1.0000.22.037.530-7/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.O.O.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.040.081-6/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.042.058-2/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: I.R.V.F.; Parte 2: D.C.E.E.C.-.C.; Pela procedência do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.043.909-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.P.C.V.L.; Parte 2: D.E.D.G.T.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.044.095-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.R.S.R.; Parte 2: C.C.E.F. e M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.050.278-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.C.M.E.E.B.C. e T.E.M.G.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.053.177-6/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: J.D.P.; Parte 2: K.C.C.S.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.066.013-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.E.L.-.E.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.068.073-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.L.; Parte 2: L.P.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.069.459-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.S.A.L.; Parte 2: S.F.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.075.423-8/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: J.C.S.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.075.711-6/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: M.J.; Parte 2: P.M.G.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.070-0/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: W.S.G.; Parte 2: M.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.081.304-2/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.A.S.; Pela cassação da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.087.742-7/002; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: M.M.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.090.633-3/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.C.L.-M.; Parte 2: H.V.N.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o reexame.

AINST Nr. 1.0000.22.090.963-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.; Parte 2: V.V.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.990-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.A.S.; Parte 2: F.W.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.093.148-9/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.M.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.095.741-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.Q.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.040-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.S.; Parte 2: C.A.S.F.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.098.574-1/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: I.E.F.I.; Parte 2: J.C.B.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.099.211-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.F.R. e E.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.099.924-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: M.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.101.916-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: Z.C.E.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.104.371-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: A.H.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.212-8/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: L.A.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.651-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.V.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINOM Nr. 1.0000.22.106.651-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.V.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.107.403-2/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.107.719-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.A.F.R.E.F. e A.F.T.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.108.557-4/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: D.A.V.; Parte 2: I.E.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.108.668-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: E.A.R.P.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.110.134-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.T.M.L.; Parte 2: E.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.111.196-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.C.F.F.; Parte 2: D.G.I.P.S.M.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.111.609-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.O.; Parte 2: D.G.I.P.S.M.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.112.059-5/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: J.A.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.362-3/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: J.A.M.S.; Parte 2: M.S.S.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.112.422-5/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.112.437-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.R.L.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.114.238-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: G.S.D.; Parte 2: A.P.A.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.115.420-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: R.C.A.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.115.555-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.H.A.P.M. e R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.117.072-3/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.D.E.M.G.-C.; Parte 2: A.O.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.117.148-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.117.546-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.828-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: C.P.S.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.119.001-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.C. e D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.119.178-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.C.T.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.119.956-5/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.A.; Pela improcedência recursal.

AINST Nr. 1.0000.22.120.691-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.121.474-5/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.121.994-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.; Parte 2: E.A.S.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

APEL Nr. 1.0000.22.122.618-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: F.E.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.123.242-4/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: E.G.P.F.; Parte 2: G.A.P.L.; Pela não intervenção do

Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.125.155-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.125.325-5/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: B.R.C.S.; Parte 2: C.T.M.P.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.125.908-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.O.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.126.253-8/001; Comarca: PARAISOPOLIS; Parte 1: M.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.126.773-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.E.O.; Parte 2: M.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.126.911-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.J.P.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.128.602-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: M.A.; Parte 2: G.I.P.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.129.000-0/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.P.P.; Pela manutenção da decisão.

AINOM Nr. 1.0000.22.129.838-3/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.S.C.; Parte 2: I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.933-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: M.G.; Parte 2: A.C.L.S.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.875-0/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: G.E.L.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.133.088-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.B.P.S.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.133.871-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.134.957-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.J.S.R.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.135.189-3/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: M.B.; Parte 2: D.E.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.135.519-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: A.J.P.S.; Parte 2: A.J.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.135.535-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.A.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.135.871-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: L.O.A.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.137.095-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.137.170-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.S.M.I.; Parte 2: C.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

APEL Nr. 1.0000.22.138.234-4/001; Comarca: SENADOR FIRMINO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.S.O.; Pelo conhecimento e não

provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.140.264-7/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.I.; Parte 2: V.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.143.153-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.D.I.C.L.; Parte 2: F.M.S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.575-2/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: M.N.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.806-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.147.006-5/001; Comarca: GUAPE; Parte 1: M.G.; Parte 2: C.F.B.F.; Pela manutenção da decisão, não provido o agravo.

APEL Nr. 1.0000.22.147.374-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.R.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.151.349-2/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: G.A.C.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.152.314-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.B.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.153.662-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.B.&B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.154.567-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.157.106-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.M.G.D.; Parte 2: T.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.157.392-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.M.S.; Parte 2: D.M.D.E. e E.R.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.160.212-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.E. e C.L.-E.; Parte 2: C.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.160.753-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.162.584-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.I.A.S.; Parte 2: S.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.164.763-9/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: I.P.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.13.108.778-5/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.R.F.; Parte 2: D.F.S.E.F.M.; Pela confirmação da decisão.

APEL Nr. 1.0024.14.060.898-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.F.P.M.C.B.H.; Parte 2: C.C.B.H.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.04.162.601-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: L.F.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0153.17.005.241-6/002; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.; Pela improcedência recursal.

APEL Nr. 1.0400.17.001.120-1/003; Comarca: MARIANA; Parte 1: J.D.1.V.C.C. e I. e J.M.; Parte 2: A.N.S.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0525.17.004.673-0/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.L.S.; Parte 2: D.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0528.19.001.099-1/001; Comarca: PRATA; Parte 1: M.V.A.; Parte 2: M.P.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0697.15.000.255-1/002; Comarca: TURMALINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.E.E.A.F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA LUIZA DE MARILAC MARTINS CARELOS

APEL Nr. 1.0000.19.115.437-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.P.S.V.; Parte 2: G.A.B.D.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.122.612-5/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.C.M.S.; Parte 2: C.S.R.J.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.20.445.383-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: A.W.S.; Parte 2: M.F.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.578.448-1/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: L.C.R.P.; Parte 2: G.C.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.010.669-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: P.M.S.; Parte 2: K.C.F.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.036.343-8/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: I.L.A.O.; Parte 2: I.L.A.O.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINOM Nr. 1.0000.21.102.436-9/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: H.V.O.A.; Prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.136.321-3/000; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.C.B.S.; Parte 2: R.A.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.139.382-2/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: G.B.P.; Parte 2: M.R.S.P.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.164.262-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.F.S.; Parte 2: R.C.P.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.165.903-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.F.C.; Parte 2: J.C.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.221.858-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: T.A.C.C.; Parte 2: M.J.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.235.436-9/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.C.T.P.; Parte 2: P.T.T.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.241.942-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.B.G.L.; Parte 2: E.J.R.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.243.818-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.M.P.; Parte 2: V.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.247.006-6/003; Comarca: PIRANGA; Parte 1: A.L.M.T.; Parte 2: E.R.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.247.998-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: J.R.R.A.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.254.889-5/002; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: A.S.F.; Parte 2: A.S.F.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.21.262.131-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.O.R.; Parte 2: P.C.S.; Pela rejeição da preliminar e, no

mérito, pelo parcial provimento da apelação.

AINST Nr. 1.0000.21.269.344-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.C.; Parte 2: L.M.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.277.851-8/003; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.F.Z.; Parte 2: M.R.L.Z.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.015.205-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.F.C.S.; Parte 2: E.A.S.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.018.647-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.G.R.S.; Parte 2: H.G.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.028.120-8/001; Comarca: CAMPESTRE; Parte 1: J.B.P.; Parte 2: C.B.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.046.644-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.A.O.; Parte 2: I.A.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.049.489-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.D.S.; Parte 2: R.O.D.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.050.606-7/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: C.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.050.644-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.L.D.T.; Parte 2: C.A.D.T.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.055.404-2/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.F.P.; Parte 2: L.P.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.593-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.O.S.N.; Parte 2: L.I.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.069.853-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.M.M.; Parte 2: E.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.070.490-2/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: P.W.S.; Parte 2: T.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.077.865-8/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: F.R.V.V.; Parte 2: H.L.V.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.080.957-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.F.F.; Parte 2: Y.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.082.014-6/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: V.S.P.; Parte 2: J.D.N.P.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.082.643-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: F.M.R.; Parte 2: F.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.082.741-4/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: M.E.F.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.085.859-1/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.S.; Parte 2: J.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.088.827-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: B.C.L.; Parte 2: C.H.E.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.089.031-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: J.F.S.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.094.094-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.V.P.S.; Parte 2: E.S.S.; Pela rejeição de preliminar e, no mérito, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.097.202-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: P.N.J.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.097.325-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: S.S.A.; Parte 2: R.S.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.437-5/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.C.B.G.; Parte 2: R.B.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.837-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.A.A.; Parte 2: A.G.A.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.471-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.A.G.; Parte 2: J.C.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.720-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.L.S.S.P.; Parte 2: S.D.S.T.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.116.848-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.L.J.; Parte 2: T.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.118.489-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.R.N.; Parte 2: T.J.N.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.049-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.R.; Parte 2: D.M.R.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.122.231-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.F.L.; Parte 2: H.F.L.; Pelo acolhimento da preliminar suscitada pelo apelante e cassação da sentença. No mérito, pelo parcial provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.122.933-9/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.F.H.L.; Parte 2: C.J.R.L.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.412-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.V.F.J.; Parte 2: D.R.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.903-0/002; Comarca: INHAPIM; Parte 1: E.B.S.; Parte 2: L.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.074-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.C.O.; Parte 2: G.M.J.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.708-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: J.C.C.; Parte 2: K.C.L.V.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.127.442-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.M.; Parte 2: R.K.R.C.F.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.188-4/001; Comarca: ERVALIA; Parte 1: G.S.S.; Parte 2: P.E.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.649-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.H.L.G.; Parte 2: L.E.L.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.257-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.D.P.; Parte 2: A.M.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.625-1/001; Comarca: LUZ; Parte 1: G.S.R.; Parte 2: V.C.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.589-8/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: F.L.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.208-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: H.A.S.; Parte 2: R.C.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.148-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.T.D.; Parte 2: M.O.D.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.849-3/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: P.L.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.135.463-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.A.; Parte 2: G.B.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.135.616-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.R.B.; Parte 2: P.H.F.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.138.276-5/001; Comarca: PIUMHI; Parte 1: I.C.G.G.; Parte 2: C.C.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.138.789-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.D.; Parte 2: D.L.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.322-6/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: A.V.; Parte 2: D.M.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.141.032-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: R.F.F.G.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.141.160-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.A.T.; Parte 2: S.A.A.T.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.141.324-8/001; Comarca: NOVA PONTE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.D.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.605-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.S.M.; Parte 2: F.F.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.145.670-0/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: P.T.J.; Parte 2: J.P.G.S.T.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.339-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: R.L.S.O.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.721-9/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: A.D.M.; Parte 2: M.N.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.148.470-2/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: D.J.A.; Parte 2: B.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.149.031-1/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: A.P.S.D.; Parte 2: G.M.C.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.151.193-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.L.B.; Parte 2: L.B.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.245-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.C.G.S.; Parte 2: L.F.S.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.800-3/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.Q.A.; Parte 2: A.B.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.153.101-5/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.R.F.; Parte 2: A.S.N.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.153.746-7/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: T.S.R.G.; Parte 2: R.C.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.155.999-0/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: R.S.R.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.158.336-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: B.C.M.S.; Parte 2: A.C.A.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.160.455-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.S.L.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.160.907-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.S.M.; Parte 2: A.R.A.N.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.162.736-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: E.C.S.S. e S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.165.313-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.C.; Parte 2: M.F.S.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.166.750-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: Í.I.M.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.169.735-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: P.C.M.C.; Parte 2: C.M.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.170.988-4/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: F.G.S.M.; Parte 2: L.G.O.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.172.497-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.M.P.S.P.J.P.; Parte 2: R.G.S.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0024.03.963.538-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.Á.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0086.13.002.342-6/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: M.V.L.S.; Parte 2: M.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0479.19.002.353-7/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.A.S.; Parte 2: A.I.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0625.06.053.217-7/002; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: O.P.M.; Parte 2: M.L.M.C.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARCIA PINHEIRO DE OLIVEIRA TEIXEIRA

ARESC Nr. 1.0000.19.136.675-6/004; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0000.19.136.675-6/005; Comarca: BETIM; Parte 1: J.C.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.010.411-5/010; Comarca: PARACATU; Parte 1: O.R.C.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.468.265-2/008; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.T.J.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.084.347-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.C.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.109.924-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.D.3.F.P.U.; Parte 2: M.U.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.228.866-6/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: J.B.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.233.829-7/000; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.256.249-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.E.M.M.A.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.256.431-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.257.064-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: C.A.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.262.019-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.S.S.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e provimento

do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.271.784-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.272.290-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: R.A.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.012.747-6/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.T.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.014.903-3/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: F.V.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.023.279-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.C.G.; Prejudicado o recurso, ante a perda de seu objeto.

AINST Nr. 1.0000.22.025.064-1/001; Comarca: SABARA; Parte 1: A.P.S.J.; Parte 2: M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.047.874-7/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: V.E.I.B.S.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.050.867-5/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.051.045-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.M.O.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.067.290-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.067.290-1/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: C.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.067.959-1/001; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.097.354-9/002; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: C.F.M.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.104.030-6/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: N.A.R.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.882-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; pelo conhecimento do recurso, pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo seu não provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.108.882-6/001; Comarca: MATIAS BARBOSA; Parte 1: M.M.B.; Parte 2: M.P.-.M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.111.411-9/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.E. e P.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.951-3/001; Comarca: JANUARIA; Parte 1: T.F.P.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.167-0/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.M.V.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.130.847-1/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.A.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.150.634-8/001; Comarca: SAO ROMAO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.R.; Parte 2: M.A.M.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0003.14.002.966-5/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: C.A.A.; Parte 2: H.C.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0040.16.011.309-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: M.A.; Pela irretroatividade da nova Lei 14.230/2021, com o prosseguimento regular do feito.

APEL Nr. 1.0081.17.000.055-8/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: J.V.Ú.C.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0118.16.001.053-4/004; Comarca: CANAPOLIS; Parte 1: E.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela irretroatividade da nova Lei 14.230/2021, assim como pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0140.17.001.341-5/001; Comarca: CARMO DA MATA; Parte 1: A.R.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela rejeição das preliminares, pela não aplicação retroativa das alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/21, e pelo não provimento das apelações.

APEL Nr. 1.0145.07.380.739-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.P.; Parte 2: M.A.P.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0153.17.009.349-3/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso interposto pelo Município de Cataguases e, no mérito, pelo seu desprovimento. Pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

C.COM Nr. 1.0280.14.002.338-1/003; Comarca: GUANHAES; Parte 1: D.A.C.3.C.C.T. ; Pela competência do Juízo suscitante.

APEL Nr. 1.0447.15.000.289-0/002; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: J.D.J.I. e J.N.E.; Parte 2: M.N.E.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0453.09.018.658-7/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.N.C.; Parte 2: D.A.A.; Pela irretroatividade da nova Lei 14.230/2021. Pela não incidência da prescrição intercorrente ao feito. Alternativamente, pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

AINST Nr. 1.0512.15.002.113-1/016; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.V.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0512.15.002.113-1/017; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: P.V.P.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0521.17.007.157-0/004; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: L.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0522.09.030.945-4/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e improvimento dos recursos.

C.COM Nr. 1.0621.15.003.632-8/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: D.J.C.G.6.C.C.T.; Parte 2: D.P.A.4.C.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

APEL Nr. 1.0687.11.007.517-7/004; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.I.S.B.L.; Parte 2: A.S.P.; Pela irretroatividade da nova Lei 14.230/2021, assim como pelo conhecimento e desprovimento do recurso. Alternativamente, pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

APEL Nr. 1.0701.15.016.272-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento de ambos os recursos. No mérito, apenas pelo provimento do recurso interposto pelo Ministério Público.

APEL Nr. 1.0775.13.001.101-5/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.C.J.; Parte 2: A.C.F.; Pela reforma da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO HELI DE ANDRADE

APEL Nr. 1.0000.19.056.166-2/003; Comarca: CURVELO; Parte 1: P.H.L.; Parte 2: N.T.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.056.019-1/004; Comarca: VAZANTE; Parte 1: T.R.B.; Parte 2: F.L.S.P.; Pelo parcial conhecimento do recurso. Na extensão conhecida, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.601.363-3/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: A.S.O.; Parte 2: R.P.J.; Pelo conhecimento do recurso e pela rejeição da preliminar de cerceamento ao princípio do contraditório, da ampla defesa e do devido processo legal. Ultrapassada a questão preliminar, no mérito, pelo parcial provimento.

APEL Nr. 1.0000.21.041.333-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.P.; Parte 2: W.A.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.047.957-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.P.M.; Parte 2: N.S.L.; Pela revogação da tutela recursal concedida.

APEL Nr. 1.0000.21.144.069-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.S.T.; Parte 2: E.S.T.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.150.034-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.J.P.S.; Parte 2: J.F.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.213.023-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: R.M.T.; Parte 2: H.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.222.741-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.L.C.; Parte 2: D.L.S.D.L.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.232.057-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.G.D.; Parte 2: R.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.237.699-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.P.P. e B.M.M.G.-A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.240.676-3/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: J.H.F.B.; Parte 2: M.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.242.997-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.L.S.; Parte 2: S.A.O.S.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso aviado.

APEL Nr. 1.0000.21.246.142-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: G.S.T.; Parte 2: W.S.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.016.005-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.D.; Parte 2: J.M.D.; Pela rejeição da preliminar de violação ao princípio da dialeticidade recursal. Ultrapassada a questão preliminar, no mérito, pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.016.113-7/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: F.C.F.; Parte 2: F.M.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.030.169-1/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: F.A.P.; Parte 2: I.J.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.030.369-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.L.C.A.; Parte 2: A.P.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.035.371-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.; Parte 2: E.S.E.; Pelo conhecimento e pela rejeição das preliminares de nulidade de citação do agravante e de condenação do recorrente por litigância de má-fé. Ultrapassadas as questões preliminares, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.046.363-2/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: R.A.G.; Parte 2: T.T.G.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.054.641-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: W.C.; Parte 2: O.S.C.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.365-4/003; Comarca: BICAS; Parte 1: N.R.M.N.; Parte 2: L.N.S.C.; Pelo conhecimento do recurso e, ultrapassada a preliminar, no mérito, pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.056.618-6/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: V.M.G.; Parte 2: C.A.R.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.134-3/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.M.M.; Parte 2: R.R.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.067.880-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.F.A.; Parte 2: D.P.M.A.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.071.354-9/001; Comarca: BRASOPOLIS; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.L.S.P.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.077.167-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.F.C.; Parte 2: K.C.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.082.034-4/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.R.F.; Parte 2: J.T.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.087.570-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: L.D.M.; Parte 2: R.F.B.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.471-8/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: L.G.G.A.; Parte 2: A.R.A.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.090.727-3/002; Comarca: IBIRITE; Parte 1: J.P.P.; Parte 2: J.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.592-9/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: E.V.L.S.; Parte 2: R.J.R.A.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.093.199-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.F.B.; Parte 2: A.G.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.095.211-3/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: R.V.V.; Parte 2: V.G.A.V.V.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.888-8/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.904-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: T.J.R.; Parte 2: M.M.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.335-6/001; Comarca: GUARANI; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: R.C.L.M.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.587-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: R.V.S.S.; Parte 2: D.E.M.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.099.678-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.S.; Parte 2: L.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.101.188-5/001; Comarca: POMPEU; Parte 1: A.H.R.T.; Parte 2: J.G.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.184-0/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: B.V.S.S.; Parte 2: B.L.C.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.772-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: F.L.C.T.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.798-7/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: J.O.F.N.; Parte 2: L.S.O.F.; Pelo conhecimento e, ultrapassadas as questões preliminares, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.108.231-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.A.F.L.; Parte 2: V.L.M.L.; Pelo conhecimento e pela rejeição das preliminares de vício extra petita e de ausência de fundamentação. Ultrapassadas as questões preliminares, pelo parcial provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.109.466-7/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: G.F.; Parte 2: K.S.S.F.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.466-7/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: K.S.S.F.; Parte 2: G.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.505-7/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: B.D.C.L.O.; Parte 2: M.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.914-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.A.G.; Parte 2: M.A.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.054-5/001; Comarca: ENTRE RIOS DE MINAS; Parte 1: F.L.F.M.; Parte 2: M.C.A.L.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.094-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.W.V.R.; Parte 2: M.I.B.R.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.309-2/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: O.G.C.; Parte 2: R.G.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.116.020-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.M.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.118.338-7/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.M.P.D.; Parte 2: M.A.C.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.754-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.B.G.; Parte 2: L.A.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.188-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.B.D.; Parte 2: O.G.L.B.D.; Pelo não conhecimento e pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.120.188-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.B.D.; Parte 2: O.G.L.B.D.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.420-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: J.G.M.M.; Parte 2: G.P.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.527-1/001; Comarca: RAUL SOARES; Parte 1: J.G.D.; Parte 2: M.E.S.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.122.272-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: J.M.F.; Parte 2: J.O.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.196-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: A.R.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.484-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.L.; Parte 2: G.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.126.533-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.T.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo conhecimento e julgamento conjunto dos recursos e, no mérito, pelo parcial provimento do agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.126.533-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.S.; Parte 2: F.A.S.; Pelo conhecimento e julgamento conjunto dos recursos e, no mérito, pelo parcial provimento do agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.126.533-3/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.A.S.; Parte 2: F.A.S.; Em diligência, sob pena de o recurso ser considerado deserto. Caso conhecido, pela necessidade de julgamento conjunto e, no mérito, pelo parcial provimento do agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.126.533-3/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.T.S.; Parte 2: F.A.S.; Em diligência, sob pena de o recurso ser considerado deserto. Caso conhecido, pela necessidade de julgamento conjunto; pela rejeição do pedido para inclusão de A.A.R. no polo passivo e, no mérito, pelo parcial provimento do agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.126.533-3/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.R.F.; Parte 2: F.A.S.; Pelo conhecimento e julgamento conjunto dos recursos e, no mérito, pelo parcial provimento do agravo.

AINST Nr. 1.0000.22.126.575-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.D.A.; Parte 2: A.H.A.; Pelo conhecimento do recurso e rejeição da preliminar. Ultrapassada, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.128.387-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: S.I.A.F.; Parte 2: L.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.129.594-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.V.B.R.; Parte 2: E.L.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.129.817-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.B.B.; Parte 2: W.S.S.; Pelo parcial conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu parcial provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.129.817-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: A.B.B.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.078-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: R.V.A.; Parte 2: B.S.O.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.131.116-0/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: A.P.C.; Parte 2: A.P.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.131.221-8/001; Comarca: UBA; Parte 1: F.N.E.; Parte 2: S.V.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.131.776-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.G.S.; Parte 2: R.L.G.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.135-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: Á.T.M.O.; Parte 2: D.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.132.255-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.A.S.J.; Parte 2: M.F.F.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.133.297-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.S.A.; Parte 2: T.S.C.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.247-0/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: L.A.S.; Parte 2: L.V.F.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.137.848-2/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: M.J.S.; Parte 2: R.C.B.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.087-5/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.C.O.P.; Parte 2: C.A.E.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.757-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.D.C.F.; Parte 2: L.A.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.998-3/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: M.A.G.F.; Parte 2: F.L.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.141.518-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.D.; Parte 2: J.A.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.290-9/001; Comarca: UBA; Parte 1: E.C.D.; Parte 2: A.A.N.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.083-7/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.C.S.A.; Parte 2: V.C.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.146.101-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.S.G.; Parte 2: P.R.G.; Pelo conhecimento do recurso e rejeição da preliminar. Ultrapassada a preliminar, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.146.827-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: T.C.R.B.; Parte 2: V.L.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.148.861-2/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.R.L.; Parte 2: R.P.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.149.595-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.L.S.; Parte 2: P.C.L.S.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo desprovimento do recurso interposto por P.C.L.S. e provimento do recurso interposto por Y.V.L.L.

APEL Nr. 1.0000.22.150.476-4/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.G.; Parte 2: H.N.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.150.692-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: D.G.S.; Parte 2: M.E.G.; Pelo conhecimento e rejeição da preliminar. Ultrapassada questão preliminar, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.151.180-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.J.O.; Parte 2: L.F.M.O.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.152.869-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: F.P.F.; Parte 2: M.E.P.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.131-1/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.H.F.S.; Parte 2: H.S.F.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.156.126-9/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.A.N.; Parte 2: A.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.158.191-1/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: B.T.S.; Parte 2: A.N.N.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.158.687-8/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: E.R.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.158.905-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.M.C.M.F.; Parte 2: J.C.C.C.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.160.833-4/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.U.F.P.4.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.162.432-3/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.A.O.; Parte 2: W.A.V.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.162.435-6/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: R.V.S.; Parte 2: J.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.163.175-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.; Parte 2: R.A.G.N.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.164.466-9/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: A.F.S.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.168.199-2/001; Comarca: BETIM; Parte 1: G.M.P.; Parte 2: L.C.M.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.169.488-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: S.S.T.; Parte 2: C.I.M.T.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.174.051-7/001; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: G.A.S. ; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0452.14.000.767-8/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: R.S.F.; Parte 2: E.V.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0534.17.001.071-2/002; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: J.M.P.; Parte 2: K.R.G.; Pelo conhecimento e requerimento de diligência. No mérito, pelo desprovisionamento.

APEL Nr. 1.0543.18.000.665-1/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: A.M.O.; Parte 2: S.M.M.O.; Pelo conhecimento do recurso em relação à fixação de alimentos. Em relação à partilha de bens, pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0680.07.012.456-4/002; Comarca: TAIÓBEIRAS; Parte 1: A.R.S.M.; Parte 2: F.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0720.15.004.848-9/003; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: S.A.C.; Parte 2: J.B.A.N.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCIO LUIS CHILA FREYESLEBEN

APEL Nr. 1.0000.15.024.995-1/007; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.A.M.S.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva do poder público local e estadual.

APEL Nr. 1.0000.17.017.319-9/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.F.; Parte 2: I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.19.146.313-2/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.P.J.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.20.554.085-9/002; Comarca: SAO GOTARDO; Parte 1: P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo regular seguimento do processo.

APEL Nr. 1.0000.21.021.835-0/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.P.T.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- AINST Nr. 1.0000.21.024.233-5/003; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.T.A.O.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.049.944-8/002; Comarca: LUZ; Parte 1: M.G.V.; Parte 2: M.G.L.; Pela reforma da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.21.176.330-5/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: L.M.S.A.; Parte 2: A.S.S.A.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.197.461-3/003; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.V.N.M.; Pela manutenção da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.21.218.053-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.S.; Pela manutenção da sentença.
- ARESC Nr. 1.0000.21.222.670-8/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.M.N.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.228.732-0/005; Comarca: MURIAE; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: L.N.P.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.21.253.669-2/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.P.N.; Pela reforma da decisão.
- APEL Nr. 1.0000.21.256.326-6/004; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.V.P.; Pela manutenção da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.21.278.408-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.C.S. ; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.008.599-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.G.O.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.041.998-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.U.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.044.733-8/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.T.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.046.907-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.L.U.; Parte 2: K.A. e E.L.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.055.930-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.S.O.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.058.355-3/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.R.I.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.22.062.724-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.N.P.; Parte 2: M.C.M.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.063.766-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.F.S.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.
- APEL Nr. 1.0000.22.065.604-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.B.S.; Pela manutenção da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.073.272-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: L.G.O.; Parte 2: G.E.S.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.076.122-5/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.C.F.; Pela manutenção da decisão.
- RECLA Nr. 1.0000.22.078.158-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.M.S.A.F.; Parte 2: J.D.2.V.C.C.B.H.; Pela extinção da reclamação.
- AINST Nr. 1.0000.22.098.467-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.F.F.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.
- AINOM Nr. 1.0000.22.098.467-8/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: G.F.F.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.098.467-8/003; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.F.F.A.; Pela manutenção da decisão.
- APEL Nr. 1.0000.22.102.100-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.R.O.; Pelo prosseguimento do feito.

- APEL Nr. 1.0000.22.102.100-9/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.R.O.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.102.156-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: I.; Parte 2: A.G.F.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.103.507-4/001; Comarca: ITURAMA; Parte 1: M.I.; Parte 2: G.C. e I.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.109.770-2/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.C.R.; Parte 2: Y.M.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.112.649-3/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: A.A.H.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.113.130-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.115.780-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.A.M.L.; Pela manutenção da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.116.966-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: F.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.116.966-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.P.; Parte 2: F.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.117.125-9/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: M.B.E.; Parte 2: H.A.C.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.118.570-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.R.O.S.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade ativa da autora e, no mérito, pela reforma da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.119.642-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: R.E.O.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva do Município e, no mérito, pela reforma da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.120.170-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.H.L.; Parte 2: C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.120.923-2/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.F.R.; Pela manutenção da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.122.405-8/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: D.B.O.C.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.122.505-5/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: F.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.122.612-9/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: M.E.; Parte 2: A.J.O.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.123.514-6/001; Comarca: MONTALVANIA; Parte 1: J.O.R.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.124.430-4/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.124.469-2/001; Comarca: MUTUM; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: C.L.C.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.127.929-2/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: M.C.; Parte 2: T.C.S.X.; Pelo reconhecimento da nulidade processual e, no mérito, pela reforma da decisão.
- APEL Nr. 1.0000.22.128.523-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.F. e S.; Pela manutenção da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.128.648-7/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.F.; Parte 2: E.B.R.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.129.575-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.V.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.130.704-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.G.S.F.; Parte 2: M.B.H.; Pelo provimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.22.131.472-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.C.C.B.; Pela manutenção da decisão.
- APEL Nr. 1.0000.22.131.855-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.P.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.22.133.591-2/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: C.; Parte 2: E.O.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.135.317-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.H.T.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva do Estado de Minas Gerais.
- AINST Nr. 1.0000.22.136.616-4/001; Comarca: PASSA QUATRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.A.G.; Pela reforma da decisão.
- APEL Nr. 1.0000.22.138.181-7/001; Comarca: MAR DE ESPANHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: V.P.S.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0000.22.138.584-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.B.T.; Pela manutenção da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.22.139.674-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: W.J.O.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.140.418-9/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.P.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.141.188-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: M.A. e I.S.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.141.991-4/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: J.D.M.B.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.142.593-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.M.P.A.P.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela manutenção da decisão.
- APEL Nr. 1.0000.22.142.767-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.C.C.R.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.143.619-9/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.144.173-6/001; Comarca: CONCEICAO DO RIO VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.144.480-5/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: U.G.V.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINOM Nr. 1.0000.22.144.480-5/002; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: R.D.F.; Parte 2: U.G.V.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.145.518-1/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.C.A.; Pela manutenção da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.145.758-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.146.287-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.S.V.; Pela manutenção da decisão.
- APEL Nr. 1.0000.22.146.537-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: B.D.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.22.148.137-7/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: M.L.; Parte 2: M.H.R.R.S.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.148.324-1/001; Comarca: CASSIA; Parte 1: A.C.M.C. ; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.148.390-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.N.; Parte 2: P.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.148.576-6/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: T.C.R.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.22.149.843-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: G.E.V.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.150.443-4/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: I.P.S.M.M.G.I.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.152.455-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.V.M.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.153.152-8/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: J.O.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.157.055-9/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.V.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.157.079-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.P.P. e B.M.M.G.-.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.159.166-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: G.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.159.166-2/001; Comarca: SANTA BARBARA; Parte 1: M.S.B.; Parte 2: G.B.C.; Pela manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.161.853-1/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.167.631-5/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: D.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.167.950-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.H.F.A.; Parte 2: J.D.V.M.U.; Pela reforma da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.174.707-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.06.059.548-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.A.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.08.988.957-0/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.C.Z.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0024.09.630.873-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.12.083.187-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0024.12.131.972-7/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.I.C.P.H.L.; Pela rejeição da preliminar suscitada pelo Estado de Minas Gerais e pela realização de nova perícia técnica.

AINST Nr. 1.0024.14.136.665-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.L.L.P.; Parte 2: F.E.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.314.565-4/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.16.092.043-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: Y.P.R.R.; Parte 2: C.G.S.L.; Pelo não conhecimento do recurso, já que intempestivo e, no mérito, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0024.17.116.080-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.D.S.; Parte 2: E.M.P.A.S.U.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0024.18.046.145-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.E.N.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do primeiro recurso e não provimento do segundo.

APEL Nr. 1.0024.18.046.208-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.F.S.S.; Parte 2: B.L.M.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0024.18.095.745-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.V.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.18.095.874-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0035.10.013.055-4/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: S.N.I.L.; Parte 2: B.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0056.12.009.868-8/003; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.A.C.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0079.17.018.370-5/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: F.P.M.C.; Parte 2: G.S.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0079.19.007.042-9/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.H.B.P.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0123.16.001.410-6/001; Comarca: CAPELINHA; Parte 1: E.A.S.L.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0133.15.000.526-1/001; Comarca: CARANGOLA; Parte 1: L.F.O.; Parte 2: S.A.A. e E.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.16.003.893-4/004; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.D.F.; Parte 2: C.D.F.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0148.14.000.418-2/003; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: K.L.B.; Pelo provimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0188.10.091.451-7/003; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: J.M.D.M.M.; Parte 2: M.N.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0194.14.005.957-8/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0194.15.004.259-7/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: M.C.F.; Parte 2: E.D.B.O.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0209.16.004.030-6/002; Comarca: CURVELO; Parte 1: J.D.V.C. e I. e J.C.C.; Parte 2: L.Y.P.S.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0223.15.020.526-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.S.S.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0245.14.020.115-4/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: B.B.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0324.17.012.484-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: F.A.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0338.12.007.561-3/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: I.A.M.; Pela manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0338.14.006.472-0/006; Comarca: ITAUNA; Parte 1: T.C.S.R.M.; Parte 2: M.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0351.19.005.341-0/001; Comarca: JANAUBA; Parte 1: J.1.V.C.J.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

- APEL Nr. 1.0382.19.001.851-7/003; Comarca: LAVRAS; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: G.L.F.; Pela manutenção da sentença.
- APEL Nr. 1.0400.14.002.248-6/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.M.; Parte 2: G.I.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0431.16.002.602-4/002; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.R.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0433.12.009.698-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.B.A.; Parte 2: U.U.E.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0461.04.017.029-6/002; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: F.L.G.; Parte 2: F.L.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0467.13.000.408-9/001; Comarca: PALMA; Parte 1: C.E.S.; Parte 2: A.M.S.T.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pela manutenção da sentença.
- AINOM Nr. 1.0479.19.002.468-3/002; Comarca: PASSOS; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do agravo interno.
- APEL Nr. 1.0479.19.008.874-6/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: V.V.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não seguimento do processo.
- APEL Nr. 1.0480.13.000.682-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.I.; Parte 2: W.F.E.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0481.19.001.915-0/016; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: A.C.A.B.S.P.L.; Parte 2: M.L.G.C.; Pela manutenção da sentença.
- APEL Nr. 1.0529.15.002.659-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0543.18.001.835-9/002; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0569.16.000.317-8/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: J.B.M.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0627.11.001.360-4/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.X.R.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0627.11.001.389-3/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.L.A.A.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela anulação da sentença.
- APEL Nr. 1.0627.11.001.560-9/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: D.M.R.F.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0701.08.245.897-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.S.; Parte 2: M.R.V.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.
- APEL Nr. 1.0701.15.004.878-6/002; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.M.R.A.; Pelo reconhecimento da ilegitimidade passiva dos apelantes e, no mérito, pela manutenção da sentença.
- APEL Nr. 1.0702.13.055.286-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: X.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0702.19.049.298-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.; Parte 2: M.G.M.; Pela não homologação do acordo em seus atuais termos.
- APEL Nr. 1.0707.19.009.745-1/002; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.J.C.S.; Pela reforma da sentença.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCO PAULO CARDOSO STARLING

APEL Nr. 1.0000.17.050.134-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: T.P.R.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.17.058.513-7/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: S.B.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.17.094.195-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.M.C.; Parte 2: B.S.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.19.071.451-9/003; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: F.L.G.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.119.541-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.V.F.F.P.M.B.H.; Parte 2: V.C.O.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.002.411-5/002; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.470.733-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.T.L.L.-E.; Parte 2: G.C.S.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.559.097-9/002; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: A.R.P.; Parte 2: B.B.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.20.576.840-1/003; Comarca: FORMIGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.M.C.; Pela rejeição da preliminar suscitada e, no mérito, pelo desprovimento do recurso manejado pelo Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0000.21.054.669-3/002; Comarca: UNAI; Parte 1: J.A.B.B.; Parte 2: E.J.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.078.539-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.108.134-4/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: S.M.S.G.; Parte 2: M.A.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.194.225-5/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.S.M.S.; Parte 2: M.-C.P. e M.P.C.L.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.194.758-5/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: U.V.C.C.T.M.L.; Parte 2: J.E.O.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.213.379-7/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: P.R.O.N.; Parte 2: U.U.C.T.M.L.; Pela rejeição da preliminar suscitada nas contrarrazões e, no mérito, pelo desprovimento da irresignação.

AINST Nr. 1.0000.21.217.756-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.R.F.; Parte 2: E.P.F.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.21.234.227-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.L.; Parte 2: C.G.O.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.21.238.288-1/004; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: D.B.; Parte 2: C.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.008.028-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: U.V.A.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.021.840-8/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: U.P.C.T.M.L.; Parte 2: G.Q.L.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.023.885-1/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: J.M.P.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.024.820-7/004; Comarca: IPATINGA; Parte 1: R.M.M.; Parte 2: U.V.A.C.T.M.L.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.025.752-1/001; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: T.N.L.S.; Parte 2: D.H.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.031.335-7/001; Comarca: FRUTAL; Parte 1: M.P.; Parte 2: A.A.S.; Pela rejeição da preliminar de ausência de interesse processual e, no mérito, pelo integral desprovimento do recurso manejado pelo Município de Planura.

AINST Nr. 1.0000.22.040.248-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.H.; Parte 2: G.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.043.186-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.G.F.; Parte 2: U.A.Ô.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.048.015-6/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: N.R.O.; Parte 2: A.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.057.329-9/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: C.M.F.; Parte 2: C.M.F.; Pela rejeição de todas as preliminares suscitadas e, no mérito, pelo desprovimento do apelo interposto pela Unimed e pelo provimento da irrisignação aviada por P.F.S.

AINST Nr. 1.0000.22.060.628-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.A.D.B.; Pelo desprovimento do recurso manejado pelo Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0000.22.065.511-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.H.M.; Parte 2: B.B.S.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.065.546-8/002; Comarca: BETIM; Parte 1: C.B.S.M.; Parte 2: A.B.A.C.V.-P.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.066.710-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: N.L.S.; Parte 2: F.L.D.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.069.265-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: U.M.C.T.M.L.; Parte 2: V.V.L.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.077.158-8/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: G.S.O.; Parte 2: C.S.S.I.N. e N.M.G.S.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.884-8/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: J.M.D.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.130-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.T.M.C.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.080.528-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.M.L.; Parte 2: I.-I.M.G.Á.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.080.926-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.P. e C.E.; Parte 2: G.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.002-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.P.; Parte 2: B.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.089.010-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.G.C.; Parte 2: L.B.C.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.090.640-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.S.Z.; Parte 2: J.G.F.M.; Pelo desprovimento da irrisignação, com a manutenção do vulnerado decism.

AINST Nr. 1.0000.22.099.853-8/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.C. e R.P.A.E.; Parte 2: C.M.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.101.661-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.S.; Parte 2: A.L.B.R.C.L.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.458-8/001; Comarca: ITANHANDU; Parte 1: L.M.L.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela rejeição da preliminar de ilegitimidade passiva suscitada pelo Estado de Minas Gerais e, no mérito, pelo parcial provimento do recurso aviado pela agravante.

AINST Nr. 1.0000.22.108.505-3/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: U.L.C.T.M.; Parte 2: H.L.S.N.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.611-8/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: S.P.L.; Parte 2: I.U.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.113.595-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.M.B.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.116.195-3/001; Comarca: IBIA; Parte 1: A.C.M.C.; Parte 2: C.D.C.; Pelo desprovimento do recurso, com a manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.116.816-4/001; Comarca: BOA ESPERANCA; Parte 1: L.F.B.S.; Parte 2: C.A.P.B.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.117.242-2/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: L.D.N.L.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.117.507-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: A.C.S.; Pelo desprovimento do recurso de R.A.C. e parcial provimento aos de E.A.R., A.C.S. e Companhia Mutual Seguros.

APEL Nr. 1.0000.22.123.229-1/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.C.S.R.; Parte 2: A.C.S.R.; Pelo provimento do recurso interposto por Viação Santa Edwiges LTDA e pelo desprovimento do recurso interposto por A.C.S.R. e K.C.S.R.

AINST Nr. 1.0000.22.123.812-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.S.N.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.299-3/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: A.P.A.N.; Parte 2: A.T.L.-E.; Pelo desprovimento das irrisignações, mantendo-se a sentença em seus exatos termos.

APEL Nr. 1.0000.22.124.627-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: B.S.(.S.; Parte 2: J.B.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.061-4/001; Comarca: JAIBA; Parte 1: S.R.C.; Parte 2: G.A.F.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.129.590-0/001; Comarca: MATEUS LEME; Parte 1: V.S.; Parte 2: N.A.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.131.543-5/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.B.H.E.I.L.; Parte 2: M.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.138.241-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: F.M.S.; Pela rejeição da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.138.241-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.F.B.; Parte 2: F.M.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.142.115-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: O.Y.B.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.142.754-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: U.U.C.T.M.L.; Parte 2: L.B.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.143.929-2/001; Comarca: LAJINHA; Parte 1: J.O.M.; Parte 2: M.A.C.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.148.203-7/001; Comarca: ANDRELANDIA; Parte 1: M.A.; Parte 2: F.C.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.148.664-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.A.C.S.S.; Parte 2: D.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.154.470-3/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: U.T.I.L.S.-U.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.155.833-1/001; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: N.T.O.; Parte 2: B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.157.490-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.S.; Parte 2: A.O.; Pela rejeição da questão vestibular agitada e, no mérito, pelo desprovimento do apelo.

APEL Nr. 1.0000.22.158.822-1/001; Comarca: MANGA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: B.I.C.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.159.149-8/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: M.T.F.; Parte 2: A.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.161.284-9/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: E.R.S.; Parte 2: A.I.A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.162.223-6/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: F.S.F.X.; Parte 2: R.E.S.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.162.546-0/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: K.A.M.; Parte 2: C.R.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.163.539-4/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: R.C.M.S.; Parte 2: E.V.A.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.169.539-8/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.M.P.G.; Parte 2: E.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.172.347-1/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: O.E.I.L.-M.; Parte 2: S.L.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.214.768-5/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.S.S.; Parte 2: N.S.B.S.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0056.10.010.932-3/002; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: I.B.P.M.C.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.09.310.070-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.G.S.; Parte 2: G.G.S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0105.14.003.457-7/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.S.G.; Parte 2: C.N.-B.S.-C.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0116.14.002.648-9/001; Comarca: CAMPOS GERAIS; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: C.J.M.; Pela cassação da sentença.

APEL Nr. 1.0143.16.005.005-8/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: P.G.M.; Parte 2: M.A.C.Q.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0223.19.005.548-1/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: L.I.P.; Parte 2: U.D.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0395.17.004.048-3/001; Comarca: MANHUMIRIM; Parte 1: R. e T.B.S.; Parte 2: S.A.N.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0456.14.005.644-5/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.O.; Parte 2: A.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0525.11.020.710-3/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: F.E.S.V.S.; Parte 2: F.E.S.V.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0647.14.008.288-2/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: A.A.M.P.L.; Parte 2: M.M.N.; Pela improcedência dos apelos.

PROCURADOR DE JUSTIÇA MARCOS TOFANI BAER BAHIA

AINST Nr. 1.0000.17.089.959-5/003; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.S.J.D.R.; Em diligência.

ARESC Nr. 1.0000.20.533.379-2/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.J.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Preliminarmente, pelo não conhecimento do recurso. No mérito, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.20.555.592-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.P.L.-M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso. No mérito, pelo seu desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.21.139.657-7/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.169.328-8/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: G.T.B.; Parte 2: M.P.-M.; Pela não oposição ao novo pedido formulado pelo apelante à ordem 128.

APEL Nr. 1.0000.21.253.067-9/001; Comarca: SABINOPOLIS; Parte 1: L.M.B.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.262.136-1/003; Comarca: BETIM; Parte 1: W.M. e S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.273.259-8/002; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.E.B.U.L.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.022.502-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.F.M.B.H.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.033.436-1/001; Comarca: PITANGUI; Parte 1: C.T.S.; Parte 2: E.M.G.; Ciente

AINST Nr. 1.0000.22.074.764-6/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.076.023-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.100.514-3/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.305-7/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.472-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0012.09.011.191-0/002; Comarca: AIURUOCA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: W.M.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0015.19.000.034-7/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0074.16.002.288-0/001; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: R.H.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos interpostos por R.H.S e L.P.P.M.J..

ARESC Nr. 1.0081.10.000.194-0/004; Comarca: BONFIM; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovisionamento.

APEL Nr. 1.0144.16.000.115-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: A.P.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0153.17.008.162-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovisionamento do recurso interposto pelo Município de Cataguases e pelo conhecimento e provimento do recurso interposto pelo Ministério Público de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0191.17.001.209-7/001; Comarca: CORINTO; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.; Parte 2: N.F.S.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei nº 8.429/92, com as alterações introduzidas pela Lei nº 14.230/2021.

APEL Nr. 1.0313.14.021.123-3/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.G.T.; Pela suspensão do feito até decisão do tema 1.042 pelo Superior Tribunal de Justiça. Pela suspensão do feito e do prazo prescricional até a decisão do tema 1.199 pelo Supremo Tribunal Federal. Pela não aplicação retroativa da lei nº 8.429/92 com as alterações introduzidas pela lei nº 14.230/2021.

APEL Nr. 1.0362.14.007.531-2/001; Comarca: JOAO MONLEVADE; Parte 1: C.F.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0467.16.000.498-3/001; Comarca: PALMA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela reforma da sentença, pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso do Município de Barão do Monte Alto e pelo conhecimento e provimento do recurso do Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0480.20.002.934-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.V.I. e J.C.P.M.; Parte 2: M.P.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0521.16.001.842-5/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.J.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0701.08.246.831-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0704.12.008.662-1/002; Comarca: UNAI; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA MARIA CONCEICAO DE ASSUMPCAO MELLO

AINST Nr. 1.0000.20.478.668-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.C.B.; Parte 2: E.P.B.F.; Prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.170.627-0/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: L.C.M.V.; Parte 2: L.C.A.V.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.174.144-2/002; Comarca: AREADO; Parte 1: A.L.P.S.; Parte 2: A.A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.206.686-4/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: C.E.R.C.; Parte 2: D.M.C.C.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.21.228.849-2/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.H.B.M.; Parte 2: H.M.F.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.247.368-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: V.S.R.; Parte 2: L.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.253.343-4/004; Comarca: UBERABA; Parte 1: R.M.P.M.; Parte 2: A.L.D. e S.; Pelo parcial conhecimento do recurso e, na parte conhecida, pelo seu não provimento.

AINST Nr. 1.0000.21.273.580-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.M.C.; Parte 2: G.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.276.382-5/001; Comarca: ABAETE; Parte 1: S.P.A.M.; Parte 2: N.G.M.; Pelo parcial conhecimento do recurso e, no mérito pelo parcial provimento.

AINST Nr. 1.0000.22.004.232-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.H.J.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.006.663-3/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.M.A.; Parte 2: V.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.017.877-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.G.; Parte 2: E.O.G.; Prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.047.956-2/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.S.S.; Parte 2: F.S.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.058.856-0/001; Comarca: BOTELHOS; Parte 1: C.J.P. ; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.825-8/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: V.E.; Parte 2: R.E.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.068.561-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.O.M.C.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.069.509-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.073.328-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: H.S.C.C.; Parte 2: M.A.A.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.073.541-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: V.A.B.A.; Parte 2: E.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.082.951-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: H.G.G.F.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.087.190-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: E.A.A.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.095.710-4/001; Comarca: LEOPOLDINA; Parte 1: D.B.A.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.099.167-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.E.; Parte 2: V.H.E.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.105.067-7/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: M.E.S.C.A.C.; Parte 2: L.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.895-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: D.M.M.S.; Parte 2: M.B.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.108.535-0/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: N.C.F.; Parte 2: J.E.A.F.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.759-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.E.; Parte 2: A.J.S.E.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.131-9/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: J.A.M.J.; Parte 2: M.A.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.117.189-5/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.A.R.; Parte 2: S.P.R.; Prejudicado o recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.616-1/001; Comarca: CONGONHAS; Parte 1: R.U.S.; Parte 2: I.S.X.U.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.122.696-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.R.S.; Parte 2: J.S.A.C.; Pelo não provimento do

recurso

AINST Nr. 1.0000.22.124.162-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.F.O.S.; Parte 2: F.R.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.895-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.S.; Parte 2: E.S.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.126.018-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.Q.; Parte 2: J.S.P.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.927-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: R.L.P.S.; Pelo parcial conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu parcial provimento.

APEL Nr. 1.0000.22.129.767-4/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.M.M.C.; Parte 2: T.M.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.811-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.G.A.; Parte 2: J.P.B.A.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.131.748-0/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: G.S.J.D.; Parte 2: L.G.J.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.133.694-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: D.A.S.; Parte 2: G.G.S.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.136.549-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.C.M.S.; Parte 2: P.H.M.R.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.136.735-2/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: A.D.C.; Parte 2: J.C.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.138.731-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: S.M.F.; Parte 2: C.F.L.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.139.162-6/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: P.A.A.B.; Parte 2: C.S.B.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.984-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: A.T.S.; Parte 2: V.P.S.S.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.22.142.571-3/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: M.L.F.S.; Parte 2: M.F.J.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.146.180-9/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: W.S.R.; Parte 2: G.E.S.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.142-8/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.L.G.C.C.; Parte 2: J.L.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.157.476-7/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: P.S.R.; Parte 2: N.C.B.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.158.979-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.I.T.; Parte 2: C.A.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.159.209-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.J.L.B.; Parte 2: A.J.L.B.; Pela designação de audiência de conciliação por meio do CEJUSC de Segundo Grau. No mérito, pelo parcial provimento do recurso de apelação e pelo não provimento do recurso adesivo.

APEL Nr. 1.0000.22.161.952-1/001; Comarca: UNAI; Parte 1: C.F.A.; Parte 2: I.N.F.K.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0024.13.163.862-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.R.R.M.; Parte 2: C.A.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0521.17.005.204-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.E.S.; Parte 2: M.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLAVO ANTONIO DE MORAES FREIRE

AINST Nr. 1.0000.18.055.183-0/009; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: D.M.R.N.; Parte 2: E.B.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.111.635-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.P.S.P.; Parte 2: I.N.R.; Pela rejeição das preliminares do Apelante, pelo acolhimento da preliminar de deserção recursal suscitada pelas Apeladas e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.038.814-0/003; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: D.D.S.; Parte 2: A.C.F. e S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.048.470-9/006; Comarca: FRUTAL; Parte 1: O.M.S.; Parte 2: A.A.M. e H.L.; Pelo não acolhimento da preliminar e, no mérito, pelo provimento do recurso aviado.

APEL Nr. 1.0000.19.138.047-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.J.S. e J.C.; Parte 2: C.E.J.S. e J.C.; Pelo não provimento do recurso interposto pela Embargada/1ª Apelante e pelo provimento do recurso adesivo aviado pelo Embargante/2º Apelante.

AINST Nr. 1.0000.20.083.508-0/004; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: O.B.L.; Parte 2: P.R.C.C.; Preliminarmente pelo não conhecimento do recurso, caso ultrapassada a preliminar, pelo provimento do mesmo.

APEL Nr. 1.0000.20.440.502-1/001; Comarca: MONTE BELO; Parte 1: M.P.-M. ; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.565.699-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: B.B.B.L.; Pela cassação da sentença primeva, anulando-se o feito desde o momento em que deveria ter havido intervenção do Ministério Público e, no mérito, pelo provimento do recurso aviado.

AINST Nr. 1.0000.20.567.578-8/003; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: B.S.; Parte 2: M.M.L.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.579.845-7/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: N.V.A.B.; Pela homologação do acordo.

APEL Nr. 1.0000.21.013.624-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.; Parte 2: C.M.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.028.550-8/004; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: B.G.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.043.777-8/002; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: M.C.C.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.062.985-3/003; Comarca: IBIRITE; Parte 1: D.V.S.P.; Parte 2: D.V.S.P.; Pelo provimento do recurso da 1ª Apelante e pelo desprovimento do recurso interposto pela 2ª Apelante.

APEL Nr. 1.0000.21.074.416-5/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.G.M.L.; Parte 2: E.G.M.L.; Pelo não acolhimento das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento do recurso de Apelação apresentado pela 1ª Apelante e pelo provimento do recurso adesivo feito pelo 2º Apelante.

APEL Nr. 1.0000.21.077.598-7/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: A.P.S.; Parte 2: A.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.118.150-8/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.P.C.; Parte 2: U.J.F.C.T.M.L.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.124.717-6/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: P.J.S.; Parte 2: U.U.C.R.T.M.L.; Pelo provimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.21.148.417-5/004; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: B.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.189.181-7/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: L.A.B.R.S.; Parte 2: I.S.L.E.S.L.E.; Pelo prosseguimento do feito.
- AINST Nr. 1.0000.21.200.348-7/007; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.F.S.S.S.E.L.; Parte 2: J.S.B.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.232.157-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.C.S.; Parte 2: F.C.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.271.166-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: R.L.N.; Parte 2: S.M.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.021.454-8/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: A.P.; Parte 2: S.R.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.022.140-2/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: L.G.O.G.C.; Parte 2: B.M.B.S.; Pela cassação da sentença para que o feito seja julgado com resolução do mérito e, ainda, pela intimação do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.042.501-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.S.O.M.; Parte 2: U.J.F.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.042.501-1/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: M.S.O.M.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.045.043-1/001; Comarca: SANTOS DUMONT; Parte 1: L.C.S.A.; Parte 2: A.C.F. e I.S.; Preliminarmente, pela concessão da justiça gratuita aos Apelantes e, no mérito, pelo provimento do recurso aviado.
- AINST Nr. 1.0000.22.048.865-4/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.S.B.; Parte 2: H. e M.S.C.L.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.054.705-3/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: C.M.S.; Parte 2: C.M.S.; Pelo desprovimento do recurso de Apelação interposto pelo 1º Apelante Gol e pelo provimento do recurso interposto pelos segundos Apelantes.
- APEL Nr. 1.0000.22.058.307-4/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: B.A.C.L.; Parte 2: B.A.C.L.; Pelo não acolhimento da preliminar e, no mérito, pelo desprovimento do 1º recurso e provimento parcial do 2º.
- APEL Nr. 1.0000.22.059.410-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.O.M.; Parte 2: L.O.M.; Pelo provimento do recurso do 1º Apelante e pelo desprovimento do recurso interposto pela 2ª Apelante.
- AINST Nr. 1.0000.22.059.794-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: L.A.A.; Parte 2: I.C.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.064.951-1/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.I.F.C.; Parte 2: V.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.065.469-3/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: M.P.A.M.; Parte 2: A.M.B.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.066.181-3/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: G.C.P.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.068.605-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: A.L.A.B.S.; Parte 2: A.R.B.; Pelo desprovimento do recurso.
- C.COM Nr. 1.0000.22.075.518-5/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.3.V.C.M.C.; Parte 2: J.D.5.V.C.M.C.; Pela competência do Juízo suscitado.
- APEL Nr. 1.0000.22.077.010-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: L.N.T.E.&T.L.-.M.; Parte 2: A.O.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.078.691-7/001; Comarca: TRES MARIAS; Parte 1: A.F.S.; Parte 2: B.N.T.L.-M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.082.069-0/001; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: V.S.; Parte 2: L.R.O.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.090.288-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.S.B.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.091.408-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: A.F.N. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.095.849-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.B.G.P.J.; Parte 2: H.J.G.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.099.518-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.A.E.S.; Parte 2: A.F.S.; Pela rejeição das preliminares e pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.101.379-0/002; Comarca: PARAGUACU; Parte 1: N.D.I.S.S.; Parte 2: E.H.A.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.101.463-2/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: G.A.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.066-8/001; Comarca: TARUMIRIM; Parte 1: J.C.F.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.453-5/001; Comarca: CURVELO; Parte 1: F.L.S.; Parte 2: V.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.110.010-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: C.A.L.G.; Parte 2: V.L.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.111.721-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: C.J.M.; Parte 2: F.-F. e D.L.-M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.112.492-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: G.J.B.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.115.742-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.T.; Parte 2: J.T.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.116.803-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H. e M.S.C.L.; Parte 2: H. e M.S.C.L.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.117.913-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.R.C.S.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.233-0/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.T.L.; Parte 2: S.F.M.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.612-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: D.Q.N.C.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.120.579-2/001; Comarca: RIO NOVO; Parte 1: M.P.L.; Parte 2: S.L.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.121.742-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.L.H.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.122.071-8/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: P.A.L.-M.; Parte 2: G.H.V. e T.S.; Pelo não acolhimento das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento de ambos os recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.122.372-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.F.S.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.123.411-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.F.N.; Parte 2: A.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.601-1/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: T.C.S.P.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.125.393-3/001; Comarca: BETIM; Parte 1: M.B.; Parte 2: J.L.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.127.059-8/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: A.H.G.A.M.; Parte 2: U.S.L.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.128.083-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: B.J.F.V.; Parte 2: Z.M.B.S.S.; Pelo acolhimento da preliminar de inovação recursal, devendo o recurso não ser conhecido.

AINST Nr. 1.0000.22.128.109-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: L.G.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.128.760-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: W.S.S.; Parte 2: A.A.L.-M.-M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.095-0/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: M.U.; Parte 2: L.C.T.; Pelo não acolhimento das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.097-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: B.S.S.; Parte 2: A.S.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.757-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: A.G.N.L.; Parte 2: C.D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.131.029-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: C.S.C.; Parte 2: A.C.D.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.131.771-2/000; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: J.D.2.V.C.T.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.131.797-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.F.P.; Parte 2: V.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.133.846-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: R.A.F.S.; Parte 2: B.F.S.; Pela cassação da sentença.

C.COM Nr. 1.0000.22.134.914-5/000; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.F. e S.T.O.; Parte 2: J.D.1.V.C.T.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.135.818-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: F.A.S.L.F.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.22.136.325-2/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: E.V.; Parte 2: B.B.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.138.055-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.S.N.; Parte 2: I.S.N.; Pelo provimento parcial do primeiro recurso e provimento do segundo.

APEL Nr. 1.0000.22.138.185-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.I.A. e D.; Parte 2: E.N.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.139.173-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.S.; Parte 2: F.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.140.122-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.F.A.; Parte 2: B.P.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.140.128-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.G.M.R.; Parte 2: G.L.A.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.142.804-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.J.J.A.; Parte 2: V.S.; Pelo não acolhimento das preliminares e, no mérito, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.143.954-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: P.S.L.-M.; Parte 2: M.L.C.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.144.790-7/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.T.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.146.864-8/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: U.B.H.C.T.M.; Parte 2: C.C.A.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.147.750-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: J.B.S.; Parte 2: J.E.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.149.278-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.A.R.; Parte 2: C.R.P.R.E.M.B.2.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.150.487-1/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.J.E.C.-U.B.; Parte 2: J.D.1.V.F.C.B.H.; Pela competência do Juízo suscitado.

AINST Nr. 1.0000.22.151.345-0/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: U.G.V.; Parte 2: C.A.B.; Pelo desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.153.113-0/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: J.D.V.C.I. e J.B.H.; Pela competência do Juízo suscitante.

C.COM Nr. 1.0000.22.158.878-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.D.2.V.F.P.F.R.C.; Parte 2: J.D.2.U.-3.J.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.160.619-7/001; Comarca: UBA; Parte 1: H.A.S.L.; Parte 2: U.U.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

TAA Nr. 1.0000.22.164.490-9/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.S.S.N.; Parte 2: U.B.H.C.T.M.; Pelo provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.174.041-8/000; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.M.; Parte 2: J.D.1.F.R.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0024.02.676.265-8/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.T.L.; Parte 2: M.X.C.L.; Pelo não conhecimento do recurso e, no mérito, pelo desprovimento.

APEL Nr. 1.0027.14.042.972-4/001; Comarca: BETIM; Parte 1: J.D.4.V.C.C.B.; Parte 2: D.F.O.; Pela manutenção da sentença.

APEL Nr. 1.0079.11.022.470-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.R.O.; Parte 2: M.I.C.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.19.014.132-2/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: G.A.T.O.; Parte 2: G.A.T.O.; Pelo desprovimento do recurso interposto pela primeira apelante e pelo provimento do recurso interposto pelo segundo apelante.

APEL Nr. 1.0153.14.006.373-3/003; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.P.M.; Parte 2: P.S.M.; Pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0205.17.002.238-3/001; Comarca: CRISTINA; Parte 1: A.J.X.S.; Parte 2: R.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0223.20.004.522-5/002; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.C.C.G.; Parte 2: M.C.C.G.; Pelo desprovimento do primeiro recurso interposto pela Unimed e pelo provimento do recurso adesivo.

APEL Nr. 1.0439.20.001.999-0/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: N.D.I.M.G.S.S.; Parte 2: L.L.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0451.19.001.481-6/001; Comarca: NOVA RESENDE; Parte 1: M.G.; Parte 2: N.M.J.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0470.11.004.118-8/007; Comarca: PARACATU; Parte 1: A.P.F.D.; Parte 2: A.R.C.; Pela cassação da sentença.

AINST Nr. 1.0479.03.047.137-5/043; Comarca: PASSOS; Parte 1: R.B.V.; Parte 2: B.R.F.A.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0518.13.008.564-1/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: M.V.M.; Parte 2: I.I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0611.13.003.188-7/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: A.M.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0672.08.298.478-8/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.C.G. e outros ; Parte 2: M.T.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0702.19.064.160-6/006; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.S.A.; Parte 2: A.L.S.A.; Pelo provimento do recurso da primeira apelante e pelo desprovimento do recurso interposto pela segunda apelante.

APEL Nr. 1.0713.15.004.235-4/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.A.F.; Parte 2: J.R. e S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0713.17.005.423-1/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.L.S.; Parte 2: O.&.S.C.A.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLINTHO SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.18.099.266-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.P.S.; Parte 2: C.B.P.T.P.M.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.051.300-2/002; Comarca: LAVRAS; Parte 1: A.C.M.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.076.576-8/004; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.&.S.-A.&.S.L.L.-M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.076.940-6/005; Comarca: VARGINHA; Parte 1: L.S.P.; Parte 2: S.M.A.M.V.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.115.333-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: A.A.C.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.120.487-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.; Parte 2: M.T.E.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.002.207-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.D.M.; Parte 2: H.R.M.A.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.015.440-9/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.E.P.S.; Parte 2: F.D.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.031.744-4/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: D.S.P. e I.L.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

APEL Nr. 1.0000.20.455.897-7/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: F.I.C. e M.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.461.536-3/004; Comarca: UBA; Parte 1: J.G.S.; Parte 2: B.D.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.20.469.252-9/002; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento dos recursos. Pelo não provimento do primeiro recurso e provimento do segundo.

AINST Nr. 1.0000.20.495.618-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.S.; Parte 2: A.P.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.565.366-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.011.085-4/002; Comarca: CARMOPOLIS DE MINAS; Parte 1: F.A.S.; Parte 2: M.C.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.046.716-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.I.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.070.751-9/002; Comarca: GRAO MOGOL; Parte 1: A.K.R.C.G.; Parte 2: M.J.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.076.361-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.D.C.V.L.M.; Parte 2: D.F.T.J.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.154.221-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: F.H.B.; Parte 2: R.S.M.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.157.163-3/002; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.P.F.O.; Parte 2: M.D.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.192.918-7/002; Comarca: BETIM; Parte 1: V.M.M.; Parte 2: I.P.S.M.B.I.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.247.477-9/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: I.M.&C.L.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.267.349-5/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: M.V.A.S.V.; Parte 2: F.J.V.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.000.974-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.007.339-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: G.I.C.; Parte 2: C.C.P.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.016.831-4/001; Comarca: SAO JOAO EVANGELISTA; Parte 1: S.E.M.A. e D.S.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.021.152-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.B.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.034.663-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.M.D.E.R.E.M.G.; Parte 2: A.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.047.002-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.R.Q.; Parte 2: E.B.T.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.047.304-5/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: L.F.N.T.; Parte 2: F.E.S.V.S.; Pelo conhecimento e não seguimento do recurso por perda do objeto, prejudicada a apreciação do meritum causae.

AINST Nr. 1.0000.22.047.998-4/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: R.A.M.M.; Parte 2: M.A.O.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.064.105-4/001; Comarca: LAGOA SANTA; Parte 1: T.H.N.F.; Parte 2: I.S.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.071.764-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.M.; Parte 2: I.I.R.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.078.202-3/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: M.B.; Parte 2: A.P.F.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.089.801-9/001; Comarca: OURO PRETO; Parte 1: A.F.P.; Parte 2: P.M.O.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.094.595-0/001; Comarca: VISCONDE DO RIO BRANCO; Parte 1: A.E.A.; Parte 2: M.V.R.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.095.877-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.L.I. e C.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.097.312-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J. e L.R.B.I. e C.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.103.967-0/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.104.867-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: A.F.; Parte 2: I.N.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.104.965-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.I. e C.F. e C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.585-6/001; Comarca: RIO PARDO DE MINAS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.R.P.M.; Parte 2: M.M.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.107.849-6/002; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.P.L.; Parte 2: M.P.B.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.707-1/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.L.C.; Parte 2: I.E.F.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.111.878-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H. e E.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.994-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.M.; Parte 2: D.P.B. e V.S.E.D.S.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.112.213-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.E.M.P.B.L.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.113.199-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.&.S.L.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.110-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.068-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: C.R.S.; Parte 2: M.G.D.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.121.360-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: B.L.S. e J.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.122.069-2/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: U.E.M.G.; Parte 2: F.D.D.N.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.535-1/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.126.627-3/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.H.M.A.; Parte 2: G.M.A.J.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.126.761-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.B.S.; Parte 2: B.O.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.127.390-7/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: L.P.; Parte 2: P.M.N.-.M.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.551-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.C. e P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.128.551-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.C.C. e P.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.129.224-6/001; Comarca: AGUAS FORMOSAS; Parte 1: M.N.B.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

RECLA Nr. 1.0000.22.130.119-5/000; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.M.N.; Parte 2: J.D.2.V.C.U.; Pelo conhecimento e improcedência do pedido.

AINST Nr. 1.0000.22.136.340-1/001; Comarca: SAO FRANCISCO; Parte 1: A.A.L.-.E.; Parte 2: C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.137.765-8/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.D.S.J.-.Ú.C.R.C.; Parte 2: P.M.C.A.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.155-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.C.B.L.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.715-5/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.144.829-3/001; Comarca: ITAMARANDIBA; Parte 1: E.S.C.; Parte 2: M.I.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.145.081-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.A.P.E.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.150.667-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.151.432-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: W.C. e C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.151.709-7/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.V.; Parte 2: M.A.N.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.525-4/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: J.L.F.S.; Parte 2: B.S.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.157.099-7/001; Comarca: ITAMBACURI; Parte 1: M.H.G.L.; Parte 2: B.P.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.159.665-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: J.D.J.I. e J.T.O.; Parte 2: M.T.O.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.160.022-4/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: W.P.; Parte 2: M.I.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.160.626-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: S.R.F.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.165.909-7/000; Comarca: BETIM; Parte 1: A.R.S.; Parte 2: J.D.U.-3.J.C.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.166.572-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.-I. e C.B.S. e A.L.-M.; Parte 2: C.A.T.S.F.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.171.610-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.O.C.; Parte 2: D.C.E.E.C.P.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.172.108-7/001; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: A.M.D.; Parte 2: E.S.D.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.178.889-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.M.S.S.P.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0003.19.001.583-8/004; Comarca: ABRE CAMPO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.M.G.C.; Pelo conhecimento e não provimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0145.20.000.513-3/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.J.F.; Parte 2: Y.P.S.S.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0431.17.001.003-4/001; Comarca: MONTE CARMELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.F.M. e S.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0480.20.007.637-4/003; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: D.C.E.E.C.-C.; Parte 2: A.C.M.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA OLIVEIRA SALGADO DE PAIVA

APEL Nr. 1.0000.18.002.198-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.E. e E.R.E.M.G.D.; Parte 2: T.F.N.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.18.133.184-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.19.046.454-5/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.T.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.19.130.275-1/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: M.B.H.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.508.207-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: Z.M.B.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.551.114-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.C.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.583.270-2/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.R.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.017.997-4/002; Comarca: IPATINGA; Parte 1: J.D.V.F.P. e A.I.; Parte 2: C.L.P.F.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.21.053.547-2/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.1.E.F.B.H.; Parte 2: B.R.F.J.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.140.143-5/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.F.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.190.505-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.C.E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.200.932-8/003; Comarca: BETIM; Parte 1: V.S.E.L.; Parte 2: E.C.O.S.P.T. e T.B.-E.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.230.024-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: H.A.J.; Parte 2: M.D.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.260.989-5/001; Comarca: CARATINGA; Parte 1: D.M.A.; Parte 2: R.F.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.019.543-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.C.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.021.031-4/001; Comarca: NOVO CRUZEIRO; Parte 1: C.M.C.; Parte 2: P.C.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.045.064-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.D.4.V.C.U.; Parte 2: S.E.U.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.050.998-8/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.H.R.O.N.; Parte 2: I.P.S.P.M.F.-P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.053.086-9/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: M.P.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.066.527-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.A.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.817-2/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: A.M.E. e P.L.; Parte 2: L.R.S.L.-M.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.067.920-3/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: H.R.G.; Parte 2: C.R.V.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.067.983-1/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.A.P.F.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.070.159-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: V.G.A.; Parte 2: I.E.F.I.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.072.331-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: J.D.F.P.R.N.; Parte 2: M.R.N.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.083.712-4/001; Comarca: CONCEICAO DO MATO DENTRO; Parte 1: P.L. e S.; Parte 2: J.V.F.S.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.088.873-9/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: L.G.S.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.090.077-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.M.A.M.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.098.985-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: W.S.J.; Parte 2: D.A.M.L.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.103.386-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.L.M.; Parte 2: M.C.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.104.925-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.L.R.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.106.685-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.N.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.22.107.039-4/001; Comarca: PEDRA AZUL; Parte 1: M.A.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.110.607-3/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: A.M.I.; Parte 2: M.S.T.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.111.724-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.F.L.L.L.-.M.; Parte 2: D.G.D.E. e E.R.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.114.041-1/001; Comarca: SALINAS; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.114.121-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.R.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINOM Nr. 1.0000.22.114.272-2/002; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.S.P.; Parte 2: J.A.F.P.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.114.327-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.C.L.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.116.606-9/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: F.M.P.; Parte 2: M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.118.216-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.H.C.E.-.M.; Parte 2: C.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.119.054-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: I.M.C.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.123.988-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.V.L.; Parte 2: E.D.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINOM Nr. 1.0000.22.127.349-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.A.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.132.888-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.S.A.; Parte 2: C.C.R. e S.P.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.134.138-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.T.E.A.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.135.085-3/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.O.R.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.135.980-5/001; Comarca: BRASILIA DE MINAS; Parte 1: A.L.B.S.L.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do recurso.
- M.S. Nr. 1.0000.22.136.243-7/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: P.H.S.R.; Parte 2: J.D.D.F.C.M.C.; Pela denegação da ordem.
- AINST Nr. 1.0000.22.139.121-2/001; Comarca: JACUTINGA; Parte 1: J.C.M.; Parte 2: G.U.C.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.139.548-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.M.P.C.E.M.G.; Parte 2: P.M.B.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.144.653-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.I.E. e A.M. e H.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.149.445-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.T.G.I.B.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.151.096-9/001; Comarca: POCO FUNDO; Parte 1: J.A.C.; Parte 2: M.J.L.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.152.332-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.C. e D.L.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.22.155.383-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.155.682-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: O.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.159.475-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.160.409-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: T.H.C.L.; Parte 2: D.F.U.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.163.613-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: H.V.R.S.B.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.22.166.477-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.H.R.L.-M.; Parte 2: C.V.S.B.H.; Pela cassação da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.22.166.996-3/001; Comarca: CAMBUI; Parte 1: A.M.N.; Parte 2: M.C.B.J.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.175.164-7/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.3.V.C.P.M.; Parte 2: T.C.L.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.177.418-5/001; Comarca: ITAMOGI; Parte 1: Y.V.A.O.; Parte 2: L.D.O.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0040.10.013.116-4/002; Comarca: ARAXA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.C.S.; Pela confirmação da sentença.
- APEL Nr. 1.0324.17.003.455-1/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: R.E.A.E.; Parte 2: M.I.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0480.18.011.371-8/002; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: J.D.1.C. e J.P.M.; Parte 2: D.C.E.E.C.C.O.V.R.C.; Pela confirmação da sentença.
- APEL Nr. 1.0702.12.066.849-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento dos recursos.
- PROCURADOR DE JUSTIÇA PAULO ROBERTO MOREIRA CANCADO**
- APEL Nr. 1.0000.16.070.048-0/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: R.M.A.; Parte 2: R.M.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.18.059.973-0/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.L.S.; Parte 2: E.S.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.18.059.973-0/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.L.S.; Parte 2: E.S.L.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.20.002.105-3/003; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: G.H.G.A.; Parte 2: D.E.A.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.20.006.855-9/006; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.L.C.V.; Parte 2: C.L.C.V.; Pelo desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0000.20.007.997-8/005; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.O.; Parte 2: L.M.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.20.016.091-9/002; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: J.M.S.; Parte 2: G.V.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.20.073.867-2/003; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: H.D.F.; Parte 2: S.R.P.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.091.196-2/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: A.M.P.P.; Parte 2: C.A.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do

recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.099.627-8/001; Comarca: NOVA ERA; Parte 1: S.R.S.; Parte 2: I.G.S.S.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.21.123.978-5/002; Comarca: BOM DESPACHO; Parte 1: A.H.C.N.; Parte 2: A.H.C.N.; Pelo conhecimento dos recursos, desprovimento do apelo principal e do apelo adesivo.

AINST Nr. 1.0000.21.130.468-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.P.P.S.; Parte 2: R.M.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.140.548-5/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: C.R.S.B. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.190.867-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.M.C.; Parte 2: A.M.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.196.371-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.D.C.J.; Parte 2: J.S.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.207.294-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: G.R.P.J.; Parte 2: L.K.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.217.344-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: B.I.S.C.; Parte 2: T.G.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.244.002-8/002; Comarca: BARAO DE COCAIS; Parte 1: E.O.L.; Parte 2: A.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.253.223-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.R.; Parte 2: V.T.A.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.266.039-3/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: A.N.C.; Parte 2: A.N.C.; Pelo provimento parcial dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.008.602-9/002; Comarca: TUPACIGUARA; Parte 1: L.T.F.; Parte 2: S.M.S.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.019.567-1/003; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.C.F.; Parte 2: C.A.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.040.022-0/001; Comarca: MORADA NOVA DE MINAS; Parte 1: L.E.R. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.045.257-7/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: S.M.O.; Parte 2: A.T.C.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.048.125-3/002; Comarca: SAO GONCALO DO SAPUCAI; Parte 1: A.P.P.L.; Parte 2: A.F.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.049.307-6/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.C.S.; Parte 2: I.S.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.058.005-4/001; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: G.C.L.O.F.; Parte 2: G.M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.060.362-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: C.B.; Parte 2: L.O.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.224-4/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: A.C.S.L.; Parte 2: J.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.065.877-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGÁRIO; Parte 1: P.H.C.; Parte 2: F.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.066.144-1/001; Comarca: MUZAMBINHO; Parte 1: P.M.A.; Parte 2: L.M.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.067.525-0/001; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: R.A.M.G.; Parte 2: J.R.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.075.618-3/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: E.J.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.085.911-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: L.M.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.085.911-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: A.T.A.; Parte 2: L.M.A.; Pelo não conhecimento do recurso, caso conhecido, pelo desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.22.087.859-9/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.C.; Parte 2: C.D.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.373-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.J.F.P.; Parte 2: F.F.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.095.466-3/000; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.D.1.U.-3.J.C.G.V.; Parte 2: J.D.3.V.C.G.V.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.105.735-9/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: J.P.A.; Parte 2: R.A.S.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.875-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.A.F.G.; Parte 2: M.B.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.112.220-3/001; Comarca: BELO VALE; Parte 1: H.S.C.; Parte 2: R.E.M.; Prejudicado o recurso, por perda do objeto.

APEL Nr. 1.0000.22.116.651-5/001; Comarca: CORAÇÃO DE JESUS; Parte 1: E.V.A.D.; Parte 2: H.D.A.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.22.117.455-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: U.B.; Parte 2: M.C. e S.B.; Pelo não conhecimento do recurso e, caso conhecido, pelo desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.22.118.058-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: H.T.D.; Parte 2: J.A.D.P.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.119.588-6/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: R.H.E.; Parte 2: C.I.E.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.120.022-3/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.F.S.; Parte 2: M.S.L.S. e S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.120.412-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.S.S.; Parte 2: G.G.V.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.121.843-1/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: H.R.M.; Parte 2: B.C.O.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.122.678-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: K.P.R.; Parte 2: W.R.V.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.124.169-8/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.G.O.; Parte 2: A.H.S.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.127.731-2/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: R.M.; Parte 2: E.S.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.240-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.L.C.; Parte 2: D.S.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.634-9/001; Comarca: CORONEL FABRICIANO; Parte 1: V.M.L.F.; Parte 2: A.P.S.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.134.869-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.; Parte 2: V.L.O.R.S.; Pelo conhecimento, rejeição da preliminar e desprovimento dor recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.135.092-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.M.; Parte 2: J.T.M.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.136.248-6/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: R.R.S.; Parte 2: R.R.S.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.137.476-2/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: L.S.; Parte 2: R.S.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.137.737-7/001; Comarca: GUAXUPE; Parte 1: A.C.F.F.; Parte 2: A.C.F.F.; Pelo conhecimento do segundo recurso, acolhimento da preliminar de não conhecimento do primeiro recurso e, no mérito, pelo desprovimento do segundo recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.764-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: I.P.P.; Parte 2: D.C.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.494-0/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: J.L.R.O.; Parte 2: G.B.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.141.361-0/001; Comarca: ITAJUBA; Parte 1: N.C.S.; Parte 2: A.M.S. e S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.142.949-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: L.G.C.; Parte 2: J.A.C.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.142.953-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: J.A.M.U.; Parte 2: S.A.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.040-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.B.; Parte 2: S.C.B.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.145.135-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: L.S.R.; Parte 2: J.L.R.R.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.146.674-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: J.A.O.; Parte 2: F.L.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

C.COM Nr. 1.0000.22.146.794-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.3.U.F.P.3.B.H.; Parte 2: J.D.4.V.F.P. e A.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.147.751-6/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: L.M.L. ; Pelo conhecimento, acolhimento parcial das preliminares e, no mérito, pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.150.500-1/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: W.S.M.; Parte 2: S.A.D.C.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.297-0/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.H.B.J.; Parte 2: J.H.J.J.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.155.926-3/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: D.C.O.A.; Parte 2: D.O.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.157.140-9/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: C.D.S.M.; Parte 2: M.E.S.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.161.176-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: W.S.C.; Parte 2: A.C.J.C.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.165.652-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.B.G.; Parte 2: H.E.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.166.513-6/001; Comarca: SILVIANOPOLIS; Parte 1: P.I.G.; Parte 2: G.L.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

C.COM Nr. 1.0000.22.178.260-0/000; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.D.1.U.-1.J.C.M.C.; Parte 2: J.D.2.V.F.P. e F.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0069.14.001.152-4/003; Comarca: BICAS; Parte 1: V.E.; Parte 2: R.M.F.D.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0079.11.043.811-0/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.A. e S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0144.16.004.059-4/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: I.M.R.; Parte 2: I.M.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0188.16.008.973-9/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: A.P.O.; Parte 2: A.P.O.; Pela não intervenção na primeira apelação e pelo conhecimento e desprovimento do segundo recurso.

APEL Nr. 1.0188.18.011.175-2/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.P.A.; Parte 2: Y.R.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0704.11.002.070-5/001; Comarca: UNAI; Parte 1: J.M.C.; Parte 2: A.C.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RENATO FRANCO DE ALMEIDA

APREX Nr. 1.0000.19.122.234-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.19.122.234-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.2.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.19.134.824-2/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.460.424-3/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.I. e C.S.L.; Parte 2: H.C. e I.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.497.579-1/002; Comarca: CAMPOS ALTOS; Parte 1: I.; Parte 2: C.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.20.528.048-0/015; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.C.L.-E.; Parte 2: B.V.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.051.186-1/004; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: J.C.R.N.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.135.287-7/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.G.B.S.; Parte 2: H.C. e I.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.137.611-6/001; Comarca: UBA; Parte 1: A.S.P.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.21.139.437-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.P.C.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.21.212.046-3/000; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: J.R.P.; Parte 2: I.I.C.L.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

TCA Nr. 1.0000.21.261.966-2/000; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.S.; Parte 2: S.E.M.A. e D.S.-S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.004.501-7/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.S.A.S.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.018.267-9/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: A.I.U.S.S.; Parte 2: C.G.C.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.018.267-9/003; Comarca: VICOSA; Parte 1: C.G.C.; Parte 2: A.I.U.S.S.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.028.401-2/000; Comarca: ARAXA; Parte 1: H.F.S.A.M.S.; Parte 2: A.C.A.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.034.564-9/001; Comarca: CARMO DO CAJURU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.L.S.F.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.037.963-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: M.I.; Parte 2: I.F.V.; Pela manutenção da decisão.

AINTC Nr. 1.0000.22.039.257-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: K.A.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.043.860-0/003; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: J.C.V.F.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.046.426-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: I.P.S.E.M.; Parte 2: S.A.F.A.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINOM Nr. 1.0000.22.055.535-3/002; Comarca: ITABIRITO; Parte 1: V.S.; Parte 2: M.F.U.Q.J.S.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.060.064-7/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento

do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.060.064-7/002; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: A.L.P.; Parte 2: M.P.-M.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.060.189-2/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: K.A.G.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.063.179-0/001; Comarca: SACRAMENTO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.V.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.079.730-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.V.L.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.089.188-1/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: E.G.R.; Parte 2: M.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.095.435-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: D.M.R.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.096.086-8/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: B.E.P.; Parte 2: J.M.P.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.465-2/001; Comarca: FORMIGA; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: D.I.L.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.114.047-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.; Parte 2: D.C.J.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.114.506-3/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: A.N.O.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.114.506-3/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: B.M.P.; Parte 2: M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.123.363-8/002; Comarca: BRUMADINHO; Parte 1: M.B.; Parte 2: M.J.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.125.870-0/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: M.E.A.; Parte 2: M.P.(.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.129.045-5/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: M.C.B.; Parte 2: L.T.V.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.129.665-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: R.I.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.129.890-4/001; Comarca: EUGENOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.B.S.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.233-4/002; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: F.A.C.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.133.802-3/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: I.C.J.; Parte 2: R.M.L.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.477-3/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: I.P.S.E.M.G.; Parte 2: L.A.N.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.134.813-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: W.A.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.539-5/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.142.778-4/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: M.S.J.N.; Parte 2: J.P.M.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.373-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.L.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.146.172-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.C.; Parte 2: W.O.C.G.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.520-5/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.M.C.; Parte 2: I.O.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.148.305-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: R.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.149.067-5/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: E.L.S.; Parte 2: L.F.S.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.149.714-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.153.086-8/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.H.B.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.153.359-9/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: J.C.G.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.154.373-9/001; Comarca: ITAPECERICA; Parte 1: J.G.F.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.156.032-9/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.V.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.156.591-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.A.N.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.156.892-6/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: N.A.S.R.; Pelo conhecimento da Remessa Necessária e manutenção da decisão, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.159.051-6/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.M.; Parte 2: O.M.S.F.; Pelo conhecimento da Remessa Necessária e manutenção da decisão, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.166.841-1/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.G.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.168.400-4/001; Comarca: ARAXA; Parte 1: N.M.F.M.L.; Parte 2: B.S.L.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.169.137-1/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.D.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.171.332-4/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: C.A.A.V.; Parte 2: G.A.V.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.172.046-9/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.A.N.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.11.228.640-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.1.V.F.P.M.B.H.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.12.074.531-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.G.T.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.13.298.067-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.L.S.O.; Parte 2: J.J.C.E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.13.352.363-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.F.H.E.M.G.; Parte 2: V.J.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.162.871-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: N.F.S.; Parte 2: C.U. e H.B.H.U.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0035.19.000.235-8/001; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: L.C.G.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0042.18.004.330-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: M.A.; Parte 2: I.L.S.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0056.07.158.796-0/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: J.2.V.C.C.B.; Parte 2: C.C.P.R.M.G.L.C.I.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0079.18.020.467-3/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: L.G.O.M.; Pelo não conhecimento do recurso do Município de Contagem e pelo conhecimento e desprovimento do recurso do Estado de Minas Gerais.

APEL Nr. 1.0105.14.011.195-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.A.M.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0111.15.000.246-2/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.I.L.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0144.17.002.189-9/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: F.O.D.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0144.17.004.544-3/001; Comarca: CARMO DO RIO CLARO; Parte 1: J.L.V.; Parte 2: F.O.D.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0145.08.475.473-1/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: M.R.S.; Parte 2: M.J.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0145.15.002.875-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: D.M.N.; Parte 2: E.J.N.; Pelo conhecimento da Remessa Necessária e manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0183.13.012.286-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.H.S.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0183.19.002.610-8/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.P.E.M.G. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0184.18.000.435-2/004; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0184.19.000.077-0/001; Comarca: CONSELHEIRO PENA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0208.12.000.409-7/002; Comarca: CRUZILIA; Parte 1: M.C.; Parte 2: S.S.P.M.C.; Pela manutenção da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0245.07.115.089-1/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: M.S.L.; Parte 2: J.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0280.19.002.306-7/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: A.G.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0290.18.007.424-4/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: M.V.; Parte 2: G.A.V.; Pela declaração de nulidade do processo a partir do momento em que o Ministério Público deveria ter sido intimado.

APEL Nr. 1.0313.16.008.151-6/003; Comarca: IPATINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.F.O.; Pela reforma da sentença.

APEL Nr. 1.0322.14.001.285-5/001; Comarca: ITAGUARA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.A.B.; Pelo conhecimento e desprovisionamento dos recursos.

APEL Nr. 1.0338.18.002.662-1/002; Comarca: ITAUNA; Parte 1: G.L.O.T.; Parte 2: A.M.A.O.T.; Pelo conhecimento da Remessa Necessária e manutenção da decisão, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0338.20.001.000-1/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: D.M.R.O.; Parte 2: M.V.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.13.002.364-3/002; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0439.13.011.679-1/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: M.M.; Parte 2: J.V.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0459.18.000.784-9/001; Comarca: OURO BRANCO; Parte 1: J.M.J.; Parte 2: G.C.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0480.00.019.497-1/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.F.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0480.20.350.271-5/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: A.P.E.; Parte 2: J.A.T.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.13.006.396-4/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: P.S.S.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0522.12.001.311-8/001; Comarca: PORTEIRINHA; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.S.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0525.19.010.364-4/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.L.O.; Pelo conhecimento e desprovisionamento do recurso.

APEL Nr. 1.0557.17.001.929-2/002; Comarca: RIO PIRACICABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: J.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.222-6/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: S.O.E.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.232-5/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: G.B.S.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.255-6/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.R.M.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.267-1/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: M.S.D.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.381-0/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: P.D.R.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.397-6/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: A.M.R.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0627.11.001.566-6/001; Comarca: SAO JOAO DO PARAISO; Parte 1: J.S.S.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0693.08.078.339-4/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: M.O.S.A.; Parte 2: C.S.M.G.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0693.13.011.864-1/001; Comarca: TRES CORACOES; Parte 1: J.B.R.; Parte 2: C.C.S.M.G.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0701.16.024.625-5/005; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.E.N.M.; Pelo conhecimento da Remessa Necessária e manutenção da decisão, prejudicados os recursos voluntários.

APEL Nr. 1.0701.18.023.431-5/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: H.I.S.S.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0701.19.007.502-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: P.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADORA DE JUSTIÇA REYVANI JABOUR RIBEIRO

APEL Nr. 1.0000.16.069.033-5/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.516.584-8/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.L.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.055.145-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.E.N.L.; Parte 2: M.P.-.M.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional.

AINST Nr. 1.0000.22.092.153-0/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: R.A.; Parte 2: M.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.419-5/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.I.; Parte 2: D.C. e P.E.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.109.542-5/001; Comarca: PIRANGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.109.894-0/001; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: M.L.P.; Parte 2: E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.111.257-6/001; Comarca: ITABIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.118.799-0/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.C.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.119.302-2/001; Comarca: ARACUAI; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AINOM Nr. 1.0000.22.127.992-0/003; Comarca: LAGOA DA PRATA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.130.947-9/001; Comarca: CAETE; Parte 1: M.P.-M.; Parte 2: M.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.133.193-7/001; Comarca: PECANHA; Parte 1: C.; Parte 2: M.P.-M.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.136.881-4/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINTC Nr. 1.0000.22.138.421-7/002; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: C.S.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento e desprovimento.

AINST Nr. 1.0000.22.153.526-3/001; Comarca: BONFIM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.156.007-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.M.S.Q.; Parte 2: E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0000.22.159.135-7/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: L.N.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0024.03.184.525-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0079.15.045.703-8/005; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0111.17.002.259-9/002; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: M.C.V.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.17.009.350-1/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo provimento do recurso do Ministério Público e pelo desprovimento do apelo do Município.

APEL Nr. 1.0166.14.002.214-5/001; Comarca: CLAUDIO; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do terceiro recurso e pelo conhecimento dos demais, assim como pelo sobrestamento do feito. No mérito, pelo desprovimento dos apelos.

AINTC Nr. 1.0188.18.002.639-8/007; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.S.; Parte 2: M.P.E.M.G.; A Procuradoria de Justiça não se opõe à nova suspensão do feito.

APEL Nr. 1.0242.15.002.477-4/002; Comarca: ESPERA FELIZ; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: M.R.R.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0273.12.001.114-6/002; Comarca: GALILEIA; Parte 1: M.D.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0301.02.006.453-3/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: J.D.1.V.C. e J.E.C.I.; Parte 2: A.C.O.; Pela suspensão do feito.

AREXC Nr. 1.0338.15.006.712-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0342.13.005.444-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.P.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0400.10.002.755-8/001; Comarca: MARIANA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.A.R.M.; Em diligência.

APEL Nr. 1.0479.14.008.653-5/001; Comarca: PASSOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.10.040.069-7/002; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: M.U.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

PROCURADOR DE JUSTIÇA RICARDO EMANUEL DE SOUZA MAZZONI

AINST Nr. 1.0000.16.037.670-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: J.N.M.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.16.057.277-2/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.V.C.L.-M.; Parte 2: D.S.T.S.E.F.E.M.G.-S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.16.085.312-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.P.S.M.E.M.G.-I.; Parte 2: G.A.O.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.18.114.232-4/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.A.S.M.; Parte 2: D.P.I.; Pelo reconhecimento da perda do objeto do agravo e, no mérito, pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.19.100.282-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.F.C.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.19.171.092-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: T.C.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.505.741-7/002; Comarca: MURIAE; Parte 1: G.J.A.F.; Parte 2: L.G.S.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.058.099-9/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: E.M.S.; Parte 2: B.E.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.090.318-3/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.C.C.U. e R.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.21.092.714-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.A.S.; Parte 2: D.M.A.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.102.162-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.F.M.L.-M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.203.284-1/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.D.F.B.H.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.21.211.844-2/001; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: F.C.D.U.I.E.-E.; Parte 2: M.S.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.21.275.224-0/001; Comarca: DIVINO; Parte 1: V.F.C.; Parte 2: A.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.552-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.B.F.; Parte 2: A.B.F.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.011.098-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: D.G.; Parte 2: M.U.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.028.087-9/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.M.A.L.-E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.053.409-3/001; Comarca: NOVA LIMA; Parte 1: M.N.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.053.984-5/001; Comarca: ITAMONTE; Parte 1: M.I.; Parte 2: M.H.C.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.060.644-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: A.L.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.063.614-6/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: J.D.2.C. e J.P.; Parte 2: M.C.F.C.Q.; Pelo acolhimento da preliminar de nulidade processual e, no mérito, pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.069.752-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: F.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.071.537-9/001; Comarca: UNAI; Parte 1: E.M.B.S.; Parte 2: A.T.A.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.073.020-4/001; Comarca: LAMBARI; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.L.; Parte 2: M.S.R.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.073.587-2/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: I.T.F.S.; Parte 2: M.M.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.076.363-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.R.G.N.; Parte 2: D.A.P.S.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.098.471-0/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: D.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APREX Nr. 1.0000.22.100.040-9/001; Comarca: CANDEIAS; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.C.; Parte 2: F.G.A.; Pela nulidade do feito e, no mérito, pela reforma da sentença, ficando prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.102.006-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.L.; Parte 2: C.A.T.S.F.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.102.911-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.J.S.; Parte 2: E.S.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.104.141-1/001; Comarca: VESPASIANO; Parte 1: T./.; Parte 2: M.V.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.106.229-2/001; Comarca: ELOI MENDES; Parte 1: C.O.B.; Parte 2: M.E.M.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.106.627-7/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: K.H.D.T.; Parte 2: A.D.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.107.385-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.B.L.-M.; Parte 2: S.A. e I.F.E.M.G.-S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.261-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.L.A.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.110.572-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.R.C.; Parte 2: M.B.H.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.111.971-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: I.L.B.M.; Parte 2: D.V.E.M. e C.S.E.S.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.113.586-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.; Parte 2: M.B.H.; Pela confirmação da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.115.050-1/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: P.G.A.; Parte 2: M.V.; Pelo desprovimento do recurso.

APREX Nr. 1.0000.22.115.855-3/001; Comarca: DIAMANTINA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: F.J.G.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

AINST Nr. 1.0000.22.116.669-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.B.P.I. e P.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.117.010-3/001; Comarca: PARA DE MINAS; Parte 1: M.F.F.L.; Parte 2: M.P.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

- AINST Nr. 1.0000.22.118.748-7/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: P.R.V.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.118.846-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.B.B.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.120.664-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.M.V.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.121.357-2/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.125.044-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.C.O.S.; Parte 2: A.F.R.E.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.126.180-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.A.C.E.; Parte 2: D.A.C.E.; Pelo não conhecimento da segunda apelação e pela confirmação da sentença, restando prejudicada a primeira apelação.
- AINST Nr. 1.0000.22.127.473-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.Q.S.; Parte 2: D.B. e V.-.N.A.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.128.646-1/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: W.P.C.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.130.143-5/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: S.I.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.133.026-9/001; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: A.B.L.; Parte 2: L.F.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.134.122-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.B.I.P.S.E.M.G.-.I.; Parte 2: A.M.B.A.T.; Pelo reconhecimento da perda de objeto.
- AINST Nr. 1.0000.22.135.291-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.M.M.&.F.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.138.196-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.B.H.; Parte 2: F.R.B.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.
- AINST Nr. 1.0000.22.138.550-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: P.S.E.I.C.I. e E.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.139.013-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: S.C.D.P.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.140.924-6/001; Comarca: CONCEICAO DAS ALAGOAS; Parte 1: N.A.E.; Parte 2: M.C.A.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.142.269-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: D.C.C. e E.L.; Parte 2: A.F.R.E.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.143.814-6/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: L.F.M.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.148.046-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.F.S.; Parte 2: D.R.H.P.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.148.518-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.F.C.E.E.E.E.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.149.418-0/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: G.F.C.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.149.752-2/001; Comarca: TEIXEIRAS; Parte 1: I.S.M.; Parte 2: C.D.S.; Pelo desprovimento do recurso.

M.S. Nr. 1.0000.22.152.923-3/000; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: T.F.S.; Parte 2: J.D.2.V.F. e S.C.; Pela denegação da ordem.

AINST Nr. 1.0000.22.156.613-6/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.-D.M.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.157.914-7/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: D.A.C.; Parte 2: M.U.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.159.204-1/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: G.M.M.; Parte 2: G.P.M.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.162.762-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.S.E.I.E.E.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.163.606-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.C.L.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.163.922-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: J.D.5.V.F.P. e A.B.H.; Parte 2: E.M.G.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0000.22.165.498-1/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: A.S.V.P.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.166.121-8/001; Comarca: SAO DOMINGOS DO PRATA; Parte 1: J.D.S.J.-Ú.S.D.P.; Parte 2: W.V.S.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.170.991-8/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: C.A.F.M.C.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0000.22.177.693-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: G.G.A.; Parte 2: G.P.G.P.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0017.18.005.862-4/001; Comarca: ALMENARA; Parte 1: J.D.2.V.C.C. e I. e J.C.A.; Parte 2: P.M.R.P.; Pela confirmação da sentença.

APEL Nr. 1.0024.06.191.937-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.P.S.; Parte 2: E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.11.278.922-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: D.I.I.P.S.M.M.; Pela reforma da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0251.18.003.252-5/001; Comarca: EXTREMA; Parte 1: C.A.F.M.E.; Parte 2: J.R.F.; Pela confirmação da sentença, prejudicado o recurso voluntário.

APEL Nr. 1.0525.19.008.232-7/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.E.D.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0702.12.089.476-2/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.J.F.F.; Parte 2: E.M.G.; Pela não intervenção do Ministério Público.

PROCURADOR DE JUSTIÇA SAULO DE TARSO PAIXAO MACIEL

AINST Nr. 1.0000.20.444.630-6/007; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.O.; Parte 2: M.P.V.J.; Pelo não conhecimento do recurso.

- APEL Nr. 1.0000.20.583.248-8/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.A.L.; Parte 2: F.R.D.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.023.172-6/001; Comarca: NOVA SERRANA; Parte 1: H.M.S.S.; Parte 2: D.F.S.S.; Pelo desprovimento dos recursos.
- APEL Nr. 1.0000.21.030.547-0/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: H.M.F.F.; Parte 2: L.F.S.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.099.151-9/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: U.J.F.C.T.M.L.; Parte 2: G.I.L.; Pelo acolhimento da preliminar de incompetência do Juízo, com a remessa dos autos ao Juízo da Infância e Juventude da Comarca de Juiz de Fora.
- AINOM Nr. 1.0000.21.101.045-9/002; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: W.J.B.B.; Parte 2: I.M.B.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.102.692-7/002; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: M.A.D.; Parte 2: F.S.S.; Pelo provimento do recurso, com acolhimento da preliminar de nulidade da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.21.117.196-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: J.R.G.; Parte 2: H.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.129.268-5/006; Comarca: PEDRO LEOPOLDO; Parte 1: F.H.S.C.; Parte 2: P.M.R.Q.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.131.376-2/002; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: Y.F.O.; Parte 2: B.H.G.O.; Pelo parcial provimento do recurso aviado e a conseqüente reforma da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.21.139.320-2/001; Comarca: MURIAE; Parte 1: R.C.M.; Parte 2: N.F.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINOM Nr. 1.0000.21.140.475-1/002; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: E.G.S.; Parte 2: A.P.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.194.053-1/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: G.L.S.; Parte 2: K.P.S.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.21.222.084-2/001; Comarca: UBERLÂNDIA; Parte 1: M.A.M.; Parte 2: I.C.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.233.384-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.M.P.; Parte 2: N.G.S.M.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.234.584-7/001; Comarca: RIO POMBA; Parte 1: M.G.C.C.; Parte 2: M.H.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.21.235.139-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.J.P.; Parte 2: F.V.F.P.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.237.172-8/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: D.S.O.; Parte 2: D.S.O.; Pelo conhecimento do recurso, pela rejeição das preliminares e, no mérito, pelo parcial provimento da 1ª apelação e desprovimento da 2ª.
- AINST Nr. 1.0000.21.249.907-3/002; Comarca: FORMIGA; Parte 1: A.R.G.; Parte 2: F.O.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.21.256.831-5/001; Comarca: LUZ; Parte 1: B.S.R.; Parte 2: E.V.C.R.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.21.273.056-8/001; Comarca: AREADO; Parte 1: J.L.P.; Parte 2: C.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.002.748-6/001; Comarca: CONTAGEM; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.C.M.N.; Pelo desprovimento do recurso.

- AINST Nr. 1.0000.22.015.194-8/001; Comarca: MANHUACU; Parte 1: A.F.A.V.; Parte 2: C.F.R.V.; Pelo provimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.016.903-1/001; Comarca: BORDA DA MATA; Parte 1: L.O.S.; Parte 2: L.V.C.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.030.555-1/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.V.M.; Parte 2: M.H.A.C.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- AINST Nr. 1.0000.22.039.339-1/002; Comarca: BETIM; Parte 1: F.C.C.; Parte 2: R.C.M.D.D.; Pelo desprovimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.041.929-5/001; Comarca: IBIRITE; Parte 1: M.X.M.; Parte 2: E.M.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.
- APEL Nr. 1.0000.22.054.932-3/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: E.G.O.; Parte 2: S.G.E.J.; Pelo desprovimento do recurso mantendo-se a sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.055.646-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: L.F.S.M.; Parte 2: E.P.M.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.058.151-6/001; Comarca: BOCAIUVA; Parte 1: Á.E.C.P.; Parte 2: Á.E.C.P.J.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.060.099-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: K.C.M.; Parte 2: K.N.C.M.; Pelo desprovimento do recurso e a consequente manutenção da sentença.
- AINST Nr. 1.0000.22.068.051-6/001; Comarca: GUANHAES; Parte 1: S.M.V.; Parte 2: J.V.G.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.071.181-6/001; Comarca: PARAPEBA; Parte 1: L.M.S.F.; Parte 2: G.R.F.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.071.570-0/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.M.R.; Parte 2: W.A.S.R.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.071.666-6/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.R.A.; Parte 2: E.V.A.; Pelo acolhimento da preliminar e a consequente extinção do feito. Ultrapassada a preliminar, pelo não provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.078.505-9/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: P.H.S.; Parte 2: S.H.A.S.; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.079.112-3/001; Comarca: ALFENAS; Parte 1: V.P.T.; Parte 2: M.A.S.; Pelo desprovimento do recurso e a consequente manutenção da sentença.
- APEL Nr. 1.0000.22.087.770-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: C.R.S.M.; Parte 2: N.J.M.S.; Pelo acolhimento da preliminar de deserção do 2º recurso e, no mérito, pelo desprovimento de ambos os recursos.
- AINST Nr. 1.0000.22.087.805-2/002; Comarca: ARAGUARI; Parte 1: M.P.M.B.; Parte 2: F.H.B.; Pela manutenção da decisão.
- AINST Nr. 1.0000.22.096.830-9/001; Comarca: COROMANDEL; Parte 1: L.E.F.S.; Parte 2: H.A.S.R.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.101.711-4/001; Comarca: RESPLENDOR; Parte 1: W.F.O.; Parte 2: I.D.O.; Pelo provimento parcial do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.104.421-7/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: A.D.S.; Parte 2: P.M.A.L.; Pelo desprovimento do recurso.
- AINST Nr. 1.0000.22.111.093-5/001; Comarca: LAVRAS; Parte 1: M.E.S.R.; Parte 2: U.L.C.T.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.112.576-8/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: E.C.C.B.T.; Parte 2: A.R.S.T.; Pelo provimento parcial do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.113.877-9/001; Comarca: SAO LOURENCO; Parte 1: M.P.-.M. ; Pelo provimento do recurso.
- APEL Nr. 1.0000.22.113.990-0/001; Comarca: ITAUNA; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: A.L.S.F.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.114.514-7/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: H.S.S.; Parte 2: M.H.F.S.; Pelo desprovimento do recurso e a manutenção da decisão.

APEL Nr. 1.0000.22.115.739-9/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: F.F.S.; Parte 2: G.J.S.; Pelo desprovimento do recurso e a consequente manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.121.260-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: T.G.D.; Parte 2: M.L.R.D.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.122.627-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.D.; Parte 2: E.A.M.D.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.122.771-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.N.S.; Parte 2: M.A.N. e S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.063-4/001; Comarca: ITUIUTABA; Parte 1: L.A.R.; Parte 2: S.A.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.123.398-4/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: F.R.A.S.; Parte 2: N.A.D.R.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.123.915-5/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: E.O.S.; Parte 2: M.P.M.O.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.124.348-8/001; Comarca: RIO PARANAIBA; Parte 1: J.R.S.; Parte 2: C.R.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.124.638-2/001; Comarca: MONTE AZUL; Parte 1: E.P.O.; Parte 2: D.M.S.O.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.124.962-6/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: K.L.B.L.; Parte 2: J.A.L.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.125.008-7/001; Comarca: CORACAO DE JESUS; Parte 1: M.A.C.; Parte 2: F.S.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.126.987-1/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.C.T.; Parte 2: D.C.A.C.; Pelo desprovimento do recurso e a consequente manutenção da sentença.

AINST Nr. 1.0000.22.129.169-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.G. e S.F.; Parte 2: B.E.S.G.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.129.177-6/001; Comarca: PARAOPEBA; Parte 1: I.S.G.; Parte 2: D.C.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.130.628-5/001; Comarca: INHAPIM; Parte 1: M.C.S.L.; Parte 2: A.M.P.; Pelo desprovimento do recurso e a consequente manutenção da decisão agravada.

AINST Nr. 1.0000.22.132.358-7/001; Comarca: VICOSA; Parte 1: J.M.M.; Parte 2: B.S.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.133.687-8/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: M.M.P.; Parte 2: F.P.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.133.994-8/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: J.S.O.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.755-2/001; Comarca: RIBEIRAO DAS NEVES; Parte 1: L.J.F.S.; Parte 2: D.L.F.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.134.912-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: J.L.A.; Parte 2: J.L.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.135.665-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: E.A.R.; Parte 2: A.C.S.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.136.502-6/001; Comarca: UBERABA; Parte 1: G.S.B.; Parte 2: K.A.F.; Pelo desprovimento do recurso e a consequente manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.136.633-9/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: D.O.C.; Parte 2: J.A.C.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.136.992-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: E.S.S.; Parte 2: C.E.B.R.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.137.853-2/001; Comarca: SAO JOAO DEL REI; Parte 1: M.A.S.; Parte 2: I.S.D.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.138.262-5/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: A.L.G.A.; Parte 2: W.S.A.; Pela manutenção da decisão.

AINST Nr. 1.0000.22.139.020-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: C.A.S.; Parte 2: C.S.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.139.375-4/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: R.A.S.; Parte 2: L.F.R.S.; Pelo desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.245-6/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.V.A.S.; Parte 2: M.J.M.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.734-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.A.F.; Parte 2: B.V.F.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.143.545-6/001; Comarca: POCOS DE CALDAS; Parte 1: L.K.A.; Parte 2: L.O.L.A.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.144.358-3/001; Comarca: MONTES CLAROS; Parte 1: J.C.S.G.; Parte 2: A.F.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.146.149-4/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: F.R.V.J.; Parte 2: L.Z.N.M.V.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.146.223-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.C.S.S.; Parte 2: M.P.B.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.147.196-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: V.R.M.V.; Parte 2: S.V.M.; Pelo não provimento do recurso

AINST Nr. 1.0000.22.149.134-3/001; Comarca: SAO JOAO NEPOMUCENO; Parte 1: P.R.F.Q.; Parte 2: E.S.J.Q.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.149.246-5/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: H.G.O.C.; Parte 2: F.V.A.P.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.152.994-4/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.S.; Parte 2: M.A.A.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.153.943-0/001; Comarca: VARGINHA; Parte 1: J.L.M.F.; Parte 2: J.F.; Pelo provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.154.654-2/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.O.; Parte 2: L.A.S.O.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.157.746-3/001; Comarca: CAMPINA VERDE; Parte 1: P.N.B.; Parte 2: B.; Pela não intervenção do Ministério

Público.

APEL Nr. 1.0000.22.159.117-5/001; Comarca: MACHADO; Parte 1: M.P.D.; Parte 2: S.A.M.D.J.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.159.444-3/001; Comarca: CARMO DO PARANAIBA; Parte 1: L.S.M.; Parte 2: L.S.M.; Pelo desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.159.634-9/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.W.P.G.; Parte 2: A.J.M.G.; Pelo provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.162.425-7/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.A.P.; Parte 2: A.A.P.; Pelo provimento parcial dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.163.545-1/001; Comarca: POUSO ALEGRE; Parte 1: R.I.M.; Parte 2: M.R.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

AINST Nr. 1.0000.22.165.962-6/001; Comarca: BURITIS; Parte 1: F.V.C.; Parte 2: J.L.A.; Pelo provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.166.941-9/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: F.G.M. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.167.442-7/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.G.C.; Parte 2: A.G.C.; Pelo desprovimento dos recursos.

APEL Nr. 1.0000.22.168.189-3/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: R.F.P.; Parte 2: G.S.P.P.S.; Pelo provimento parcial do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.172.441-2/001; Comarca: IGARAPE; Parte 1: C.M. e S. ; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0000.22.177.054-8/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: L.J.F.L.; Parte 2: R.G.S.R.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0024.01.038.219-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: A.A.F.B.; Parte 2: P.P.F.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0024.14.146.514-6/002; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: B.A.T.M.; Parte 2: C.S.R.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0283.14.001.867-4/001; Comarca: GUARANESIA; Parte 1: J.D.V.Ú.C.G.; Parte 2: S.B.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0358.09.021.217-8/001; Comarca: JEQUITINHONHA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: A.F.F.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0481.11.014.929-3/001; Comarca: PATROCINIO; Parte 1: J.E.M.; Parte 2: G.T.S.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0529.13.002.456-3/001; Comarca: PRATAPOLIS; Parte 1: C.A.M.S.; Parte 2: V.A.S.; Pela homologação do acordo.

APEL Nr. 1.0680.04.005.616-9/001; Comarca: TAIOBEIRAS; Parte 1: G.C.; Parte 2: Á.L.M.; Pela não intervenção do Ministério Público.

APEL Nr. 1.0878.15.001.521-1/001; Comarca: CAMANDUCAIA; Parte 1: P.L.N.C.S.; Parte 2: A.G.N.C.S.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA TANIA REGINA SOARES MACHADO

APEL Nr. 1.0000.18.098.533-5/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo

desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.20.030.160-4/002; Comarca: TRES PONTAS; Parte 1: J.1.V.C.C.T.P.; Parte 2: B.C.M.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.118.224-1/001; Comarca: BARBACENA; Parte 1: D.P.E.M.G.; Parte 2: M.B.; Pelo prosseguimento do feito.

AINST Nr. 1.0000.21.132.550-1/001; Comarca: ESPINOSA; Parte 1: G.B.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.143.119-2/002; Comarca: SANTA LUZIA; Parte 1: E.V.S.T. e C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.21.206.784-7/001; Comarca: SETE LAGOAS; Parte 1: C.L.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.21.219.244-7/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e pelo desprovidimento de ambas as Apelações.

AINST Nr. 1.0000.21.236.970-6/001; Comarca: MALACACHETA; Parte 1: H.D.R.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do Agravo e, caso conhecido, pelo seu desprovidimento.

AINST Nr. 1.0000.21.247.768-1/001; Comarca: SAO SEBASTIAO DO PARAISO; Parte 1: S.F.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.002.017-6/001; Comarca: PASSA TEMPO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.024.515-3/002; Comarca: MIRADOURO; Parte 1: M.M.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.025.884-2/001; Comarca: IPATINGA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: K.D.O.P.; Pelo prosseguimento do feito.

APEL Nr. 1.0000.22.029.067-0/001; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: M.B.H.; Em diligência.

AINST Nr. 1.0000.22.039.524-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.N.U.C.C.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.041.311-6/002; Comarca: PARACATU; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.067.634-0/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: C.D.S.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.075.325-5/002; Comarca: CAMPO BELO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.107.581-5/001; Comarca: TIROS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: J.M.O.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.108.964-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.114.048-6/001; Comarca: TEOFILO OTONI; Parte 1: T.R.P.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovidimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.128.802-0/001; Comarca: CONSELHEIRO LAFAIETE; Parte 1: M.C.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso e, se conhecido, pelo seu desprovimento.

APEL Nr. 1.0000.22.129.687-4/001; Comarca: ALEM PARAIBA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento dos recursos.

AINST Nr. 1.0000.22.135.835-1/001; Comarca: PARACATU; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.140.515-2/001; Comarca: NANUQUE; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo arquivamento dos autos.

AINST Nr. 1.0000.22.150.119-0/001; Comarca: BETIM; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.150.372-5/001; Comarca: PIRAPORA; Parte 1: S.R.F.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.151.290-8/001; Comarca: UBERLANDIA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.-.M.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.153.137-9/001; Comarca: DIVINOPOLIS; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: E.M.G.; Pela extinção do feito sem julgamento de mérito.

APEL Nr. 1.0000.22.153.753-3/001; Comarca: MANTENA; Parte 1: M.P.-.M.; Parte 2: A.S.M.N.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

APEL Nr. 1.0000.22.160.209-7/001; Comarca: PRESIDENTE OLEGARIO; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0027.12.017.467-0/002; Comarca: BETIM; Parte 1: J.V.E.F.P. e A.R.P. e A.T.C.B.; Parte 2: C.S.M.G.C.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0028.19.000.234-6/004; Comarca: BELO HORIZONTE; Parte 1: M.A.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0105.10.007.218-7/002; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento, para reformar a sentença.

APEL Nr. 1.0105.10.009.441-3/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.M.A.; Pelo provimento, para reformar a sentença.

APEL Nr. 1.0105.20.008.071-8/001; Comarca: GOVERNADOR VALADARES; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0126.17.001.326-5/001; Comarca: CAPINOPOLIS; Parte 1: U.C.J.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

ARESC Nr. 1.0151.10.003.736-6/006; Comarca: CASSIA; Parte 1: D.M.S.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AREXC Nr. 1.0151.10.003.736-6/010; Comarca: CASSIA; Parte 1: I.A.M.F.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0153.15.003.751-0/001; Comarca: CATAGUASES; Parte 1: A.A.L.R.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pela suspensão do feito e do prazo prescricional e pela não aplicação retroativa da Lei n.º 8.429/1992, com as alterações operadas pela Lei n.º 14.230/2021.

ARESC Nr. 1.0220.17.001.976-8/005; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso

AREXC Nr. 1.0220.17.001.976-8/006; Comarca: DIVINO; Parte 1: M.O.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo não conhecimento do recurso.

APEL Nr. 1.0363.15.005.363-7/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.V.A.; Não há que se falar em violação ao princípio da dialeticidade. Sem razão os apelantes.

APEL Nr. 1.0363.15.005.364-5/001; Comarca: JOAO PINHEIRO; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.P.V.A.; Não há que se falar em violação ao princípio da dialeticidade. Sem razão os apelantes.

APEL Nr. 1.0456.16.002.076-8/001; Comarca: OLIVEIRA; Parte 1: J.C.R.S.L.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento parcial do recurso.

APEL Nr. 1.0480.19.003.113-2/001; Comarca: PATOS DE MINAS; Parte 1: M.P.M.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

APEL Nr. 1.0521.08.071.849-2/001; Comarca: PONTE NOVA; Parte 1: M.P.E.M.G.; Parte 2: A.C.B.O.; Pelo julgamento do incidente.

APEL Nr. 1.0687.14.003.861-7/001; Comarca: TIMOTEO; Parte 1: C.S.M.G.; Parte 2: M.P.E.M.G.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

PROCURADORA DE JUSTIÇA THAIS DE OLIVEIRA LEITE

APEL Nr. 1.0000.21.272.485-0/001; Comarca: BAEPENDI; Parte 1: T.F.O.; Parte 2: K.R.F.O.; Pelo conhecimento e desprovimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.092.532-5/001; Comarca: JUIZ DE FORA; Parte 1: E.F.G.; Parte 2: M.J.F.; Pelo conhecimento e provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.133.068-1/001; Comarca: ARCOS; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: B.D.L.; Pelo conhecimento e não provimento do recurso.

AINST Nr. 1.0000.22.143.740-3/001; Comarca: PIRAPETINGA; Parte 1: E.M.G.; Parte 2: E.L.I.; Pelo conhecimento do recurso, rejeição da preliminar e, no mérito, pelo não provimento.

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

Gisele de Campos Versiani

Superintendente Judiciária

ELIANE MARIA GONÇALVES FALCÃO

Procuradora-Geral de Justiça Adjunta Jurídica

EDITAIS E AVISOS

PROCURADOR-GERAL ADJUNTO ADMINISTRATIVO

HOMOLOGAÇÃO

Número do processo: 210 / Ano: 2022

Unidade: 1091012

Processo no Sistema Eletrônico de Informações (SEI): 19.16.3900.0079086/2022-15

Objeto: Contratação de empresa especializada para avaliação da conformidade do projeto estrutural (reforços e construção de elementos necessários) referentes à reforma das futuras instalações do Centro de Convenções do Ministério Público do Estado de Minas Gerais.

Modalidade: Pregão eletrônico

Homologo o resultado do julgamento deste processo, no qual foi vencedor e adjudicatário o licitante:

Lote 1 (único): Calcularte Engenharia Civil e Ambiental Ltda.

CNPJ: 25.194.785/0001-01

Valor (total) adjudicado: R\$27.499,99

Belo Horizonte, 14 de setembro de 2022.

MÁRCIO GOMES DE SOUZA

Procurador-Geral de Justiça Adjunto Administrativo